



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

SOLICITAÇÃO

Arame -- MA, 06 de novembro de 2023.

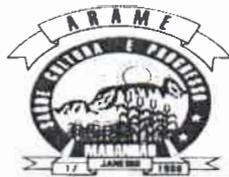
AO SETOR DE PROTOCOLO DO MUNICÍPIO DE ARAME – MA.

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza Pública no Município de Arame - MA.

Exmo. Senhores,

Com cordiais cumprimentos, solicito a abertura de processo administrativo para o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza Pública no Município de Arame - MA, conforme Projeto Básico emitido pelo Setor de Engenharia, em anexo.

João Victor F. Santiago
JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

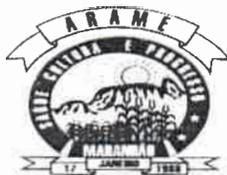
PROJETO BÁSICO

Caderno de discriminações técnicas dos Serviços de Limpeza Pública no Município de Arame
- MA.

- **Caderno de discriminações técnicas**
 - Memorial Descritivo
 - Especificação Técnica
 - Dados para Cálculo

- **Anexo I**
 - Encargos Sociais
 - BDI
 - Memória de Cálculo
 - Planilha Orçamentária
 - Cronograma Físico-Financeiro

- **Anexo II**
 - Plantas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Memorial Descritivo

1. INTRODUÇÃO

O presente projeto básico tem por objetivo descrever as diversas etapas dos Serviços de Limpeza pública no município de Arame - MA, complementando Orçamento, Mapa e Quadro de Vias.

2. PERÍODO

Todo o estudo foi realizado para um período de 12 meses.

3. OBJETIVOS

Geral

O serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais consiste na remoção de todo e qualquer resíduo ou detrito depositado nas vias e logradouros públicos, originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livre no Município de Arame - MA, e posterior encaminhamento ao lixão (destino final do lixo).

Específico

- Prover para a população de Arame - MA vias, calçadas limpas e trafegáveis;
- Promover a melhoria nas condições de conforto e segurança nas vias públicas do município;
- Contribuir para a manutenção do bem estar da população;

4. DO DIMENSIONAMENTO E DOS SETORES DE SERVIÇOS:

A descrição das vias onde se executarão os trabalhos com a respectiva frequência de execução dos serviços, consta no Mapa da cidade que compõem o projeto.

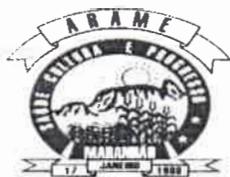
O Município poderá determinar alteração no cronograma de execução dos serviços de acordo com as necessidades existentes.

5. DAS CONDICIONANTES REFERENTES À MÃO-DE-OBRA:

A CONTRATADA deverá contratar mão-de-obra com aptidão física e qualificação para a execução dos serviços descritos.

Todos os funcionários deverão agir com civilidade e cortesia para com a comunidade.

A CONTRATADA deverá dimensionar os serviços de forma a cumprir itinerários e rotas, conforme



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Memorial Descritivo, Ordens de Serviço, Quadros de Serviço e Planilha Orçamentária em Anexo.

A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro número de funcionários suficientes para a perfeita execução dos serviços, satisfatoriamente equipados, atendendo aos mais modernos e adequados processos de limpeza.

A CONTRATADA deverá designar fiscal para as equipes de trabalho, o qual será responsável por apresentar diariamente à Secretaria de Obras, planilha de execução dos serviços, instruída com memorial descritivo e definição das áreas onde serão executados. A referida planilha será considerada para fins de fiscalização dos serviços e a não apresentação será entendida como dia não trabalhado.

6. DAS CONDICIONANTES REFERENTES A EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E VEÍCULOS:

Os equipamentos e ferramentas necessários à realização das atividades serão destinados a proteger a integridade física do trabalhador e obedecerão à normatização da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Constituirá parte integrante do contrato de prestação de serviço de limpeza urbana, sendo considerado descumprimento contratual o não fornecimento das referidas peças aos funcionários.

7. PESSOAL:

Competirá à contratada a admissão de gerentes, motoristas, técnicos, ajudantes, coletores, varredores e encarregados necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por conta desta todos os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza.

São poderão ser mantidos em serviços os empregados atenciosos e educados no tratamento dado ao município, bem como cuidadosos com o bem público.

A fiscalização terá direito de exigir dispensas, a qual deverá se realizar dentro de 24 horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação judicial, a prefeitura não terá, em nenhum caso qualquer responsabilidade.

A contratada deverá substituir o empregado dispensado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Durante a execução dos serviços é absolutamente vedada ao pessoal da contratada à execução de outras tarefas que não sejam objeto desta especificação.

Será terminantemente proibido aos empregados da contratada fazer catação ou triagem entre os resíduos coletados pela coleta pela coleta domiciliar, de varrição e de feiras-livres, para proveito próprio.

É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas ou drogas, a solicitação de gratificação e donativos de qualquer espécie.

A equipe deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com vestimentas e calçados adequados, bonés, chapas protetores e demais equipamentos de segurança quando a situação ao exigir (conforme normas do ministério do trabalho).

Caberá à empresa apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os operários devidamente uniformizados, providenciando equipamentos e veículos suficientes para a realização dos serviços.

Os serviços serão iniciados com os uniformes no padrão e cores por tipo de serviços determinados pela Prefeitura, devendo ser impresso na frontal, o número da matrícula do empregado.

Faz a necessidade de recursos humanos qualificados para o exercício dos servidores de gerenciamento e



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

operacional nas diversas áreas do trabalho é recomendável:
Treinamento de gerentes, técnicos ajudantes, varredores, coletores, fiscais, encarregados e motoristas para o desempenho adequado de suas tarefas.

8. LOCALIZAÇÃO

O serviço de limpeza pública será executado no município de Arame – MA

9. JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços de limpeza urbana, mais especificamente o serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, é uma medida fundamental para a manutenção da saúde pública, a preservação do meio ambiente e a melhoria da qualidade de vida da população do Município de Arame - MA.

A coleta e transporte adequados de resíduos sólidos são vitais para evitar a proliferação de doenças, a contaminação do solo e da água, bem como a poluição do ar. Ao remover resíduos de áreas públicas, domicílios e estabelecimentos comerciais, minimizamos a presença de vetores de doenças e proporcionamos um ambiente mais saudável para os moradores de Arame.

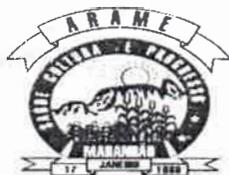
A coleta e remoção eficaz de resíduos sólidos de diferentes origens são fundamentais para prevenir doenças transmitidas por vetores, como mosquitos e roedores. O acúmulo de resíduos em vias públicas propicia a criação de criadouros, aumentando o risco de epidemias, como a dengue e a leptospirose.

Além disso, uma gestão inadequada de resíduos sólidos cria ambientes propícios à disseminação de doenças e agrava problemas de saúde existentes na população. A coleta regular reduz a exposição da comunidade a fatores de risco, promovendo a saúde pública.

A coleta regular e eficiente de resíduos melhora o bem-estar da população, reduzindo o mau odor, a presença de pragas urbanas e a exposição a resíduos tóxicos. Isso tem um impacto positivo na qualidade de vida e no conforto dos cidadãos.

Logo, o descarte inadequado de resíduos sólidos é prejudicial ao meio ambiente, causando danos à biodiversidade, degradação do solo e contaminação de recursos hídricos. A coleta e transporte apropriados garantem a disposição final correta dos resíduos, minimizando impactos ambientais negativos.

A contratação de serviços de limpeza urbana atende às exigências da Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei de Licitações e Contratos, e da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Além disso, os órgãos ambientais reguladores, como o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e o órgão estadual de meio ambiente, estabelecem diretrizes para o manejo adequado dos resíduos sólidos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Ademais, o acúmulo de resíduos sólidos em vias públicas pode obstruir o sistema de drenagem e contribuir para enchentes e inundações, especialmente em áreas urbanas. A coleta regular e eficaz desses resíduos reduz os riscos de desastres naturais e os prejuízos associados a eles.

Outrossim, a manutenção da limpeza urbana e a gestão adequada dos resíduos sólidos refletem diretamente na imagem da cidade. Um ambiente limpo e bem cuidado atrai investimentos, turismo e valoriza o patrimônio público e privado.

Portanto, com base nos argumentos apresentados acima, é imperativo que a Prefeitura Municipal de Arame - MA contrate serviços de limpeza urbana para garantir a saúde pública, a preservação do meio ambiente, o cumprimento das normativas legais, a redução de riscos de desastres naturais, o fomento à economia local e a melhoria da qualidade de vida de seus cidadãos. A contratação destes serviços é uma medida estratégica e responsável que contribuirá para a construção de um futuro mais sustentável e próspero para o município.

Especificação Técnica

COLETA REGULAR DE LIXO

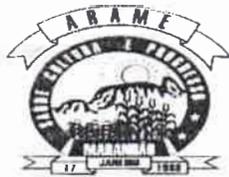
O serviço se caracteriza pelo combate ao acúmulo irregular de resíduos sólidos em terrenos baldios, calçadas, vias ou logradouros públicos, sem qualquer tipo de acondicionamento padronizado.

A coleta será exercida através de pessoal tipo coletores de Resíduos Sólidos Domiciliares (RSD) em dias alternados de acordo com programação, que em média será de duas coletas por semana em dias alternados, até o sexto dia, sendo que a guarnição para cada caminhão basculante é composta de 03 (três) ajudantes e 01 (um) motorista, inclusive com fardamento e equipamento de proteção individual (EPI); os resíduos sólidos deverão ser acondicionados em caminhão basculante, nunca ultrapassando a capacidade de 06 (seis) tonelada por viagem, com média de 05 (cinco) cargas por dia, e com fiscalização de responsabilidade da CONTRATANTE.

Devido às características próprias dos resíduos, a coleta deverá ser especial caracterizando-se pelo transporte de entulhos, móveis velhos, monturos, restos de limpeza, animais mortos, sacos plásticos e similares.

VARRIÇÃO CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

A execução dos serviços de varrição de vias e logradouros públicos será exercida por trabalhadores



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

braçais, onde a mesma designação aplica-se às mulheres com idade até 50 (cinquenta) anos munidas de vassouras e devidamente paramentadas para esta atividade, favorecendo o emprego formal que beneficia o município, sendo que esta atividade será de origem através dos resíduos menores reunido em montículos pelos demais componentes de cada turma de varrição de (eventualmente) acondicioná-los em sacos plásticos; e de transportá-los até "pontos de confinamento" previamente definidos, a partir dos quais serão transferidos para os veículos coletores. Esta atividade será executada conforme mapa em anexo.

CAPINA

Capina Manual

Aquela executada estritamente com ferramentas manuais convencionais (enxada, foice, rastelo, etc), sem uso de qualquer equipamento motorizado.

Capina Mecanizada

Aquela executada com o uso de qualquer equipamento motorizado, mesmo de pequeno porte, tais como roçadeiras ou ceifadeiras costais, ou micro tratores.

Coletador (coletor ou gari)

Trabalhador braçal que executa o serviço de coleta regular de resíduos sólidos domiciliares, recolhendo os resíduos e lançando-os no veículo de coleta. Nos casos em que a coleta regular é feita com o emprego de veículos abertos de qualquer gênero, não compactadores, a mesma designação abrange o trabalhador posicionado sobre a carroceria e que desempenha a função de receber os resíduos (devidamente acondicionados) lançados por seus colegas e distribuí-los adequadamente na mesma.

SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO)

Os veículos de coleta e transporte dos resíduos sólidos utilizados na limpeza urbana deverão estar em boas condições de trafegabilidade, oferecendo total segurança aos funcionários.

O veículo deverá possuir carroceria para coleta e transporte dos resíduos oriundos da limpeza urbana, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de resíduos nas vias públicas.

A CONTRATADA deverá dispor de instalações fixas, não sendo permitida a permanência dos Veículos na via pública quando não estiverem em serviço.

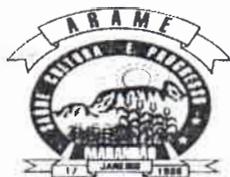
Todos os veículos utilizados na coleta de resíduos deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonora; a CONTRATADA deverá submeter os veículos de coleta à vistoria sempre que a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO exigir.

A CONTRATADA deverá apresentar a quantidade de Veículos conforme projeto devendo ser usado dentro dos limites de capacidade de carga, e estar em perfeitas condições de armazenamento.

Os veículos deverão estar em perfeitas condições de trafegabilidade, funcionamento e conservação, e contar com no máximo 10 (dez) anos de fabricação.

Os veículos deverão ser higienizados periodicamente com solução detergente, mantidos em perfeitas condições de asseio, devendo inclusive ostentar sua pintura em perfeito estado.

A CONTRATADA deverá apresentar como reserva técnica, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, 01 (um)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

veículo coletor com as mesmas características dos que compõem sua a frota, caso ocorra necessidade substituição de algum veículo para conserto.

As alterações nos veículos e equipamentos utilizados na prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos deverão ser comunicadas à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, sendo vedada a substituição por bens inferiores aos anteriormente utilizados na prestação do serviço.

Os veículos utilizados na prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos deverão possuir um decalque em ambas as portas laterais identificando a CONTRATADA.

FERRAMENTAS, MÁQUINAS E UTILITÁRIOS

Os sacos plásticos para acondicionamento dos resíduos, dos serviços especificados, os materiais de limpeza e as ferramentas (pás, vassouras, etc.) deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

Os sacos de lixo, com capacidade de 100 (cem) litros e espessura mínima de 03 (três) micras, a serem utilizados no interior dos carros lutocares e no acondicionamento dos resíduos deverão ser substituídos a cada uso, não sendo aceito seu esvaziamento e reutilização.

Deverão ser disponibilizados cones de sinalização para todas as frentes de trabalho, devendo ser primeiramente procedida à sinalização das via públicas para então se dar início à execução do serviço.

As ferramentas, máquinas e utilitários utilizados na execução dos serviços de que trata o presente serão:

- Ferramentas manuais tais como vassouras, carrinhos de mão, pás, enxadas, ancinhos, trinchas, baldes, escadas e etc...
- Roçadeiras costais à gasolina e rede de proteção para roçadas.
- Motosserras à gasolina.
- Lutocares com capacidade de 100 (cem) litros com tampa.
- Sacos de plásticos de lixo com capacidade para 100 (cem) litros e espessura mínima de 03 (três) micras.
- Cones de sinalização ou cavaletes.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL:

A CONTRATADA deverá fornecer aos trabalhadores designados para os serviços ora contratados, todo e qualquer equipamento de proteção individual necessário à sua execução, bem como, uniformes adequados às estações climáticas, luvas, botinas e bonés, os quais deverão ter sua utilização fiscalizada pela CONTRATADA. Os referidos uniformes (camisa/jaleco/camisetas) deverão conter a logomarca de identificação da empresa.

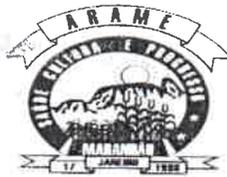
DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, através da Secretaria Municipal de Obras, a supervisão dos trabalhos, verificando o atendimento total às Ordens de Serviços emitidas, a qualidade dos serviços efetuados, e a utilização de uniformes e EPI's pelos funcionários da CONTRATADA.

A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO poderá requerer a adoção de providências necessárias à perfeita execução dos serviços, diretamente nos locais de trabalho, de forma verbal.

A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO se reserva o direito de solicitar a substituição imediata de qualquer funcionário que apresentar comportamento indesejável ou inconveniente.

A CONTRATANTE poderá requerer quaisquer providências necessárias ao aumento eficiência dos



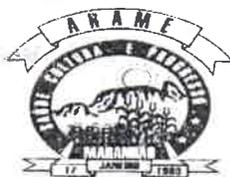
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

serviços

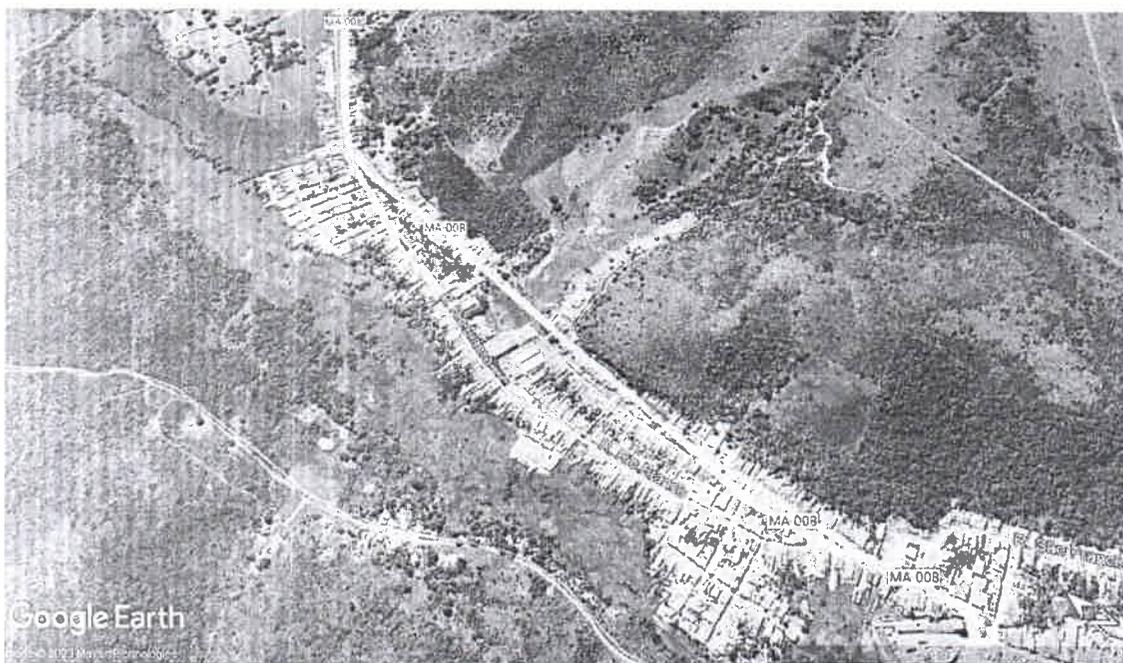
Dados para cálculo

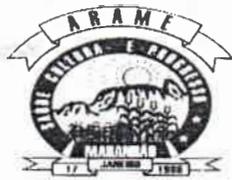




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA



Velocidade de varrição

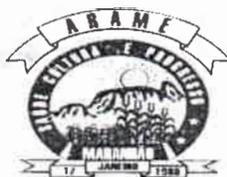
É normalmente expressa em metros lineares de sarjetas por homem/dia (ml.dia). A unidade "dia" refere-se a uma jornada normal de trabalho. Para determinar a velocidade, é preciso antes classificar os logradouros de acordo com as características que mais influem na produtividade do varredor.

A velocidade média que adotamos neste trabalho, para um só gari no serviço de varrição é de 180m/h, sendo assim, durante uma jornada de 8 (oito) horas, 01 dia, a produção será de 1440 metros de linha d'água limpa.

O plano de varrição, contendo os roteiros realmente executados, deve ser verificado e conferido. Nesse plano devem constar os trechos de ruas varridos para cada roteiro, as respectivas extensões (expressas em metros lineares de sarjeta) e as guarnições.

Como cada cidade tem suas características, seus costumes e sua cultura, é conveniente realizar um teste prático para avaliar qual é a produtividade de varrição dos trabalhadores, ou seja, quantos metros de sarjeta e passeios podem ser varridos por trabalhador noturno.

Para isto, escolhem-se trabalhadores de rendimento médio e determinam-se, por um período de aproximadamente 15 dias, a distância que cada um consegue varrer, em cada tipo de logradouro. Calculam-se então as médias, eliminando as medições que se revelarem inconsistentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Capinação e raspagem de linha d'água.

A. *Definição:*

A capinação também é uma atividade muito importante a ser executada pelos serviços de limpeza pública, não apenas em ruas e passeios sem asfaltos, mas também nas margens de rios e canais. Os serviços de capinas e raspagem de linha d'água (sarjetas) e canteiros centrais de vias consistem na operação de recolhimento de resíduos existentes, tipo areia, lama e vegetação rasteira e outros, executada ao longo das vias em cada uma das margens, na superfície dos passeios centrais, ajardinados ou não e ajuntamento dos resíduos para remoção pelos veículos de coleta de lixo residencial quando da passagem pelo local de ajuntamento desses resíduos.

B. *Plano de capinação.*

Quando não é efetuada a varrição regular, ou quando chuvas carreiam detritos para logradouros, as sarjetas acumulam terras, onde em geral crescem mato e ervas daninha.

Torna-se necessário, então, serviços de capina do mato e de raspagem da terra das sarjetas, para restabelecer as condições de drenagem e evitar o mau aspecto das vias públicas.

Esses serviços são executados em geral com enxadas de 3½ libras, bem afiadas, sendo os resíduos removidos com pás quadradas ou forçados de quatro dentes. Quando a terra se encontra muito compactada é muito comum o uso de enxada para raspá-la. Para a lama, utiliza-se a raspadeira.

As equipes estimadas para a operação executarão os serviços se utilizado de carro de mão, enxada, vassourão, pás, roçadeiras e outros equipamentos necessários á boa execução dos serviços. Os serviços terão o repasse por meses alternados.

Coleta e transporte do lixo proveniente da varrição

A. *Objetivo*

O estudo da coleta foi desenvolvido, objetivando o levantamento das dimensões das ruas na zona urbana do município que serão beneficiados com os serviços de coleta de lixo e a frequência semanal de coleta necessária em cada rua.

B. *Coleta de dados*

Os dados para o estudo da coleta foram obtidos através das informações fornecidas pela prefeitura municipal de Arame - MA.

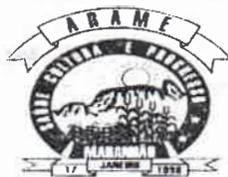
C. *Resultados*

Os resultados obtidos com seus respectivos quantitativos por setor são detalhados no item Identificação de Bairros com ruas da cidade

D. *Metodologia*

A remoção do lixo varrido e da capinação poderá ser feita de várias maneiras, com a utilização dos mais diversos equipamentos. Adotamos neste projeto uma equipe composta de: caminhão basculante de 6m³, com motorista e 03 (dois) garis de coleta.

E. *Dados e cálculos da coleta de resíduos de varrição e capinação*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Coleta e transporte de lixo domiciliar

A. Definição

Estes serviços consistem na remoção de resíduos sólidos regulares produzidos por estabelecimentos residências e comerciais no perímetro urbano do município. A operacionalização deste serviço será efetuada porta a porta em todas as vias públicas abertas à circulação do veículo coletor. Os veículos coletores percorrerão os itinerários pré-estabelecidos, respeitando o horário das viagens programadas, contendo cada um deles uma guarnição composta de 01 motorista e 03 três garis coletores.

Estes coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com cuidado para não danificá-los, assim como deverão "dar acabamento" nos pontos de atendimentos especiais com a varrição do local. A guarnição deverá apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizado, sempre munido de equipamentos de proteção individual como: calçados, luvas, capas, etc.

B. Estimativa do volume de lixo a ser coletado

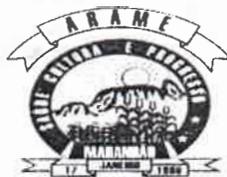
Como não temos dados sobre o volume de lixo produzido pela população do município, adotaremos a quantidade per capita, por dia de 650gramas por habitante por dia, que corresponde a média dos municípios brasileiros, conforme o "manual de gerenciamento integrado"- lixo municipal. Esse valor já considera o lixo residencial e o lixo comercial.

VI - MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA
SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAME
LOCAL: ARAME - MA
PREÇO SINAPI - 09/23 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 08/23 (SEM DESONERAÇÃO)
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 113,42% (HORA)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DADOS	
EXTENSÃO SEDE (m)	80.000,00
EXTENSÃO SEDE (Km)	80,00
EXTENSÃO TOTAL (m)	80.000,00
EXTENSÃO TOTAL (Km)	80,00
EXTENSÃO O CAPINA (Km)	23,00
EXTENSÃO VIA PAVIMENTADA (M)	80.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

NÚMERO DE HABITANTES	32.750,00
PRODUÇÃO GARI (KG/DIA)	1.500,00
VELOCIDADE MÉDIA GARI (M/H)	180,00
PRODUÇÃO GARI 8H/DIA	1.440,00
NÚMERO DE VARRIÇÕES	4,00
LINHA D'ÁGUA	2,00
CAPINAÇÃO P/DIA (M ²)	120,00
ÁREA QUE NECESSITA DE CAPINA	0,45
RENDIMENTO DE COLETA (KG/KM)	90,00
PESO ESPECÍFICO DO LIXO (Kg/m ³)	1.100,00
TRABALHO DIA/SEMANA	6,00

CÁLCULOS DA COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR

PRODUÇÃO PER CAPITA P/DIA DE LIXO DOMICILIAR (kg)	DENSIDADE DO LIXO DOMICILIAR (kg/m ³)	PESO TOTAL (kg/mês)	VOLUME(m ³ /mês)	QUANTIDADE DE VIAGENS (Caminhão 12m ³)	PRODUÇÃO MESAL GARI(kg/mês)	NÚMERO DE TRABALHADORES
0,65	300,00	638.625,00	2.128,75	178,00	33.000,00	20,00

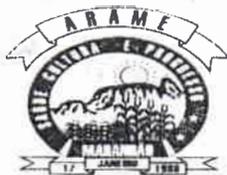
CÁLCULO DE VARRIÇÃO E CAPINA

PRODUÇÃO VARRIÇÃO/MÊS (m)	NÚMERO DE TRABALHADORES	EXTENSÃO DE CAPINA(m)	ÁREA TOTAL (m ²)	PRODUÇÃO CAPINA/MÊS	NÚMERO DE TRABALHADORES	TOTAL DE TRABALHADORES
2.680,00	21,0	72.000,00	10.800,00	2.640,00	8,00	29,00

CÁLCULO DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DA VARRIÇÃO

EXTENSÃO TOTAL (km)	PESO DO LIXO COLETADO (kg)	VOLUME DO LIXO COLETADO(m ³ /mês)	VOLUME P/DIA (m ³)	QUANTIDADE DE VIAGENS (Caminhão 12m ³)
103,00	9.270,00	8,43	0,38	1,00

CÁLCULO DE HORA TRABALHADA 8H/DIA



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

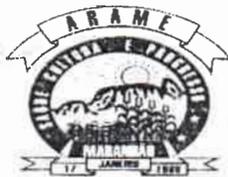
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

ENCARREGADO DE FRENTE (h/mês)	AJUDANTE ENCARREGADO (h/mês)	AJUDANTE CAPINA(h/mês)	AJUDANTE VARRIÇÃO (h/mês)	MOTORISTA CAMINHÃO COMPACTAD OR (h/mês)	CAMINHÃO COMPACTAD OR (h/mês)
384	864	3840	3.024,00	768,00	768,00

CONSUMO ESTIMADO DE ÓLEO (L/MÊS):
3.840,00

Das Obrigações da Contratada

- Executar os serviços conforme definidos neste Memorial Descritivo;
- Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes do contrato;
- Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação.
- A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro de melhor qualidade;
- Atender, imediatamente, todas as solicitações de fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.
- comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- refazer os serviços que, a juízo do Contratante, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço;
- manter o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;
- substituir, sempre que exigido pelo Contratante e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer profissional cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;
- responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- q) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- r) responsabilizar-se, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como salários, uniformes, treinamentos, alimentação, transporte, seguros de acidentes, indenizações, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos federais, estaduais e municipais, e quaisquer outras que por ventura venham a ser criadas pelo Poder Público, sem qualquer solidariedade por parte do Contratante;
- s) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa da mão-de-obra necessárias à execução dos serviços contratados, como única e exclusiva empregadora;
- t) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, sem prévia autorização do Contratante;
- u) responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais causados direta ou indiretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- v) acatar todas as exigências do Contratante, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

Das Obrigações da Contratante

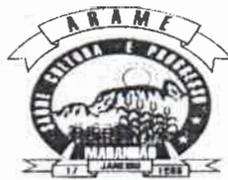
- a) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados;
- b) prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato, do Termo de Referência e da Proposta de Preços apresentada pela Contratada;
- d) notificar a Contratada para a refazer os serviços que, a juízo do Contratante, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada a prestação dos serviços;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- n) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

Da Rescisão do Contrato

Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

Da Adesão da Ata de Registro de Preços

- a) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- b) As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, aos quantitativos iniciais registrados e o somatório das quantidades de todos os "caronas", não deverão ultrapassar o limite de 03 (três) vezes a quantidade de cada item, conforme Decreto Municipal nº 013/2020.
- c) O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

ou contratação pelo órgão gerenciador.

d) Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

e) Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Do Registro Adicional de Preços

a) Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

b) Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

c). A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

d) Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Da Alteração Contratual

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº8.666 de 1993

Inadimplemento e Sanções

Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

A multa prevista acima será a seguinte: - Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa a penalidade;

O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 -- ARAME - MA

autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

Da Convocação e Assinatura do Contrato

A licitante vencedora deverá assinar o contrato na sede do Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicada, durante o transcurso do prazo especificado acima, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

O Município deverá providenciar a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato.

Das Disposições Finais

a) O Município terá direito, a qualquer tempo, de rejeitar quaisquer serviços prestados, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.

b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

c) Caberá à CONTRATADA, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da CONTRATADA.

c.1) Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da CONTRATADA, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de fatura, o que fica desde já pactuado.

d) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

e) As documentações deverão estar de acordo com a **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** e demais legislações aplicada à matéria.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO:

Arame -- MA, 01 de novembro de 2023.

Engenheiro do Município

DA APROVAÇÃO

Aprovo o Presente Projeto Básico

JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Anexo I

- Anexo I

- Encargos Sociais
- BDI
- Planilha Orçamentária
- Cronograma Físico-Financeiro

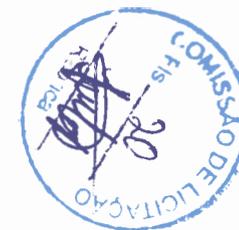


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

I - ORÇAMENTO RESUMO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA
SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAME
LOCAL: ARAME - MA
REF. SINAPI - 09/23 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 08/23 (SEM DESONERAÇÃO)
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 113,42% (HORA)

1	COLETA REGULAR DE LIXO	0,00
2	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	0,00
3	SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA COLETA	0,00
4	FERRAMENTAS E E.P.I	0,00
5	MATERIAL	0,00
	VALOR DO BDI ==>	R\$ 0,00
	VALOR TOTAL ==>	R\$ 0,00





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
 CNPJ: 12.542.767/0001-21
 Rua Nova, S/N, Centro CEP: 65.945-000

II - ORÇAMENTO SINTÉTICO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA
SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAME
LOCAL: ARAME - MA
 REF. SINAPI - 09/23 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 08/23 (SEM DESONERAÇÃO)
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 113,42% (HORA) BDI: 25,00%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT MÊS	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
1			COLETA REGULAR DE LIXO						0,00
1.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	384,00	4.608,00			
1.2	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	864,00	10.368,00			
2			VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS						
2.1	88241	SINAPI	AJUDANTE CAPINA	H	3.840,00	46.080,00			





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

2.2	88241	SINAPI	AJUDANTE VARRIÇÃO	H	3.024,00	36.288,00			
3			SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA COLETA						
3.1	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	768,00	9.216,00			
3.2	53792	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	MÊS	768,00	9.216,00			
3.3	4221	SINAPI	ÓLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	3.840,00	46.080,00			
4			FERRAMENTAS E E.P.I						
4.1	00002711	SINAPI	CARRINHÓ DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	5,00	60,00			
4.2	00038402	SINAPI	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	UN	16,67	200,00			
4.3	00038403	SINAPI	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	10,00	120,00			
4.4	00038400	SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	25,00	300,00			
4.5	00013244	SINAPI	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	UN	15,00	180,00			
4.6	00038403	SINAPI	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	10 00	120,00			





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

4.7	10559	SINAPI	ROCADEIRA SP2 GASOLINA 9CV (1000h/ano)	H	0,33	4,00		
4.8	00036151	SINAPI	MANGOTE DE SEGURANCA EM RASPA DE COURO	UN	10,00	120,00		
4.9	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	20,00	240,00		
4.10	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	20,00	240,00		
4.11	00036152	SINAPI	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	30,00	360,00		
4.12	00036141	SINAPI	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	UN	25,00	300,00		
4.13	00036146	SINAPI	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	UN	4,00	48,00		
4.14	941	ORSE	FARDAMENTO	UN	20,00	240,00		





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
 CNPJ: 12.542.767/0001-21
 Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

5			MATERIAL					
5.1	11161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	600,00	7.200,00		
5.2	6351	SBC	SACO PLASTICO DE ENTULHO 50x70cm	UN	5.000,00	60.000,00		
5.3	9683	ORSE	CONTAINER DE LIXO EM PLÁSTICO, 1000L, COM RODAS CONTAINER DE LIXO EM PLÁSTICO, 1000L, COM RODAS	UN	3,00	36,00		
5.4	00037524	SINAPI	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	M	50,00	600,00		

VALOR DO BDI ==> R\$ 0,00
 VALOR TOTAL ==> R\$ 0,00
 VALOR MENSAL ==> R\$ 0,00





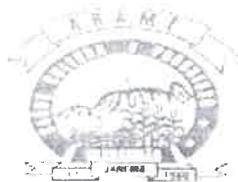
ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
 CNPJ: 12.542.767/0001-21
 Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

III-CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA
 SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAME
 LOCAL: ARAME - MA
 REF. SINAPI - 09/23 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 08/23 (SEM DESONERAÇÃO)
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 113,42% (HORA)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR C/ BDI (R\$)	PESO (%)	PRAZO EM DIAS											
				1ª MÊS	2ª MÊS	3ª MÊS	4ª MÊS	5ª MÊS	6ª MÊS	7ª MÊS	8ª MÊS	9ª MÊS	10ª MÊS	11ª MÊS	12ª MÊS
1	COLETA REGULAR DE LIXO	R\$ 0,00	#DIV/0!	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	R\$ 0,00	#DIV/0!												
3	SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA COLETA	R\$ 0,00	#DIV/0!												





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARÁ
CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

4	FERRAMENTAS E E.P.I	R\$ 0,00	#DIV/0!	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	MATERIAL	R\$ 0,00	#DIV/0!	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Simples (R\$)		-													
Percentuais Simples (%)															
Valores Acumulados (R\$)															
Percentuais Acumulados (%)				#DIV/0!											





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
 CNPJ: 12.542.767/0001-21
 Rua Nova, S/N, Centro CEP: 65.945-000

IV - COMPOSIÇÃO DO BDI

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA

SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAME

LOCAL: ARAME - MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 113,42% (HORA)

DISCRIMINAÇÃO		% INCIDENTE
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
1.1	Administração local	
	SUB-TOTAL.....	
2	SEGURO + GARANTIA	
2.1	Seguros	
	SUB-TOTAL.....	
3	RISCOS	
3.1	Risco	
	SUB-TOTAL.....	
4	DESPESAS FINANCEIRAS	
4.1	Despesas financeiras referente capital de giro	
	SUB-TOTAL.....	
5	IMPOSTOS E TAXAS	





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

5.1	Cofins
5.2	Imposto sobre serviços (ISS)
5.3	Pis
	SUB-TOTAL.....
6	LUCRO OU BONIFICAÇÃO
6.1	Lucro ou Bonificação
	SUB-TOTAL.....

TOTAL DO BDI (BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS)

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{1-I} - 1$$

Onde:

AC - taxa de administração central;

S - taxa de seguros;

R - taxa de
riscos;

G - taxa de garantias;

DF - taxa de despesas financeiras;

L - taxa de lucro/remuneração;

I - taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS E CPRB).

* Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: ACÓRDÃO NS. 325/2007 E 2.369/2011 - TCU - Plenário





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00000067/2023

Órgão (s) Requisitante (s): Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

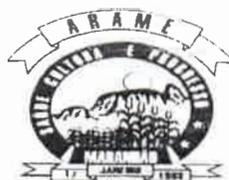
Assunto: Licitação

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza Pública no Município de Arame - MA.

Protocolado em: **06** de novembro de **2023**.

Retorne-se a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Protocolo Administrativo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

AUTORIZAÇÃO

À SENHORA
INGRACIANE FEITOZA
Pregoeira Municipal
Processo Administrativo nº 00000067/2023

Senhora Pregoeira,

Encaminho a Vossa Senhoria os autos do presente processo, considerando ser Registro de Preços a despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá a conta do orçamento geral do Município, sendo que o programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando for formalizado o contrato ou outro instrumento hábil, conforme faculta o art. 7º § 2 da Lei 7.892/13 c/c Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Conforme solicitado segue o Projeto Básico, para o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza Pública no Município de Arame - MA, para as cabíveis providencias, conforme segue em anexo.

Na qualidade de Secretário Municipal de Obra e Urbanismo, encaminho os autos do processo administrativo nº 00000067/2023 até aqui realizados e AUTORIZO à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Global, **QUE SERÁ REGIDO INTEGRALMENTE PELA LEI 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002**, Conforme Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, sendo o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Arame/MA, 05 de dezembro de 2023.

João Victor P. Santiago
JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº **00000067/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico, o Ato de designação da Pregoeira e Equipe de Apoio, PORTARIA Nº. 95/2023 de 24 de Julho de 2023.

Arame - MA, em 06 de dezembro de 2023.

Ingraciane Feitoza
INGRACIANE FEITOZA
Pregoeira Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
 CNPJ: 12.587.767/0001-21 FONE: (99) 3532-4032
 E-mail: prefeituraaramema@gmail.com
 Rua Nova, 5N, Centro - Arame - Maranhão CEP: 65.945-000



PORTARIA Nº 95/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na modalidade presencial e eletrônico na forma do Sistema de Registro de preços de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e modificações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 006/2017, Decreto 7.892 e Decreto 013/2020.

MATRÍCULA	NOME	CPF	VÍNCULO	CARGO
258-16	Ingraciene Fritzoza	972.840.843-91	Efetivo	Pregoeira
467209-6	Roberto Alves da Silva	043.703.173-59	Contratado	Equipe de Apoio
2027-12	Manoel Moreira	031.471.403-00	Efetivo	Equipe de Apoio

Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá aos seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a Legislação vigente.

Art. 3º - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao Pregoeiro:

- Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando o resultado aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;

- Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;

- Instaurar a sessão única de licitação;

- Credenciar os licitantes interessados;

- Receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que preferirem entregá-los na sessão;

- Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;

- Realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame dos conteúdos dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;

- Seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;

- Condução de etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;

- Verificação da exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE: (99) 3532-4032
E-mail: prefeitura@aramema@gmail.com
Rua Nova, SN, Centro, Arame - Maranhão CEP: 65.945-000

33
Fator

- Realização de negociações com o vencedor, se necessário;
- Análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessário a abertura de seus envelopes de documentação;
- Elaboração em ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
- Orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
- Recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
- Encio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a portaria de nº 58/2023 e as disposições em contrário.

Arame- MA, em 24 de julho de 2023

Paulo Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: EMÍDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
 Código identificador: a81e152df74906dd773e6711ea1bb062

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

PORTARIA Nº 038, DE 05 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 038, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de **José Alves Nunes**, para o cargo de **Assessor Especial**, lotado na Secretaria de Infraestrutura do Município de Alto Parnaíba/MA.

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **José Alves Nunes**, inscrito no CPF sob nº 71512020320, para o cargo de **Assessor Especial**, lotado na secretaria de infraestrutura do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
 Código identificador: ecf1ec2c13d0180606f221d1a7491018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 - SRP

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado em 26 DE JANEIRO DE 2023 * ANO XVII * Nº 3030 ISSN 2763-860X, na pag.53, **Onde se lê:** Anapurus-MA,19 de janeiro de 2022. **LEIA SE:** Anapurus-MA,19 de janeiro de 2023.

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
 Código identificador: 21a2650fc55d3a597a5379f53f3b895c

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 - SRP

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado em 26 DE JANEIRO DE 2023 * ANO XVII * Nº 3030 ISSN 2763-860X, na pag.56. **Onde se lê:** Anapurus-MA,16 de janeiro de 2022. **LEIA SE:** Anapurus-MA,19 de janeiro de 2023.

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
 Código identificador: e158f695ca34409aea28d00c07781c77

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 94 / 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a Servidora IRANY DA SILVA PEREIRA SANTOS, matrícula nº 2409-10 portadora do CPF: *** ** 123-15 do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais - Zelador e Merendeira, no qual foi nomeada pela portaria nº 073A/1998, junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 24 de julho 2023.

Pedro Fernandes Ribeiro
 Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
 Código identificador: 56e9561bfa1499ae25a9fd98bcb59d7d

PORTARIA Nº 95/2023.

PORTARIA Nº 95/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na modalidade presencial e eletrônico na forma do Sistema de Registro de preços de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e modificações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 006/2017, Decreto 7.892 e Decreto 013/2020.

MATRICULA	NOME	CPF	VINCULO	CARGO
39-16	Ingraciara Foleza	*** ** 843-91	Ativo	Procurador
467209-6	Roberto Alves de Almeida	*** ** 173-59	Contratado	Equipe de Apoio
2427-12	Mangel Moreira	*** ** 403-00	Retivo	Equipe de Apoio

Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá aos seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a Legislação vigente.

Art. 3º - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao Pregoeiro:

- Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando o resultado aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;
- Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
- Instaurar a sessão única de licitação;
- Credenciar os licitantes interessados
- Receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;
- Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
- Realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame dos conteúdos dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;
- Seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;
- Condução de etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;



- Verificação da exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;
- Realização de negociações com o vencedor, se necessário;
- Análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessário a abertura de seus envelopes de documentação;
- Elaboração da ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
- Orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
- Recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
- Envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a portaria de nº 58/2023 e as disposições em contrário.

Arame- MA, em 24 de julho de 2023.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: b2b93ff6670ddca56c801248b348dd4d

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

PORTARIA Nº 306/2023

PORTARIA Nº 306/2023 DE 12 DE JULHO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores (a) por meio de uma equipe de Profissionais, **JOSÉ CÁSSIO ALVES LIMA - MATRÍCULA Nº 7827-2, LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO - MATRÍCULA Nº 9433-1, JOSÉ ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA - MATRÍCULA Nº 11099-1,** como equipe de fiscais da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA - Contratação de empresa, mediante Parceria Público Privada, sob a modalidade de Concessão Administrativa, para a execução de Serviços de Implantação e Operação do Aterro Sanitário, incluindo a destinação final e monitoramento de Resíduos Sólidos Urbanos, visando atender às necessidades do município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente, **Contrato nº 349/2023** decorrente do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2022**, com a Contratada **CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 12 de julho de 2023.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CAMILA FERREIRA COSTA
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: ca6584d76fa39dd6dff8b6ab4795edb1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 008/2022 -
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 008/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022. CONTRATADO: KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 07.564.580/0001-99. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA, CNPJ: 31.025.275/0001-03. OBJETO: O objetivo do presente termo de aditivo contratual é o acréscimo em 21,71% no valor do contrato TP Nº 008/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação da Unidade Integrada Professora Graçinda Pires Macatrão(Jardim de Infância) e da Unidade Escolar Jaime Martins(São João dos Pilões) no Município de Brejo/MA. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este Aditivo tem como fulcro legal o Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e Cláusula Décima Segunda do referido contrato. **DAS QUANTIDADES DO ADITIVO CONTRATUAL:** Acrescenta-se 21,71% a mais no valor do contrato supracitado, culminando em um acréscimo de R\$210.712,71 (duzentos e dez mil, setecentos e doze reais e setenta e um centavos) no valor total do contrato. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 14 de julho de 2023. As demais Cláusulas não ventiladas neste termo permanecem inalteradas. BASE LEGAL: Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. Brejo/MA, 24 de julho de 2023. MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 12b2918396b66802bfb18f4d0101084

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 009/2022 -
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 009/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022. CONTRATADO: KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 07.564.580/0001-99. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA, CNPJ: 31.025.275/0001-03. OBJETO: O objetivo do presente termo de aditivo contratual é o acréscimo em 17,94% no valor do contrato TP Nº 009/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Dr. Othon Melo no Município de Brejo/MA. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este Aditivo tem como fulcro legal o Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e Cláusula Décima Segunda do referido contrato. **DAS QUANTIDADES DO ADITIVO CONTRATUAL:** Acrescenta-se 17,94% a mais no valor do contrato supracitado, culminando em um acréscimo de R\$278.995,64 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais, e sessenta e quatro centavos) no valor total do contrato. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 14 de julho de 2023. As demais Cláusulas não ventiladas neste termo permanecem inalteradas. BASE LEGAL: Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. Brejo/MA, 24 de julho de 2023. MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: b1cd3f51541c76ba143c67ae80519db5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023 - SECAF

REF.: Processo nº 14/2023 - SECAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa JANELSON MOUCHEREK SOARES DO NASCIMENTO ADVOCACIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ Nº 17.327.207/0001-78. OBJETO:



A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

INGRACIANE FEITOZA

*concluiu o curso **Formação de Pregoeiros - Teoria (Turma SET/2023)**, com carga-horária de 20 horas, início em 16/09/2023, término em 21/09/2023 e nota final 85.*

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Betânia Lemos'.

Betânia Lemos
Presidência

Histórico



Nome:

INGRACIANE FEITOZA

Curso:

Formação de Pregoeiros - Teoria

Disponibilidade:

16/09/2023 a 06/10/2023

Carga Horária:

20 horas

Nota Final:

85

Conteúdo

Módulo 1 - Pregão, uma modalidade de licitação (na forma eletrônica)

Módulo 2 - Fases do Pregão Eletrônico

Módulo 3 - Pregão Eletrônico - Operação parte 1

Módulo 4 - Pregão Eletrônico - Operação parte 2



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EVG sob o código: **E06D10507802KJ fY**

Este certificado foi gerado em 21/09/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço <http://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

ENAP

Escola Nacional de
Administração Pública





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Processo Administrativo: 00000067/2023

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **Ingraciane Feitoza**, Pregoeira Municipal, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 00000067/2023
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante: (Órgão Gerenciador): Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
- João Victor Pestana Santiago – Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.
- Tipo de Licitação: Menor Preço Global, pelo Sistema de Registro de Preços.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

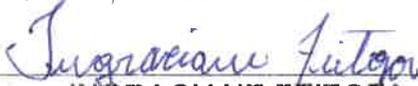
DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza Pública no Município de Arame - MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

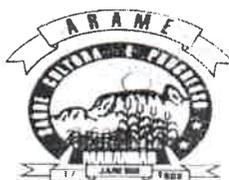
O valor estimado para esta licitação foi designado pelas tabelas oficiais de engenharia, portanto, estima-se o valor total para contratar de R\$ 4.130.403,20 (quatro milhões, cento e trinta mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos).

Arame - MA, em 06 de dezembro de 2023.



INGRACIANE FEITOZA

Pregoeira Municipal



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Arame -- MA

Sr(a) Assessor(a),

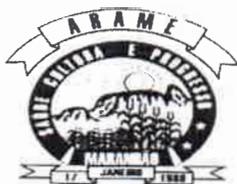
Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 00000067/2023, para exame e aprovação da Minuta do Edital, para realização de Pregão Eletrônico Objetivando Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza Pública no Município de Arame - MA, de acordo com o previsto na Lei 3.555/00, Lei nº 10.520/2002, regulamento pelo Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e Lei Federal nº 9.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 006/2017, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Visto tais justificativas arroladas, solicitamos urgência no parecer.

Arame - MA, 06 de dezembro de 2023.



INGRACIANE FEITOZA
Pregoeira Municipal



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

MINURA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº 032/2023 - SRP

MODO DE DISPUTA ABERTO

ORÇAMENTO SIGILOSO

Processo nº: 00000067/2023

Modalidade: Pregão 032/2023

Edital nº: 032/2023

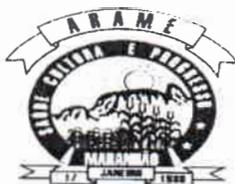
Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço global.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza Pública no Município de Arame - MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.

O Município de Arame -MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com endereço à Rua Nova, S/N – Centro, Arame – MA, por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 95 de 24 de julho de 2023, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Lei Municipal nº. 013/2020 de Fevereiro de 2020, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e demais condições



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço global**.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS VIA E-MAIL: licitarame2018@gmail.com

DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza Pública no Município de Arame - MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.; Ampla Participação.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Lei Municipal nº. 013/2020 de Fevereiro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações, e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

3 DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para participar do pregão eletrônico o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- 3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
- 3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;
- 3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

- 4.1 **Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos; As empresas de Grande Porte e todas as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;
- 4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;
- 4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6 **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a.1 – Para todas as empresas com exceção das MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 134,00	R\$ 224,00	R\$ 305,00	R\$ 440,00

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Arame, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

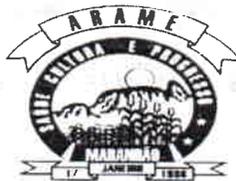
4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Arame, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos

¹ NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente as exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Arame –MA;

4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

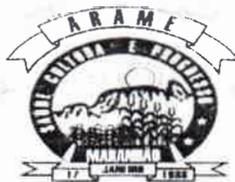
4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, de expediente ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, MARCA e o PREÇO (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

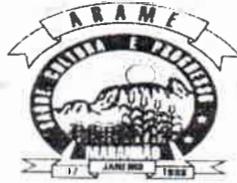
5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- 5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- 6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos.
- 6.1.1 Valor unitário e total do item;
- 6.1.2 Dados Bancários da Empresa;
- 6.1.3 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, prazo de validade ou de garantia, marca, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

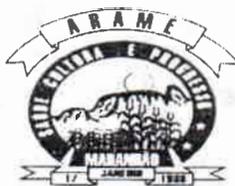
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais;
- 6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 7.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;
- 7.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;
- 7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;
- 7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

permaneça inerte;

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.17 O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de 2%.

7.18 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.19 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.20 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.21 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.22 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.23 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.24 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.25 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.26 **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

automática, onde:

7.26.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.26.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.26.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

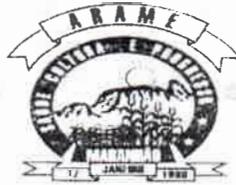
7.27 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos produtos e serviços:

7.28.1 Produzidos no País;

7.28.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.28.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.28.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.28.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

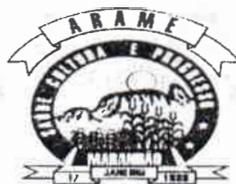
7.29 A divulgação pública, para todos os licitantes do orçamento estimado, é imediatamente após o encerramento do envio de lances.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Serão desclassificadas os vencedores que derem descontos maiores à 30% do valor máximo aceitável, quando não apresentarem a composição de custos unitários, preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidentes sobre os serviços), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime tributário, acompanhado dos documentos fiscais e instrumentos contratuais, emitidos no período de até 01 ano anterior a data de abertura da



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

licitação.

8.4 Considera-se inexecuível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

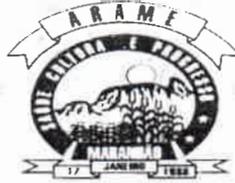
8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

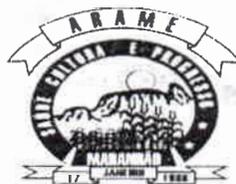
9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

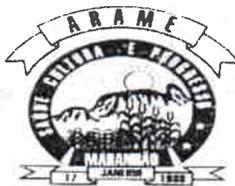
9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

A. Ato Constitutivo;

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;



ESTADO DO MARANHÃO

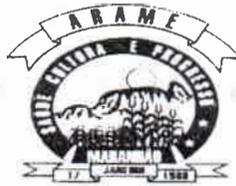
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor², devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou:
 - B. Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
 - C. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
 - D. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
 - E. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
 - F. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao

² NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- G. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- H. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

G.1. Alvará de Localização e Funcionamento.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- I. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 60 (sessenta) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- J. Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício - DRE exigível na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pela UFIR quando encerradas a mais de três meses da data de sua apresentação;

I.1) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, apurados do Balanço Patrimonial, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)

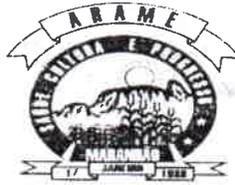
ILC = Ativo Circulante

_____ ≥ 1,00

Passivo Circulante

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

_____ ≥ 1,00

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

I.2) A licitante deverá apresentar os índices em MEMORIAL DE CÁLCULO assinado por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC responsável pelas informações contábeis da empresa.

I.3) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

I.4) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura,

I.4.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício - DRE assim apresentados:

- Publicados em Diário Oficial ou;
- Publicados em jornal de grande circulação ou;
- Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

I.4.2) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

I.4.3 Apresentar o CRC do contador responsável pelas informações contábeis da respectiva empresa rigorosamente em dias.

K. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);

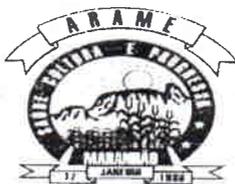
L. Certidão Específica, Ou Específica Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);

M. **DECLARAÇÕES:**

1. Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III;
2. Declaração do Anexo IV – Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;
3. Declaração do Anexo VI - Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;
4. Declaração do Anexo VII - Conforme modelo de declaração de Localização e Funcionamento;

N. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

N.1 Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do serviço prestado, quantidade e prazo; Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

O. OUTROS DOCUMENTOS:

O.1 Licença de Operação (LO) ou correspondente de resíduos sólidos expedida pela Secretaria de Meio Ambiente ou órgão equivalente do Estado onde haja sede da licitante e/ou Certidão de Dispensa Ambiental emitida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA.

O.2 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, na forma da Lei Federal N° 6938, de 31/08/81, atualizada pela Lei 10.165, de 25/12/00.

O.3 Certidão Negativa de Débito do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

O.4 Cadastro Técnico Federal - Certificado de Regularidade (CR) - expedido pelo IBAMA, pessoa jurídica que contemple as atividades objeto desta licitação, de acordo com o disposto na Instrução Normativa n° 31/2009.

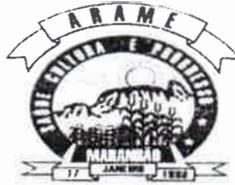
O.5 Cadastro Técnico Federal - Certificado de Regularidade (CR) - expedido pelo IBAMA, pessoa física dos profissionais do quadro da licitante, que contemple as atividades objeto desta licitação, de acordo com o disposto na Instrução Normativa n° 31/2009.

O.6 Alvará Sanitário Emitido pela sede do licitante no ano vigente.

O.7 A Contratada deve apresentar um Plano de Trabalho detalhado, junto com os documentos de habilitação, para cada tipo de serviço a ser executado.

Os planos devem incluir:

- Plano de:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

A - Coleta, transporte e descarga de resíduos sólidos urbanos regulares (domiciliar, comercial, de mercados públicos e de feiras-livres) em caminhões compactadores dotados de sistema de monitoramento remoto via satélite (GPS);

B - Coleta Seletiva de resíduos recicláveis com a implantação e manutenção de postos de entrega voluntária de resíduos recicláveis (PEVs);

C - Varrição de vias públicas pavimentadas, logradouros públicos e de calçadas; D- Plano para os serviços desempenhados pela Equipe Padrão de Serviços de Limpeza Urbana; E - Limpeza de Galerias, Bueiros e Bocas de lobo;

F - Roçagem Mecanizada;

G - Capinação Mecanizada;

H - Coleta mecanizada, transporte e disposição final de entulhos (RCD/RCC);

I - Coleta manual, transporte e disposição final de entulhos (RCD/RCC).

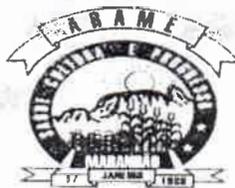
- Descrição da metodologia de execução, onde se aponte suas especificidades através da rotina operacional, forma de execução, programação e sistema de monitoramento;

- Dimensionamento com memorial de cálculo e especificação de equipamentos e mão de obra.

- Mapas dos planos de coleta a ser implementado no início dos serviços, divididos da seguinte forma:

- *Mapa Geral em escala reduzida com a divisão dos setores, indicando, através de cores e respectivas legendas, os seguintes elementos: períodos (diurno e noturno) e a frequência da coleta (dias da semana);

- *Mapas na escala mínima de 1:7.500 (escala mínima para se fazer uma boa análise do material) de cada um dos setores, indicando através de cores e respectivas legendas, os períodos e programação



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

semanal, os itinerários dos veículos coletores, com a marcação dos pontos de Início e fim de cada viagem, a demonstração de sequência do trajeto com o sentido de fluxo percorrido pelos veículos coletores em cada viagem a ser realizada, pontuando quando o veículo está coletando, deslocamento em ré, e/ou coleta manual.

- Planilhas contendo o memorial descritivo dos itinerários de cada uma das viagens realizadas em cada setor, conforme divisão feita no item anterior, onde conste a identificação do setor, período, frequência, e a descrição do trajeto e o sentido de fluxo percorrido pelos veículos coletores, em cada viagem a ser realizada. Descrevendo o nome das vias/logradouros, extensões consideradas em cada trecho (Km), quando o veículo está em coleta, deslocamento em ré, ou mesmo os agentes coletando de forma manual especificando a extensão total de vias percorridas pelo veículo, discriminando a extensão produtiva (em atendimento ao setor - coletando), a extensão improdutivo (deslocamentos) das viagens (km/viagem), a produtividade da viagem (ton./viagem) e o tempo total de cada viagem (h/viagem). Quando houver coleta de forma manual, sem deslocamento do veículo, especificar esta extensão, e pôr fim a indicação

das coordenadas (latitude e longitude) dos pontos de início e fim de cada viagem.

- Quadro resumo contendo o total das extensões "produtivas" e "improdutivas" (km), por cada veículo coletor em seus respectivos setores, períodos e frequências de atuação.

- Plano de Segurança do trabalho observando-se as normas constantes Lei Federal n° 6.514, de 22/12/77

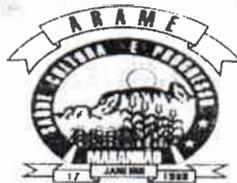
e NR's 01, 05, 06, 07, 09 e 15, aprovadas pela Portaria n° 3.214 de 08/06/78, e em especial:

- Programa de Segurança e Prevenção de Acidentes do Trabalho. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

- Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional

- Plano de Manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos.

- Indicação das instalações adequadas e necessárias para a execução dos serviços, com apresentação de layout básico das instalações, com área total e disposição das unidades de apoio.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

O.8 Declaração de Contratos Firmados: Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital - conforme permissivo do Art. 31, § 4º da Lei Federal 8.666/93;

O.8.1 A exigência da referida Declaração é justificada tendo em vista os riscos que a incapacidade financeira da empresa pode causar à Administração Pública Municipal, evitando-se assim, que outros compromissos anteriormente firmados pela empresa, venha a comprometer a sua capacidade de executar o objeto do futuro contrato. Quanto à regra de verificação de 1/12 é em comparação com o Patrimônio Líquido da empresa, esta se alinha à regularidade com a qual será necessário a prestação dos serviços, garantindo assim, a capacidade econômico-financeira da mesma, por no mínimo a duração da Ata de Registro de Preços.

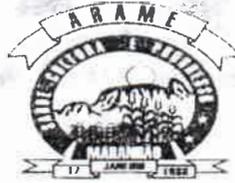
O.5 Quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas

9.3 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.4 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.A.M (Ministério Público do Município de Arame - Maranhão), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8 666/93;

9.5 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.6 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.7 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.8 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.9 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.11 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.12 O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.13 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) lote (s) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.15 As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90/60 (noventa/sessenta) dias consecutivos de antecedência (conforme



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

especificado no Edital) da data de abertura da sessão deste Pregão;

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- A. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
 - B. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
 - C. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
 - D. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, descrição do materiais, valor, vinculam a Contratada;
 - E. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
 - F. Ocorrendo divergência entre os preços dos lotes e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
 - G. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
 - H. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

11 DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

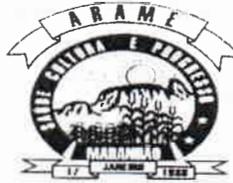
11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAEME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAEME - MA

vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

13.2 A homologação em favor da Licitante adjudicada na Licitação será feita pelo Secretário de Administração do Município de Arame após constatada a regularidade dos atos praticados e recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

13.3 Ocorrendo recurso, depois de proferida a decisão e feita a comunicação ao interessado, o resultado da Licitação será submetido ao Secretário de Administração do Município de Arame para os procedimentos de adjudicação e homologação.

14. – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Arame/MA convocará as adjudicatárias, durante a validade da sua Proposta, para assinarem a Ata de Registro de Preços (ANEXO IV), dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

14.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.3 - É facultado à Administração, quando a licitante vencedora, após ter sido convocada no prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar a Ata sem justificativa, chamar as licitantes remanescentes obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

14.4 - Na sessão de reabertura do pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

14.5 - Uma vez registrado(s) o(s) preço(s), a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os respectivos materiais, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

14.6 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

14.7 - A detentora do Registro deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da ata.

14.8 - A existência do registro de preços não obriga a Prefeitura Municipal de Arame/MA/ a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.9- É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor serviço por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que está se recuse a fornecer.

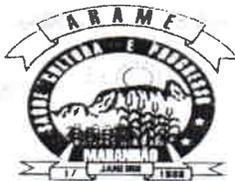
14.10 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Prefeitura Municipal de Arame/MA ou da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da ata, desde que devidamente justificada a vantagem.

14.11 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

14.12 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.13 - As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, aos quantitativos iniciais registrados e o somatório das quantidades de todos os "caronas", não deverão ultrapassar o limite de 03 (três) vezes a quantidade de cada item, conforme Decreto Municipal nº 013/2020.

14.14 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

14.15 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.16 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15. DAS CONTRATAÇÕES

15.1 - Quando da necessidade de contratação, o interessado deverá consultar o órgão gerenciador da Ata para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

15.2 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas neste Edital e na própria Ata, observado o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

15.3 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.4 - A contratação dos fornecedores registrados será formalizada por Contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no Art 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.5 - É facultado à Administração, quando a detentora do Registro não apresentar situação regular no ato de assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, ou tiver seu registro cancelado, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

15.6 - Na sessão de reabertura do pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

16.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93, 10.024/19 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

17. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1 Os serviços deverão ser prestados após a Assinatura do Contrato e Emissão da Autorização do Serviço.

17.2 Local de Prestação de Serviços: Município de Arame-MA.

18 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

18.1 Promover a prestação dos serviços dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

18.2 DA CONTRATANTE:

18.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula décima terceira da minuta do contrato;

18.2.2 Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

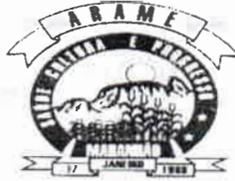
19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1 **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Arame, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO que:**

19.1.1.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

19.1.1.2 Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

19.1.1.3 Não mantiver a proposta;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

19.1.1.4 Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

19.1.1.5 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

19.2 Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

19.3 **À CONTRATADA:** Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

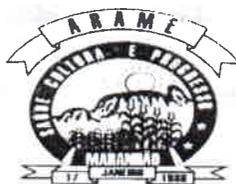
a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

b. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE ARAME**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE ARAME**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

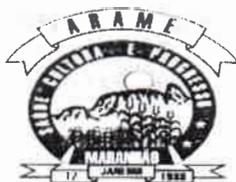
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- f. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- h. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

20 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 20.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;
- 20.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;
- 20.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;
- 20.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 20.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;
- 20.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;
- 20.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 20.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

20.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Arame/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

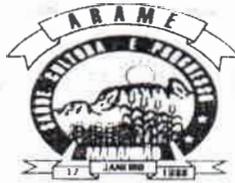
22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

22.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

22.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

22.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Arame;

22.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

22.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital;

22.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br. Para esclarecimentos sobre a licitação e também a respeito do procedimento de cadastramento junto à Plataforma Eletrônica estamos a disposição na Rua Nova, s/n – Centro, Arame/MA, CEP: 65.945-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas;

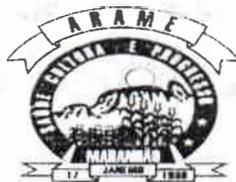
22.11 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

22.12 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

22.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados da ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO;

22.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

22.15 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes,



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

22.16 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

22.17 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://www.aramema.gov.br>;

22.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

22.19 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Arame revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

22.20 Para atender a seus interesses, o Município de Arame poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93;

22.21 O Município de Arame poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

22.22 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Arame- MA;

22.23 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.23.1 ANEXO I – Projeto Básico/Memorial Descritivo/Especificação;

22.23.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

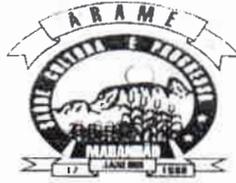
22.23.3 ANEXO III - Declaração (disposto no Inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);

22.23.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;

22.23.5 ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços;

22.23.6 ANEXO VI – Anexo do Contrato;

22.23.7 Anexo VII – Declaração Referente à Habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

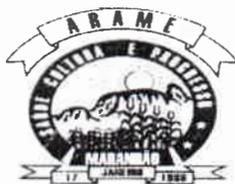
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

22.23.8 Anexo VIII – Declaração de Localização e Funcionamento

Arame, XXXXXXXXXXXXX

INGRACIANE FEITOZA
Pregoeira Municipal



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - SRP

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 000000067/2023

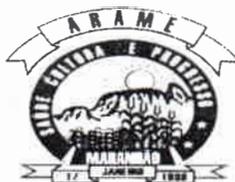
Modalidade: Pregão 032/2023

Edital nº: 032/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço global.

EM ANEXO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - SRP

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 000000067/2023

Modalidade: Pregão 032/2023

Edital nº: 032/2023

Forma: Eletrônica

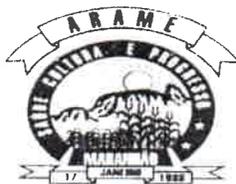
Tipo: Menor Preço global.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza Pública no Município de Arame - MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

Item	Descrição do Serviço	UND.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
VALOR GLOBAL					R\$

2. Validade da Proposta 60 dias);

3. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

4. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

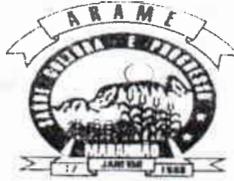
5. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes a prestação dos serviços bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____ / _____ de _____ de 2023.

Razão Social da Empresa

Nº CNPJ

Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - SRP

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo nº: 000000067/2023

Modalidade: Pregão 032/2023

Edital nº: 032/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço global.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza Pública no Município de Arame - MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, _____, de _____, de 2023.

Representante legal

CPF



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - SRP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Processo nº: 000000067/2023

Modalidade: Pregão 032/2023

Edital nº: 032/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço global.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza Pública no Município de Arame - MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa:
_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
_____ está enquadrada como _____

(Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que,



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

_____, _____, de _____, de 2023.

Representante legal

CPF



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - SRP

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

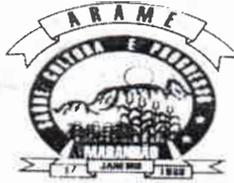
Processo nº 0000037/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - SRP

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

Aos ____ do mês de _____, o **MUNICÍPIO DE ARAME**, através da Secretaria Municipal de _____ de Arame - MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº xxxxxxxxxxx/xxx-xx, com sede na Rua _____, neste ato representado pelo Secretário Municipal de _____ Sra. _____, portadora do CPF sob o nº _____, domiciliado à _____, RESOLVE registrar os preços da licitante signatária, a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida à _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr (a) _____, residente na _____, portador do(a) CPF sob o nº _____, RG nº _____, vencedor do PREGÃO ELETRÔNICO nº _____, sob o regime de compras pelo Sistema de **Registro de Preços, do tipo menor preço**, o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza Pública no Município de Arame - MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 013/2020 de Maio de 2020, Lei 14.124/21 de 10 de Março de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Registro de Preços, do tipo **menor preço**, para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza Pública no Município de Arame - MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

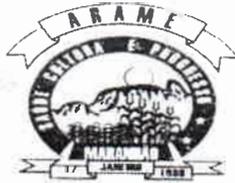
CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, aos quantitativos iniciais registrados e o somatório das quantidades de todos os "caronas",



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

não deverão ultrapassar o limite de 03 (três) vezes a quantidade de cada item, conforme Decreto Municipal nº 013/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo – O prazo para o início da prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos materiais, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Sera procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) \times \frac{365}{365} = 0,00016438$

365

365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante emissão da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº _____, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos materiais não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor dos serviços não prestados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

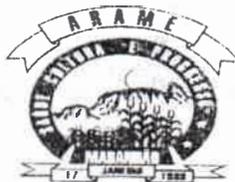
Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos materiais registrados



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo da prestação dos serviços.

Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Arame, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

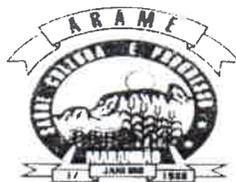
- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva prestação dos serviços e atesto das Notas Fiscais;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

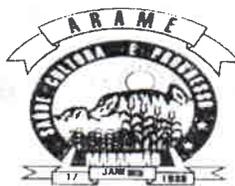
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº ____ e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Arame/MA, com exclusão de qualquer outro.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arame- MA, ____ de ____ de ____.

C.N.P.J. nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Responsável xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATANTE

C.N.P.J. nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Responsável xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

DENTENTORA (S) DOS ITENS

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome.

Nome.

CPF.

CPF.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000/2023

PROCESSO N.º xxxxxxxx/2023 – CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços n°/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Arame e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO n° xx/2023.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza Pública no Município de Arame - MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone / Fax:
Endereço:	E-mail:

QUADRO 2 – SERVIÇO REGISTRADO

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	EMPRESA BENEFICIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

VALOR TOTAL REGISTRADO									

Arame- MA, ___ de ___ de ___.

C.N.P.J. nº xxxxxxxxxxxxxxxxx

Responsável xxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF. xxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATANTE

C.N.P.J. nº xxxxxxxxxxxxxxxxx

Responsável xxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF. xxxxxxxxxxxxxxxxx

DENTENTORA (S) DOS LOTES



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - SRP

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº: 000000067/2023

Modalidade: Pregão 032/2023 -SRP

Editais nº: 032/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço global.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza Pública no Município de Arame - MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, através da _____ neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Nova, s/n - Centro, Arame/MA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.542.767/0001-21, representado pelo(a) Sr.(a) _____, _____, portador do CPF nº _____, residente na _____, e de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida à _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, residente na _____, portador do(a) _____, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza Pública no Município de Arame - MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

1. O valor deste contrato, é de R\$ _____ (_____).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

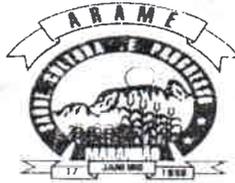
1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, terá início em _____ extinguindo-se em _____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado mediante Termo aditivo, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:
 - 1.1 - emitir as respectivas Autorizações de Serviço;
 - 1.2 - acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;
 - 1.3 - atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
 - 1.4 - efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

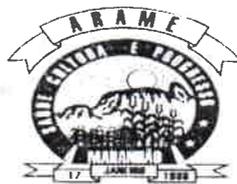
1.5 - comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;

1.6 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- a) Executar os serviços conforme definidos no Memorial Descritivo;
- b) Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- c) Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- d) Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes do contrato;
- e) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- f) Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- g) Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- h) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- i) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação.
- j) A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro de melhor qualidade;
- k) Atender, imediatamente, todas as solicitações de fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.



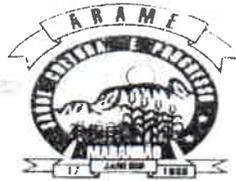
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- l) comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- m) refazer os serviços que, a juízo do Contratante, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço;
- n) manter o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;
- o) substituir, sempre que exigido pelo Contratante e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer profissional cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;
- p) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- q) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- r) responsabilizar-se, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como salários, uniformes, treinamentos, alimentação, transporte, seguros de acidentes, indenizações, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos federais, estaduais e municipais, e quaisquer outras que por ventura venham a ser criadas pelo Poder Público, sem qualquer solidariedade por parte do Contratante;
- s) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa da mão-de-obra necessárias à execução dos serviços contratados, como única e exclusiva empregadora;
- t) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, sem prévia autorização do Contratante;
- u) responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais causados direta ou indiretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

v) acatar todas as exigências do Contratante, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes a prestação dos serviços caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

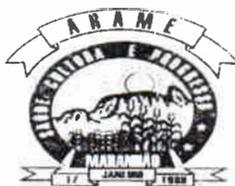
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária _____.

A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá a conta do orçamento geral do Município, sendo que o programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando for formalizado o contrato ou outro instrumento hábil, conforme faculta o art. 7º § 2 da Lei 7.892/13 c/c Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS e CNDT, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços prestados não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

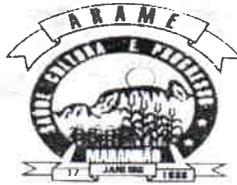
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

365

$$I = (6/100)$$

365



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

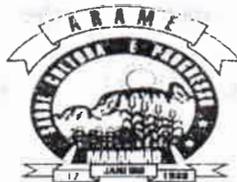
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

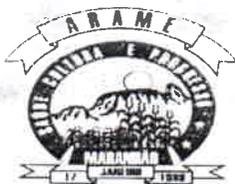
2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 -- ARAME - MA

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

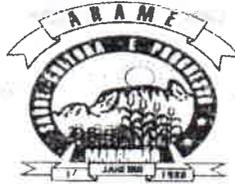
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a) _____, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Arame/MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arame - MA, _____

CONTRATANTE

CNPJ(MF) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO(A)

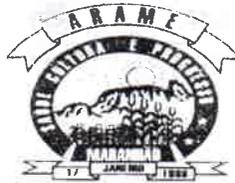
TESTEMUNHAS _____

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

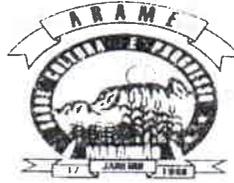
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - SRP

ANEXO VII

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

Processo nº: 000000067/2023

Modalidade: Pregão 032/2023 -SRP



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Edital nº: 032/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço global.

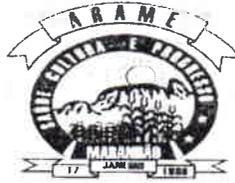
Objeto: O Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza Pública no Município de Arame - MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

A empresa, CNPJ nº.....
declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº **032/2023-SRP**.

_____, _____, de _____, de 2023.

Representante legal

CPF



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - SRP

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Pregão nº _____/2023

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa _____, CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

C.E.P.:

PONTO DE REFERÊNCIA:

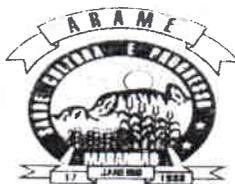
A DIREITA:

A ESQUERDA:

EM FRENTE:

TELEFONE:

(local e data por extenso)



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

PARECER JURÍDICO



PARECER Nº 67/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000067/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza Pública no Município de Arame – MA.1) **RELATÓRIO:**

Trata-se de **Processo Administrativo Nº 00000067/2023**, encaminhado a esta assessoria jurídica para exame e parecer, versando sobre a modalidade de **Pregão Eletrônico-SRP Nº 032/2023**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza Pública no Município de Arame – MA**.

Vieram os autos até aqui constando os seguintes documentos, que foram apresentados ao processo:

- 1) Termo de Solicitação do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo;
- 2) Projeto Básico;
- 3) Protocolo Administrativo;
- 4) Despacho com autorização a abertura e continuidade do processo;
- 5) Dotação orçamentaria;
- 6) Autorização do Pregão Eletrônico;
- 7) Juntada da portaria, Publicações e Decreto Municipal;
- 8) Autuação do Processo;
- 9) Despacho para a Assessoria Jurídica solicitando análise e emissão de parecer;
- 10) Minuta do edital e Anexos;

Wanderlei do Vale Pereira

Em seguida, e por força do disposto no parágrafo único do art. 38 da lei nº 8.666/93, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para análise prévia dos aspectos jurídicos.

Este parecer, tem escopo de assistir à administração municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

A justificativa da contratação é para Prover para a população de Arame - MA vias, calçadas limpas e trafegáveis; Promover a melhoria nas condições de conforto e segurança nas vias públicas do município; Contribuir para a manutenção do bem estar da população.

Nesse sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos em epígrafe.

Destarte, incumbe, a este assessor jurídico, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal de Arame Maranhão, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

2) FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Quanto à análise do **Procedimento Administrativo nº 000000067/2023** por se tratar de futura e eventual contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza Pública no Município de Arame – MA.

Descreve sobre a modalidade escolhida o Pregão na sua forma Eletrônica – SRP do tipo menor preço global, utilizado para a prestação de serviços, e cujo padrão deve ser definido pelo edital, por meio de especificações do mercado, o que de fato se observa na modalidade escolhida, como infere artigo 1º do Decreto nº 10.024/19.

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia,

Daniel do Val. Pereira



e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.



A escolha da modalidade é resultante do produto e/ou serviço a ser licitado, visto que a modalidade eleita vai conferir celeridade, isonomia no procedimento licitatório, para atender a demanda operacional da Secretaria demandante.

O Sistema de Registro de Preços, dispõe o Artigo 3º do Decreto Nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666/93, que:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Em análise dos autos, foi verificado o Registro de Preços para aquisições, sendo esta uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada, para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo, não restando dúvidas quanto a legalidade para a realização do Pregão Eletrônico mediante Sistema de Registro de Preços.

Na fase preparatória do certame, é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as

Wanilson do Vale Pereira

exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II- A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III- Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV- A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

Entretanto, na fase interna ou preparatória do processo licitatório é fundamental conter a minuta do edital e a minuta do contrato, em seguida deve ser considerado todos os atos inerentes na elaboração das minutas, visto que em análises ao procedimento da fase interna desse certame se apresenta coerente com a referida norma regulamentadora.

Contendo os pressupostos legais necessários, desde a solicitação, autorização até a dotação orçamentaria, e atos tais como a necessidade do ente solicitante, pesquisa de preços e estimativa da contratação contendo o objeto, forma e definição da modalidade a ser adotada, o termo de referência e critérios de julgamentos.

Analisando os autos, fora constatado incluso o Termo de Referência com seus critérios indicação do objeto de forma precisa, e aceitação do objeto pretendido e prazos.

Wancil do Vale Pereira





Além do mais, a minuta do edital, verificou que o mesmo atende a todas as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, estatelando critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

- I - Objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - Prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - Local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - Se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - Condições para participação na licitação, em conformidade com os art. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - Condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

Wanderson de Sá Pereira



X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas; XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - Instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

Sobre a modalidade adotada pelo edital Pregão Eletrônico – SRP do tipo menor preço global, faz menção a legislação

Wanild do Vale Pereira

aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.



Ademais o edital do Pregão Eletrônico relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos e forma de credenciamento, este também é parte do processo em análise constando habilitação, sanções, prazos e local de entrega, prevendo condições e exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, como habilitação, regularidade trabalhista e fiscal, qualificação econômica financeira e técnica, exigências estas que estão previstas do inc. XIII, do art. 4º e art. 27 a 31 da Lei 8.666/93.

E por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, como arrolado nos moldes da Lei nº 8.666/93 e demais regramentos legais aplicáveis.

III- CONCLUSÃO

Por todo exposto, considerando os fundamentos legais disciplinados no presente processo concluímos que o Edital referente ao **Pregão Eletrônico Nº 032/2023**, sob **Procedimento Administrativo Nº 000000067/2023**, bem como a minuta do contrato, atendem todos os requisitos legais, pelo que está Assessoria Jurídica se manifesta pelo regular prosseguimento do feito.

Assim, verificamos que o presente procedimento licitatório, até o presente ato, encontra-se atendendo as exigências legais impostas no Decreto nº 10.024/19, na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei 14.124/2021, Decreto Federal 3.555/2000, pela Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 013/2020, bem como atende os princípios Constitucionais da economicidade, eficiência e continuidade administrativa, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade e com os benefícios já pontuados no presente parecer e uma vez que, as documentações necessárias para o prosseguimento do feito estão anexadas no processo.

Wanuel do Vale Pereira



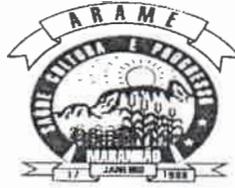
Por fim, a análise deste parecer se ateve as questões jurídicas observadas na instrução processual e no Instrumento Convocatório, com seus anexos.

Arame – MA, 11 de dezembro de 2023

David do Vale Paiva
David do Vale Paiva

Assessor Jurídico
OAB/MA nº 23.394





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº 032/2023 - SRP

MODO DE DISPUTA ABERTO

ORÇAMENTO SIGILOSO

Processo nº: 00000067/2023

Modalidade: Pregão 032/2023

Edital nº: 032/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço global.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza Pública no Município de Arame - MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.

O Município de Arame -MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com endereço à Rua Nova, S/N – Centro, Arame – MA, por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 95 de 24 de julho de 2023, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Lei Municipal nº. 013/2020 de Fevereiro de 2020, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 3.536/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e demais condições fixadas neste



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço global**.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 28/12/2023 às 07:30 (sete horas e trinta minutos).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 28/12/2023 às 08:30 (oito horas e trinta minutos).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS VIA E-MAIL: licitarame2018@gmail.com

DO OBJETO:

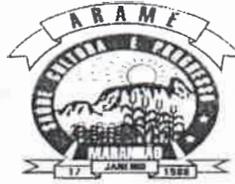
1.1. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza Pública no Município de Arame - MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.; Ampla Participação.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Lei Municipal nº. 013/2020 de Fevereiro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações, e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

3 DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- 3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
- 3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;
- 3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

- 4.1 **Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos; As empresas de Grande Porte e todas as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;
- 4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;
- 4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6 **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>.

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a.1 – Para todas as empresas com exceção das MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 134,00	R\$ 224,00	R\$ 305,00	R\$ 440,00

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Arame, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

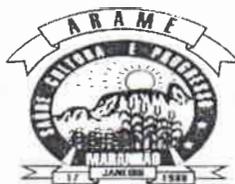
4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Arame, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos

¹ NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Arame –MA;

4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

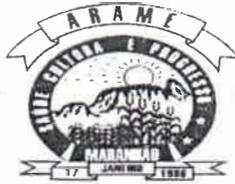
4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, de expediente ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, MARCA e o PREÇO (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

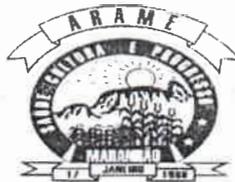
5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

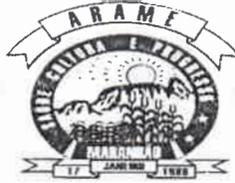
6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Dados Bancários da Empresa;

6.1.3 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, prazo de validade ou de garantia, marca, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

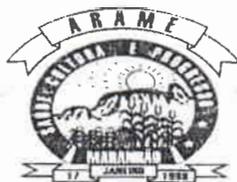
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais;
- 6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 7.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;
- 7.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;
- 7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;
- 7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- 7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;
- 7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;
- 7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;
- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 7.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

permaneça inerte;

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.17 O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de 2%.

7.18 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.19 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.20 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.21 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.22 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.23 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.24 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.25 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.26 **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

automática, onde:

7.26.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.26.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.26.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

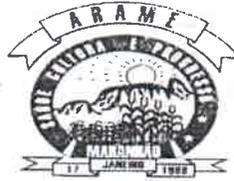
7.27 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos produtos e serviços;

7.28.1 Produzidos no País;

7.28.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.28.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.28.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.28.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29 A divulgação pública, para todos os licitantes do orçamento estimado, é imediatamente após o encerramento do envio de lances.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Serão desclassificadas os vencedores que derem descontos maiores à 30% do valor máximo aceitável, quando não apresentarem a composição de custos unitários, preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidentes sobre os serviços), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime tributário, acompanhado dos documentos fiscais e instrumentos contratuais, emitidos no período de até 01 ano anterior a data de abertura da



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

licitação.

8.4 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

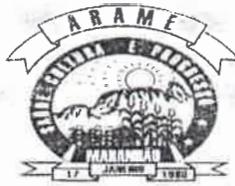
9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

A. Ato Constitutivo;

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;



ESTADO DO MARANHÃO

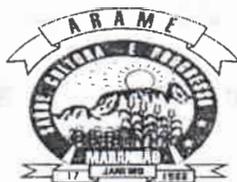
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- 2 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor², devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- 3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- 4 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 5 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;
- B. Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- C. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- D. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- E. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- F. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao

² NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- G. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- H. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

G.1. Alvará de Localização e Funcionamento.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- I. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 60 (sessenta) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- J. Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício - DRE exigível na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pela UFIR quando encerradas a mais de três meses da data de sua apresentação;

I.1) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, apurados do Balanço Patrimonial, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)

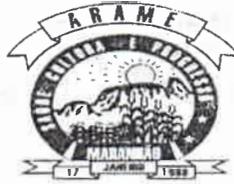
ILC = Ativo Circulante

_____ $\geq 1,00$

Passivo Circulante

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

_____ ≥ 1,00

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

I.2) A licitante deverá apresentar os índices em MEMORIAL DE CÁLCULO assinado por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC responsável pelas informações contábeis da empresa.

I.3) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

I.4) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

I.4.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício – DRE assim apresentados:

- Publicados em Diário Oficial ou;
- Publicados em jornal de grande circulação ou;
- Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

I.4.2) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

I.4.3 Apresentar o CRC do contador responsável pelas informações contábeis da respectiva empresa rigorosamente em dias.

K. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);

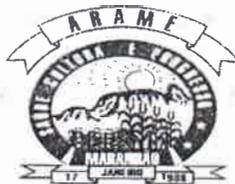
L. Certidão Específica, Ou Específica Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);

M. **DECLARAÇÕES:**

- 1 Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III;
- 2 Declaração do Anexo IV – Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;
- 3 Declaração do Anexo VI - Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;
- 4 Declaração do Anexo VII - Conforme modelo de declaração de Localização e Funcionamento;

N. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

N.1 Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do serviço prestado, quantidade e prazo; Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Q. OUTROS DOCUMENTOS:

Q.1 Licença de Operação (LO) ou correspondente de resíduos sólidos expedida pela Secretaria de Meio Ambiente ou órgão equivalente do Estado onde haja sede da licitante e/ou Certidão de Dispensa Ambiental emitida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA.

Q.2 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, na forma da Lei Federal N° 6938, de 31/08/81, atualizada pela Lei 10.165, de 25/12/00.

Q.3 Certidão Negativa de Débito do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

Q.4 Cadastro Técnico Federal - Certificado de Regularidade (CR) - expedido pelo IBAMA, pessoa jurídica que contemple as atividades objeto desta licitação, de acordo com o disposto na Instrução Normativa n° 31/2009.

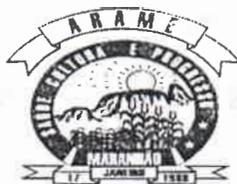
Q.5 Cadastro Técnico Federal - Certificado de Regularidade (CR) - expedido pelo IBAMA, pessoa física dos profissionais do quadro da licitante, que contemple as atividades objeto desta licitação, de acordo com o disposto na Instrução Normativa n° 31/2009.

Q.6 Alvará Sanitário Emitido pela sede do licitante no ano vigente.

Q.7 A Contratada deve apresentar um Plano de Trabalho detalhado, junto com os documentos de habilitação, para cada tipo de serviço a ser executado.

Os planos devem incluir:

- Plano de:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

A - Coleta, transporte e descarga de resíduos sólidos urbanos regulares (domiciliar, comercial, de mercados públicos e de feiras-livres) em caminhões compactadores dotados de sistema de monitoramento remoto via satélite (GPS);

B - Coleta Seletiva de resíduos recicláveis com a implantação e manutenção de postos de entrega voluntária de resíduos recicláveis (PEVs);

C - Varrição de vias públicas pavimentadas, logradouros públicos e de calçadas; D- Plano para os serviços desempenhados pela Equipe Padrão de Serviços de Limpeza Urbana; E - Limpeza de Galerias, Bueiros e Bocas de lobo;

F - Roçagem Mecanizada;

G - Capinação Mecanizada;

H - Coleta mecanizada, transporte e disposição final de entulhos (RCD/RCC);

I - Coleta manual, transporte e disposição final de entulhos (RCD/RCC).

• Descrição da metodologia de execução, onde se aponte suas especificidades através da rotina operacional, forma de execução, programação e sistema de monitoramento;

• Dimensionamento com memorial de cálculo e especificação de equipamentos e mão de obra.

• Mapas dos planos de coleta a ser implementado no início dos serviços, divididos da seguinte forma:
*Mapa Geral em escala reduzida com a divisão dos setores, indicando, através de cores e respectivas legendas, os seguintes elementos: períodos (diurno e noturno) e a frequência da coleta (dias da semana);

*Mapas na escala mínima de 1:7.500 (escala mínima para se fazer uma boa análise do material) de cada um dos setores, Indicando através de cores e respectivas legendas, os períodos e programação



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

semanal, os itinerários dos veículos coletores, com a marcação dos pontos de Início e fim de cada viagem, a demonstração de sequência do trajeto com o sentido de fluxo percorrido pelos veículos coletores em cada viagem a ser realizada, pontuando quando o veículo está coletando, deslocamento em ré, e/ou coleta manual.

- Planilhas contendo o memorial descritivo dos itinerários de cada uma das viagens realizadas em cada setor, conforme divisão feita no item anterior, onde conste a identificação do setor, período, frequência, e a descrição do trajeto e o sentido de fluxo percorrido pelos veículos coletores, em cada viagem a ser realizada. Descrevendo o nome das vias/logradouros, extensões consideradas em cada trecho (Km), quando o veículo está em coleta, deslocamento em ré, ou mesmo os agentes coletando de forma manual especificando a extensão total de vias percorridas pelo veículo, discriminando a extensão produtiva (em atendimento ao setor - coletando), a extensão improdutiva (deslocamentos) das viagens (km/viagem), a produtividade da viagem (ton./viagem) e o tempo total de cada viagem (h/viagem). Quando houver coleta de forma manual, sem deslocamento do veículo, especificar esta extensão, e pôr fim a indicação

das coordenadas (latitude e longitude) dos pontos de início e fim de cada viagem.

- Quadro resumo contendo o total das extensões "produtivas" e "improdutivas" (km), por cada veículo coletor em seus respectivos setores, períodos e frequências de atuação.

- Plano de Segurança do trabalho observando-se as normas constantes Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77

e NR's 01, 05, 06, 07, 09 e 15, aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/78, e em especial:

- Programa de Segurança e Prevenção de Acidentes do Trabalho. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

- Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional

- Plano de Manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos.

- indicação das instalações adequadas e necessárias para a execução dos serviços, com apresentação de layout básico das instalações, com área total e disposição das unidades de apoio.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

O.8 Declaração de Contratos Firmados: Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital - conforme permissivo do Art. 31, § 4º da Lei Federal 8.666/93;

O.8.1 A exigência da referida Declaração é justificada tendo em vista os riscos que a incapacidade financeira da empresa pode causar à Administração Pública Municipal, evitando-se assim, que outros compromissos anteriormente firmados pela empresa, venha a comprometer a sua capacidade de executar o objeto do futuro contrato. Quanto à regra de verificação de 1/12 é em comparação com o Patrimônio Líquido da empresa, esta se alinha à regularidade com a qual será necessário a prestação dos serviços, garantindo assim, a capacidade econômico-financeira da mesma, por no mínimo a duração da Ata de Registro de Preços.

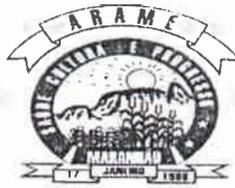
O.5 Quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas

9.3 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.4 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.A.M (Ministério Público do Município de Arame - Maranhão), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

9.5 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.6 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.7 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.8 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.9 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.11 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.12 O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.13 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) lote (s) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.15 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90/60 (noventa/sessenta) dias consecutivos de antecedência (conforme



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

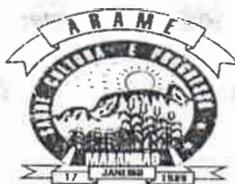
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

especificado no Edital) da data de abertura da sessão deste Pregão;

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- A. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
 - B. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
 - C. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
 - D. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, descrição do materiais, valor, vinculam a Contratada;
 - E. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
 - F. Ocorrendo divergência entre os preços dos lotes e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
 - G. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
 - H. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

11 DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

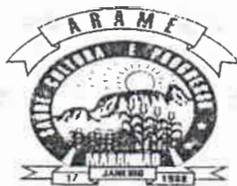
11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta;

12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

13.2 A homologação em favor da Licitante adjudicada na Licitação será feita pelo Secretário de Obras e Urbanismo do Município de Arame após constatada a regularidade dos atos praticados e recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

13.3 Ocorrendo recurso, depois de proferida a decisão e feita a comunicação ao interessado, o resultado da Licitação será submetido ao Secretário de Obras e Urbanismo do Município de Arame para os procedimentos de adjudicação e homologação.

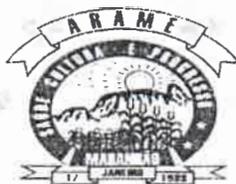
14. – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Arame/MA convocará as adjudicatárias, durante a validade da sua Proposta, para assinarem a Ata de Registro de Preços (ANEXO IV), dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação

14.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.3 - É facultado à Administração, quando a licitante vencedora, após ter sido convocada no prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar a Ata sem justificativa, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

14.4 - Na sessão de reabertura do pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

14.5 - Uma vez registrado(s) o(s) preço(s), a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os respectivos materiais, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

14.6 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

14.7 - A detentora do Registro deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da ata.

14.8 - A existência do registro de preços não obriga a Prefeitura Municipal de Arame/MA/ a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.9 - É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor serviço por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que está se recuse a fornecer.

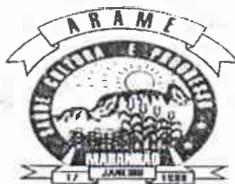
14.10 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Prefeitura Municipal de Arame/MA ou da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da ata, desde que devidamente justificada a vantagem.

14.11 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

14.12 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.13 - As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, aos quantitativos iniciais registrados e o somatório das quantidades de todos os "caronas", não deverão ultrapassar o limite de 03 (três) vezes a quantidade de cada item, conforme Decreto Municipal nº 013/2020.

14.14 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

14.15 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.16 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15. DAS CONTRATAÇÕES

15.1 - Quando da necessidade de contratação, o interessado deverá consultar o órgão gerenciador da Ata para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

15.2 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas neste Edital e na própria Ata, observado o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de recebimento da notificação.

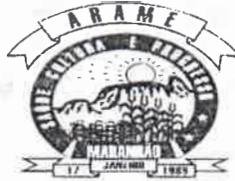
15.3 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.4 - A contratação dos fornecedores registrados será formalizada por Contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.5 - É facultado à Administração, quando a detentora do Registro não apresentar situação regular no ato de assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, ou tiver seu registro cancelado, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

15.6 - Na sessão de reabertura do pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

16.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93, 10.024/19 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

17. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1 Os serviços deverão ser prestados após a Assinatura do Contrato e Emissão da Autorização do Serviço

17.2 Local de Prestação de Serviços: Município de Arame-MA.

18 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

18.1 Promover a prestação dos serviços dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

18.2 DA CONTRATANTE:

18.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula décima terceira da minuta do contrato;

18.2.2 Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

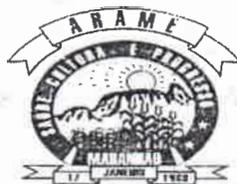
19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1 **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Arame, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO que:**

19.1.1.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

19.1.1.2 Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

19.1.1.3 Não mantiver a proposta;



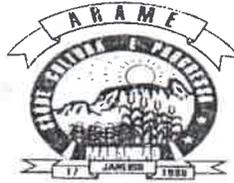
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- 19.1.1.4 Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 19.1.1.5 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 19.2 Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.
- 19.3 **À CONTRATADA:** Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:
- a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE ARAME**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE ARAME**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

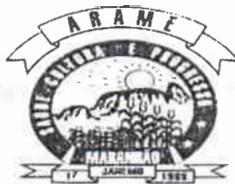
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- f. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- h. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

20 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 20.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;
- 20.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;
- 20.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;
- 20.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 20.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;
- 20.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;
- 20.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 20.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

20.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Arame/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

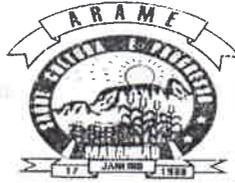
22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

22.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

22.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

22.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Arame;

22.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

22.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br. Para esclarecimentos sobre a licitação e também a respeito do procedimento de cadastramento junto à Plataforma Eletrônica estamos a disposição na Rua Nova, s/n – Centro, Arame/MA, CEP: 65.945-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas;

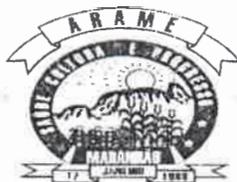
22.11 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

22.12 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

22.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados da ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO;

22.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

22.15 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes,



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

22.16 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

22.17 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://www.aramema.gov.br>;

22.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

22.19 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Arame revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

22.20 Para atender a seus interesses, o Município de Arame poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93;

22.21 O Município de Arame poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

22.22 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Arame- MA;

22.23 integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.23.1 ANEXO I – Projeto Básico/Memorial Descritivo/Especificação;

22.23.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

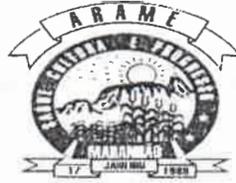
22.23.3 ANEXO III - Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);

22.23.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;

22.23.5 ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços;

22.23.6 ANEXO VI – Anexo do Contrato;

22.23.7 Anexo VII – Declaração Referente à Habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

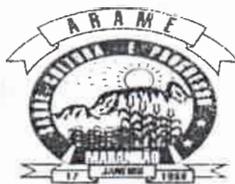
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

22.23.8 Anexo VIII – Declaração de Localização e Funcionamento

Arame, 12 de dezembro de 2023.

Ingraciane Feitoza
INGRACIANE FEITOZA
Pregoeira Municipal



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - SRP

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 000000067/2023

Modalidade: Pregão 032/2023

Edital nº: 032/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço global.

EM ANEXO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, S/N, Centro CEP: 65.945-000

I - ORÇAMENTO RESUMO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA		
SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAME		
LOCAL: ARAME - MA		
REF. SINAPI - 09/23 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 08/23 (SEM DESONERAÇÃO)		
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 113,42% (HORA)		
1	COLETA REGULAR DE LIXO	381.801,60
2	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	1.735.905,60
3	SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA COLETA	1.617.638,40
4	FERRAMENTAS E E.P.I	189.332,60
5	MATERIAL	205.725,00
	VALOR DO BDI ==>	R\$ 826.080,64
	VALOR TOTAL ==>	R\$ 4.130.403,20





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova. SN. Centro CEP: 65.945-000

II - ORÇAMENTO SINTÉTICO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAME - MA

SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAME

LOCAL: ARAME - MA

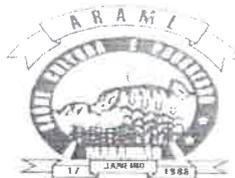
REF. SINAPI - 09/23 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 08/23 (SEM DESONERAÇÃO)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-
OBRA 113,42% (HORA)

BDI: 25,00%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT MÊS	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
1			COLETA REGULAR DE LIXO						381.801,60
1.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	384,00	4.608,00	28,35	35,44	163.296,00
1.2	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	864,00	10.368,00	16,86	21,08	218.505,60
2			VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS						1.735.905,60
2.1	88241	SINAPI	AJUDANTE CAPINA	H	3.840,00		16,86	21,08	971.136,00

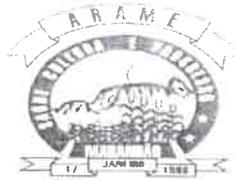




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

						46.080,00			
2.2	88241	SINAPI	AJUDANTE VARRIÇÃO	H	3 024,00	36.288,00	16,86	21,08	764.769,60
3			SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA COLETA						1.617.638,40
3.1	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	768,00	9.216,00	18,66	23,33	214.963,20
3.2	53792	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	MÊS	768,00	9.216,00	91,76	114,70	1.057.075,20
3.3	4221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	3 840,00	46.080,00	6,00	7,50	345.600,00
4			FERRAMENTAS E E.P.I						189.332,60
4.1	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	5,00	60,00	265,00	331,25	19.875,00
4.2	00038402	SINAPI	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	UN	16,67	200,00	9,44	11,80	2.360,00
4.3	00038403	SINAPI	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	10,00	120,00	65,65	82,06	9.847,50
4.4	00038400	SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	25,00	300,00	15,72	19,65	5.895,00





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
 CNPJ: 12.542.767/0001-21
 Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

4.5	00013244	SINAPI	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	UN	15,00	180,00	47,26	59,08	10.633,50
4.6	00038403	SINAPI	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	10,00	120,00	65,65	82,06	9.847,50
4.7	10559	SINAPI	ROCADEIRA SP2 GASOLINA 9CV (1000h/ano)	H	0,33	4,00	3.000,00	3.750,00	15.000,00
4.8	00036151	SINAPI	MANGOTE DE SEGURANCA EM RASPA DE COURO	UN	10,00	120,00	30,36	37,95	4.554,00
4.9	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	20,00	240,00	13,66	17,08	4.098,00
4.10	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	20,00	240,00	72,86	91,08	21.858,00
4.11	00036152	SINAPI	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	30,00	360,00	5,92	7,40	2.664,00





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

4.12	00036141	SINAPI	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	UN	25,00	300,00	40,98	51,23	15.367,50
4.13	00036146	SINAPI	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	UN	4,00	48,00	258,06	322,58	15.483,60
4.14	941	ORSE	FARDAMENTO	UN	20,00	240,00	172,83	216,04	51.849,00
5			MATERIAL						205.725,00
5.1	11161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	600,00	7.200,00	1,43	1,79	12.870,00
5.2	6351	SBC	SACO PLASTICO DE ENTULHO 50x70cm	UN	5.000,00	60.000,00	1,70	2,13	127.500,00
5.3	9683	ORSE	CONTAINER DE LIXO EM PLÁSTICO, 1000L, COM RODAS CONTAINER DE LIXO EM PLÁSTICO, 1000L, COM RODAS	UN	3,00	36,00	1.408,00	1.760,00	63.360,00
5.4	00037524	SINAPI	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR,	M	50,00	600,00	2,66	3,33	1.995,00





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN. Centro CEP: 65.945-000

ROLO 1,20 X 50 M (L
X C)

VALOR DO BDI ==> R\$ 826.080,64
VALOR TOTAL ==> R\$ 4.130.403,20
VALOR MENSAL ==> R\$ 344.200,27





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

III-CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA
SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAME
LOCAL:
ARAME - MA
REF. SINAPI - 09/23 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 08/23
(SEM DESONERAÇÃO)
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 113,42% (HORA)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR C/ BDI (R\$)	PESO (%)	PRAZO EM DIAS											
				1ª MÊS	2ª MÊS	3ª MÊS	4ª MÊS	5ª MÊS	6ª MÊS	7ª MÊS	8ª MÊS	9ª MÊS	10ª MÊS	11ª MÊS	12ª MÊS
1	COLETA REGULAR DE LIXO	R\$ 381.801,60	9,24%	31.816,80	31.816,80	31.816,80	31.816,80	31.816,80	31.816,80	31.816,80	31.816,80	31.816,80	31.816,80	31.816,80	31.816,80
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
2	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS	R\$ 1.735.905,60	42,03%	144.658,80	144.658,80	144.658,80	144.658,80	144.658,80	144.658,80	144.658,80	144.658,80	144.658,80	144.658,80	144.658,80	144.658,80

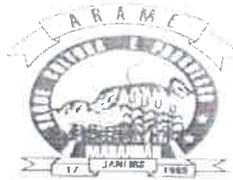




ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
 CNPJ: 12.542.767/0001-21
 Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

DOUROS PÚBLICOS															
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
3	SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA COLETA	R\$ 1.617.638,40	39,16%	134.803,20	134.803,20	134.803,20	134.803,20	134.803,20	134.803,20	134.803,20	134.803,20	134.803,20	134.803,20	134.803,20	134.803,20
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
4	FERRAMENTA SE E.P.I	R\$ 189.332,60	4,58%	15.777,72	15.777,72	15.777,72	15.777,72	15.777,72	15.777,72	15.777,72	15.777,72	15.777,72	15.777,72	15.777,72	15.777,72
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
5	MATERIAL	R\$ 205.725,00	4,98%	17.143,75	17.143,75	17.143,75	17.143,75	17.143,75	17.143,75	17.143,75	17.143,75	17.143,75	17.143,75	17.143,75	17.143,75
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
Valores Simples (R\$) Percentuais		4.130.403,20		344.200,27	344.200,27	344.200,27	344.200,27	344.200,27	344.200,27	344.200,27	344.200,27	344.200,27	344.200,27	344.200,27	344.200,27

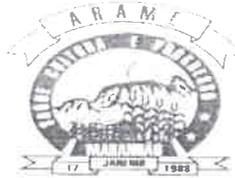
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 163



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
 CNPJ: 12.542.767/0001-21
 Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

Simplex (%)		8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
Valores Acumulados (R\$)		344.200,27	688.400,53	1.032.600,80	1.376.801,07	1.721.001,33	2.065.201,60	2.409.401,87	2.753.602,13	3.097.802,40	3.442.002,67	3.786.202,93	4.130.403,20
Percentuais Acumulados (%)		8,33	16,67	25,00	33,33	41,67	50,00	58,33	66,67	75,00	83,33	91,67	100,00





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

IV - COMPOSIÇÃO DO BDI

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA

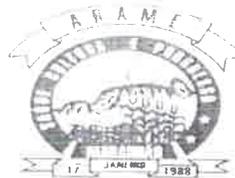
Serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Arame

Local: ARAME - MA

Encargos sociais sobre preço de mão-de-obra: 113,42% (hora)

DISCRIMINAÇÃO		% INCIDENTE
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
1.1	Administração local	3,00%
	SUB-TOTAL.....	3,00%
2	SEGURO + GARANTIA	
2.1	Seguros	0,80%
	SUB-TOTAL.....	0,80%
3	RISCOS	
3.1	Risco	0,97%
	SUB-TOTAL.....	0,97%
4	DESPESAS FINANCEIRAS	
4.1	Despesas financeiras referente capital de giro	0,59%
	SUB-TOTAL.....	0,59%
5	IMPOSTOS E TAXAS	
5.1	Cofins	3,00%

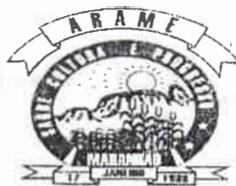




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

5.2	Imposto sobre serviços (ISS)	5,00%
5.3	Pis	0,65%
	SUB-TOTAL.....	8,65%
6	LUCRO OU BONIFICAÇÃO	
6.1	Lucro ou Bonificação	8,35%
	SUB-TOTAL.....	8,35%
TOTAL DO BDI (BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS)		25,00%





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - SRP

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 000000067/2023

Modalidade: Pregão 032/2023

Edital nº: 032/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço global.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza Pública no Município de Arame - MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

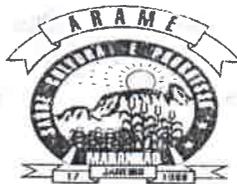
INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:

Banco:

Agência:

Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.

E-mail

Telefone:

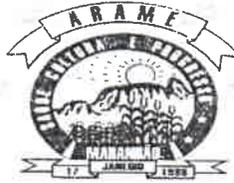
1. **Planilha da Proposta:**

Item	Descrição do Serviço	UND.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
VALOR GLOBAL					R\$

2. **Validade da Proposta 60 dias);**

3. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

4. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

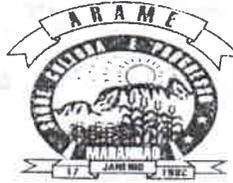
5. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes a prestação dos serviços bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____/____ de _____ de 2023.

Razão Social da Empresa

Nº CNPJ

Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - SRP

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo nº: 000000067/2023

Modalidade: Pregão 032/2023

Edital nº: 032/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço global.

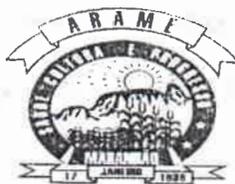
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza Pública no Município de Arame - MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, de _____, de 2023.

Representante legal

CPF



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - SRP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Processo nº: 000000067/2023

Modalidade: Pregão 032/2023

Edital nº: 032/2023

Forma: Eletrônica

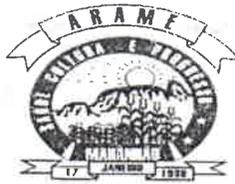
Tipo: Menor Preço global.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza Pública no Município de Arame - MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa:
_____, inscrita no CNPJ sob o nº.
_____, está enquadrada como _____

(Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8 666/93.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

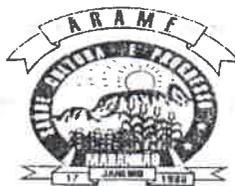
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

_____, _____, de _____, de 2023.

Representante legal

CPF



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - SRP

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

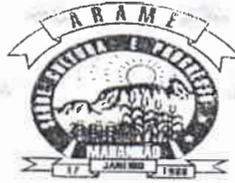
Processo nº 0000037/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - SRP

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

Aos ____ do mês de _____, o **MUNICÍPIO DE ARAME**, através da Secretaria Municipal de _____ de Arame - MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº xxxxxxxxxx/xxx-xx, com sede na Rua _____, neste ato representado pelo Secretário Municipal de _____ Sra. _____, portadora do CPF sob o nº _____, domiciliado à _____, RESOLVE registrar os preços da licitante signatária, a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida à _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, residente na _____, portador do(a) CPF sob o nº _____, RG nº _____, vencedor do PREGÃO ELETRÔNICO nº _____, sob o regime de compras pelo Sistema de **Registro de Preços, do tipo menor preço**, o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza Pública no Município de Arame - MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 013/2020 de Maio de 2020, Lei 14.124/21 de 10 de Março de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Registro de Preços, do tipo **menor preço**, para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza Pública no Município de Arame - MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, aos quantitativos iniciais registrados e o somatório das quantidades de todos os "caronas",



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

não deverão ultrapassar o limite de 03 (três) vezes a quantidade de cada item, conforme Decreto Municipal nº 013/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo – O prazo para o início da prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

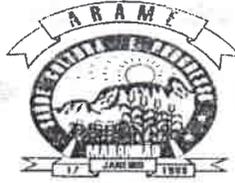
O pagamento será efetuado mediante a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal) discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos materiais, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) \times \frac{365}{365} = 0,00016438$

365

365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante emissão da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° _____, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos materiais não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor dos serviços não prestados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

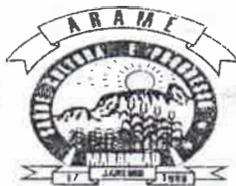
Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos materiais registrados.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

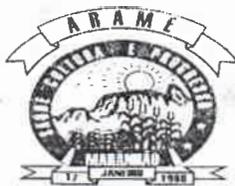
O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo da prestação dos serviços.

Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Arame, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

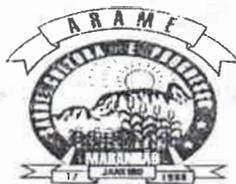
- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva prestação dos serviços e atesto das Notas Fiscais;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

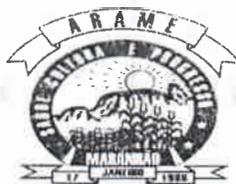
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº ____ e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Arame/MA, com exclusão de qualquer outro.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arame- MA, ____ de ____ de ____.

C.N.P.J. nº xxxxxxxxxxxxxxxxx

Responsável xxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF. xxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATANTE

C.N.P.J. nº xxxxxxxxxxxxxxxxx

Responsável xxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF. xxxxxxxxxxxxxxxxx

DENTENTORA (S) DOS ITENS

Testemunhas:

1. _____

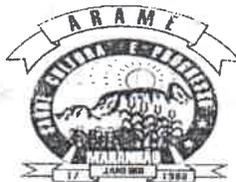
Nome.

CPF.

2. _____

Nome.

CPF.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 000/2023

PROCESSO N° xxxxxxx/2023 – CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços n°/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Arame e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO n° xx/2023.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza Pública no Município de Arame - MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone / Fax:
Endereço:	E-mail:

QUADRO 2 – SERVIÇO REGISTRADO

N°	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	EMPRESA BENEFICIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL REGISTRADO						



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Arame- MA, ____ de ____ de ____.

C.N.P.J. nº xxxxxxxxxxxxxxxxx

Responsável xxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF. xxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATANTE

C.N.P.J. nº xxxxxxxxxxxxxxxxx

Responsável xxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF. xxxxxxxxxxxxxxxxx

DENTENTORA (S) DOS LOTES



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - SRP

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº: 000000067/2023

Modalidade: Pregão 032/2023 -SRP

Edital nº: 032/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço global.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza Pública no Município de Arame - MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

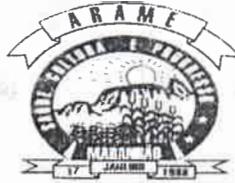
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, através da _____ neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Nova, s/n - Centro, Arame/MA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.542.767/0001-21, representado pelo(a) Sr.(a) _____, _____, portador do CPF nº _____, residente na _____, e de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida à _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr (a) _____, residente na _____, portador do(a) _____, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 O presente Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza Pública no Município de Arame - MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1 O valor deste contrato, é de R\$ _____ (_____).



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, terá início em _____ extinguindo-se em _____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último., podendo ser prorrogado mediante Termo aditivo, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

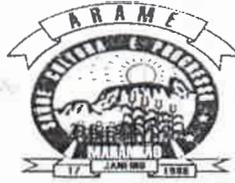
1.1 - emitir as respectivas Autorizações de Serviço;

1.2 - acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;

1.3 - atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;

1.4 - efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

1.5 - comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

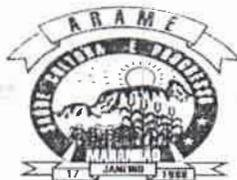
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

16 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- a) Executar os serviços conforme definidos no Memorial Descritivo;
- b) Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- c) Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- d) Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes do contrato;
- e) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- f) Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- g) Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- h) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- i) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- j) A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro de melhor qualidade;
- k) Atender, imediatamente, todas as solicitações de fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.



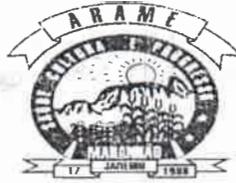
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- l) comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- m) refazer os serviços que, a juízo do Contratante, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço;
- n) manter o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;
- o) substituir, sempre que exigido pelo Contratante e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer profissional cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;
- p) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- q) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- r) responsabilizar-se, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como salários, uniformes, treinamentos, alimentação, transporte, seguros de acidentes, indenizações, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos federais, estaduais e municipais, e quaisquer outras que por ventura venham a ser criadas pelo Poder Público, sem qualquer solidariedade por parte do Contratante;
- s) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa da mão-de-obra necessárias à execução dos serviços contratados, como única e exclusiva empregadora;
- t) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, sem prévia autorização do Contratante;
- u) responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais causados direta ou indiretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

v) acatar todas as exigências do Contratante, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes a prestação dos serviços caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: _____.

A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá a conta do orçamento geral do Município, sendo que o programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando for formalizado o contrato ou outro instrumento hábil, conforme faculta o art. 7º § 2 da Lei 7.892/13 c/c Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS e CNDT, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços prestados não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou penalizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

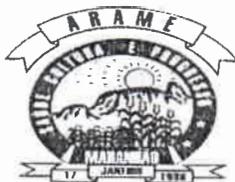
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

365

$$I = (6/100)$$

365



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

$i = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1 Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65. parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

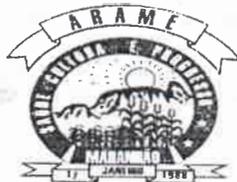
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

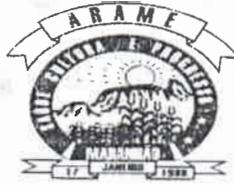
2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

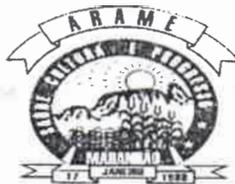
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a) _____, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Arame/MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E. para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arame - MA, _____

CONTRATANTE

CNPJ(MF) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO(A)

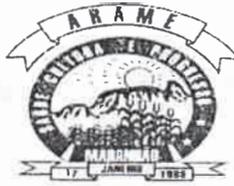
TESTEMUNHAS: _____

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - SRP

ANEXO VII

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

Processo nº: 000000067/2023

Modalidade: Pregão 032/2023 -SRP

Edital nº: 032/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço global.

Objeto: O Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza Pública no Município de Arame - MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

A empresa _____, CNPJ nº _____

declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº **032/2023-SRP**.

_____, de _____, de 2023.

Representante legal

CPF



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - SRP

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Pregão nº _____/2023

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa _____, CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

C.E.P.:

PONTO DE REFERÊNCIA:

A DIREITA:

A ESQUERDA:

EM FRENTE:

TELEFONE:

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



Código Identificador: 92f3f061c77693a85ad29d6af5053ced

Código Identificador: 4a4389a234f692b7b0d9237dab4fae61

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 000067/2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 013/2020, Decreto Municipal nº 006/2017, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza Pública no Município de Arame - MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **ORGÃO LICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO **LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 18/12/2023. **HORÁRIO:** 08:30hr. (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS). **EDITAL:** O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. Dúvidas poderão ser retiradas junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, situada na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e através do e-mail: licitarame2018@gmail.com. Arame - MA, 13 de Dezembro de 2023. Ingraciane Feitoza - Pregoeira Municipal.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 - SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 000068/2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 013/2020, Decreto Municipal nº 006/2017, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para Reforma e Adequação do Grupo Escolar Deputado Cid Carvalho localizado no Bairro Vila Nonato, na cidade de Arame - MA, conforme especificações apresentadas no Projeto Básico, Anexo II deste Edital. **ORGÃO LICITANTE:** FUNDEB. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 18/12/2023. **HORÁRIO:** 15:30hr. (QUINZE HORAS E TRINTA MINUTOS). **EDITAL:** O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. Dúvidas poderão ser retiradas junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, situada na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e através do e-mail: licitarame2018@gmail.com. Arame - MA, 13 de Dezembro de 2023. Ingraciane Feitoza - Pregoeira Municipal.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código Identificador: 3d2c7c1c5ee6b93402276ad2efd34c18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62928/2023**

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade Nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de Balsas - MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 62928/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA** CNPJ 10.895.537/0001-10, estabelecida na Avenida José Bernardino, nº 50, Sala A, Andar 2 - Centro. Cep:65.800-000, Balsas/MA, Fone: (99) 99155-8152, E-mail: conserpav@conserpav.com.br e conserpaveireli@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr(a) André Natividade Baptista, brasileiro(a), proprietário, portador do RG. 12621993-1 SSP/MA e CPF/MF nº 644.912.773-20, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

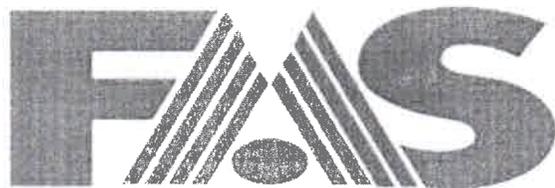
1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação visando construção de sistema de tratamento de efluentes (com fossa séptica ou sumidouro) no município de Balsas/MA, sob demanda (ordem de serviço), de acordo com as condições previstas na Lei municipal de nº 1.650, de 15 de marco de 2023, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 54/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 54/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS





FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME-MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - SRP

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

SEDE: Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

CNPJ: 97.550.426/0001-50

TELEFONE/FAX: ((98) 9 9183-6363

ENDEREÇO ELETRÔNICO formula_ambiental@hotmail.com

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza Pública no Município de Arame - MA.	R\$3.932.056,20

VALOR TOTAL R\$ 3.932.056,20 (TRÊS MILHÕES NOVECENTOS E TRINTA E DOIS MIL CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL.

3. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO: CONFORME EDITAL.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL.

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO DO BRASIL - AG: 0248-8 CONTA CORRENTE 36279-4

6. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (JOSÉ SIDNEY DOURADO GOMES, RG: Nº 69463583, CPF Nº 082.037.788-01)

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Grajaú – Ma 27 de dezembro de 2023



Documento assinado digitalmente
CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA
Data: 27/12/2023 19:50:55 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 97.550.426/0001-50
CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA
CPF: 010.191.873-95
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA
E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

Obra

1.1. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza Pública no Município de Arame - MA

Bancos

SINAPI - 11/2023 - Maranhão
SBC - 12/2023 - Maranhão
ORSE - 10/2023 - Sergipe

B.D.I.

25,0%

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 77,07%
Mensalista: 40,71%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	COLETA REGULAR DE LIXO	375.206,40	9,54 %
2	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	1.764.322,56	44,87 %
3	SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA COLETA	1.532.528,64	38,98 %
4	FERRAMENTAS E E.P.I	135.462,60	3,45 %
5	MATERIAL	124.536,00	3,17 %

Tipo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO

Abertura da Licitação 28/12/2023 09:00
Número do Processo Licitatório 032/2023

Total sem BDI 3.146.124,32
Total do BDI 785.931,88
Total Geral 3.932.056,20

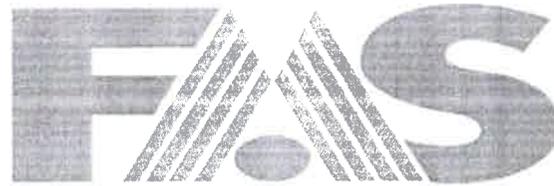
FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N. CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363





FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

Obra
1.1. Registro de Preços para futura e eventual
Contratação de empresa especializada para a
Prestação de Serviços de Limpeza Pública no
Município de Arame - MA

Bancos
SINAPI -
11/2023 -
Maranhão
SBC - 12/2023 -
Maranhão
ORSE - 10/2023
- Sergipe

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 77,07%
Mensalista: 40,71%

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			COLETA REGULAR DE LIXO					375.206,40	9,54 %
1.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4608	26,59	33,23	153.123,84	3,89 %
1.2	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10368	17,14	21,42	222.082,56	5,65 %
2			VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS					1.764.322,56	44,87 %
2.1	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	46080	17,14	21,42	987.033,60	25,10 %
2.2	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	36288	17,14	21,42	777.288,96	19,77 %
3			SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA COLETA					1.532.528,64	38,98 %

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção - MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363





FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

3.1	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9216	27,78	34,72	319.979,52	8,14 %
3.2	53792	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	9216	81,26	101,57	936.069,12	23,81 %
3.3	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	L	46080	4,80	6,00	276.480,00	7,03 %
4			FERRAMENTAS E E.P.I					135.462,60	3,45 %
4.1	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	60	189,76	237,20	14.232,00	0,36 %
4.2	00038402	SINAPI	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	UN	200	11,42	14,27	2.854,00	0,07 %
4.3	00038403	SINAPI	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	120	47,01	58,76	7.051,20	0,18 %
4.4	00038400	SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	300	19,02	23,77	7.131,00	0,18 %
4.5	00013244	SINAPI	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	UN	180	36,00	45,00	8.100,00	0,21 %
4.6	00038403	SINAPI	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	120	47,01	58,76	7.051,20	0,18 %
4.8	00036151	SINAPI	MANGOTE DE SEGURANCA EM RASPA DE COURO	UN	120	23,84	29,80	3.576,00	0,09 %
4.9	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	240	10,73	13,41	3.218,40	0,08 %

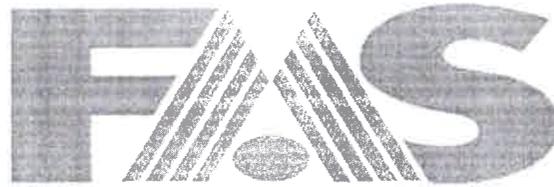
FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N. CEP 65.360-000. Centro. Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363





FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

4.9	ins proprio 000139	Próprio	ROCADEIRA COSTAL COM MOTOR A GASOLINA DE *32* CC	H	4	1.840,00	2.300,00	9.200,00	0,23 %
4.10	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	240	57,22	71,52	17.164,80	0,44 %
4.11	00036152	SINAPI	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	360	4,65	5,81	2.091,60	0,05 %
4.12	00036141	SINAPI	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	UN	300	32,18	40,22	12.066,00	0,31 %
4.13	00036146	SINAPI	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	UN	48	202,64	253,30	12.158,40	0,31 %
4.14	941	ORSE	Fornecimento e assentamento de luva de ferro galvanizado de 3"	un	240	98,56	123,20	29.568,00	0,75 %
5			MATERIAL					124.536,00	3,17 %
5.1	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	7200	1,48	1,85	13.320,00	0,34 %
5.2	006351	SBC	SACO PLASTICO DE ENTULHO 44x67cm ATE 30KG	UN	60000	1,20	1,50	90.000,00	2,29 %
5.3	9683	ORSE	Fornecimento e montagem de porta para divisória Naval (0,80 x 2,10m), com miolo em vermiculita, inclusive ferragem em aço ou similar - Rev 01_10/2021	Un	36	440,00	550,00	19.800,00	0,50 %
5.4	00037524	SINAPI	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	M	600	1,89	2,36	1.416,00	0,04 %

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N. CEP 65.360-000. Centro. Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363





FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

Tipo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO
Abertura da Licitação 28/12/2023 09:00
Número do Processo 032/2023
Licitação

Total sem BDI 3.146.124,32
Total do BDI 785.931,88
Total Geral 3.932.056,20

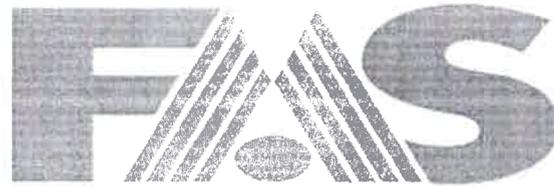
FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção - MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363





FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
1.1. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza Pública no Município de Arame - MA	SINAPI - 11/2023 - Maranhão SBC - 12/2023 - Maranhão ORSE - 10/2023 - Sergipe	25,0%	Desonerado: Horista: 77,07% Mensalista: 40,71%

Planilha Orçamentária Analítica								
1	COLETA REGULAR DE LIXO							375.206,40
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,59	26,59
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,53	0,53
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,11	24,11
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	0,91	0,91
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363





FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,09	0,09	
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,94	0,94	
				MO sem LS =>	13,92	LS =>	10,72	MO com LS =>	24,64
				Valor do BDI =>	6,64		Valor com BDI =>		33,23
						Quant. =>	4.608,0000000	Preço Total =>	153.123,84

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,14	17,14
Composição Auxiliar	95311	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15
Insumo	00000248	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	12,51	12,51

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363





FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

Insumo	00037370	SINAPI ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,49	1,49	
Insumo	00037371	SINAPI TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,46	0,46	
Insumo	00037372	SINAPI EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	0,91	0,91	
Insumo	00037373	SINAPI SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043465	SINAPI FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,67	0,67	
Insumo	00043489	SINAPI EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,94	0,94	
			MO sem LS =>	7,15	LS =>	5,51	MO com LS =>	12,66
			Valor do BDI =>	4,28		Valor com BDI =>		21,42
					Quant. ##### =>	Preço Total =>		222.082,56

2

VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS

1.764.322,56

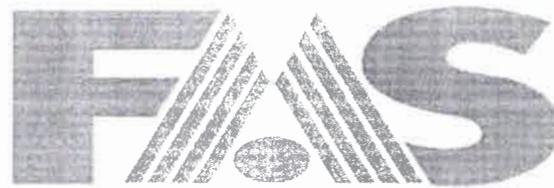
FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363





FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

PÚBLICOS

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,14	17,14
Composição Auxiliar	95311	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15
Insumo	00000248	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	12,51	12,51
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,46	0,46
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	0,91	0,91
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,67	0,67

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção - MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363





FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,94	0,94	
				MO sem LS =>	7,15	LS =>	5,51	MO com LS =>	12,66
				Valor do BDI =>	4,28		Valor com BDI =>		21,42
						Quant. ##### =>	Preço Total =>		987.033,60

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,14	17,14
Composição Auxiliar	95311	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15
Insumo	00000248	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	12,51	12,51
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,46	0,46

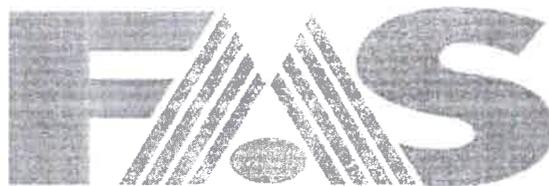
FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção - MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363





FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	0,91	0,91	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,67	0,67	
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,94	0,94	
				MO sem LS =>	7,15	LS =>	5,51	MO com LS =>	12,66
				Valor do BDI =>	4,28		Valor com BDI =>		21,42
						Quant. =>	#####	Preço Total =>	777.288,96

3			SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA COLETA					1.532.528,64
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,78	27,78

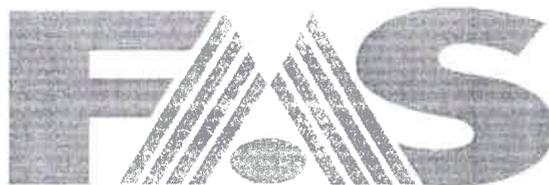
FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção - MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363





FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

Composição Auxiliar	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,12	0,12		
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,12	24,12		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,49	1,49		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,46	0,46		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	0,91	0,91		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,66	0,66		
				MO sem LS =>		13,69	LS =>	10,55	MO com LS =>	24,24

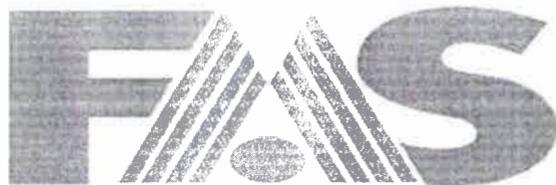
FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363





FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

Valor do BDI => 6,94 Valor com BDI => 34,72

Quant. => 9.216,0000000 Preço Total => 319.979,52

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	53792	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	81,26	81,26	
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	16,9300000	4,80	81,26	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	20,31	Valor com BDI =>		101,57	
					Quant. =>	9.216,0000000	Preço Total =>	936.069,12	

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

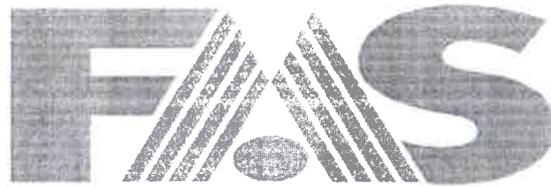
FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N. CEP 65.360-000, Centro. Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363





FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	1,0000000	4,80	4,80	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com	0,00
				LS =>				LS =>	
				Valor do	1,20			Valor com BDI =>	6,00
				BDI =>					
						Quant. #####		Preço	276.480,00
						=>		Total =>	

4 FERRAMENTAS E E.P.I 135.462,60

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	Equipamento	UN	1,0000000	189,76	189,76	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com	0,00
				LS =>				LS =>	
				Valor do	47,44			Valor com BDI =>	237,20
				BDI =>					
						Quant. 60,0000000		Preço	14.232,00
						=>		Total =>	

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00038402	SINAPI	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	Material	UN	1,0000000	11,42	11,42

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363





FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com	0,00
LS =>				LS =>	
Valor do	2,85			Valor com BDI =>	14,27
BDI =>					
		Quant.	200,0000000	Preço	2.854,00
		=>		Total =>	

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00038403	SINAPI	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	Material	UN	1,0000000	47,01	47,01	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com	0,00
				LS =>				LS =>	
				Valor do	11,75			Valor com BDI =>	58,76
				BDI =>					
						Quant.	120,0000000	Preço	7.051,20
						=>		Total =>	

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00038400	SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	Material	UN	1,0000000	19,02	19,02	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com	0,00
				LS =>				LS =>	
				Valor do	4,75			Valor com BDI =>	23,77
				BDI =>					

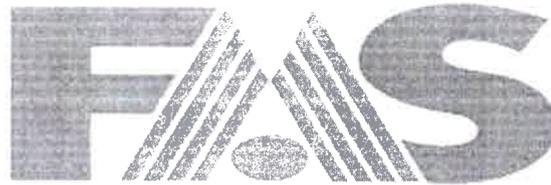
FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção -- MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363





FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

				Quant. =>	300,0000000	Preço Total =>	7.131,00		
4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00013244	SINAPI	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	Material	UN	1,0000000	36,00	36,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	9,00		Valor com BDI =>		45,00
					Quant. =>	180,0000000	Preço Total =>	8.100,00	
4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00038403	SINAPI	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	Material	UN	1,0000000	47,01	47,01	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	11,75		Valor com BDI =>		58,76
					Quant. =>	120,0000000	Preço Total =>	7.051,20	
4.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor	Total	

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção - MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363





FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

							Unit		
Insumo	00036151	SINAPI	MANGOTE DE SEGURANCA EM RASPA DE COURO	Material	UN	1,0000000	23,84	23,84	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	5,96		Valor com BDI =>		29,80
					Quant. =>	120,0000000	Preço Total =>		3.576,00

4.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Equipamento	PAR	1,0000000	10,73	10,73	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,68		Valor com BDI =>		13,41
					Quant. =>	240,0000000	Preço Total =>		3.218,40

4.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	ins proprio 000139	Próprio	ROCADEIRA COSTAL COM MOTOR A GASOLINA DE *32* CC	Equipamento	H	1,0000000	1.840,00	1.840,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363





FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

LS => Valor do BDI => 460,00
LS => Valor com BDI => 2.300,00
Quant. => 4,0000000 Preço Total => 9,200,00

4.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	1,0000000	57,22	57,22	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	14,30		Valor com BDI =>	71,52	
					Quant. =>	240,0000000	Preço Total =>	17.164,80	

4.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00036152	SINAPI	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	Material	UN	1,0000000	4,65	4,65	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,16		Valor com BDI =>	5,81	

[Handwritten signature]

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção - MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363

[Handwritten signature]





FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

						Quant. =>	360,0000000	Preço Total =>	2.091,60
4.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00036141	SINAPI	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	Material	UN	1,0000000	32,18	32,18	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	8,04		Valor com BDI =>		40,22
					Quant. =>	300,0000000	Preço Total =>		12.066,00
4.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00036146	SINAPI	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	Material	UN	1,0000000	202,64	202,64	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	50,66		Valor com BDI =>		253,30
					Quant. =>	48,0000000	Preço Total =>		12.158,40

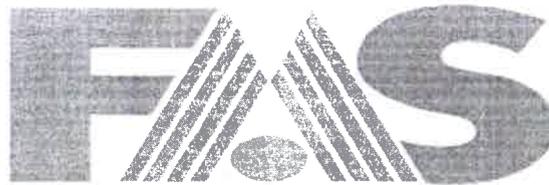
FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade SAN, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363





FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

4.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	941	ORSE	Fornecimento e assentamento de luva de ferro galvanizado de 3"	Tubos e Conexões de Ferro Galvanizado	un	1,0000000	98,56	98,56	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4300000	2,96	1,27	
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,4300000	2,91	1,25	
Insumo		SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3441643	16,55	5,69	
	00002696								
Insumo		SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	Material	UN	1,0000000	86,33	86,33	
	00003914								
Insumo		SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3441643	11,70	4,02	
	00006111								
				MO sem LS =>	5,48	LS =>	4,23	MO com LS =>	9,71
				Valor do BDI =>	24,64		Valor com BDI =>	123,20	
						Quant. =>	240,0000000	Preço Total =>	29.568,00

5 MATERIAL 124.536,00

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo		SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	1,0000000	1,48	1,48
	00011161							

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

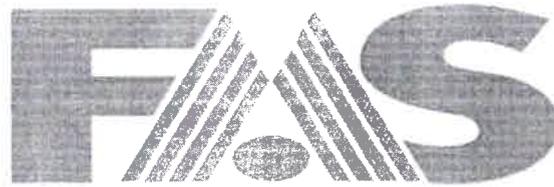
CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363

[Handwritten signature]





FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com	0,00
LS =>				LS =>	
Valor do	0,37		Valor com BDI =>		1,85
BDI =>					
		Quant.	7.200,0000000	Preço	13.320,00
		=>		Total =>	

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	006351	SBC	SACO PLASTICO DE ENTULHO 44x67cm ATE 30KG	Material	UN	1,0000000	1,20	1,20	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com	0,00
				LS =>				LS =>	
				Valor do	0,30		Valor com BDI =>		1,50
				BDI =>					
						Quant.	#####	Preço	90.000,00
						=>		Total =>	

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9683	ORSE	Fornecimento e montagem de porta para divisória Naval (0,80 x 2,10m), com miolo em vermiculita, inclusive ferragem em aço ou similar - Rev 01_10/2021	Divisórias	Un	1,0000000	440,00	440,00
Insumo	10059	ORSE	Porta para divisória Naval (0,80 x 2,10m), com miolo em vermiculita, inclusive ferragem em aço ou similar	Serviços	Un	1,0000000	440,00	440,00

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363

[Handwritten signature]





FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com	0,00
LS =>				LS =>	
Valor do	110,00			Valor com BDI =>	550,00
BDI =>					
		Quant.	36,0000000	Preço	19.800,00
		=>		Total =>	

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00037524	SINAPI	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	Material	M	1,0000000	1,89	1,89	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com	0,00
				LS =>				LS =>	
				Valor do	0,47			Valor com BDI =>	2,36
				BDI =>					
						Quant.	600,0000000	Preço	1.416,00
						=>		Total =>	

Tipo de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO	Total sem BDI	3.146.124,32
Abertura da Licitação	28/12/2023 09:00	Total do BDI	785.931,88
Número do Processo Licitatório	032/2023	Total Geral	3.932.056,20

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363





FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
1.1. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza Pública no Município de Arame - MA	SINAPI - 11/2023 - Maranhão SBC - 12/2023 - Maranhão ORSE - 10/2023 - Sergipe	25,0%	Desonerado: Horista: 77,07% Mensalista: 40,71%

Código	Banco	Descrição	Curva ABC de Serviços			Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
			Tipo	Und	Quant.				
88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	92.736,0	21,42	1.986.405,12	50,52	50,52
53792	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	9.216,0	101,57	936.069,12	23,81	74,32
88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	9.216,0	34,72	319.979,52	8,14	82,46
00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	46.080,0	6,00	276.480,00	7,03	89,49

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363





FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4.608,0	33,23	153.123,84	3,89	93,39
006351	SBC	SACO PLASTICO DE ENTULHO 44x67cm ATE 30KG	Material	UN	60.000,0	1,50	90.000,00	2,29	95,68
941	ORSE	Fornecimento e assentamento de luva de ferro galvanizado de 3"	Tubos e Conexões de Ferro Galvanizado	un	240,0	123,20	29.568,00	0,75	96,43
9683	ORSE	Fornecimento e montagem de porta para divisória Naval (0,80 x 2,10m), com miolo em vermiculita, inclusive ferragem em aço ou similar - Rev 01_10/2021	Divisórias	Un	36,0	550,00	19.800,00	0,50	96,93
00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	240,0	71,52	17.164,80	0,44	97,37
00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	Equipamento	UN	60,0	237,20	14.232,00	0,36	97,73
00038403	SINAPI	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	Material	UN	240,0	58,76	14.102,40	0,36	98,09
00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	7.200,0	1,85	13.320,00	0,34	98,43
00036146	SINAPI	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	Material	UN	48,0	253,30	12.158,40	0,31	98,74
00036141	SINAPI	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	Material	UN	300,0	40,22	12.066,00	0,31	99,04

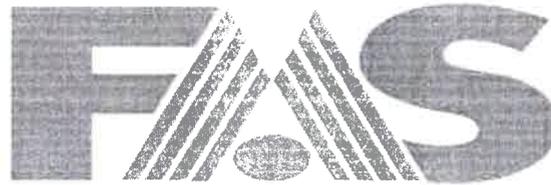
FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363





FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

ins próprio 000139	Próprio	ROCADEIRA COSTAL COM MOTOR A GASOLINA DE *32* CC	Equipamento	H	4,0	2.300,00	9.200,00	0,23	99,28
00013244	SINAPI	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	Material	UN	180,0	45,00	8.100,00	0,21	99,48
00038400	SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	Material	UN	300,0	23,77	7.131,00	0,18	99,67
00036151	SINAPI	MANGOTE DE SEGURANCA EM RASPA DE COURO	Material	UN	120,0	29,80	3.576,00	0,09	99,76
00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Equipamento	PAR	240,0	13,41	3.218,40	0,08	99,84
00038402	SINAPI	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	Material	UN	200,0	14,27	2.854,00	0,07	99,91
00036152	SINAPI	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	Material	UN	360,0	5,81	2.091,60	0,05	99,96
00037524	SINAPI	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	Material	M	600,0	2,36	1.416,00	0,04	100,00

Tipo de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO	Total sem BDI	3.146.124,32
Abertura da Licitação	28/12/2023 09:00	Total do BDI	785.931,88
Número do Processo Licitatório	032/2023	Total Geral	3.932.056,20

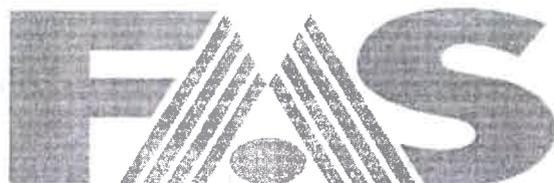
FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000. Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363





FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
1.1. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza Pública no Município de Arame - MA	SINAPI - 11/2023 - Maranhão SBC - 12/2023 - Maranhão ORSE - 10/2023 - Sergipe	25,0%	Desonerado: Horista: 77,07% Mensalista: 40,71%

Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Curva ABC de Insumos				Total	Pes	Valor	Peso		
					Quantidade	Valor	Unitário	Total					o	Acumu
					Operativ	Improd	Oper	Improd	Operat	Improd	Geral	o	Acumu	Acumu
					a	utiva	ativa	utiva	iva	utiva			lado	lado
0000	SIN API	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (HORISTA)	Mão de Obra	H	93.859,03	29600	15,63		1.467.0	16,69	1.467.0	37,3	1.467.0	37,31%
0248											16,69	1%	16,69	
0000	SIN API	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITA NO S-10 OU S-	Material	L	202.106,8	800000	6,00		1.212.6	41,28	1.212.6	30,8	2.679.6	68,15%
4221											41,28	4%	57,97	

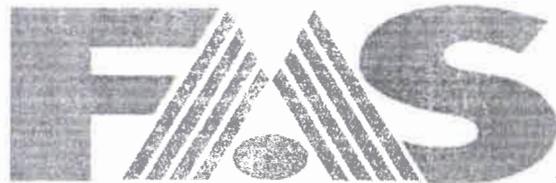
FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363





FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

500

0002	SIN API 0020	MOTORISTA DE CAMINHAO- BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	9.265,213 4400	30,15	279.346 ,19	279.346 ,19	7,10 %	2.959.0 04,15	75,25%
0003	SIN API 7370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENT ARES)	Outros	H	101.952,0 000000	1,86	189.630 ,72	189.630 ,72	4,82 %	3.148.6 34,87	80,08%
0000	SIN API 4083	ENCARREGAD O GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	4.710,528 0000	30,13	141.928 ,21	141.928 ,21	3,61 %	3.290.5 63,08	83,69%
0003	SIN API 7372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENT ARES)	Outros	H	106.560,0 000000	1,13	120.412 ,80	120.412 ,80	3,06 %	3.410.9 75,88	86,75%
0004	SIN API 3489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS	Equipam ento	H	92.736,00 00000	1,17	108.501 ,12	108.501 ,12	2,76 %	3.519.4 77,00	89,51%

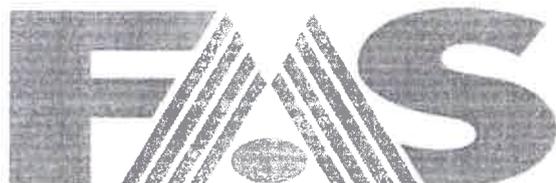
FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363





FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

		COMPLEMENT ARES - COLETADO CAIXA)									
0063	SBC	SACO	Material	U	60.000,00	1,50	90.000,	90.000,	2,29	3.609,4	91,80%
51		PLASTICO DE ENTULHO 44x67cm ATE 30KG		N	00000		00	00	%	77,00	
0004	SIN	FERRAMENTA	Equipam	H	92.736,00	0,83	76.970,	76.970,	1,96	3.686,4	93,75%
3465	API	S - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENT ARES - COLETADO CAIXA)	ento		00000		88	88	%	47,88	
0003	SIN	TRANSPORTE	Serviços	H	101.952,0	0,57	58.112,	58.112,	1,48	3.744,5	95,23%
7371	API	- HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENT ARES)			000000		64	64	%	60,52	
0000	SIN	LUVA DE	Material	U	240,00000	107,91	25.898,	25.898,	0,66	3.770,4	95,89%
3914	API	FERRO GALVANIZADO , COM ROSCA BSP, DE 3"		N	00		40	40	%	58,92	

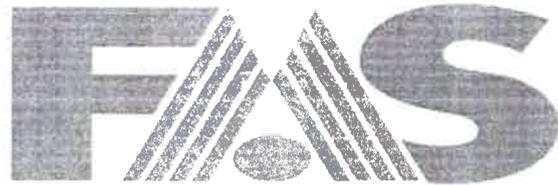
FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363





FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

10059	OR SE	Porta para divisória Naval (0,80 x 2,10m). com miolo em vermiculita, inclusive ferragem em aço ou similar	Serviços Un	36,000000 0	550,00	19.800,00	19.800,00	0,50%	3.790.258,92	96,39%
00012893	SIN API	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material PA R	240,16512 00	71,52	17.176,61	17.176,61	0,44%	3.807.435,53	96,83%
00002711	SIN API	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	Equipam ento U N	60,020640 0	237,20	14.236,90	14.236,90	0,36%	3.821.672,42	97,19%
00038403	SIN API	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	Material U N	240,00000 00	58,76	14.102,40	14.102,40	0,36%	3.835.774,82	97,55%
00011161	SIN API	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material K G	7.200,000 0000	1,85	13.320,00	13.320,00	0,34%	3.849.094,82	97,89%

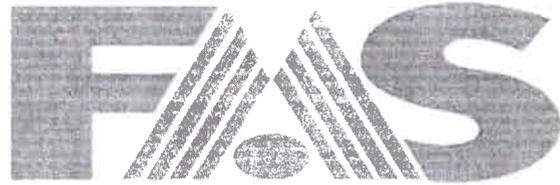
FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363





FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

0003	SIN	PROTETOR	Material	U	48,000000		253,30		12.158,		12.158,	0,31	3.861.2	98,20%
6146	API	SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS		N	0				40		40	%	53,22	
0003	SIN	MASCARA DE	Material	U	300,00000		40,22		12.066,		12.066,	0,31	3.873.3	98,51%
6141	API	SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM		N	00				00		00	%	19,22	
ins proprio o	Pró	ROCADEIRA	Equipam	H	4,0000000	0,00000	2.300,	2.875,00	9.200,0	0,00	9.200,0	0,23	3.882.5	98,74%
0001		COSTAL COM MOTOR A GASOLINA DE *32* CC	ento			00	00		0		0	%	19,22	
39	SIN	CONE DE	Material	U	180,00000		45,00		8.100,0		8.100,0	0,21	3.890.6	98,95%
0001	API	SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM		N	00				0		0	%	19,22	
3244	SIN	EPI - FAMILIA	Equipam	H	9.216,000		0,82		7.557,1		7.557,1	0,19	3.898.1	99,14%
0004	API	OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS)	ento		0000				2		2	%	76,34	
3488														

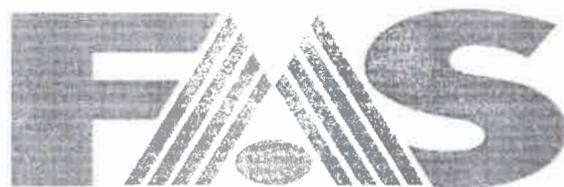
FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363





FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

COMPLEMENT ARES - COLETADO CAIXA)											
0003	SIN	VASSOURA 40	Material	U	300,00000	23,77	7.131,0	7.131,0	0,18	3.905.3	99,32%
8400	API	CM COM CABO		N	00		0	0	%	07,34	
0004	SIN	EPI - FAMILIA	Equipam	H	4,608,000	1,17	5.391,3	5.391,3	0,14	3.910.6	99,46%
3487	API	ENCARREGAD O GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENT ARES - COLETADO CAIXA)	ento		0000		6	6	%	98,70	
0003	SIN	MANGOTE DE	Material	U	120,00000	29,80	3.576,0	3.576,0	0,09	3.914.2	99,55%
6151	API	SEGURANCA EM RASPA DE COURO		N	00		0	0	%	74,70	
0001	SIN	LUVA RASPA	Equipam	PA	240,47472	13,41	3.224,7	3.224,7	0,08	3.917.4	99,63%
2892	API	DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	ento	R	00		7	7	%	99,47	
0003	SIN	PA DE LIXO	Material	U	200,00000	14,27	2.854,0	2.854,0	0,07	3.920.3	99,70%
8402	API	PLASTICA, CABO LONGO		N	00		0	0	%	53,47	

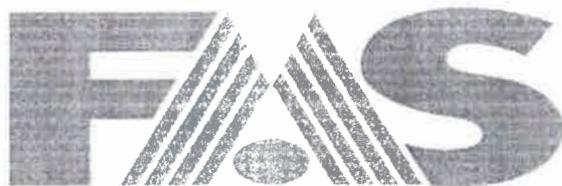
FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363





FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

0003 6152	SIN API	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	Material	U N	360,00000 00	5,81	2.091,6 0	2.091,6 0	0,05 %	3.922.4 45,07	99,76%
0000 2696	SIN API	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	82,599432 0	20,68	1.708,1 6	1.708,1 6	0,04 %	3.924.1 53,23	99,80%
0003 7524	SIN API	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1 20 X 50 M (L X C)	Material	M	600,00000 00	2,36	1.416,0 0	1.416,0 0	0,04 %	3.925.5 69,23	99,84%
0000 6111	SIN API	SERVEENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	82,599432 0	14,62	1.207,6 0	1.207,6 0	0,03 %	3.926.7 76,83	99,87%
0003 7373	SIN API	SEGURO - HORISTA (COLETADO)	Taxas	H	106.560,0 000000	0,01	1.065,6 0	1.065,6 0	0,03 %	3.927.8 42,43	99,89%

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363





FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)											
0004	SIN	FERRAMENTA	Equipam	H	4.608,000	0,11	506,88	506,88	0,01	3.928.3	99,91%
3463	API	S - FAMILIA	ento		0000				%	49,31	
		ENCARREGAD									
		O GERAL -									
		HORISTA									
		(ENCARGOS									
		COMPLEMENT									
		ARES -									
		COLETADO									
		CAIXA)									
158	OR	Almoço	Material	un	21,011520	14,00	294,16	294,16	0,01	3.928.6	99,91%
	SE	(Participação do			0				%	43,47	
		empregador)									
1049	OR	Cesta Básica	Material	un	0,9288000	175,00	162,54	162,54	0,00	3.928.8	99,92%
	SE								%	06,01	
2											
1076	OR	Refeição - café	Serviços	un	21,011520	5,00	105,06	105,06	0,00	3.928.9	99,92%
	SE	da manhã (café			0				%	11,07	
		com leite e dois									
		pães com									
		manteiga)									
0004	SIN	FERRAMENTA	Equipam	H	9.216,000	0,01	92,16	92,16	0,00	3.929.0	99,92%
3464	API	S - FAMILIA	ento		0000				%	03,23	
		OPERADOR									
		ESCAVADEIRA									
		- HORISTA									

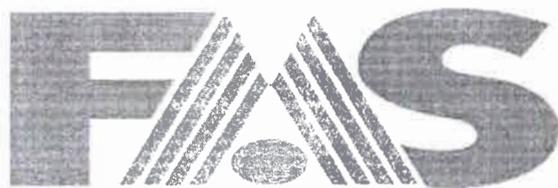
FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção -- MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363





FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

(ENCARGOS
COMPLEMENT
ARES -
COLETADO
CAIXA)

2378	OR SE	Vale transporte	Material	un	16,460400 0	4,50	74,07	74,07	0,00 %	3.929.0 77,30	99,92%
941	OR SE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,3096000	190,46	58,97	58,97	0,00 %	3.929.1 36,27	99,93%
1051	OR SE 7	Exames admissionais/de missionais (checkup)	Serviços	cj	0,0825600	300,00	24,77	24,77	0,00 %	3.929.1 61,04	99,93%
1036	OR SE 2	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,9288000	12,53	11,64	11,64	0,00 %	3.929.1 72,67	99,93%
1059	OR SE 9	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,3715200	13,00	4,83	4,83	0,00 %	3.929.1 77,50	99,93%
1059	OR SE 6	Protetor auricular	Material	un	0,9288000	4,90	4,55	4,55	0,00 %	3.929.1 82,05	99,93%
1125	OR SE 5	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0619200	63,00	3,90	3,90	0,00 %	3.929.1 85,95	99,93%
1125	OR SE 3	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,1135200	25,50	2,89	2,89	0,00 %	3.929.1 88,85	99,93%

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363





FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

1125	OR SE 6	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material un	0,0412800	60,00	2,48	2,48	0,00	3.929.1	99,93%
								%	91,33	
0001	SIN API 2895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material U N	0,1238400	14,90	1,85	1,85	0,00	3.929.1	99,93%
								%	93,17	
1125	OR SE 4	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material un	0,0722400	22,80	1,65	1,65	0,00	3.929.1	99,93%
								%	94,82	
1125	OR SE 7	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material un	0,0412800	32,30	1,33	1,33	0,00	3.929.1	99,93%
								%	96,15	
1651	OR SE	Óculos branco proteção	Material pr	0,1651200	6,35	1,05	1,05	0,00	3.929.1	99,93%
								%	97,20	
0001	SIN API 2894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material U N	0,0412800	19,37	0,80	0,80	0,00	3.929.1	99,93%
								%	98,00	

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363





FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

1078	OR	Pá quadrada	Material	un	0,0206400	36,90	0,76	0,76	0,00	3.929,1	99,93%
8	SE								%	98,76	
4728	OR	Talhadeira	Material	un	0,0309600	18,57	0,57	0,57	0,00	3.929,1	99,93%
	SE	chata 10"							%	99,34	
1059	OR	Lima chata 12"	Material	un	0,0103200	36,98	0,38	0,38	0,00	3.929,1	99,93%
2	SE								%	99,72	
4729	OR	Marreta 1 kg	Material	un	0,0103200	31,50	0,33	0,33	0,00	3.929,2	99,93%
	SE	com cabo							%	00,04	
1059	OR	Praio simples	Material	un	0,0103200	19,57	0,20	0,20	0,00	3.929,2	99,93%
3	SE	30cm							%	00,25	

Totais por Tipo	
Equipamento	R\$ 225.681,18
Equipamento para Aquisição Permanente	R\$ 0,00
Mão de Obra	R\$ 1.891.206,84
Material	R\$ 1.423.149,00
Serviços	R\$ 78.054,10

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363





FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

Tipo de Licitação PREGÃO
O
ELETRÔNICO
Abertura da Licitação 28/12/20
23 09 00
Número do Processo 032/202
Licitação 3

Total sem BDI 3.146.124,32
Total do BDI 785.931,88
Total Geral 3.932.056,20

Taxas R\$
1.065,6
0
Administração R\$ 0,00
Aluguel R\$ 0,00
Verba R\$ 0,00
Transporte R\$ 0,00
Outros R\$
310.043
,52

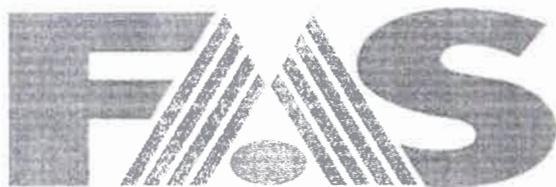
FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção - MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363





FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

Composições Analíticas com Preço Unitário	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
1.1. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza Pública no Município de Arame - MA	SINAPI - 11/2023 - Maranhão SBC - 12/2023 - Maranhão ORSE - 10/2023 - Sergipe	25,0%	Desonerado: Horista: 77,07% Mensalista: 40,71%

Composições Analíticas com Preço Unitário

1.1	Código	Banco	Composições Principais		Und	Quant.	Valor Unit	Total
			Descrição	Tipo				
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,59	26,59
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,53	0,53
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,11	24,11
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	0,91	0,91
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,09	0,09

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363





FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,94	0,94	
				MO sem LS =>	13,92	LS =>	10,72	MO com LS =>	24,64
				Valor do BDI =>	6,64		Valor com BDI =>	33,23	

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,14	17,14
Composição Auxiliar	95311	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15
Insumo	00000248	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	12,51	12,51
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,46	0,46
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	0,91	0,91
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363

[Handwritten signatures and initials]





FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,67	0,67	
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,94	0,94	
				MO sem LS =>	7,15	LS =>	5,51	MO com LS =>	12,66
				Valor do BDI =>	4,28		Valor com BDI =>		21,42

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,78	27,78
Composição Auxiliar	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,12	0,12
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,12	24,12
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,46	0,46
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	0,91	0,91

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

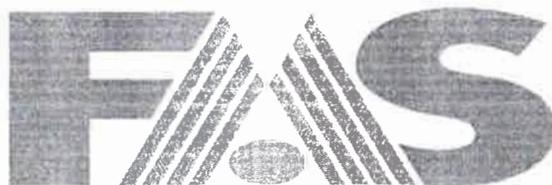
CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363

[Handwritten signature]





FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,66	0,66		
				MO sem LS =>		13,69	LS =>	10,55	MO com LS =>	24,24
				Valor do BDI =>		6,94		Valor com BDI =>		34,72

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	53792	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	81,26	81,26		
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	16,9300000	4,80	81,26		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		20,31		Valor com BDI =>		101,57

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363

[Handwritten signature]





FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

4.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	941	ORSE	Fornecimento e assentamento de luva de ferro galvanizado de 3"	Tubos e Conexões de Ferro Galvanizado	un	1,0000000	98,56	98,56	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4300000	2,96	1,27	
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,4300000	2,91	1,25	
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3441643	16,55	5,69	
Insumo	00003914	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	Material	UN	1,0000000	86,33	86,33	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3441643	11,70	4,02	
				MO sem LS =>	5,48	LS =>	4,23	MO com LS =>	9,71
				Valor do BDI =>	24,64	Valor com BDI =>			123,20

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9683	ORSE	Fornecimento e montagem de porta para divisória Naval (0,80 x 2,10m), com miolo em vermiculita, inclusive ferragem em aço ou similar - Rev 01_10/2021	Divisórias	Un	1,0000000	440,00	440,00

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363





FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

Insumo	10059	ORSE	Porta para divisória Naval (0,80 x 2,10m), com miolo em vermiculita, inclusive ferragem em aço ou similar	Serviços	Un	1,0000000	440,00	440,00
				MO sem LS =>		0,00	LS => 0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>		110,00	Valor com BDI =>	550,00

				Composições Auxiliares				
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95311	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15
Insumo	00000248	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0121100	12,51	0,15
				MO sem LS =>		0,08	LS => 0,07	MO com LS => 0,15
				Valor do BDI =>		0,03	Valor com BDI =>	0,18

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

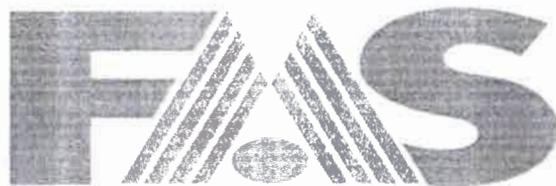
CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363

[Handwritten signature]





FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

Composição	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,53	0,53	
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0222500	24,11	0,53	
				MO sem LS =>	0,30	LS =>	0,23	MO com LS =>	0,53
				Valor do BDI =>	0,13		Valor com BDI =>		0,66

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,12	0,12	
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0053400	24,12	0,12	
				MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,05	MO com LS =>	0,12
				Valor do BDI =>	0,03		Valor com BDI =>		0,15

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	1,0000000	2,91	2,91

[Handwritten signature]

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S.N. CEP 65.360-000. Centro. Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363





FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	10,03	0,04
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	140,00	0,63
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	240,00	0,09
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0001000	29,59	0,00
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0001000	15,66	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	3,92	0,01
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	10,40	0,01
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	4,00	0,40
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0011000	20,40	0,02
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0007000	18,24	0,01
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0006000	50,40	0,03
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0004000	48,00	0,01
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0004000	25,84	0,01
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	11,20	1,14

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363





FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	5,08	0,00	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	3,60	0,23	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	152,37	0,22	
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Equipamento	PAR	0,0023000	10,73	0,02	
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008000	57,22	0,04	
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	15,50	0,00	
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000	11,92	0,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,72	Valor com BDI =>			3,63

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	2,96	2,96
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	10,03	0,04

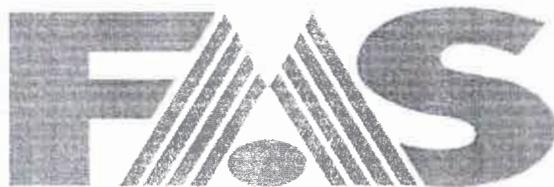
FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363





FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	140,00	0,63
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	240,00	0,09
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	3,92	0,01
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	10,40	0,01
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	4,00	0,40
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	29,52	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	11,20	1,14
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	5,08	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	3,60	0,33
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	14,86	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	25,20	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	152,37	0,22
Insumo	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	Equipamento	UN	0,0002000	189,76	0,03
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Equipamento	PAR	0,0023000	10,73	0,02

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363





FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008000	57,22	0,04	
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	15,50	0,00	
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000	11,92	0,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,74	Valor com BDI =>			3,70

Tipo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO
Abertura da Licitação 28/12/2023 09:00
Número do Processo Licitatório 032/2023

Total sem BDI 3.146.124,32
Total do BDI 785.931,88
Total Geral 3.932.056,20

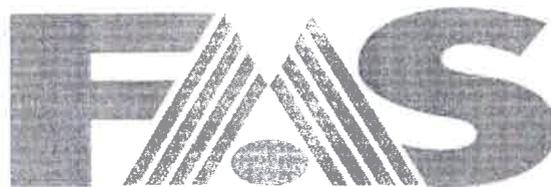
FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N. CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363





FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

Obra
1.1. Registro de Preços para futura e eventual
Contratação de empresa especializada para a
Prestação de Serviços de Limpeza Pública no
Município de Arame - MA

Bancos
SINAPI -
11/2023 -
Maranhão
SBC -
12/2023 -
Maranhão
ORSE -
10/2023 -
Sergipe

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 77,07%
Mensalista: 40,71%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	COLETA REGULAR DE LIXO	100,00% 375.206,40	8,33% 31.265,95	8,33% 31.265,95	8,33% 31.265,95	8,33% 31.265,95
2	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	100,00% 1.764.322,56	8,33% 147.021,00	8,33% 147.021,00	8,33% 147.021,00	8,33% 147.021,00
3	SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA COLETA	100,00% 1.532.528,64	8,33% 127.705,61	8,33% 127.705,61	8,33% 127.705,61	8,33% 127.705,61
4	FERRAMENTAS E E.P.I	100,00% 135.462,60	8,33% 11.288,10	8,33% 11.288,10	8,33% 11.288,10	8,33% 11.288,10
5	MATERIAL	100,00% 124.536,00	8,33% 10.377,58	8,33% 10.377,58	8,33% 10.377,58	8,33% 10.377,58
Porcentagem			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
Custo			327.658,24	327.658,24	327.658,24	327.658,24
Porcentagem Acumulado			8,33%	16,67%	25,0%	33,33%
Custo Acumulado			327.658,24	655.316,48	982.974,72	1.310.632,97

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro. Monção - MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363





FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
31.265,95	31.265,95	31.265,95	31.265,95	31.265,95	31.265,95	31.265,95	31.265,95
8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
147.021,00	147.021,00	147.021,00	147.021,00	147.021,00	147.021,00	147.021,00	147.021,00
8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
127.705,61	127.705,61	127.705,61	127.705,61	127.705,61	127.705,61	127.705,61	127.705,61
8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
11.288,10	11.288,10	11.288,10	11.288,10	11.288,10	11.288,10	11.288,10	11.288,10
8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
10.377,58	10.377,58	10.377,58	10.377,58	10.377,58	10.377,58	10.377,58	10.377,58
8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
327.658,24	327.658,24	327.658,24	327.658,24	327.658,24	327.658,24	327.658,24	327.658,24
41,66%	50,0%	58,33%	66,66%	75,0%	83,33%	91,66%	100,0%
1.638.291,21	1.965.949,45	2.293.607,70	2.621.265,94	2.948.924,18	3.276.582,43	3.604.240,67	3.932.056,20

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N. CEP 65.360-000. Centro, Monção - MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363

[Handwritten signatures]





FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

OBRA:		
LOCAL:		
ITEM	COMPONENTE	PERCENTUAL
1	Bonificação / Lucro - LUC	5,800%
2	Despesas administrativas e operacionais – Administração Central – ADM	3,00%
3	Seguros, Riscos e Garantias – ADM	1,04%
3.1	Seguros	0,40%
3.2	Riscos	0,90%
3.3	Garantias	0,40%
4	Despesas Financeiras – DFI	0,90%
5	Impostos – IMP	11,15%
5.1	COFINS	3,000%
5.2	PIS	0,650%
5.3	ISSQN*	3,00%
5.4	CPRB	4,50%
BDI		25,00%

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363





FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

São Luís, 31 de Agosto de 2023

Fórmula do BDI

$$BDI = \frac{1}{1 - \sum IMP} \left[(1 + \sum ADM) (1 + DII) (1 + LUC) \right] - 1$$

Onde:

IMP = Impostos incidentes sobre o faturamento

ADM = Despesas operacionais e administrativas

LUC = Lucro bruto

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363





FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,66%	0,85%	0,66%
B4	13º Salário	10,84%	8,33%	10,84%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	Não incide	1,48%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,13%	7,02%	9,13%	7,02%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	45,04%	16,73%	45,04%	16,73%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49%	3,46%	4,49%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,54%	3,49%	4,54%	3,49%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11%	2,39%	3,11%	2,39%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	12,63%	9,71%	12,63%	9,71%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02%	2,98%	17,03%	6,32%

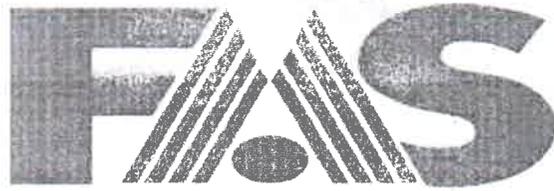
FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção - MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363

R
[Signature]



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,40%	0,31%
D	Total	8,40%	3,27%	17,43%	6,63%
TOTAL(A+B+C+D)		77,07%	40,71%	86,10%	44,07%

De acordo com o Estatuto Nacional da Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), aprovado pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, (Artigo 13, Parágrafo 3º as ME's e EPP's optantes do regime tributário do Simples Nacional ficam dispensadas das contribuições devidas as terceiros (SESI, SENAI, SESC, SENAC, SEST, SENAT, SEBRAE, SECONCI, INCRA, Salário Educação) incidentes sobre a folha de pagamento os empregados.

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363

R
[Signature]



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME-MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - SRP

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

SEDIE: Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

CNPJ: 97.550.426/0001-50

TELEFONE/FAX: ((98) 9 9183-6363

ENDEREÇO ELETRÔNICO formula_ambiental@hotmail.com

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza Pública no Município de Arame - MA.	R\$2.899.998,00

VALOR TOTAL R\$ 2.899.998,00 (DOIS MILHÕES OTOCIENTOS E NOVENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL.

3. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO: CONFORME EDITAL.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL.

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO DO BRASIL - AG. 0248-8 CONTA CORRENTE 36279-4

6. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (JOSÉ SIDNEY DOURADO GOMES, RG Nº 69463583, CPF Nº 082.037.788-01)

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363

R
[Signature]



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA



Por ser verdade, firmo a presente declaração,

Grajaú – Ma 04 de Janeiro de 2024



Documento assinado digitalmente
CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA
Data: 04/01/2024 11:06:26.0100
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 97.550.426/0001-50
CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA
CPF: 010.191.873-95
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA
E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363

R
Clistenes



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

Obra

1.1. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza Pública no Município de Arame - MA

Bancos

SINAPI -
11/2023 -
Maranhão
SBC - 12/2023
- Maranhão
ORSE -
10/2023 -
Sergipe

B.D.I.

25,0%

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 77,07%
Mensalista: 40,71%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	COLETA REGULAR DE LIXO	246.240,00	8,49 %
2	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	1.132.560,00	39,05 %
3	SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA COLETA	1.261.198,08	43,49 %
4	FERRAMENTAS E E.P.I	135.462,60	4,67 %
5	MATERIAL	124.530,00	4,29 %

Tipo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO

Abertura da Licitação 28/12/2023 09:00

Total sem BDI 2.319.998,40

BDI

Total do BDI 579.999,60

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000. Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363





FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

Número do 032/2023
Processo
Licitação

Total 2.899.998,00
Geral

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N. CEP 65.360-000. Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363

Handwritten signature and initials





FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

Obra
1.1. Registro de Preços para futura e eventual
Contratação de empresa especializada para a
Prestação de Serviços de Limpeza Pública no
Município de Arame - MA

Bancos
SINAPI -
11/2023 -
Maranhão
SBC - 12/2023 -
Maranhão
ORSE -
10/2023 -
Sergipe

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 77,07%
Mensalista: 40,71%

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			COLETA REGULAR DE LIXO					246.240,00	9,54
1.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4608	18,00	22,50	103.680,00	3,89
1.2	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10368	11,00	13,75	142.560,00	5,65
2			VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS					1.132.560,00	44,87
2.1	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	46080	11,00	13,75	633.600,00	25,10
2.2	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	36288	11,00	13,75	498.960,00	19,77
3			SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA COLETA					1.261.198,08	38,98

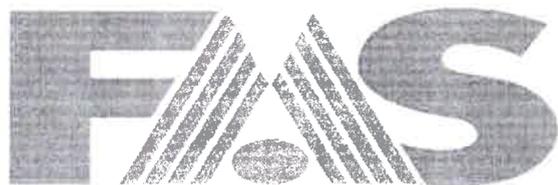
FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000. Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363





FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

3.1	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9216	18,00	22,50	207.360,00	8,14 %
3.2	53792	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	9216	67,48	84,35	777.358,08	23,81 %
3.3	00004221	SINAPI	OLÉO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	L	46080	4,80	6,00	276.480,00	7,03 %
4			FERRAMENTAS E E.P.I						3,45 %
							135.462,60		%
4.1	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	60	189,76	237,20	14.232,00	0,36 %
4.2	00038402	SINAPI	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	UN	200	11,42	14,27	2.854,00	0,07 %
4.3	00038403	SINAPI	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	120	47,01	58,76	7.051,20	0,18 %
4.4	00038400	SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	300	19,02	23,77	7.131,00	0,18 %
4.5	00013244	SINAPI	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	UN	180	36,00	45,00	8.100,00	0,21 %
4.6	00038403	SINAPI	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	120	47,01	58,76	7.051,20	0,18 %
4.8	00036151	SINAPI	MANGOTE DE SEGURANCA EM RASPA DE COURO	UN	120	23,84	29,80	3.576,00	0,09 %
4.9	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	240	10,73	13,41	3.218,40	0,08 %

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000. Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363





FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

4.9	ins proprio 000139	Próprio	ROCADEIRA COSTAL COM MOTOR A GASOLINA DE *32* CC	H	4	1.840,00	2.300,00	9.200,00	0,23 %
4.10	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	240	57,22	71,52	17.164,80	0,44 %
4.11	00036152	SINAPI	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	360	4,65	5,81	2.091,60	0,05 %
4.12	00036141	SINAPI	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	UN	300	32,18	40,22	12.066,00	0,31 %
4.13	00036146	SINAPI	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	UN	48	202,64	253,30	12.158,40	0,31 %
4.14	941	ORSE	Fornecimento e assentamento de luva de ferro galvanizado de 3"	un	240	98,56	123,20	29.568,00	0,75 %
5			MATERIAL						3,17 %
								124.530,00	
5.1	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	7200	1,48	1,85	13.320,00	0,34 %
5.2	006351	SBC	SACO PLASTICO DE ENTULHO 44x67cm ATE 30KG	UN	60000	1,20	1,50	90.000,00	2,29 %
5.3	9683	ORSE	Fornecimento e montagem de porta para divisória Naval (0,80 x 2,10m), com miolo em vermiculita, inclusive ferragem em aço ou similar - Rev 01_10/2021	Un	36	440,00	550,00	19.800,00	0,50 %
5.4	00037524	SINAPI	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	M	600	1,88	2,35	1.410,00	0,04 %

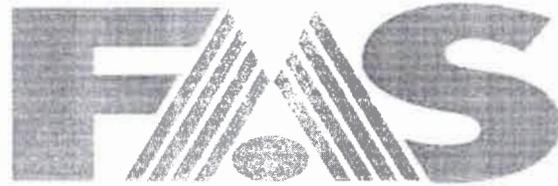
FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363





FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

Tipo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO
Abertura da Licitação 28/12/2023 09:00
Número do Processo 032/2023
Licitação

Total sem BDI 2.319.998,40
Total do BDI 579.999,60
Total Geral 2.899.998,00



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363





FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

Obra

1.1. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza Pública no Município de Arame - MA

Bancos

SINAPI - 11/2023 - Maranhão
SBC - 12/2023 - Maranhão
ORSE - 10/2023 - Sergipe

B.D.I.

25,0%

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 77,07%
Mensalista: 40,71%

Item	Descrição	Cronograma Físico e Financeiro				
		Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	COLETA REGULAR DE LIXO	246.240,00	20.520,00	20.520,00	20.520,00	20.520,00
2	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	1.132.560,00	94.380,00	94.380,00	94.380,00	94.380,00
3	SERVIÇOS DE TRANPORTE PARA COLETA	1.261.198,08	105.099,84	105.099,84	105.099,84	105.099,84
4	FERRAMENTAS E E.P.I	135.462,60	11.288,55	11.288,55	11.288,55	11.288,55
5	MATERIAL	124.530,00	10.377,50	10.377,50	10.377,50	10.377,50
Porcentagem			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
Custo			241.666,50	241.666,50	241.666,50	241.666,50
Porcentagem Acumulado			8,33%	16,67%	25,0%	33,33%
Custo Acumulado			241.666,50	483.333,00	724.999,50	966.666,00

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363





FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

2.899.990,68

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

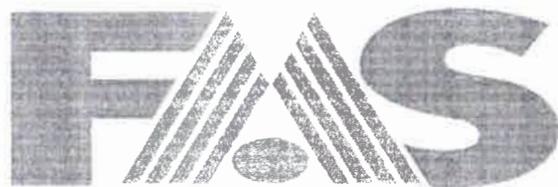
CNPJ nº 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363



[Handwritten signature]



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
20.520,00	20.520,00	20.520,00	20.520,00	20.520,00	20.520,00	20.520,00	20.520,00
94.380,00	94.380,00	94.380,00	94.380,00	94.380,00	94.380,00	94.380,00	94.380,00
105.099,84	105.099,84	105.099,84	105.099,84	105.099,84	105.099,84	105.099,84	105.099,84
11.288,55	11.288,55	11.288,55	11.288,55	11.288,55	11.288,55	11.288,55	11.288,55
10.377,50	10.377,50	10.377,50	10.377,50	10.377,50	10.377,50	10.377,50	10.377,50
8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
241.666,50	241.666,50	241.666,50	241.666,50	241.666,50	241.666,50	241.666,50	241.666,50
41,66%	50,0%	58,33%	66,66%	75,0%	83,33%	91,66%	100,0%
1.208.332,50	1.449.999,00	1.691.665,50	1.933.332,00	2.174.998,50	2.416.665,00	2.658.331,50	2.899.998,00

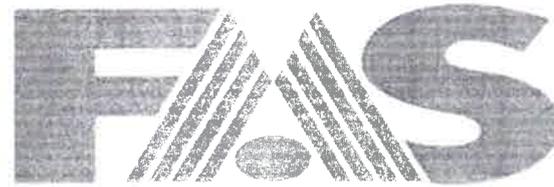
FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363





FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

OBRA:		
LOCAL:		
ITEM	COMPONENTE	PERCENTUAL
1	Bonificação / Lucro – LUC	5,800%
2	Despesas administrativas e operacionais – Administração Central – ADM	3,00%
3	Seguros, Riscos e Garantias – ADM	1,04%
3.1	Seguros	0,40%
3.2	Riscos	0,90%

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363





FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

3.3	Garantias	0,40%
4	Despesas Financeiras – DFI	0,90%
5	Impostos IMP	11,15%
5.1	COFINS	3,000%
5.2	PIS	0,650%
5.3	ISSQN*	3,00%
5.4	CPRB	4,50%
BDI		25,00%

São Luís, 04 de Janeiro de 2024

Fórmula do BDI

$$BDI = \left[\left(\frac{1}{1 - \sum (IMP)} \right) (1 + \sum (ADM)) (1 + DFI) (1 + LUC) \right] - 1$$

Onde:

IMP = Impostos incidentes sobre o faturamento

ADM = Despesas operacionais e administrativas

LUC = Lucro bruto

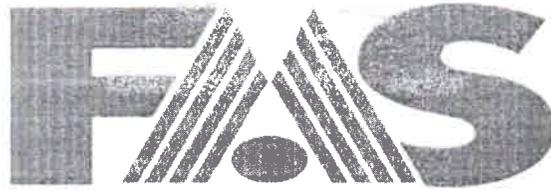
FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363





FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,66%	0,85%	0,66%
B4	13º Salário	10,84%	8,33%	10,84%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	Não incide	1,48%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,13%	7,02%	9,13%	7,02%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	45,04%	16,73%	45,04%	16,73%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49%	3,46%	4,49%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,54%	3,49%	4,54%	3,49%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11%	2,39%	3,11%	2,39%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	12,63%	9,71%	12,63%	9,71%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02%	2,98%	17,03%	6,32%

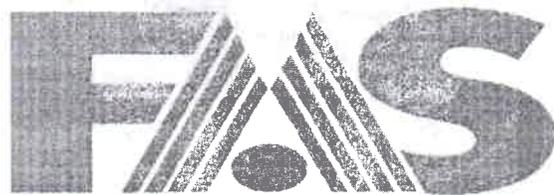
FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363

2



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,40%	0,31%
D	Total	8,40%	3,27%	17,43%	6,63%
TOTAL(A+B+C+D)		77,07%	40,71%	86,10%	44,07%

De acordo com o Estatuto Nacional da Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), aprovado pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, (Artigo 13, Parágrafo 3º as ME's e EPP's optantes do regime tributário do Simples Nacional ficam dispensadas das contribuições devidas aos terceiros (SESI, SENAI, SESC, SENAC, SEST, SENAT, SEBRAE, SECONCI, INCRA, Salário Educação) incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados.

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363

R



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME:

DOC. IDENTIDAD. / ORG. EMISSOR / UF:

CPF: DATA NASCIMENTO:

RELAÇÃO:

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAR:

Nº REGISTRO: VALIDADE: 1ª HABILITAÇÃO:

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR:

MUNICÍPIO: DATA EMISSÃO:

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1849959807

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

R
 [Signature]

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA "
CNPJ 97.550.426/0001-50



JOSE SIDNEY DOURADO GOMES inscrito(a) no Cadastro de pessoa física sob o número CPF nº 082.037.788-01, nacionalidade brasileira, natural de Tianguá-CE, DIVOCIADO(A), nascido(a) em 13/09/1963, EMPRESARIO, portador da CNH 03764994804 DETRAN-CE, residente e domiciliado na rua RUA 14 DE ABRIL, 83, SAO BENEDITO, CODÓ-MA, CEP: 65400000;

único sócio de uma sociedade empresária limitada sob a denominação de "FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA " com sede na RUA J. J. GOMES, 68, CENTRO, Monção - MA, CEP 65360000, com contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nire nº 21600099854, inscrita no CNPJ sob o nº 97.550.426/0001-50, Resolvem alterar a empresa com as seguintes cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Da alteração de endereço: a empresa que vem exercendo suas atividades no endereço RUA J. J. GOMES, 68, CENTRO, Monção - MA, CEP 65360000, passa a fazê-lo no endereço seguinte: RUA DA LIBERDADE, SN, CENTRO, CEP 65360000, Monção - MA

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA "

JOSE SIDNEY DOURADO GOMES inscrito(a) no Cadastro de pessoa física sob o número CPF nº 082.037.788-01, nacionalidade brasileira, natural de Tianguá-CE, DIVOCIADO(A), nascido(a) em 13/09/1963, EMPRESARIO, portador da CNH 03764994804 DETRAN-CE, residente e domiciliado na rua RUA 14 DE ABRIL, 83, SAO BENEDITO, CODÓ-MA, CEP: 65400000;

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial "FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA" e como nome fantasia a expressão **F A S.**

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), divididos em 900.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

JOSE SIDNEY DOURADO GOMES	900.000 quotas	R\$ 900.000,00	100%
---------------------------	----------------	----------------	------

CLÁUSULA TERCEIRA. O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

\$
[Handwritten signature]

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem sede localizada na RUA DA LIBERDADE, SN, CENTRO, CEP 65360000, Monção – MA.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem por objetivo social:

- 1-Atividade Principal: CNAE 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 2-Atividade secundária: CNAE 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
- 3-Atividade secundária: CNAE 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 4-Atividade secundária: CNAE 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 5-Atividade secundária: CNAE 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 6-Atividade secundária: CNAE 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 7-Atividade secundária: CNAE 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 8-Atividade secundária: CNAE 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 9-Atividade secundária: CNAE 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 10-Atividade secundária: CNAE 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 11-Atividade secundária: CNAE 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 12-Atividade secundária: CNAE 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 13-Atividade secundária: CNAE 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 14-Atividade secundária: CNAE 4924-8/00 - Transporte escolar;
- 15-Atividade secundária: CNAE 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 16-Atividade secundária: CNAE 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 17-Atividade secundária: CNAE 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 18-Atividade secundária: CNAE 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 19-Atividade secundária: CNAE 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.



R

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



CLÁUSULA SEXTA. A Empresa iniciou suas atividades em 22/06/2011 registrada em ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e, durará por tempo indeterminado.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SÉTIMA. A data do encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa é exercida isoladamente por seu titular JOSE SIDNEY DOURADO GOMES, que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA. O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A empresa FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA nos termos da lei complementar nº123, de 14/12/2006.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Fica eleito o foro da cidade de São Luís, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

São Luís, 10 de março de 2023

JOSE SIDNEY DOURADO GOMES
sócio administrador

R



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08203778801	JOSE SIDNEY DOURADO GOMES

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2023 15:26 SOB Nº 20230321682.
PROTOCOLO: 230321682 DE 15/03/2023
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303731642. CNPJ DA SEDE: 97550426000150.
NIRE: 21600099854, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2023.
FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento de aprovação, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, e/ou em seus respectivos canais de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.550.426/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2011
NOME EMPRESARIAL FORMULA AMBIENTAL E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F A S	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
RAZÃO SOCIAL R DA LIBERDADE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 65.360-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MONCAO
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FORMULA_AMBIENTAL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 9183-6363	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2011	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/12/2023 às 09:04:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

R

[Assinatura manuscrita]



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

97.550.426/0001-50

NOME EMPRESARIAL:

FORMULA AMBIENTAL E SERVICOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$900.000,00 (Novecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

JOSE SIDNEY DOURADO GOMES

Qualificação:

49 Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Impresso em 22/12/2023 às 09:06 (data e hora de Brasília).





SINTEGRA/ICMS
 Secretaria de Fazenda do Estado do Maranhão
 Departamento de Registro

Departamento de Registro

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 97.550.426/0001-50 **Inscrição Estadual:** 12.362846-6
Razão Social: FORMULA AMBIENTAL E SERVICOS LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL



ENDEREÇO

Logradouro: RUA DA LIBERDADE
Número: SN **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: MONCAO **UF:** MA
CEP: 65360000 **DDD:** **Telefone:** 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
3314717	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
7732201	ALUGUEIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 28/03/2018

OBRIGAÇÕES

RFIC apartir de 01/01/2013.

EDF a partir de 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

ITF apartir de 01/03/2012 (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 28/11/2023

Numero da Consulta:



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: FORMULA AMBIENTAL E SERVICOS LTDA
CNPJ: 97.550.426/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:19:17 do dia 21/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2024.

Código de controle da certidão: **D5BA.A613.4D62.8999**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 305470/23

Data da

25/10/2023 10:04:10

Inscrição Estadual: 123628466

CPF/CNPJ: 97550426000150

Razão Social: FORMULA AMBIENTAL E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA DA LIBERDADE, SN CEP: 65360000 - CENTRO

Telefone: (99)00000000

Município: MONCAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/11/2023 16:04:21



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 078056/23

Data da

25/10/2023 10:05:26

Inscrição Estadual: 123628466

CPF/CNPJ: 97550426000150

Razão Social: FORMULA AMBIENTAL E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA DA LIBERDADE, SN CEP: 65360000 - CENTRO

Telefone: (99)00000000

Município: MONCAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

R
[Handwritten signature]

Data Impressão: 28/11/2023 16:06:35



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA.

NOME: FÓRMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF: 97.550.426.0001-50

ENDEREÇO: RUA DA LIBERDADE S N BAIRRO - CENTRO

MUNICÍPIO: MONÇÃO

ESTADO: MARANHÃO

Certificamos que revendo os arquivos do sistema de controle e acompanhamento do processo fiscal e da dívida ativa, a partir de 01 janeiro de 2023 até a presente data, que contra o requerente não consta débito inscrito em dívida ativa junto a este Departamento Fiscal.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda Municipal proceder a posteriores verificação e vir cobrar a qualquer tempo débito que assim venham ser apurados.

Obs: esta certidão terá validade de 120 dias.

Monção - MA, 27 de Dezembro de 2023.


JOÃOILSON MOREIRA SILVA
DIRETOR DE M.P. DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Endereço: Praça Pres. Kennedy, s/n, Centro
Monção - MA CEP: 65.360-000

R



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS.

NOME OU NOME EMPRESARIAL: FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ/CPF: 97.550.426/0001-50	
LOGRADOURO: RUA DA LIBERDADE BAIRRO – CENTRO	NÚMERO: S/N
MUNICÍPIO: MONÇÃO	ESTADO: MARANHÃO

Certificamos, a requerimento de parte interessado, que após a realização de buscas nos assentamentos deste departamento de tributação, constamos que o contribuinte acima o identificado **NÃO CONTÉM DÉBITOS** com a fazenda pública municipal, ressalvada, todavia o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela prescrição quinquenal. A presente certidão não elide o direito de a Fazenda Municipal proceder a posteriores verificações e vir cobrar a qualquer tempo débito que assim venham ser apurados.

Tendo esta certidão, a validade de 120 (CENTO E VINTE) dias após a expedição da mesma.

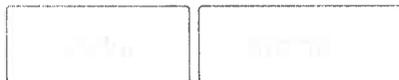
Monção - MA, 27 de Dezembro de 2023.



JOILSON MOURIRA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Endereço: Praça Pres. Kennedy, s/nº, Centro
Monção - MA CEP: 65.360-000

D



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 97.550.426/0001-50
Razão Social: FORMULA AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI
Endereço: RUA DA LIBERDADE SN / CENTRO / MONCAO / MA / 65360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2023 a 18/01/2024

Certificação Número: 2023122007095809351515

Informação obtida em 22/12/2023 09:09:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORMULA AMBIENTAL E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 97.550.426/0001-50

Certidão nº: 67827915/2023

Expedição: 28/11/2023, às 16:12:05

Validade: 26/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORMULA AMBIENTAL E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **97.550.426/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

2

Assinatura manuscrita



Santa Helena, 06 de Maio de 2011
 EMPRESA ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS - 09.550.426/0001-50
 RUA JOÃO GOMES, 65, CEP 65360000, CENTRO, MONÇÃO

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

Balanco Patrimonial - Exercício de 2021
 CNPJ : 97.550.426/0001-50 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600099854 EM 22/06/2011

1	ATIVO		
1.1	ATIVO CIRCULANTE		
1.1.1	DISPONIVEL		
1.1.1.01	CASH ON HAND		
1.1.1.01.01	CAIXA		489.564,57 D
1.1.1.01.02	DEPOSITOS BANCARIOS		489.564,57 D
1.1.2	APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		
1.1.2.01	RENTES SOBRE TÍTULOS DE RENDA FIXA		3.592.240,49 D
1.1.3	DEBITOS A RECEBER		
1.1.3.01	DEBITOS A RECEBER		52.412,05 D
1.1.4	APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		
1.1.4.01	RENTES SOBRE TÍTULOS DE RENDA FIXA		1.236.731,45 D
1.1.5	ATIVO CIRCULANTE		
1.1.5.01	ATIVO CIRCULANTE		3.124.297,39 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE		
1.2.1	INVESTIMENTOS		
1.2.1.01	INVESTIMENTOS / APLICACOES		
1.2.1.01.01	INVESTIMENTOS		1.167.791,73 D
1.2.1.01.02	INVESTIMENTOS / APLICACOES		1.167.791,73 D
1.2.2	INVESTIMENTOS		
1.2.2.01	INVESTIMENTOS		1.167.791,73 D
1.2.3	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.01	VEICULOS E EQUIPAMENTOS		49.851,14 D
1.2.3.01.02	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.03	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.04	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.05	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.06	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.07	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.08	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.09	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.10	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.11	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.12	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.13	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.14	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.15	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.16	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.17	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.18	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.19	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.20	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.21	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.22	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.23	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.24	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.25	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.26	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.27	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.28	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.29	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.30	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.31	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.32	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.33	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.34	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.35	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.36	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.37	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.38	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.39	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.40	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.41	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.42	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.43	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.44	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.45	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.46	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.47	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.48	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.49	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.50	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.51	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.52	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.53	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.54	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.55	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.56	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.57	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.58	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.59	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.60	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.61	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.62	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.63	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.64	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.65	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.66	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.67	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.68	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.69	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.70	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.71	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.72	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.73	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.74	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.75	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.76	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.77	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.78	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.79	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.80	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.81	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.82	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.83	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.84	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.85	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.86	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.87	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.88	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.89	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.90	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.91	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.92	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.93	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.94	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.95	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.96	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.97	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.98	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.99	INVESTIMENTOS		
1.2.3.01.00	INVESTIMENTOS		

2

[Handwritten signature]



Comunidade de Bens
 FUNDAÇÃO ADICIONAL DE PESSOAL TIREDI - 07.550.426/0001-50
 RUA J J GOMES 68 CEP 65360000 CENTRO MONCAO

LEILE MARCIA DANFAS PEREIRA

Balanco Patrimonial - Exercício de 2021
 CNPJ : 97.550.426/0001-50 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600099854 EM 22/06/2011

1.1.1.1.1.1.1	IMOBILIAR	119.058,00 D
1.1.1.1.1.1.2	OUTROS TERREOS, SAIS E BENEFÍCIOS	13.990,00 D
1.1.1.1.1.1.3	VEICULOS	171.753,01 D
* 1.1.1.1.1.1.4	VEICULOS DEPARTIDOS	18.816,10 D
****	DEPRECIACAO	2.221.751,80 D
1.1.1.1.1.1.5	1.1 DEPRECIACAO ACUMULADA	
1.1.1.1.1.1.5.1	1.1.1 DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS	2.770,00 D
* 1.1.1.1.1.1.5.2	* 1.1.2 DEPRECIACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	326.150,77 D
1.1.1.1.1.1.5.3	1.1.3 DEPRECIACAO DE IMOBILIAR	75.245,80 D
1.1.1.1.1.1.5.4	1.1.4 DEPRECIACAO DE EQUIP. PRO. FICOU E BENEF.	1.480,00 D
1.1.1.1.1.1.5.5	1.1.5 DEPRECIACAO DE VEICULOS	171.753,00 D
1.1.1.1.1.1.5.6	1.1.6 DEPRECIACAO DE VEICULOS - CONSTRUO	2.860,00 D
1.1.1.1.1.1.5.7	1.1.7 DEPRECIACAO ACUMULADA	600.631,80 D
1.1.1.1.1.1.5.8	1.1.8 DEPRECIACAO	2.521.120,00 D
1.1.1.1.1.1.5.9	1.1.9 ATIVO TAO LIQUIDANTE	3.658.911,88 D
1.1.1.1.1.1.5.10	1.1.10 ATIVO	5.813.249,01 D

R

[Handwritten signature]



CONSTITUÍDA EM 1974
 EMPRESA AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI - 97.550.426/0001-50
 RUA J. J. GOMES, 68, CEP. 65360000, CENTRO, MONÇÃO

LEITE, MARCIA DANTE FERREIRA

Balanco Patrimonial - Exercício de 2021
 CNPJ : 97.550.426/0001-50 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600099854 EM 22/06/2011

01	ATIVO	
02	ATIVO CIRCULANTE	
03	DEBITOS SOCIAIS	
04	DEBITOS SOCIAIS	
05	DEBITOS A SALVAR DO EXERCÍCIO	6.280,42 R\$
06	DEBITOS A RECEBER	4.100,36 R\$
07	DEBITOS A RECEBER	4.058,80 R\$
08	DEBITOS A RECEBER	10.615,04 R\$
09	DEBITOS SOCIAIS	79.815,34 R\$
10	DEBITOS A RECEBER	
11	DEBITOS A RECEBER	86.374,41 R\$
12	DEBITOS A RECEBER	88.356,80 R\$
13	DEBITOS A RECEBER	85.056,32 R\$
14	ATIVO CIRCULANTE	188.571,66 R\$
15	ATIVO NÃO CIRCULANTE	
16	CAPITAL SOCIAL	
17	CAPITAL SOCIAL	
18	RESERVA DO FUNDAMENTO E INTERVALADO COMEÇANDO DOUADO DO	900.000,00 R\$
19	CAPITAL SOCIAL	900.000,00 R\$
20	RESERVA DE IN	900.000,00 R\$
21	RESERVA DE PREVIDENCIA	
22	RESERVA DE PREVIDENCIA	

R



Contabilidade: R. Pires
 FOMMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI - 97.550.426/0001-50
 RUA J. J. GOMES, 68, CEF 65360000, CENTRO, MONÇAO

TERCEIRA MARGIA DANTAS PEREIRA

Balanco Patrimonial - Exercício de 2021
 CNPJ : 97.550.426/0001-50 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600099854 EM 22/06/2011

ATIVO	ATIVO DO EXERCÍCIO	1.639.113,75 R\$
1000	DINHEIRO EM PREJEITOS	1.639.113,75 R\$
1000	DINHEIRO EM PREJEITOS	1.639.113,75 R\$
1100	DINHEIRO EM PREJEITOS ACUMULADOS	
1100	DINHEIRO EM PREJEITOS ACUMULADOS	
1200	CONTAS A PAGAR	
1200	CONTAS A PAGAR	3.109.524,26 R\$
1300	DINHEIRO EM PREJEITOS ACUMULADOS	3.109.524,26 R\$
1300	DINHEIRO EM PREJEITOS ACUMULADOS	3.109.524,26 R\$
1400	PATRIMONIO LÍQUIDO	5.264.679,01 R\$
1400	PATRIMONIO	5.264.679,01 R\$

ÚLTIMAS ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS CONTÁBILIS EM 11 DE DEZEMBRO DE 2021

II - CONTEXTO ORGANIZACIONAL
 FOMMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI é uma empresa individual de responsabilidade limitada inscrita em 11/06/2011, sob o CNPJ nº 97.550.426, tendo como objeto social: Construção de edifícios, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos (de fabricação nacionalizada e importada), excoeto agrícolas, coleta de resíduos não-peligrosos, coleta de resíduos perigosos, construção de rodovias e estradas, obra de infraestrutura, obras, projetos e serviços, construção de barragem e represas para geração de energia elétrica, construção de sistemas de irrigação, construção de sistemas elétricos, construção de usinas de armazenamento de água, coleta de água e distribuição de água, excoeto obras de infraestrutura para obras de infraestrutura civil não especificadas anteriormente, obras de terraplenagem, Perfuração e construção de poços de água, serviços de transporte de passageiros, locação de equipamentos sem motorista, Transporte coletivo, Transporte rodoviário de créditos passageiros, locação de automóveis sem motorista, locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para o setor de mineração, locação de equipamentos para construção civil, excoeto outros, que tem a sua data de constituição em 27/04/2011.

III - RESPONSABILIDADE DE RESPONSABILIDADE
 O presente relatório contém informações em conformidade com as demonstrações financeiras de confiabilidade e demais informações relevantes de natureza contábil, operacional e administrativa.

IV - DIVERSAS INFORMAÇÕES CONTÁBILIS
 As demonstrações financeiras

estão elaboradas com base em demonstrações contábeis utilizadas internamente, sem reserco imediato, atendendo aos procedimentos proporcionalmente a data de elaboração das demonstrações e suas respectivas respectivas.

V - AVALIAÇÃO DE IMPACTOS
 Não foram avaliados os impactos ambientais, sociais e de governança corporativa resultantes de atividades financeiras, operacionais, comerciais e de infraestrutura.

VI - INFORMAÇÕES
 O presente relatório contém informações de confiabilidade proporcionadas pelo sistema de contabilidade utilizado.



EMPRESA OBJETIVA
EMPRESA COMERCIAL DE SERVIÇOS EMPRES - 97.550.426/0001-50
RUA J J GOMES, 58, CEF 65360000, CENTRO, MONCAO

LEILE MARCIA DANTAS MATOS

Balanço Patrimonial - Exercício de 2021
CNPJ : 97.550.426/0001-50 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600099854 EM 22/06/2011

As empresas, exceto aquelas inscritas em avaliação patrimonial,
não imputam renda em empresas obrigadas e controladas,
à empresa que controla ou controlada social ou outras sociedades,
exceto as fiscais.
A empresa que optou pelo regime de simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência,
deve demonstrar a situação das obrigações em passivo.
Nos casos de adoção do regime de competência, deve-se tomar em vista que os administradores da empresa, consoante as opções de seus regimes de controle, podem ter recebido remuneração de qualquer natureza.
As despesas relativas ao exercício devem ser demonstradas em uma única rubrica denominada "Despesas administrativas".
As despesas relativas ao exercício de uma empresa controlada, não podem ser demonstradas em uma única rubrica denominada "Despesas administrativas".
As despesas relativas ao exercício de uma empresa controlada, não podem ser demonstradas em uma única rubrica denominada "Despesas administrativas".
As despesas relativas ao exercício de uma empresa controlada, não podem ser demonstradas em uma única rubrica denominada "Despesas administrativas".
As despesas relativas ao exercício de uma empresa controlada, não podem ser demonstradas em uma única rubrica denominada "Despesas administrativas".
As despesas relativas ao exercício de uma empresa controlada, não podem ser demonstradas em uma única rubrica denominada "Despesas administrativas".
As despesas relativas ao exercício de uma empresa controlada, não podem ser demonstradas em uma única rubrica denominada "Despesas administrativas".

MONCAO - MA , 31 de dezembro de 2021

JOSE SIDNEY DOURADO GOMES
ADMINISTRADOR
R.G.: 69463583 Org. Exp.: SSP-CE
CPF: 082.037.788-01

LEILE MARCIA DANTAS MATOS
Contador(a) CRC: PE 02824400 TMA
R.G.: 797668977 Org. Exp.: SSP-MA
CPF: 006.927.893-83



EMPRESA: LEILÃO DEBEN
 RAZÃO SOCIAL: SERVIÇOS KIEBLI - 97.550.426/0001-50

LEITE MARCIA SANTAS FREIRE

BALANCETE ANALÍTICO
 CNPJ: 97.550.426/0001-50
 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta - Descrição	Saldo Anterior	DÉBITO	CRÉDITO	Saldo Período	Saldo Final
Ativo =	1.055.268,75 D	6.710.488,50	14.152.743,59	2.397.524,84 D	2.397.524,84 D
Ativo Circulante =	1.384.354,00 D	6.842.329,47	13.200.768,31	6.642.792,84 D	6.642.792,84 D
Ativo Não Circulante =	1.033.224,25 D	242.842,325,43	13.862.768,79	1.824,530,43 D	1.824,530,43 D
Ativo Circulante - Disponibilidades =	819.195,00 D	382.484,00	1.312.314,65	329.824,65 D	489.564,57 D
Ativo Circulante - Outros =	819.195,00 D	382.484,00	1.312.314,65	329.824,65 D	489.564,57 D
Ativo Não Circulante - Ativos Investidos =	0,00	6.351.780,35	6.354.780,35	0,00	0,00
Ativo Não Circulante - Outros =	0,00	92.842,325,43	9.528.988,44	0,00	0,00
Ativo Circulante - Disponibilidades em Bancos e Instituições Financeiras =	779.370,00 D	4.549.475,10	7.188.000,00	1.900.000,00 D	1.900.000,00 D
Ativo Circulante - Disponibilidades em Bancos e Instituições Financeiras - Outros =	779.370,00 D	4.549.475,10	7.188.000,00	1.900.000,00 D	1.900.000,00 D
Ativo Circulante - Outros =	779.370,00 D	3.302,90	0,00	329.824,65 D	329.824,65 D
Ativo Não Circulante - Ativos Investidos =	0.000,00 D	6.351.780,35	6.354.780,35	0.000,00 D	0.000,00 D
Ativo Não Circulante - Outros =	0.000,00 D	92.842,325,43	9.528.988,44	0.000,00 D	0.000,00 D
Ativo Circulante - Disponibilidades em Bancos e Instituições Financeiras - Outros =	0.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Não Circulante - Ativos Investidos =	0.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Não Circulante - Outros =	0.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Circulante - Disponibilidades em Bancos e Instituições Financeiras =	1.033.224,25 D	1.819.749,44	452.768,31	1.654.243,12 D	1.654.243,12 D
Ativo Circulante - Disponibilidades em Bancos e Instituições Financeiras - Outros =	1.033.224,25 D	1.819.749,44	452.768,31	1.654.243,12 D	1.654.243,12 D
Ativo Não Circulante - Ativos Investidos =	0.000,00 D	6.351.780,35	6.354.780,35	0.000,00 D	0.000,00 D
Ativo Não Circulante - Outros =	0.000,00 D	92.842,325,43	9.528.988,44	0.000,00 D	0.000,00 D
Ativo Circulante - Disponibilidades em Bancos e Instituições Financeiras - Outros =	0.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Não Circulante - Ativos Investidos =	0.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Não Circulante - Outros =	0.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Circulante - Disponibilidades em Bancos e Instituições Financeiras =	1.033.224,25 D	1.819.749,44	452.768,31	1.654.243,12 D	1.654.243,12 D
Ativo Circulante - Disponibilidades em Bancos e Instituições Financeiras - Outros =	1.033.224,25 D	1.819.749,44	452.768,31	1.654.243,12 D	1.654.243,12 D
Ativo Não Circulante - Ativos Investidos =	0.000,00 D	6.351.780,35	6.354.780,35	0.000,00 D	0.000,00 D
Ativo Não Circulante - Outros =	0.000,00 D	92.842,325,43	9.528.988,44	0.000,00 D	0.000,00 D

Total do Balancete = Débito = 6.710.488,50

Total do Balancete = Crédito = 14.152.743,59

b
[Handwritten Signature]



Contabilidade Contábil
EMPRESA/ORGANIZAÇÃO E SERVIÇOS DE TI S/A - CNPJ: 97.550.426/0001-50

ÉLITE MÁRCIA SANTOS FERREIRA

BALANCETE ANALÍTICO
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2021 a 31/12/2021

Conta - Descrição	Saldo Anterior	D E B I T O	C R E D I T O	Saldo Período	Saldo Final
1.000.0000 - DE AMORTIZAÇÃO DE IMÓVEIS	51.051,40 D	0,00	249.219,53	249.859,13 D	336.251,92 D
1.000.0001 - DE AMORTIZAÇÃO DE PASSIVIDADES	24.000,00 D	0,00	12.895,80	21.895,80 D	25.295,80 D
1.000.0002 - DE AMORTIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	3.400,30	3.400,00 D	1.500,00 D
1.000.0003 - DE AMORTIZAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	17.171,32	17.171,32 D	21.271,32 D
1.000.0004 - DE AMORTIZAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	1.883,61	1.883,61 D	1.883,61 D
0 - BALANÇO	75.051,40 D	0,00	304.569,56	304.569,56 D	304.569,56 D
2.000.0000 - PASSIVO CIRCULANTE	0,00	220.074,28	282.681,78	308.571,66 D	308.571,66 D
2.000.0001 - DEBÍTO EM BANCOS	0,00	128.074,28	139.474,63	139.400,35 D	139.400,35 D
2.000.0002 - DEBÍTO EM EMPRESAS	0,00	120.000,00	199.099,23	199.099,23 D	199.099,23 D
2.000.0003 - DEBÍTO EM EMPRESAS - SALÁRIO A PAGAR	0,00	0,00	71.254,62	71.254,62 D	71.254,62 D
2.000.0004 - DEBÍTO EM EMPRESAS - OUTROS	0,00	55.999,99	48.770,95	4.124,36 D	4.124,36 D
2.000.0005 - DEBÍTO EM EMPRESAS - OUTROS	0,00	42.100,00	66.286,98	4.256,99 D	4.256,99 D
2.000.0006 - DEBÍTO EM EMPRESAS	0,00	0,00	86.956,12	86.956,12 D	86.956,12 D
2.000.0007 - DEBÍTO EM EMPRESAS	0,00	0,00	88.204,15	88.204,15 D	88.204,15 D
2.000.0008 - DEBÍTO EM EMPRESAS - OUTROS	0,00	0,00	88.204,15	88.204,15 D	88.204,15 D
2.000.0009 - DEBÍTO EM EMPRESAS	0,00	0,00	3.384.312,49	3.384.312,49 D	3.384.312,49 D
2.000.0010 - DEBÍTO EM EMPRESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.000.0011 - DEBÍTO EM EMPRESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.000.0012 - DEBÍTO EM EMPRESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.000.0013 - DEBÍTO EM EMPRESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.000.0014 - DEBÍTO EM EMPRESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.000.0015 - DEBÍTO EM EMPRESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.000.0016 - DEBÍTO EM EMPRESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.000.0017 - DEBÍTO EM EMPRESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.000.0018 - DEBÍTO EM EMPRESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.000.0019 - DEBÍTO EM EMPRESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.000.0020 - DEBÍTO EM EMPRESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Handwritten signature and initials.



Contabilidade Geral
 PLANILHA ANALÍTICA E SERVIÇOS DEFEITOS = 97_550.426/0001-50

LEITE MARGIA DANTAS FERREIRA

BALANCETE ANALÍTICO

CNPJ: 97.550.426/0001-50
 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta - Descrição	Saldo Anterior	DEBITO	CRÉDITO	Saldo Período	Saldo Final
2.1.1.1 - Despesas de Despesa com Pessoal	199.351,00 C	0,00	2.388.972,96	2.388.972,96 C	3.109.323,96 F
2.1.1.2 - Despesas com Materiais Consumíveis	199.351,00 F	0,00	2.388.972,96	2.388.972,96 C	3.109.323,96 F
2.1.1.3 - Despesas com Materiais Controlados	199.351,00 F	0,00	2.388.972,96	2.388.972,96 C	3.109.323,96 F
2.1.1.4 - Despesas com Serviços	0,00	6.418.208,61	6.418.208,61	0,00	0,00
2.1.1.5 - Despesas com Aluguel e Locação	0,00	6.167.208,61	6.167.208,61	0,00	0,00
2.1.1.6 - Despesas com Energia e Serviços	0,00	6.482.100,41	6.260.100,41	0,00	0,00
2.1.1.7 - Despesas com Manutenção	0,00	6.167.208,61	6.167.208,61	0,00	0,00
2.1.1.8 - Despesas com Manutenção de Serviços	0,00	6.167.208,61	6.167.208,61	0,00	0,00
2.1.1.9 - Despesas com Provisão	0,00	3.772.731,65	3.772.731,65	0,00	0,00
2.1.1.10 - Despesas com Aluguel e Serviços Controlados	0,00	1.398.999,28	1.398.999,28	0,00	0,00
2.1.1.11 - Despesas com Serviços Federais	0,00	1.398.999,28	1.398.999,28	0,00	0,00
2.1.1.12 - Despesas com Serviços	0,00	1.398.999,28	1.398.999,28	0,00	0,00
2.1.1.13 - Despesas com Material de Uso e Consumo - DDT	0,00	2.438.999,28	2.438.999,28	0,00	0,00
2.1.1.14 - Despesas com Energia e Serviços Controlados	0,00	2.438.999,28	2.438.999,28	0,00	0,00
2.1.1.15 - Despesas Administrativas	0,00	2.438.999,28	2.438.999,28	0,00	0,00
2.1.1.16 - Despesas com Pessoal	0,00	1.226.130,78	1.226.130,78	0,00	0,00
2.1.1.17 - Despesas com Aluguel e Locação	0,00	71.004,78	71.004,78	0,00	0,00
2.1.1.18 - Despesas com Energia	0,00	71.004,78	71.004,78	0,00	0,00
2.1.1.19 - Despesas com Manutenção de Equipamentos	0,00	93.261,20	93.261,20	0,00	0,00
2.1.1.20 - Despesas com Energia	0,00	93.261,20	93.261,20	0,00	0,00
2.1.1.21 - Despesas com Energia	0,00	93.261,20	93.261,20	0,00	0,00
2.1.1.22 - Despesas com Energia	0,00	93.261,20	93.261,20	0,00	0,00

Despesa com Pessoal = Somatório 4000 - 4250

Saldo: 1

R



CONHECIMENTO: 000001
 FUNÇÃO: ANEXO DE FISCALIAZAMENTO Nº 11, 426/0001 03

DELEGADA: MARCIA DANTAS PELINE

BALANÇETE ANALÍTICO

CNPJ: 97.550.426/0001-50
 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta - Descrição	Saldo Anterior	DEBITO	CREDITO	Saldo Período	Saldo Final
0101-0100-0000-0000	0,00	78.702,70	78.702,80	0,10	0,10
0101-0100-0100-0000	0,00	204.450,00	204.450,00	0,00	0,00
0101-0100-0200-0000	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
0101-0100-0300-0000	0,00	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00
0101-0100-0400-0000	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
0101-0100-0500-0000	0,00	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00
0101-0100-0600-0000	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
0101-0100-0700-0000	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
0101-0100-0800-0000	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
0101-0100-0900-0000	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
0101-0100-1000-0000	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
0101-0100-1100-0000	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
0101-0100-1200-0000	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
0101-0100-1300-0000	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
0101-0100-1400-0000	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
0101-0100-1500-0000	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
0101-0100-1600-0000	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
0101-0100-1700-0000	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
0101-0100-1800-0000	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
0101-0100-1900-0000	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
0101-0100-2000-0000	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
0101-0100-2100-0000	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
0101-0100-2200-0000	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
0101-0100-2300-0000	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
0101-0100-2400-0000	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
0101-0100-2500-0000	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
0101-0100-2600-0000	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
0101-0100-2700-0000	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
0101-0100-2800-0000	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
0101-0100-2900-0000	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
0101-0100-3000-0000	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
0101-0100-3100-0000	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
0101-0100-3200-0000	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
0101-0100-3300-0000	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
0101-0100-3400-0000	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
0101-0100-3500-0000	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
0101-0100-3600-0000	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
0101-0100-3700-0000	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
0101-0100-3800-0000	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
0101-0100-3900-0000	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
0101-0100-4000-0000	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00

[Handwritten signature and initials]



ADMINISTRAÇÃO GERAL
 MUNICÍPIO AMBROSINA DE SERVICIOS RETRETI = 97.550.426/0001=50

LEITE MARCIA DANTAS MATOS

BALANCETE ANALITICO

CNPJ: 97.550.426/0001-50
 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta - Descrição	Saldo Anterior	D E B I T O	C R E D I T O	Saldo Período	Saldo Final
-------------------	----------------	-------------	---------------	---------------	-------------

PERÍODO: 01 de JANEIRO de 2021

JOSE SIDNEY DOHIADO GOMES
 ADMINISTRADOR
 R.G.: 69463563 Org. Exp.: SSP-CE
 CPF: 082.037.788-01

LEITE MARCIA DANTAS MATOS
 Contador(a) CRC: PE 02824400 TMA
 R.G.: 797668977 Org. Exp.: SSP-MA
 CPF: 006.927.893-83

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized 'D' and a signature that appears to be 'Juliano'.



Comarca de Itapecerica da Serra
Rua Branca, 100 - Jd. Branca - CEP 09.150-432/001-50

LEITE MARCIA TANTAS RUIPE

DRE
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - CNPJ: 97.550.426/0001-50

RECEITAS	
RECEITA DE PRECATORIOS	6.161,106.61
	6.161,106.61
CUSTOS E DESPESAS	
Despesa de Capital	(1.358.999,29)
Despesa de Capital em Exercício	(101.265,85)
Despesa Corrente	(40.894,43)
Despesa Corrente em Exercício	(64.241,26)
Despesa de Investimento em Imobilizável	(40.700,76)
Despesa de Investimento em Exercício	(40.700,76)
Despesa com Pessoal	(198.252,20)
Despesa com Pessoal em Exercício	(198.252,20)
Despesa com Materiais	(35.883,88)
Despesa com Materiais em Exercício	(35.883,88)
Despesa com Energia	(15.258,11)
Despesa com Energia em Exercício	(15.258,11)
Despesa com Aluguel	(17.291,40)
Despesa com Aluguel em Exercício	(17.291,40)
Despesa com Manutenção	(156.042,79)
Despesa com Manutenção em Exercício	(156.042,79)
Despesa com Passagens	(118.004,85)
Despesa com Passagens em Exercício	(118.004,85)
Despesa com Outros Recursos Administrativos	(63.297,92)
Despesa com Outros Recursos Administrativos em Exercício	(63.297,92)
Despesa com Outras Despesas	(241.770,47)
Despesa com Outras Despesas em Exercício	(241.770,47)
Despesa com Honorários Advocatícios	(64.250,93)
Despesa com Honorários Advocatícios em Exercício	(64.250,93)
Despesa com Outros Honorários	(32.240,21)
Despesa com Outros Honorários em Exercício	(32.240,21)
Despesa com Depreciação	(1.225,00)
Despesa com Depreciação em Exercício	(1,22)
Despesa com Tributos	(74.810,14)
Despesa com Tributos em Exercício	(74.810,14)
Despesa com Outros	(21.250,89)
Despesa com Outros em Exercício	(21.250,89)
	(3.772.133,65)
	R\$ 2.388.972,96

ℒ
[Handwritten signature]



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FORMULA ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS Nº 0001-00

LEILE MARCIA DANTAS MATOS

DRE

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - CNPJ: 97.550.426/0001-50

MONCAO - MA, 31 de dezembro de 2021

JOSE SIDNEY DOURADO GOMES
ADMINISTRADOR
R.G.: 69463583 Org. Exp.: SSP-CE
CPF: 082.037.788-01

LEILE MARCIA DANTAS MATOS
Contador(a) CRC: PE 02824400 TMA
R.G.: 797668977 Org. Exp.: SSP-MA
CPF: 006.927.893-83

TERMO DE ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO Nº 0001-00

PÁGINA 12

P
[Signature]



PROSECUCÃO GERAL
FUNÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS PÚBLICOS

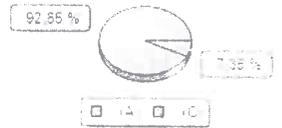
TRM INFORMÁTICA

Emissão de Índices - Exercício de 2021
CNPJ : 97.550.426/0001-50 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600099854 EM 22/06/2011

01 - Salário	2.124.297,9900
02 - Benefícios e Contribuições	0,0000
03 - Impostos e Contribuições	168.971,6600
04 - Outros	0,0000
05 - Outros	12,6018
Total	2.295.871,6500

Observação: Este relatório apresenta os dados consolidados de acordo com o plano de contas da Prefeitura Municipal de Curitiba, sendo a despesa classificada de acordo com o plano de contas da Prefeitura Municipal de Curitiba.

Desajuste: 0,0000



01 - Salário	2.124.297,9900
02 - Benefícios e Contribuições	0,0000
03 - Impostos e Contribuições	168.971,6600
04 - Outros	0,0000
05 - Outros	12,6018
Total	2.295.871,6500

Observação: Este relatório apresenta os dados consolidados de acordo com o plano de contas da Prefeitura Municipal de Curitiba, sendo a despesa classificada de acordo com o plano de contas da Prefeitura Municipal de Curitiba.

Desajuste: 0,0000



Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



Comissão de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00000000000000000000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Emissão de Índices - Exercício de 2021
CNPJ : 97.550.426/0001-50 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600099854 EM 22/06/2011

Item 001 - 00000000000000000000
Descrição: 00000000000000000000
Quantidade: 00000000000000000000
Valor: 2.124.297,9900
Valor unitário: 0,0000
Valor total: 168.674,6600
12,6016

Formula: $IC = (A - B) / A \times 100$
Análise: $IC = (168.674,66 - 0) / 2.124.297,99 \times 100 = 7,94\%$

Desenvolvido por: []

IA	92.65%
IC	7.35%

Item 002 - 00000000000000000000
Descrição: 00000000000000000000
Quantidade: 00000000000000000000
Valor: 2.124.297,9900
Valor unitário: 168.674,6600
12,6016

Formula: $IC = (A - B) / A \times 100$
Análise: $IC = (168.674,66 - 0) / 2.124.297,99 \times 100 = 7,94\%$

Desenvolvido por: []

IA	92.65%
IC	7.35%

[Handwritten signature]



ORGANISMO DE CONTAS
CONSELHO SUPERIOR DE CONTABILIDADE

TRON INFORMATICA

Emissão de Indices - Exercício de 2021
CNPJ : 97.550.426/0001-50 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600099854 EM 22/06/2011



Nome: JOSH SIDNEY DOURADO GOMES
Cargo: ADMINISTRADOR
CPF: 082.037.788-01

Salário: R\$ 2.000,00
Salário Bruto: R\$ 2.000,00
Salário Líquido: R\$ 1.920,00

Formularios: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100

Análise: O presente relatório apresenta o resultado da análise de conformidade dos dados declarados pelo servidor público em relação aos dados constantes no sistema de controle de gastos com o cartão de crédito.

Disponível em: www.tcepe.org.br



Nome: LEILE MARCIA DANTAS MATOS
Cargo: CONTADOR(a)
CPF: 006.927.893-83

Salário: R\$ 2.000,00
Salário Bruto: R\$ 2.000,00
Salário Líquido: R\$ 1.920,00

Formularios: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100

Análise: O presente relatório apresenta o resultado da análise de conformidade dos dados declarados pelo servidor público em relação aos dados constantes no sistema de controle de gastos com o cartão de crédito.

Disponível em: www.tcepe.org.br



JOSH SIDNEY DOURADO GOMES
ADMINISTRADOR
R.G.: 69463583 Org. Exp.: SSP-CE
CPF: 082.037.788-01

LEILE MARCIA DANTAS MATOS
Contador(a) CRC: PE 02824400 TMA
R.G.: 797668977 Org. Exp.: SSP-MA
CPF: 006.927.893-83

R



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00692789383	LEILE MARCIA DANTAS MATOS
08203778801	JOSE SIDNEY DOURADO GOMES

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2022 16:23 SOB Nº 20220524017.
 PROTOCOLO: 220524017 DE 29/04/2022.
 CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205406234. CNPJ DA SEDE: 97550426000150.
 NIRE: 21600099854. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2022.
 FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
 SECRETARIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO

CNPJ: 06.190.243/0001-16

MONÇÃO – Maranhão

PÇA PRESIDENTE KENNEDY, S/N, CENTRO

CEP: 65360-000

ALVARÁ DE LICENÇA

*** PARA FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO Nº 78/2023**

RAZÃO: FORMULA AMBIENTAL E SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA: F A S

**ENDEREÇO: RUA DA LIBERDADE S/N BAIRRO - CENTRO
MONÇÃO – MA.**

CNPJ/CPF: 97.550.426/0001-50

ATIVIDADE

PRINCIPAL: 41.20-4-00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

REG. JUNTA N

COMERCIAL

INSCRIÇÃO

IMOBILIÁRIA:

RESTRIÇÃO: ESTE ALVARA DEVERA SER FIXADO EM LOCAL VISIVEL A FISCALIZAÇÃO.

DATA: 14/02/2023

VENCIMENTO: 31/12/2023

Joenilson Moreira Silva
Diretor do Departamento de Fiscalização
PORTARIA Nº 0335/2023
Joenilson Moreira Silva

[Handwritten signatures]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA - MA
N.º 004/2023

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, em atenção ao requerimento da firma **FÓRMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA**, inspecionou suas instalações físicas, situada na Rua da Liberdade, s/n - Centro, nesta cidade, cujas instalações se destinam ao funcionamento da **F A S**; sob a responsabilidade do senhor **JOSÉ SIDNEY DOURADO GOMES**; e a mesma oferece no momento, condições satisfatórias de higiene e salubridade conforme preceitua o artigo 69, da Lei Complementar n.º 039, de 05 de Dezembro de 1998.

Monção - MA, 1º de setembro de 2023.

[Handwritten signature]
GESTÃO MUNICIPAL

[Handwritten signature]
Kerliana Sena Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Monção - MA
002/2023

[Handwritten signature]
DIRETOR DA VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

ATENÇÃO

O presente Alvará Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição e deverá ser renovado nos primeiros 120 (cento e vinte) dias de cada exercício, conforme preceitua o Art. 25 da Lei Federal N° 5991/73.

[Handwritten initials]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 898047/2023
 Emissão: 12/12/2023
 Validade: 31/03/2024
 Chave: 0b1Cb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA
 Registro: 1116943034
 CPF: 010.***-**-95

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 23/10/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AMBIENTAL
 Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº 447, DE 2000
 Instituição de Ensino: FACULDADE ANHANGUEIRA DE SÃO LUIS
 Data de Formação: 28/08/2017

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITARIA E CONTROLE AMBIENTAL
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CAMPUS SAOLUIS
 Data de Formação: 14/12/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: R. R. CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI
 Registro: 0005445612
 CNPJ: 09.395.883/0001-50
 Data Início: 10/01/2022
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA
 Registro: 0005389186
 CNPJ: 97.550.426/0001-50
 Data Início: 08/04/2018
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



R



[Handwritten signature]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 892874/2023

Emissão: 24/08/2023

Validade: 20/02/2024

Chave: AZDy4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 97.559.426/0001-50

Registro: 0005389186

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 900.000,00

Data do Capital: 03/01/2019

Faixa: 4

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM; PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REDES PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR.

ALUGUELL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUELL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; EXCETO ANDAIMES.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENG. AMBIENTAL E CIVIL NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA DA LIBERDADE, SN, CENTRO, MONÇÃO, MA, 65360000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 06/04/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000539021DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: LEONARDO ARAUJO MOTA

Registro: 0605457441

CPF: 117.***.***-87

Data Inicio: 09/04/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da Resolução nº218, de 29/06/1973, do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA

Registro: 11.16943034

CPF: 010.***.***-95

Data Inicio: 06/04/2018

Data Fim: Indefinido



Handwritten signature



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 892874/2023
Emissão: 24/08/2023
Validade: 20/02/2024
Chave: AZDy4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO AMBIENTAL
Atribuição: RESOLUÇÃO CONFFA Nº 447 DE 2000
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITARIA E CONTROLE AMBIENTAL
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Sócios

Sócio: JOSE SIDNEY DOURADO GOMES
CPF: 082 *** ***-01
Função: SÓCIO

Handwritten mark resembling the letter 'R'



Handwritten signature



Contabilidade Geral
 FORKULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA - 97.550.426/0001-50

LEITE, MARCIA D. FERREIRA

RUA S. JOSÉ, MONCAO-VA, 68, C/PO: 65360000, CENTRO, MONCAO

Balanco Patrimonial - Exercício de 2022

CNPJ : 97.550.426/0001-50 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600099854 EM 22/06/2011

1.1.1.1	ATIVO		
1.1.1.1.1	ATIVO CIRCULANTE		
1.1.1.1.1.1	CAIXA BANCÁRIA		
1.1.1.1.1.2	CAIXA GERAL	442.695,55	D
1.1.1.1.1.3	RECEBÍVEIS A RECEBER	442.695,55	D
1.1.1.1.1.4	RECEBÍVEIS A RECEBER - EMPRESAS	3.754.899,85	D
1.1.1.1.1.5	RECEBÍVEIS A RECEBER - PESSOAS FÍSICAS	74.619,15	D
1.1.1.1.2	ATIVO REALIZADO		
1.1.1.1.2.1	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LÍQUIDEZ IMEDIATA	3.433.508,21	D
1.1.1.1.2.2	IMÓVEIS	40.760.112,76	D
1.1.1.1.2.3	VALORES A RECEBER	4.276.332,76	D
1.1.1.1.3	ATIVO NÃO REALIZADO		
1.1.1.1.3.1	IMPOSTOS A RECEBER		
1.1.1.1.3.2	IMPOSTOS A RECEBER - EMPRESAS		
1.1.1.1.3.3	IMPOSTOS A RECEBER - PESSOAS FÍSICAS		
1.1.1.1.3.4	IMPOSTOS A RECEBER - OUTROS	1.167.791,73	D
1.1.1.1.3.5	IMPOSTOS A RECEBER - DÍVIDAS	40.167.091,81	D
1.1.1.1.4	ATIVO DIFERENÇA		
1.1.1.1.4.1	DIFERENÇA		
1.1.1.1.4.2	DIFERENÇA - EMPRESAS	49.892,13	D
1.1.1.1.4.3	DIFERENÇA - PESSOAS FÍSICAS		
1.1.1.1.4.4	DIFERENÇA - OUTROS	1.482.693,78	D

Impressão em: 22/06/2022 - Hora: 14:00 - 3090

Página: 1

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Contabilidade Geral
 FORMULA AMBIENTAL P. SERVICOS LDDA - 97.550.426/0001-50

DEILE MARCIA D. FELIPE

R. J. J. GOMES, MONCAO-MA, 68, CEP: 65300000, CENTRO, MONCAO

Balanco Patrimonial - Exercício de 2022
 CNPJ # 97.550.426/0001-50 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600099854 EM 22/06/2011

0101.0001.0001	PERMANENTES	170.959,00 D
0102.0001.0001	EQUIP. DE PROD. DAQMS E PERIFERICOS	14.000,00 D
0103.0001.0001	VEICULOS	191.819,00 D
0104.0001.0001	VEICULOS - CONSUMOS	10.036,10 D
0105.0001.0001	IMOBILIARIO	2.921.351,61 D
0201.0001.0001	--- DEPRECIACAO ACUMULADA	
0202.0001.0001	10 DEPRECIACAO DE MOVELIS E UTENSILIOS	10.355,33 C
0203.0001.0001	11 DEPRECIACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	181.040,00 C
0204.0001.0001	12 DEPRECIACAO DE FERRAMENTAS	52.011,00 C
0205.0001.0001	13 DEPRECIACAO DE EQUIP. PROD. DAQMS E PERIF.	2.800,00 C
0206.0001.0001	14 DEPRECIACAO DE VEICULOS	34.232,40 C
0207.0001.0001	15 DEPRECIACAO DE VEICULOS - CONSUMOS	10.063,41 C
0208.0001.0001	16 DEPRECIACAO ACUMULADA	699.943,20 C
0300.0001.0001	IMOBILIZACAO	2.230.808,41 D
0400.0001.0001	ATMOS. DAS OBRIGACOES	6.388.430,14 D
0500.0001.0001	ATIVO	6.079.112,90 D

R

[Handwritten signature]



Destinação da Conta Geral:
 PORNIA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA - 97.550.426/0001-50

INTE MARCIA D PRINPE

R U J GOMES, MONCAO-MA, 68, CEP: 55560000, CENTRO, MONCAO

Balanco Patrimonial - Exercicio de 2022

CNPJ : 97.550.426/0001-50 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600099854 EM 22/06/2011

	ATIVO	
	ATIVO REALIZAVEL	
1111	RECEBIVEL SOCIATA	
1112	RECEBIVEL DE OUTROS	
1113	DEPOSITOS E SALARIOS A RECEBER	13.329,00 C
1114	DUPLICATAS A RECEBER	2.255,28 C
1115	ESTOQUE A RECEBER	5.959,03 C
	**** BENS SOCIAIS	50.785,24 C
	*** SOCIAL DE RESERVA	50.785,24 C
1116	IMPREBIO A RECEBER	
1117	IMPREBIO A PAGAR	
1118	IMPOSTO NACIONAL A RECEBER	1.673,78 C
	** IMPOSTO DE RENDIMENTO	1.673,78 C
	*** DE DIVIDA A RECEBER	1.673,78 C
	** IMPOSTO DE RENDIMENTO	53.959,01 C
1119	IMPOSTO DE RENDIMENTO	
1120	IMPOSTO SOCIAL	
1121	IMPOSTO SOCIAL	
1122	IMPOSTO SOCIAL EMERGENCIAL E INTERMUNICIPAL FORA DEBITO DOUADO GR	1801.709,00 C
	**** CAPITAL SOCIAL	903.020,00 C
	*** CAPITAL SOCIAL	430.670,23 C
1123	IMPOSTO DE RENDIMENTO	
1124	IMPOSTO DE RENDIMENTO	

(Handwritten signature and mark)



Contabilidade Geral
 FÓRMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA - 97.550.426/0001-50

LEITE MARCIA D BRUNO

R. D. J. COMUS, MONCAO-MA, 68, CEP: 65360000, CENTRO, MONCAO

Balanco Patrimonial - Exercício de 2022

CNPJ : 97.550.426/0001-50 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600099854 EM 22/06/2011

Ativo	Ativo de Exercício	1.635.113,75 C
***	Ativo em Exercício	1.635.113,75 C
***	Ativo do Exercício	1.635.113,75 C
Ativo	Ativo de Exercícios Anteriores	
Ativo	Ativo de Exercícios Anteriores	
Ativo	Ativo Anterior	6.086.701,74 C
***	Ativo de Exercícios Anteriores	6.086.701,74 C
***	Ativo de Exercícios Anteriores	6.086.701,74 C
**	Patrimônio Líquido	1.629.954,82 C
*	Ressalva	6.074.913,42 C

DICAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1- DÍGITOS OPERACIONAIS

FÓRMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA é uma empresa constituída e sediada no município de MONCAO-MA, na R. D. J. COMUS, 68, Centro, CEP: 65360-000, inscrita no CNPJ nº 97.550.426/0001-50.

- 01010101-01010101 - Construção de edifícios;
- 01010101-01010102 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, veículo motorizado;
- 01010101-01010103 - Instalação de sistemas de aquecimento;
- 01010101-01010104 - Instalação de sistemas de iluminação;
- 01010101-01010105 - Instalação de sistemas de refrigeração;
- 01010101-01010106 - Instalação de sistemas de distribuição de energia elétrica;
- 01010101-01010107 - Instalação de sistemas de distribuição de gás combustível;
- 01010101-01010108 - Instalação de redes de saneamento de água, esgoto, de lixo e de drenagem;
- 01010101-01010109 - Instalação de redes de distribuição de gás combustível;
- 01010101-01010110 - Instalação de redes de distribuição de gás combustível;
- 01010101-01010111 - Instalação de redes de distribuição de gás combustível;
- 01010101-01010112 - Instalação de redes de distribuição de gás combustível;
- 01010101-01010113 - Instalação de redes de distribuição de gás combustível;
- 01010101-01010114 - Instalação de redes de distribuição de gás combustível;
- 01010101-01010115 - Instalação de redes de distribuição de gás combustível;
- 01010101-01010116 - Instalação de redes de distribuição de gás combustível;
- 01010101-01010117 - Instalação de redes de distribuição de gás combustível;
- 01010101-01010118 - Instalação de redes de distribuição de gás combustível;
- 01010101-01010119 - Instalação de redes de distribuição de gás combustível;
- 01010101-01010120 - Instalação de redes de distribuição de gás combustível;

Iron Informática - Fone/Fax: 4002 - 9090

Página 4

Handwritten signature and scribbles at the bottom right of the page.



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 06349003-1

LEITE MARCIA D FELIX

RUA CARLOS MONTEIRO, MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL, RS, CEP: 97200-000

Balanco Patrimonial - Exercício de 2022

CNPJ : 97.550.426/0001-50 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600099854 EM 22/06/2011

Ativo Circulante: 1.000,00
Ativo Não Circulante: 1.000,00
Passivo Circulante: 1.000,00
Passivo Não Circulante: 1.000,00
Total: 2.000,00

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



LEILE MARCIA DANTAS MATOS

EMPRESA: MONCAO - MA, CNPJ: 97.550.426/0001-50

EMPRESA: MONCAO - MA, CNPJ: 97.550.426/0001-50

Balanco Patrimonial - Exercício de 2022

CNPJ : 97.550.426/0001-50 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600099854 EM 22/06/2011

[Faint, mostly illegible text from the financial statement]

MONCAO - MA , 31 de dezembro de 2022

JOSÉ SIDNEY DOURADO GOMES
ADMINISTRADOR
R.G. 49463583 Org. Exp. SSP-CE
CPF. 082.037.788-01

LEILE MARCIA DANTAS MATOS
Contador(a) CRC: PE 02824400 TMA
R.G. 1797668977 Org. Exp. SSP-MA
CNPJ: 24.608.720/0001-00

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RUA DO BOM FIM, 100 - RECIFE, PERNAMBUCO

RELAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

DRE

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - CNPJ: 97.550.426/0001-50

RECEITAS

RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.785.118,28

4.785.118,28

RECEITAS DE EXERCÍCIO

RECEITAS DE EXERCÍCIO 2022

(2.977.573,06)

LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

R\$ 1.807.545,22

2



LEILE MARCIA DANTAS MATOS

DRE

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - CNPJ: 97.550.426/0001-50

MONCAO - MA, 31 de dezembro de 2022

JOSÉ SIDNEY DURADO GOMES
ADMINISTRADOR
R.G.: 69483583 Org. Exp.: SSP-CE
CPF: 082.037.788-01

LEILE MARCIA DANTAS MATOS
Contador(a) CRC: PE 02824400 TMA
R.G.: 797668977 Org. Exp.: SSP-MA
CNPJ: 24.608.720/0001-00

✍



EMPRESA: ... CNPJ: 97.550.426/0001-50

HELENA MARCIA D. ENRIQUE

BALANCETE ANALÍTICO
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Conta - Descrição	Saldo Anterior	D E B I T O	C R E D I T O	Saldo Período	Saldo Final
01 - ATIVO	1.435.131,85	7.238.000,00	6.136.141,87	1.233.173,72	1.435.131,85
01.1 - ATIVO CIRCULANTE	1.435.131,85	5.788.000,00	4.778.000,00	1.079.131,85	1.435.131,85
01.1.1 - CAIXA	1.435.131,85	2.000.000,00	1.478.000,00	1.913.131,85	1.435.131,85
01.1.2 - DEDUÇÕES DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.1.3 - RESTOS A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.1.4 - CONTAS A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.1.5 - OUTROS RESTOS A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.1.6 - PRECATÓRIOS A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.1.7 - RECEBÍVEIS A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.1.8 - OUTROS CONTAS A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.2 - ATIVO REALIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.2.1 - ATIVO REALIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.3 - ATIVO NÃO REALIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.3.1 - ATIVO NÃO REALIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.4 - ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.4.1 - ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - PASSIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.1 - PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.1.1 - PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.2 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.2.1 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.1 - RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - RESULTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.1 - RESULTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Handwritten signature and stamp at the bottom right of the page.



EMPRESA: [Faint text]

EMPRESA: [Faint text]

BALANCETE ANALÍTICO
 CNPJ: 97.550.426/0001-50
 01/01/2022 a 31/12/2022

Conta	Descrição	Saldo Anterior	DEBITO	CREDITO	Saldo Período	Saldo Final
11	Impostos e taxas	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
12	Despesas com pessoal	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
13	Despesas com materiais	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
14	Despesas com energia	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
15	Despesas com aluguel	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
16	Despesas com transporte	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
17	Despesas com comunicação	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
18	Despesas com manutenção	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
19	Despesas com outros	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
20	Despesas com juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Despesas com impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Despesas com taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Despesas com honorários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Despesas com consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Despesas com treinamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Despesas com publicidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Despesas com segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Despesas com outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Despesas com depreciação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas com amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas com provisão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Despesas com outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Despesas com juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Despesas com impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Despesas com taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Despesas com honorários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Despesas com consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Despesas com treinamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Despesas com publicidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Despesas com segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Despesas com outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total das contas a debitar = [Faint text] Total das contas a creditar = [Faint text]

R
[Signature]



PE. LE. MARCELA DE PALETTA

BALANCETE ANALÍTICO

CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Conta	Descrição	Saldo Anterior	DEBITO	CREDITO	Saldo Período	Saldo Final
1	1.1.1.01.01.01 - SALDO ANTERIOR	0,00	78.794,00	78.794,00	0,00	0,00
1	1.1.1.01.01.02 - INSCRIÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	206.886,99	178.286,99	3,00	207.146,99
1	1.1.1.01.01.03 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO	0,00	97.704,00	23.282,00	32,00	74.656,00
1	1.1.1.01.01.04 - CONTRIBUIÇÃO DE LIMPEZA URBANA	0,00	14.000,00	54.200,00	3,00	40.203,00
1	1.1.1.01.01.05 - CONTRIBUIÇÃO DE TRANSPORTES	0,00	23.328,00	21.365,00	3,00	4.663,00
1	1.1.1.01.01.06 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
1	1.1.1.01.01.07 - CONTRIBUIÇÃO DE ATIVIDADES DE LUTERAÇÃO	0,00	15,00	5.000,00	0,00	4.985,00
1	1.1.1.01.01.08 - CONTRIBUIÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS	0,00	60.000,00	400.000,00	11,00	339.991,00
1	1.1.1.01.01.09 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	103.000,00	123.000,00	0,00	20.000,00
1	1.1.1.01.01.10 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONE	0,00	20.000,00	60.000,00	30,00	39.970,00
1	1.1.1.01.01.11 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS DE TV A CABO	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	15.000,00
1	1.1.1.01.01.12 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA	0,00	23.700,00	170.000,00	0,00	146.300,00
1	1.1.1.01.01.13 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS DE GÁS	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
1	1.1.1.01.01.14 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS DE GÁS	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
1	1.1.1.01.01.15 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS DE GÁS	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1	1.1.1.01.01.16 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS DE GÁS	0,00	11.000,00	22.000,00	0,00	11.000,00
1	1.1.1.01.01.17 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS DE GÁS	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
1	1.1.1.01.01.18 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS DE GÁS	0,00	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00

Total Geral da Conta - Demonstração de Fluxo - Outros

total =

R
Handwritten signature



DELE MARCIA DANTAS MATOS

BALANCETE ANALITICO

CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Saldo = Quat. João	Saldo Anterior	DEBITO	CREDITO	Saldo Período	Saldo Final
--------------------	----------------	--------	---------	---------------	-------------

DECEMBER 31, 2022

JOSE EDNHY NOBREGAS GOMES
ADMINISTRADOR
R.G. = 69463563 Org. Exp. = SSP-CE
D.F. = 082 000 / 88-01

DELE MARCIA DANTAS MATOS
Contador(a) CRC = PE 02824400 TMA
R.G. = 797668977 Org. Exp. = SSP-MA
CNPJ = 24.608.720/0001-00

R

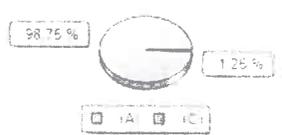


COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

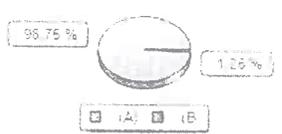
TOM INFORMACIONAL

Emissão de Índices - Exercício de 2022
CNPJ : 97.550.426/0001-50 - RRG, JUNTA COMERCIAL, 21600099854 EM 22/06/2011

1º - Índice de Preço
Descrição: Índice de Preço
Valor: R\$ 1.174.215,7800
R\$ 0,0000
R\$ 1.174.215,7800
R\$ 0,0000
R\$ 1.174,215780



2º - Índice de Preço
Descrição: Índice de Preço
Valor: R\$ 1.174.215,7800
R\$ 0,0000
R\$ 1.174,215780



R



EMPRESA: JUNTA COMERCIAL DE SERVIÇOS-2016

TIPO: EMPREGO

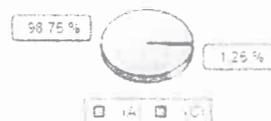
Emissão de Índices - Exercício de 2022
CNPJ : 97.550.426/0001-50 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600099854 EM 22/06/2011



Nome: [Faded]
Cargo: [Faded]
E-mail: [Faded]

41.276.123,7800
0,0000
55.050,0100
79,2474

Atividade: [Faded] em [Faded] em 2012 não foi realizada.



Observações: [Faded]



Nome: [Faded]
Cargo: [Faded]
E-mail: [Faded]

41.276.123,7800
0,0000
55.050,0100
79,2474

Atividade: [Faded] em [Faded] em 2012 não foi realizada.



Observações: [Faded]



Handwritten mark resembling a stylized 'R' or '2'.

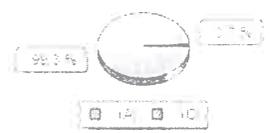
Handwritten signature.



Emissão de Índices - Exercício de 2022
CNPJ : 97.550.426/0001-50 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600099854 EM 22/06/2011

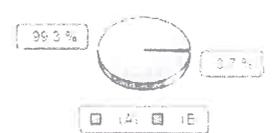
EMPRESA 1
 RAZÃO SOCIAL: [Faint text]
 CNPJ: [Faint text]
 FANTASIA: [Faint text]
 NOME: [Faint text]
 ENDEREÇO: [Faint text]
 CEP: [Faint text]

105,919,0100
 6,0000
 2,474,713,4000
 2,3688



EMPRESA 2
 RAZÃO SOCIAL: [Faint text]
 CNPJ: [Faint text]
 FANTASIA: [Faint text]
 NOME: [Faint text]
 ENDEREÇO: [Faint text]
 CEP: [Faint text]

7,674,215,9000
 53,959,8100
 6,0000
 1,47,2443



JOSE SIDNEY DOURADO GOMES
 ADMINISTRADOR
 R.G.: 69463583 Org. Exp.: SSP-CE
 CPF: 082.037.788-01

LEILE MARCIA DANTAS MATOS
 Contador(a) CRC: PE 02824400 TMA
 R.G.: 797668977 Org. Exp.: SSP-MA
 CNPJ: 24.608.720/0001-00

Handwritten mark resembling a stylized 'D' or 'R'.

Handwritten signature.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
00692789383	
08203778801	

§



EMPRESA: [Illegible]
 ENDEREÇO: RUA [Illegible] - [Illegible] - [Illegible]

TRILLO MARCYA D. FERREIRA

CEP: [Illegible] - CENTRO, MONTE ALEGRE

Balanco Patrimonial - Exercício de 2022

CNPJ: 97.550.426/0001-50 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600099854 EM 22/06/2011

ATIVO		
1	Ativo Circulante	442.435,00 R\$
1.1	Disponibilidades	442.435,00 R\$
2	Ativo Não Circulante	6.276.496,00 R\$
2.1	Realizável a longo prazo	6.276.496,00 R\$
2.1.1	Imobilizado	78.438,00 R\$
2.1.2	Intangível	6.198.058,00 R\$
2.2	Realizável a curto prazo	5.498.058,00 R\$
2.2.1	Previdência	5.498.058,00 R\$
2.2.2	Outros	0,00 R\$
3	Ativo Financeiro	0,00 R\$
4	Ativo Imobilizado	0,00 R\$
5	Ativo Intangível	0,00 R\$
6	Ativo Realizável a longo prazo	0,00 R\$
7	Ativo Realizável a curto prazo	0,00 R\$
8	Ativo Realizável a longo prazo	0,00 R\$
9	Ativo Realizável a curto prazo	0,00 R\$
10	Ativo Realizável a longo prazo	0,00 R\$
11	Ativo Realizável a curto prazo	0,00 R\$
12	Ativo Realizável a longo prazo	0,00 R\$
13	Ativo Realizável a curto prazo	0,00 R\$
14	Ativo Realizável a longo prazo	0,00 R\$
15	Ativo Realizável a curto prazo	0,00 R\$
16	Ativo Realizável a longo prazo	0,00 R\$
17	Ativo Realizável a curto prazo	0,00 R\$
18	Ativo Realizável a longo prazo	0,00 R\$
19	Ativo Realizável a curto prazo	0,00 R\$
20	Ativo Realizável a longo prazo	0,00 R\$
21	Ativo Realizável a curto prazo	0,00 R\$
22	Ativo Realizável a longo prazo	0,00 R\$
23	Ativo Realizável a curto prazo	0,00 R\$
24	Ativo Realizável a longo prazo	0,00 R\$
25	Ativo Realizável a curto prazo	0,00 R\$
26	Ativo Realizável a longo prazo	0,00 R\$
27	Ativo Realizável a curto prazo	0,00 R\$
28	Ativo Realizável a longo prazo	0,00 R\$
29	Ativo Realizável a curto prazo	0,00 R\$
30	Ativo Realizável a longo prazo	0,00 R\$
31	Ativo Realizável a curto prazo	0,00 R\$
32	Ativo Realizável a longo prazo	0,00 R\$
33	Ativo Realizável a curto prazo	0,00 R\$
34	Ativo Realizável a longo prazo	0,00 R\$
35	Ativo Realizável a curto prazo	0,00 R\$
36	Ativo Realizável a longo prazo	0,00 R\$
37	Ativo Realizável a curto prazo	0,00 R\$
38	Ativo Realizável a longo prazo	0,00 R\$
39	Ativo Realizável a curto prazo	0,00 R\$
40	Ativo Realizável a longo prazo	0,00 R\$
41	Ativo Realizável a curto prazo	0,00 R\$
42	Ativo Realizável a longo prazo	0,00 R\$
43	Ativo Realizável a curto prazo	0,00 R\$
44	Ativo Realizável a longo prazo	0,00 R\$
45	Ativo Realizável a curto prazo	0,00 R\$
46	Ativo Realizável a longo prazo	0,00 R\$
47	Ativo Realizável a curto prazo	0,00 R\$
48	Ativo Realizável a longo prazo	0,00 R\$
49	Ativo Realizável a curto prazo	0,00 R\$
50	Ativo Realizável a longo prazo	0,00 R\$

[Handwritten signature]



EMPRESA: (Nome da Empresa)
 ENDEREÇO: (Endereço da Empresa) - (Cidade), (Estado) - (CEP)

LEILÃO: (Nome do Leilão)

EMPRESA: (Nome da Empresa), (Cidade), (Estado), (CEP)

Balanco Patrimonial - Exercício de 2022
 CNPJ : 97.550.426/0001-50 - REG. JUNTA COMERCIAL. 21600099854 EM 22/06/2011

ATIVO	ATIVO PATRIMONIAL	178.958,00 D
ATIVO CIRCULANTE	ATIVO CIRCULANTE	141.000,00 D
ATIVO PERMANENTE	ATIVO PERMANENTE	37.958,00 D
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	29.958,00 D
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.000,00 D
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	27.958,00 D
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	25.958,00 D
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	23.958,00 D
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	21.958,00 D
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	19.958,00 D
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	17.958,00 D
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	15.958,00 D
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	13.958,00 D
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	11.958,00 D
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	9.958,00 D
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	7.958,00 D
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	5.958,00 D
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	3.958,00 D
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.958,00 D
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00 D

2

[Handwritten signature]



CONDOMÍNIO CIVIL DE EMPRESAS
FUNDADA AMPLIADA E SERVIÇOS LTDA - 97.550.426/0001-50

LEILE MARCIA D FELIX

RUA DEBORA DEBORA-MA, 68, CEP: 45300000, CENTRO, MONTE ALEGRE

Balanco Patrimonial - Exercício de 2022

CNPJ : 97.550.426/0001-50 - REG. JUNTA COMERCIAL, 21600099854 EM 22/06/2011

ATIVO	ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
010	010 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
011	011 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
012	012 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
013	013 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
014	014 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
015	015 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
016	016 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
017	017 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
018	018 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
019	019 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
020	020 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
021	021 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
022	022 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
023	023 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
024	024 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
025	025 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
026	026 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
027	027 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
028	028 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
029	029 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
030	030 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
031	031 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
032	032 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
033	033 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
034	034 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
035	035 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
036	036 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
037	037 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
038	038 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
039	039 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
040	040 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
041	041 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
042	042 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
043	043 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
044	044 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
045	045 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
046	046 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
047	047 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
048	048 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
049	049 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
050	050 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
051	051 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
052	052 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
053	053 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
054	054 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
055	055 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
056	056 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
057	057 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
058	058 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
059	059 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
060	060 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
061	061 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
062	062 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
063	063 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
064	064 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
065	065 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
066	066 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
067	067 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
068	068 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
069	069 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
070	070 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
071	071 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
072	072 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
073	073 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
074	074 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
075	075 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
076	076 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
077	077 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
078	078 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
079	079 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
080	080 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
081	081 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
082	082 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
083	083 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
084	084 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
085	085 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
086	086 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
087	087 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
088	088 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
089	089 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
090	090 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
091	091 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
092	092 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
093	093 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
094	094 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
095	095 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
096	096 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
097	097 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
098	098 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
099	099 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93
100	100 - ATIVO REALIZAVEL	1.835.117,93

EXERCÍCIO DE 2022

CONDOMÍNIO CIVIL DE EMPRESAS

FUNDADA AMPLIADA E SERVIÇOS LTDA - 97.550.426/0001-50

RUA DEBORA DEBORA-MA, 68, CEP: 45300000, CENTRO, MONTE ALEGRE

CNPJ : 97.550.426/0001-50 - REG. JUNTA COMERCIAL, 21600099854 EM 22/06/2011

ATIVOS

010 - ATIVO REALIZAVEL

011 - ATIVO REALIZAVEL

012 - ATIVO REALIZAVEL

013 - ATIVO REALIZAVEL

014 - ATIVO REALIZAVEL

015 - ATIVO REALIZAVEL

016 - ATIVO REALIZAVEL

017 - ATIVO REALIZAVEL

018 - ATIVO REALIZAVEL

019 - ATIVO REALIZAVEL

020 - ATIVO REALIZAVEL

021 - ATIVO REALIZAVEL

022 - ATIVO REALIZAVEL

023 - ATIVO REALIZAVEL

024 - ATIVO REALIZAVEL

025 - ATIVO REALIZAVEL

026 - ATIVO REALIZAVEL

027 - ATIVO REALIZAVEL

028 - ATIVO REALIZAVEL

029 - ATIVO REALIZAVEL

030 - ATIVO REALIZAVEL

031 - ATIVO REALIZAVEL

032 - ATIVO REALIZAVEL

033 - ATIVO REALIZAVEL

034 - ATIVO REALIZAVEL

035 - ATIVO REALIZAVEL

036 - ATIVO REALIZAVEL

037 - ATIVO REALIZAVEL

038 - ATIVO REALIZAVEL

039 - ATIVO REALIZAVEL

040 - ATIVO REALIZAVEL

041 - ATIVO REALIZAVEL

042 - ATIVO REALIZAVEL

043 - ATIVO REALIZAVEL

044 - ATIVO REALIZAVEL

045 - ATIVO REALIZAVEL

046 - ATIVO REALIZAVEL

047 - ATIVO REALIZAVEL

048 - ATIVO REALIZAVEL

049 - ATIVO REALIZAVEL

050 - ATIVO REALIZAVEL

051 - ATIVO REALIZAVEL

052 - ATIVO REALIZAVEL

053 - ATIVO REALIZAVEL

054 - ATIVO REALIZAVEL

055 - ATIVO REALIZAVEL

056 - ATIVO REALIZAVEL

057 - ATIVO REALIZAVEL

058 - ATIVO REALIZAVEL

059 - ATIVO REALIZAVEL

060 - ATIVO REALIZAVEL

061 - ATIVO REALIZAVEL

062 - ATIVO REALIZAVEL

063 - ATIVO REALIZAVEL

064 - ATIVO REALIZAVEL

065 - ATIVO REALIZAVEL

066 - ATIVO REALIZAVEL

067 - ATIVO REALIZAVEL

068 - ATIVO REALIZAVEL

069 - ATIVO REALIZAVEL

070 - ATIVO REALIZAVEL

071 - ATIVO REALIZAVEL

072 - ATIVO REALIZAVEL

073 - ATIVO REALIZAVEL

074 - ATIVO REALIZAVEL

075 - ATIVO REALIZAVEL

076 - ATIVO REALIZAVEL

077 - ATIVO REALIZAVEL

078 - ATIVO REALIZAVEL

079 - ATIVO REALIZAVEL

080 - ATIVO REALIZAVEL

081 - ATIVO REALIZAVEL

082 - ATIVO REALIZAVEL

083 - ATIVO REALIZAVEL

084 - ATIVO REALIZAVEL

085 - ATIVO REALIZAVEL

086 - ATIVO REALIZAVEL

087 - ATIVO REALIZAVEL

088 - ATIVO REALIZAVEL

089 - ATIVO REALIZAVEL

090 - ATIVO REALIZAVEL

091 - ATIVO REALIZAVEL

092 - ATIVO REALIZAVEL

093 - ATIVO REALIZAVEL

094 - ATIVO REALIZAVEL

095 - ATIVO REALIZAVEL

096 - ATIVO REALIZAVEL

097 - ATIVO REALIZAVEL

098 - ATIVO REALIZAVEL

099 - ATIVO REALIZAVEL

100 - ATIVO REALIZAVEL

R

[Handwritten signature]



Emp. de Ind. e Serv. Ltda - 97.550.426/0001-50

LEITE MARCIA D FELIPE

Rua: MINARD-NA, 88, CEP: 65000-000, CENTRO, MONTE

Balanco Patrimonial - Exercicio de 2022
CNPJ : 97.550.426/0001-50 - REG. JUNTA COMERCIAL 21600099854 EM 22/06/2011

Table with multiple columns and rows, containing financial data and text. The text is mostly illegible due to low resolution and blurring.

Handwritten mark resembling the letter 'P'.

Handwritten signature.



LEILE MARCIA D DANTE

EMPRESA: MONCAO - MA - CNPJ: 97.550.426/0001-50

EMPRESA: MONCAO - MA - CNPJ: 97.550.426/0001-50

Balanco Patrimonial - Exercício de 2022

CNPJ: 97.550.426/0001-50 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600099854 EM 22/06/2011

... (faded text) ...

MONCAO - MA , 31 de dezembro de 2022.

JOSE SIDNEY DOURADO GOMES
ADMINISTRADOR
R.G. 69463563 Org. Exp. SSP-CE
CPF: 082.037.788-01

LEILE MARCIA DANTE
Contador(a) CRC: PE 02824400 TMA
R.G. 797668977 Org. Exp. SSP-MA
CNPJ: 24.608.720/0001-00

Handwritten signature and initials.



LEILA MARCIA D FELIPE

DRE
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - CNPJ: 97.550.426/0001-50

RECEITAS

R\$ 4.785.118,28

4.785.118,28

CONTAS A RECEBER

RECEITAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

1.000.000,00

RECEITAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

1.000.000,00

RECEITAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES

1.000.000,00

RECEITAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO

1.000.000,00

RECEITAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI

1.000.000,00

RECEITAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO

1.000.000,00

RECEITAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OFICINA

1.000.000,00

RECEITAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALMOXARFARIA

1.000.000,00

RECEITAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAGEM

1.000.000,00

RECEITAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALMOXARFARIA

1.000.000,00

RECEITAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALMOXARFARIA

1.000.000,00

RECEITAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALMOXARFARIA

1.000.000,00

(2.977.573,06)

TOTAL DO EXERCÍCIO

R\$ 1.807.545,22

[Handwritten signature]



LEILE MARGIA DANTAS MATOS

DRE

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - CNPJ: 97.550.426/0001-50

MONÇAŌ - MA, 31 de dezembro de 2022

JOSE STENNY DOUKAND GOMES
ADMINISTRADOR
M.D. 67053529 Org. Exp. SSP-MA
CPF: 042.024.786-01

LEILE MARGIA DANTAS MATOS
Contador(a) CRC: PE 02824400 TMA
R.O.: 797668977 Org. Exp.: SSP-MA
CNPJ: 24.608.720/0001-00

Assinatura: [Illegible]

Assinatura: [Illegible]

2

A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.



EMPRESA: ...
BALANÇO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022

ELABORADO POR: ...

BALANÇETE ANALÍTICO

CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Conta Contábil	Saldo Anterior	DEBITO	CREDITO	Saldo Período	Saldo Final
ATIVO					
Ativo Circulante					
Disponibilidades					
Duplicatas a receber					
Outros créditos					
Duplicatas a pagar					
Outros débitos					
Ativo Não Circulante					
Imobilizado					
Intangível					
Diferido					
PASSIVO					
Capital Social					
Reserva de Lucros					
Reserva de Retenções					
Outros					
Passivo Circulante					
Duplicatas a pagar					
Outros débitos					
Passivo Não Circulante					
Diferido					
Outros créditos					
Total					

Totais

R\$

Handwritten symbol and signature.



...
...

...

BALANÇETE ANALÍTICO
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Table with columns: Conta - Descrição, Saldo Anterior, DÉBITO, CRÉDITO, Saldo Período, Saldo Final. It lists various financial items with their respective debits and credits, ending with a total of 21.501,00.

Handwritten symbol resembling a stylized 'D' and a signature.



RELAZÃO DE PREÇOS E ATOS

BALANCETE ANALÍTICO

CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Conta - Subconta	Saldo Anterior	DEBITO	CREDITO	Saldo Período	Saldo Final
...
...
...
...
...
...
...
...
...
...
...
...
...
...
...
...
...
...
...
...
...
...

Debitos em aberto - Depósitos a pagar - 000 Saldo 0

ƒ
[Handwritten Signature]



BALANCETE ANALITICO

CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

	Saldo Anterior	DEBITO	CREDITO	Saldo Período	Saldo Final
--	----------------	--------	---------	---------------	-------------

WEDNESDAY, 23 DE DEZEMBRO DE 2021

JOSE SIDNEY DOUZADO GOMES
ADMINISTRADOR
R 09163583 Org Exp SSP-CE
CNPJ 082.880.888-00

LEILE MARCIA DANTAS MATOS
Contador(a) CRC PE 02824400 TMA
R 0917668977 Org Exp SSP-MA
CNPJ 24.608.420/0001-00

2



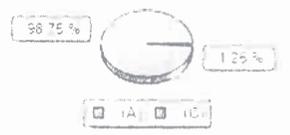
EXAM INFORMÁTICO

Emissão de Índices - Exercício de 2022
CNPJ : 97.550.426/0001-50 - REG. JUNTA COMERCIAL: 2160099854 EM 22/06/2011

4.076.213,7600
0,0000
53.019,0100
0,0000
99,9800

98,75 % 1,25 %

1A 1B



4.076.213,7600
0,0000
53.019,0100
0,0000
99,9800

98,75 % 1,25 %

1A 1B



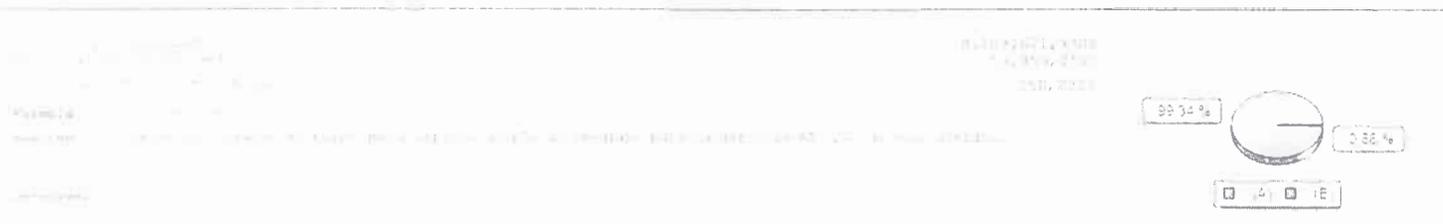
2

[Handwritten signature]



SEM INTERMEDIÁRIA

Emissão de Índices - Exercício de 2022
CNPJ - 97.550.426/0001-50 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600099854 EM 22/06/2011



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



DADOS INFORMÁTICOS

Emissão de Índices - Exercício de 2022
CNPJ : 97.550.426/0001-50 - REG. JUNTA COMERCIAL: 2160099854 EM 22/06/2011

Nome: JOSE SIDNEY DOURADO GOMES
 Matrícula: 69463553
 Cargo: ADMN:STRADOR
 Salário: R\$ 8.000,00
 Data de Admissão: 08/02/2017

(A) (C)

Nome: LÉILIE MARCIA DANCAS MATOS
 Matrícula: 791668977
 Cargo: Contador(a) CRC PE 02824400 TMA
 Salário: R\$ 7.000,00
 Data de Admissão: 24/06/2010

(A) (E)

JOSE SIDNEY DOURADO GOMES
ADMN:STRADOR
R.G. 69463553 Org. Exp. SSP-CE
CPF: 082.037.188-01

LÉILIE MARCIA DANCAS MATOS
Contador(a) CRC PE 02824400 TMA
R.G. 791668977 Org. Exp. SSP-MA
CPF: 24.608.720/0001-00

Handwritten signature and initials.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00692789383	LEILE MARCIA DANTAS MATOS
08203778801	JOSE SIDNEY DOURADO GOMES

JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 03/05/2023 12:19 SOB Nº 20230567240,
 PROTOCOLO 230567240 DE 03/05/2023
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306045804 CNPJ DA SEDE: 97550426000150,
 NIRE: 21600099854 COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2023.
 FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

R

[Handwritten signature]

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 216, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, município Monção, CNPJ nº 07.550.426/0001-50, Número de Registro (NIRE) 21600099854.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/06/2011

● constitutivo: 21200747867

Monção, 01/01/2022

LEILE MARCIA DANTAS MATOS
CONTADOR
CRC/PE 02824400 T-MA

JOSE SIDNEY DOURADO GOMES
Administrador, Sócio
CPF 082.037.788-01

R

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



LEILE MARCIA D FREIRE

DIARIO - Nº 3
 CNPJ: 97.550.426/0001-50
 01/01/2022 a 31/12/2022

Descrição	Valor	Saldo	Descrição do Pagamento
		3,00	PAGAMENTO VALE TRANSPORTE
		2.350,00	PAGAMENTO VALE TRANSPORTE
		7,00	DEBITO BANCARIA
		10,00	DEBITO BANCARIA
		7,00	PAGAMENTO SALARIO - FOLHA DE PAGAMENTO
		13.844,00	PAGAMENTO SALARIO - FOLHA DE PAGAMENTO
		40.174,00	

⌘

[Handwritten signature]



DIÁRIO DE CONTAS - 2022

DELE. MÁRCIA D. FERREI

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Descrição	Valor	Valor	Valor	Descrição / Complemento
	0,00	0,00	0,00	MATERIAL DE USO COMUM
	0,00	0,00	0,00	MATERIAL DE USO COMUM
	0,00	0,00	0,00	MATERIAL DE USO COMUM - MISTO
	0,00	0,00	0,00	MATERIAL DE USO COMUM - MISTO
	0,00	0,00	0,00	ABASTECIMENTO GASOLINA
	0,00	0,00	0,00	ABASTECIMENTO GASOLINA
	0,00	0,00	0,00	

2

[Handwritten signature]



DIÁRIO DE PREÇOS - Nº 3
 CNPJ: 97.550.426/0001-50
 01/01/2022 a 31/12/2022

LEIJE MARCIA D. FERREI

DIÁRIO - Nº 3
 CNPJ: 97.550.426/0001-50
 01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Descrição / Complemento
1	PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA	1,00	1.000,00	1.000,00	PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA
2	PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA	1,00	1.000,00	1.000,00	PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA
3	PAGAMENTO ALUGUEL	1,00	1.000,00	1.000,00	PAGAMENTO ALUGUEL
4	PAGAMENTO ALUGUEL	1,00	1.000,00	1.000,00	PAGAMENTO ALUGUEL
5	DEPÓSITO BANCÁRIO	1,00	1.000,00	1.000,00	DEPÓSITO BANCÁRIO
6	DEPÓSITO BANCÁRIO	1,00	1.000,00	1.000,00	DEPÓSITO BANCÁRIO
TOTAL				8.768,00	8.768,00

R



Contas (diário Diário)

LEITE MARCIA D PEREIRA

DIÁRIO DE CONTAS DE GESTÃO Nº 001/2022-22

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

DATA	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	DEBITO	CREDITO	HISTORICO / COMPLEMENTO
2022/01/01	ABERTURA		1.000,00		
2022/01/01	ENCERRAMENTO			1.000,00	

R



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - 97.550.426/0001-50

LEILE MARGIEA D BELIPI

DIÁRIO - Nº 3
 CNPJ: 97.550.426/0001-50
 01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Material e Equipamento
1	MATERIAL DE USO E CONSUMO	000,00	00,00	00,00	MATERIAL DE USO E CONSUMO
2	MATERIAL DE USO E CONSUMO	000,00	00,00	00,00	MATERIAL DE USO E CONSUMO
3	DEPESA BANCARIA	000,00	00,00	00,00	DEPESA BANCARIA
4	DEPESA BANCARIA	000,00	00,00	00,00	DEPESA BANCARIA
5	PAGAMENTO FORTS	000,00	00,00	00,00	PAGAMENTO FORTS
6	PAGAMENTO FORTS	000,00	00,00	00,00	PAGAMENTO FORTS

Valor Estimado: R\$ 000,00

Valor R\$

R



DIÁRIO DE CONTAS - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

LEILE MARCIA D. FELIPE

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Descrição	Valor	Valor	Descrição e Complemento
		4,29	PEDAGOGIA ATIVIDADE
		8.405,00	RENTAL
		2,20	TAXA DE EMISSÃO
		8.407,29	PAGAMENTO CONTABILIDADE
		4,12	ARRETIMENTO GASOLINA
		294,20	ARRETIMENTO GASOLINA
		1,11	SEGURO BANCARIA
		2,20	SEGURO BANCARIA
		8.414,30	

2
[Signature]



DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

EBETE MARGIA S. FELIPE

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Descrição	Debitos	Credito	Historico / Complemento
120,00	120,00	0,00	PREPAGA BANCARIA
7,00	7,00	0,00	PREPAGA BANCARIA
127,00	127,00	0,00	

R



DIÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 026/2022 DE 05/01/2022

LEILÃO Nº 10/2022

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Empenho	Descrição	Debitado	Creditado	Histórico / Complemento
	MATERIAL DE LIMPEZA	400,00	400,00	MATERIAL DE LIMPEZA E PASSIVA
	MATERIAL DE LIMPEZA	100,00	100,00	MATERIAL DE LIMPEZA E COMESTIVEL
	MATERIAL DE LIMPEZA	300,00	300,00	COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA
	MATERIAL DE LIMPEZA	100,00	100,00	COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA
	MATERIAL DE LIMPEZA	100,00	100,00	DEBITO BANCARIO
	MATERIAL DE LIMPEZA	100,00	100,00	DEBITO BANCARIO
		520,00	520,00	

2



DIÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

NETIE MARDIA D. FERREIRA

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Historico / Complemento
01
02
03

R
[Handwritten signature]



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LETILE MARGIA D. PELITRE

DIÁRIO - Nº 3
 CNPJ: 97.550.426/0001-50
 01/01/2022 a 31/12/2022

9902	9902-00	4.000	PAGAMENTO VALE ALIMENTAÇÃO
9902	9902-00	4.000	PAGAMENTO VALE ALIMENTAÇÃO
9902	9902-00	4.000	PAGAMENTO VALE ALIMENTAÇÃO
9902	9902-00	4.000	PAGAMENTO VALE ALIMENTAÇÃO
9902	9902-00	4.000	PAGAMENTO VALE ALIMENTAÇÃO
9902	9902-00	4.000	PAGAMENTO VALE ALIMENTAÇÃO
9902	9902-00	4.000	PAGAMENTO VALE ALIMENTAÇÃO
9902	9902-00	4.000	PAGAMENTO VALE ALIMENTAÇÃO

D
 [Handwritten Signature]



EMPRESA: ...
CNPJ: 97.550.426/0001-50

DETERMINAÇÃO DE PREÇOS

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Descrição	Debitos	Creditos	Observações / Complemento
	400,00	0,00	DEBITOS
	400,00	400,00	DEBITOS
	400,00	0,00	DEBITOS BANCARIOS
	0,00	0,00	DEBITOS BANCARIOS
	1.125,00	0,00	DEBITOS
	0,00	1.125,00	DEBITOS
	1.125,00	1.125,00	DEBITOS

R

[Handwritten signature]



DIÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50

MARCELA D. FELIPE

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Observações
1	...	1	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
2	...	1	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
3	...	1	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
4	...	1	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
5	...	1	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



DIÁRIO DE PREÇOS

LEITE MARGIA D FELIPE

DIÁRIO DE PREÇOS Nº 3

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
1	ABASTECIMENTO GASOLINA	499,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2	ABASTECIMENTO GASOLINA	499,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
3	ABASTECIMENTO GASOLINA	499,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

R

[Handwritten signature]



LEITE MARGIA B FELIPE

DIARIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Observações / Complementos
01	MATERIAL DE USO E CONSUMO	1000	0,00	0,00	
02	MATERIAL DE USO E CONSUMO	1000	0,00	0,00	
03	MATERIAL DE USO E CONSUMO	1000	0,00	0,00	
04	MATERIAL DE USO E CONSUMO	1000	0,00	0,00	
05	MATERIAL DE USO E CONSUMO	1000	0,00	0,00	

D



DIÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

LEILÃO Nº 001/2022

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Valor	Observações
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

DIÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 3

Página 17

R

Handwritten signature



LEITE MARCIA D EXCIPIE

DIARIO - Nº 0
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações e Complementos
LEITE MARCIA D	1,00	120,00	120,00	EXCIPIE
LEITE MARCIA D	1,00	120,00	120,00	EXCIPIE

D



DIÁRIO DE CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEZEMBRO DE 2022

DIÁRIO - Nº 3
 CNPJ: 97.550.426/0001-50
 01/01/2022 a 31/12/2022

Descrição	Debitado	Credito	Historico / Complemento
4.499.0000 - 30.0000 - 30.0000 - 30.0000 - 30.0000 4.499.0000 - 30.0000 - 30.0000 - 30.0000 - 30.0000	1000,00 1000,00 1000,00 1000,00 1000,00 1000,00	1000,00 1000,00 1000,00 1000,00 1000,00 1000,00	BANCAMENTO ALIQUOTADO BANCAMENTO ALIQUOTADO BANCAMENTO ALIQUOTADO BANCAMENTO ALIQUOTADO BANCAMENTO ALIQUOTADO BANCAMENTO ALIQUOTADO

R

[Handwritten signature]



DIÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

EDITAL Nº 001/2022

DIÁRIO - Nº 3
 CNPJ: 97.550.426/0001-50
 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Descrição	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
				ABASTECIMENTO DE ENERGIA
				PAGAMENTO CARTA DE ENERGIA
				ABASTECIMENTO DE ENERGIA
				ABASTECIMENTO DE ENERGIA
				DEBITO PAX ARIZ
				DEBITO PAX ARIZ
				PAGAMENTO SALARIO - FOLHA DE
				PAGAMENTO
				PAGAMENTO SALARIO - FOLHA DE
				PAGAMENTO

R



LEIJE MARGIA D EREJURE

DIARIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
...
...
...

R
[Signature]



LEITE MARCIA D FELIPE

DIARIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
1	BONÓRARIO ADVOCACIAO	1	3,00	3,00	
2	BONÓRARIO ADVOCACIAO	1	3,00	3,00	
3	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
4	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
5	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
6	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
7	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
8	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
9	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
10	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
11	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
12	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
13	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
14	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
15	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
16	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
17	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
18	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
19	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
20	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
21	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
22	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
23	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
24	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
25	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
26	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
27	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
28	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
29	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
30	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
31	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
32	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
33	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
34	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
35	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
36	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
37	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
38	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
39	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
40	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
41	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
42	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
43	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
44	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
45	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
46	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
47	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
48	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
49	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
50	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
51	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
52	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
53	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
54	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
55	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
56	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
57	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
58	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
59	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
60	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
61	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
62	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
63	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
64	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
65	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
66	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
67	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
68	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
69	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
70	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
71	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
72	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
73	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
74	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
75	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
76	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
77	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
78	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
79	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
80	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
81	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
82	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
83	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
84	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
85	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
86	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
87	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
88	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
89	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
90	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
91	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
92	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
93	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
94	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
95	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
96	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
97	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
98	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
99	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	
100	EXERCICIO CONTABILIDADE	1	3,00	3,00	

D

[Handwritten signature]



DIÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 3

DESCRIÇÃO: MATERIAIS DE CONSUMO

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Histórico e Complemento
1	LIXA	kg	100	LIXA BRANCA
2	LIXA	kg	100	LIXA BRANCA
3	LIXA	kg	100	LIXA BRANCA

R



TERMO DE ABERTURA DE ENVELOPE

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações/ Complementos
01	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01	0,00	0,00	
02	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01	0,00	0,00	
03	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01	0,00	0,00	
04	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
05	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
06	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
07	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
08	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
09	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
10	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
11	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
12	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
13	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
14	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
15	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
16	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
17	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
18	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
19	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
20	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
21	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
22	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
23	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
24	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
25	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
26	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
27	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
28	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
29	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
30	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
31	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
32	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
33	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
34	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
35	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
36	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
37	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
38	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
39	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
40	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
41	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
42	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
43	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
44	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
45	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
46	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
47	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
48	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
49	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
50	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
51	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
52	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
53	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
54	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
55	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
56	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
57	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
58	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
59	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
60	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
61	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
62	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
63	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
64	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
65	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
66	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
67	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
68	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
69	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
70	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
71	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
72	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
73	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
74	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
75	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
76	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
77	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
78	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
79	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
80	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
82	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
83	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
84	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
85	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
86	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
87	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
88	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
89	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
90	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
91	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
92	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
93	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
94	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
95	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
96	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
97	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
98	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
99	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	
100	SERVIÇOS BANCÁRIOS	01	0,00	0,00	

R

[Handwritten signature]



DIÁRIO DE PREÇOS Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50

LEITE MARCIA D. FELIPE

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações / Complementos
01	COMPRAS DE MATERIAL DE LIMPIEZA	100	1,50	150,00	
02	COMPRAS DE MATERIAL DE LIMPIEZA	100	1,50	150,00	
03	COMPRAS DE MATERIAL DE LIMPIEZA	100	1,50	150,00	
04	COMPRAS DE MATERIAL DE LIMPIEZA	100	1,50	150,00	
05	COMPRAS DE MATERIAL DE LIMPIEZA	100	1,50	150,00	
06	COMPRAS DE MATERIAL DE LIMPIEZA	100	1,50	150,00	
07	COMPRAS DE MATERIAL DE LIMPIEZA	100	1,50	150,00	
08	COMPRAS DE MATERIAL DE LIMPIEZA	100	1,50	150,00	
09	COMPRAS DE MATERIAL DE LIMPIEZA	100	1,50	150,00	
10	COMPRAS DE MATERIAL DE LIMPIEZA	100	1,50	150,00	
11	COMPRAS DE MATERIAL DE LIMPIEZA	100	1,50	150,00	
12	COMPRAS DE MATERIAL DE LIMPIEZA	100	1,50	150,00	
13	COMPRAS DE MATERIAL DE LIMPIEZA	100	1,50	150,00	
14	COMPRAS DE MATERIAL DE LIMPIEZA	100	1,50	150,00	
15	COMPRAS DE MATERIAL DE LIMPIEZA	100	1,50	150,00	
16	COMPRAS DE MATERIAL DE LIMPIEZA	100	1,50	150,00	
17	COMPRAS DE MATERIAL DE LIMPIEZA	100	1,50	150,00	
18	COMPRAS DE MATERIAL DE LIMPIEZA	100	1,50	150,00	
19	COMPRAS DE MATERIAL DE LIMPIEZA	100	1,50	150,00	
20	COMPRAS DE MATERIAL DE LIMPIEZA	100	1,50	150,00	
21	COMPRAS DE MATERIAL DE LIMPIEZA	100	1,50	150,00	
22	COMPRAS DE MATERIAL DE LIMPIEZA	100	1,50	150,00	
23	COMPRAS DE MATERIAL DE LIMPIEZA	100	1,50	150,00	
24	COMPRAS DE MATERIAL DE LIMPIEZA	100	1,50	150,00	
25	COMPRAS DE MATERIAL DE LIMPIEZA	100	1,50	150,00	
26	COMPRAS DE MATERIAL DE LIMPIEZA	100	1,50	150,00	
27	COMPRAS DE MATERIAL DE LIMPIEZA	100	1,50	150,00	
28	COMPRAS DE MATERIAL DE LIMPIEZA	100	1,50	150,00	
29	COMPRAS DE MATERIAL DE LIMPIEZA	100	1,50	150,00	
30	COMPRAS DE MATERIAL DE LIMPIEZA	100	1,50	150,00	
31	COMPRAS DE MATERIAL DE LIMPIEZA	100	1,50	150,00	
32	COMPRAS DE MATERIAL DE LIMPIEZA	100	1,50	150,00	
33	COMPRAS DE MATERIAL DE LIMPIEZA	100	1,50	150,00	
34	COMPRAS DE MATERIAL DE LIMPIEZA	100	1,50	150,00	
35	COMPRAS DE MATERIAL DE LIMPIEZA	100	1,50	150,00	
36	COMPRAS DE MATERIAL DE LIMPIEZA	100	1,50	150,00	
37	COMPRAS DE MATERIAL DE LIMPIEZA	100	1,50	150,00	
38	COMPRAS DE MATERIAL DE LIMPIEZA	100	1,50	150,00	
39	COMPRAS DE MATERIAL DE LIMPIEZA	100	1,50	150,00	
40	COMPRAS DE MATERIAL DE LIMPIEZA	100	1,50	150,00	
41	COMPRAS DE MATERIAL DE LIMPIEZA	100	1,50	150,00	
42	COMPRAS DE MATERIAL DE LIMPIEZA	100	1,50	150,00	
43	COMPRAS DE MATERIAL DE LIMPIEZA	100	1,50	150,00	
44	COMPRAS DE MATERIAL DE LIMPIEZA	100	1,50	150,00	
45	COMPRAS DE MATERIAL DE LIMPIEZA	100	1,50	150,00	
46	COMPRAS DE MATERIAL DE LIMPIEZA	100	1,50	150,00	
47	COMPRAS DE MATERIAL DE LIMPIEZA	100	1,50	150,00	
48	COMPRAS DE MATERIAL DE LIMPIEZA	100	1,50	150,00	
49	COMPRAS DE MATERIAL DE LIMPIEZA	100	1,50	150,00	
50	COMPRAS DE MATERIAL DE LIMPIEZA	100	1,50	150,00	

Handwritten signature and initials.



DETE PARCIA E SELBRE

DIARIO - N° 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações / Documento
10000	10/000	10,00	230,00	2300,00	DEBEMOS BANCARIAS
20000	20/000	20,00	230,00	4600,00	DEBEMOS BANCARIAS
30000	30/000	30,00	230,00	6900,00	DEBEMOS BANCARIAS

2

[Handwritten signature]



LEILÃO Nº 001/2022 - MATERIAIS DE CONSUMO

DIÁRIO - Nº 3
 CNPJ: 97.550.426/0001-50
 01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações / Complementos
1	Material de consumo	100	10,00	1000,00	
2	Material de consumo	200	20,00	4000,00	
3	Material de consumo	300	30,00	9000,00	
4	Material de consumo	400	40,00	16000,00	
5	Material de consumo	500	50,00	25000,00	
6	Material de consumo	600	60,00	36000,00	
7	Material de consumo	700	70,00	49000,00	
8	Material de consumo	800	80,00	64000,00	
9	Material de consumo	900	90,00	81000,00	
10	Material de consumo	1000	100,00	100000,00	
		Total		360000,00	

R



DIÁRIO DE PREÇOS Nº 3

DETERMINAÇÃO Nº 00000000000000000000

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações / Complementos
1	TRATAMENTO SIMPLIFICADO - DDI	1,000,00	1,000,00	1,000,00	
2	TRATAMENTO SIMPLIFICADO - DDI	1,000,00	1,000,00	1,000,00	

DIÁRIO DE PREÇOS Nº 3

DETERMINAÇÃO Nº 00000000000000000000

2

[Handwritten signature]



DIÁRIO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

14/12/2022

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Assunto	Resolução / Decisão
14/12/2022	[Faint text]	[Faint text]

DIÁRIO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Handwritten signature and initials.



MARCELA M. SOUZA

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor	Valor Total	Observações / Complementos
------	-----------	------------	-------	-------------	----------------------------

01	MATERIAL DE TBY E COMISSÃO	01	00,00	00,00	
02	MATERIAL DE TBY E COMISSÃO	01	00,00	00,00	

D



EDITAL Nº 001/2022

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR

R

[Handwritten signature]



CONTO DE RESUMO DE DIÁRIO

EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO DE 2022

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Descrição	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
			RECIBO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIO DE 01/01/2022
			RECIBO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIO DE 02/01/2022
			RECIBO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIO DE 03/01/2022
			RECIBO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIO DE 04/01/2022
			RECIBO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIO DE 05/01/2022
			RECIBO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIO DE 06/01/2022
			RECIBO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIO DE 07/01/2022
			RECIBO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIO DE 08/01/2022
			RECIBO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIO DE 09/01/2022
			RECIBO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIO DE 10/01/2022
			RECIBO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIO DE 11/01/2022
			RECIBO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIO DE 12/01/2022
			RECIBO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIO DE 13/01/2022
			RECIBO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIO DE 14/01/2022
			RECIBO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIO DE 15/01/2022
			RECIBO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIO DE 16/01/2022
			RECIBO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIO DE 17/01/2022
			RECIBO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIO DE 18/01/2022
			RECIBO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIO DE 19/01/2022
			RECIBO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIO DE 20/01/2022
			RECIBO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIO DE 21/01/2022
			RECIBO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIO DE 22/01/2022
			RECIBO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIO DE 23/01/2022
			RECIBO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIO DE 24/01/2022
			RECIBO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIO DE 25/01/2022
			RECIBO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIO DE 26/01/2022
			RECIBO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIO DE 27/01/2022
			RECIBO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIO DE 28/01/2022
			RECIBO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIO DE 29/01/2022
			RECIBO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIO DE 30/01/2022
			RECIBO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIO DE 31/01/2022
			RECIBO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIO DE 01/02/2022
			RECIBO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIO DE 02/02/2022
			RECIBO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIO DE 03/02/2022
			RECIBO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIO DE 04/02/2022
			RECIBO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIO DE 05/02/2022
			RECIBO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIO DE 06/02/2022
			RECIBO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIO DE 07/02/2022
			RECIBO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIO DE 08/02/2022
			RECIBO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIO DE 09/02/2022
			RECIBO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIO DE 10/02/2022
			RECIBO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIO DE 11/02/2022
			RECIBO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIO DE 12/02/2022
			RECIBO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIO DE 13/02/2022
			RECIBO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIO DE 14/02/2022
			RECIBO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIO DE 15/02/2022
			RECIBO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIO DE 16/02/2022
			RECIBO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIO DE 17/02/2022
			RECIBO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIO DE 18/02/2022
			RECIBO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIO DE 19/02/2022
			RECIBO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIO DE 20/02/2022
			RECIBO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIO DE 21/02/2022
			RECIBO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIO DE 22/02/2022
			RECIBO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIO DE 23/02/2022
			RECIBO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIO DE 24/02/2022
			RECIBO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIO DE 25/02/2022
			RECIBO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIO DE 26/02/2022
			RECIBO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIO DE 27/02/2022
			RECIBO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIO DE 28/02/2022
			RECIBO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIO DE 29/02/2022
			RECIBO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIO DE 30/02/2022
			RECIBO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIO DE 31/02/2022

R
[Handwritten Signature]



DIÁRIO DE CONTAS - 2022

SECRETARIA DE TRIBUTOS

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Descrição	Debitos	Creditos	Saldo
...	2.454,00	0,00	2.454,00
...	0,00	2.454,00	2.454,00
...	2.454,00	2.454,00	0,00

SECRETARIA DE TRIBUTOS

Página 36

R
[Signature]



DELLI MARCIA D BELLINI

DIARIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

CD	DESCR	UNID	QUANT	VALOR	DESCR	UNID	QUANT	VALOR	DESCR	UNID	QUANT	VALOR
					MATERIAL DE LIM E CONSUM							
					MATERIAL DE LIM E CONSUM							
					REPOSTA BANCARIA							
					REPOSTA BANCARIA							

\$



DIÁRIO - Nº 3
 CNPJ: 97.550.426/0001-50
 01/01/2022 a 31/12/2022

LEITE MARGA D'EURO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Marca	Observações
11	Leite em pó integral sem lactose	10000	1,50	15000,00	MARGA D'EURO	PREMIUM
12	Leite em pó integral com lactose	10000	1,50	15000,00	MARGA D'EURO	PREMIUM
13	Leite em pó integral sem lactose	10000	1,50	15000,00	MARGA D'EURO	PREMIUM
14	Leite em pó integral com lactose	10000	1,50	15000,00	MARGA D'EURO	PREMIUM

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



DIÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

LEITE MASCIA - EXCISE

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Descrição	Debitos	Creditos	Historico / Complemento
	1.811	1.811	PAGAMENTO DEVEDOR
	1.811	1.811	PAGAMENTO DEVEDOR
	1.811	1.811	DESPESA BANCARIA
	1.811	1.811	DESPESA BANCARIA
	1.811	1.811	DESPESA BANCARIA

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



DIARIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

11

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EMPRESA	VALOR	DATA	DESCRIÇÃO
INSTITUTO DE ECONOMIA	12,00	12/06	ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

11

R
[Signature]



DIÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

LIQUIL MARCIA G. MOUTINHO

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
100	PROPOSTA				
101	PROPOSTA				
102	PROPOSTA				
103	PROPOSTA				
104	PROPOSTA				
105	PROPOSTA				
106	PROPOSTA				
107	PROPOSTA				
108	PROPOSTA				
109	PROPOSTA				
110	PROPOSTA				
111	PROPOSTA				
112	PROPOSTA				
113	PROPOSTA				
114	PROPOSTA				
115	PROPOSTA				
116	PROPOSTA				
117	PROPOSTA				
118	PROPOSTA				
119	PROPOSTA				
120	PROPOSTA				
121	PROPOSTA				
122	PROPOSTA				
123	PROPOSTA				
124	PROPOSTA				
125	PROPOSTA				
126	PROPOSTA				
127	PROPOSTA				
128	PROPOSTA				
129	PROPOSTA				
130	PROPOSTA				
131	PROPOSTA				
132	PROPOSTA				
133	PROPOSTA				
134	PROPOSTA				
135	PROPOSTA				
136	PROPOSTA				
137	PROPOSTA				
138	PROPOSTA				
139	PROPOSTA				
140	PROPOSTA				
141	PROPOSTA				
142	PROPOSTA				
143	PROPOSTA				
144	PROPOSTA				
145	PROPOSTA				
146	PROPOSTA				
147	PROPOSTA				
148	PROPOSTA				
149	PROPOSTA				
150	PROPOSTA				
151	PROPOSTA				
152	PROPOSTA				
153	PROPOSTA				
154	PROPOSTA				
155	PROPOSTA				
156	PROPOSTA				
157	PROPOSTA				
158	PROPOSTA				
159	PROPOSTA				
160	PROPOSTA				
161	PROPOSTA				
162	PROPOSTA				
163	PROPOSTA				
164	PROPOSTA				
165	PROPOSTA				
166	PROPOSTA				
167	PROPOSTA				
168	PROPOSTA				
169	PROPOSTA				
170	PROPOSTA				
171	PROPOSTA				
172	PROPOSTA				
173	PROPOSTA				
174	PROPOSTA				
175	PROPOSTA				
176	PROPOSTA				
177	PROPOSTA				
178	PROPOSTA				
179	PROPOSTA				
180	PROPOSTA				
181	PROPOSTA				
182	PROPOSTA				
183	PROPOSTA				
184	PROPOSTA				
185	PROPOSTA				
186	PROPOSTA				
187	PROPOSTA				
188	PROPOSTA				
189	PROPOSTA				
190	PROPOSTA				
191	PROPOSTA				
192	PROPOSTA				
193	PROPOSTA				
194	PROPOSTA				
195	PROPOSTA				
196	PROPOSTA				
197	PROPOSTA				
198	PROPOSTA				
199	PROPOSTA				
200	PROPOSTA				

R
[Signature]



DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Descrição	Quantidade	Valor	Valor Total	Material / Equipamento
MATERIAL DE INFORMACAO	1,000	1,000,00	1,000,00	MATERIAL DE INFORMACAO
MATERIAL DE INFORMACAO	1,000	1,000,00	1,000,00	MATERIAL DE INFORMACAO
MATERIAL DE INFORMACAO	1,000	1,000,00	1,000,00	MATERIAL DE INFORMACAO
MATERIAL DE INFORMACAO	1,000	1,000,00	1,000,00	MATERIAL DE INFORMACAO

[Handwritten marks and signature]



PAGE NUMBER: 44

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ- 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2

[Handwritten marks and signature]



DIÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

MARCELO MARCIA DE FARIAS

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Observações
1	MATERIAL DE MANUTENÇÃO	100	100,00	100,00	
2	MATERIAL DE MANUTENÇÃO	100	100,00	100,00	
3	MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100	100,00	100,00	
4	MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100	100,00	100,00	
5	MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100	100,00	100,00	
6	MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100	100,00	100,00	
7	MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100	100,00	100,00	
8	MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100	100,00	100,00	
9	MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100	100,00	100,00	
10	MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100	100,00	100,00	
11	MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100	100,00	100,00	
12	MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100	100,00	100,00	
13	MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100	100,00	100,00	
14	MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100	100,00	100,00	
15	MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100	100,00	100,00	
16	MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100	100,00	100,00	
17	MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100	100,00	100,00	
18	MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100	100,00	100,00	
19	MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100	100,00	100,00	
20	MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100	100,00	100,00	
21	MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100	100,00	100,00	
22	MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100	100,00	100,00	
23	MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100	100,00	100,00	
24	MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100	100,00	100,00	
25	MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100	100,00	100,00	
26	MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100	100,00	100,00	
27	MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100	100,00	100,00	
28	MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100	100,00	100,00	
29	MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100	100,00	100,00	
30	MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100	100,00	100,00	
31	MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100	100,00	100,00	
32	MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100	100,00	100,00	
33	MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100	100,00	100,00	
34	MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100	100,00	100,00	
35	MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100	100,00	100,00	
36	MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100	100,00	100,00	
37	MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100	100,00	100,00	
38	MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100	100,00	100,00	
39	MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100	100,00	100,00	
40	MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100	100,00	100,00	
41	MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100	100,00	100,00	
42	MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100	100,00	100,00	
43	MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100	100,00	100,00	
44	MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100	100,00	100,00	
45	MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100	100,00	100,00	
46	MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100	100,00	100,00	
47	MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100	100,00	100,00	
48	MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100	100,00	100,00	
49	MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100	100,00	100,00	
50	MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100	100,00	100,00	

DIÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Marcelo Marcia de Farias

R
[Handwritten signature]



DIÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

TRILITE MARCA BLENDA

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	TRILITE MARCA BLENDA	100,00	12,00	1.200,00	TRILITE MARCA BLENDA
2	TRILITE MARCA BLENDA	100,00	12,00	1.200,00	TRILITE MARCA BLENDA
3	TRILITE MARCA BLENDA	100,00	12,00	1.200,00	TRILITE MARCA BLENDA

R



INTER MARCIA DE FELIPE

DIÁRIO - Nº 3
 CNPJ: 97.550.426/0001-50
 01/01/2022 a 31/12/2022

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO	VALOR	REMARKS / OBSERVAÇÕES
1	...		1,00	125000,00	125000,00	PAGAMENTO INICIAL DO SERVIÇO
2	...		1,00	125000,00	125000,00	PAGAMENTO INICIAL DO SERVIÇO
3	...		1,00	125000,00	125000,00	PAGAMENTO INICIAL DO SERVIÇO
4	...		1,00	125000,00	125000,00	PAGAMENTO INICIAL DO SERVIÇO
5	...		1,00	125000,00	125000,00	PAGAMENTO INICIAL DO SERVIÇO
6	...		1,00	125000,00	125000,00	PAGAMENTO INICIAL DO SERVIÇO
7	...		1,00	125000,00	125000,00	PAGAMENTO INICIAL DO SERVIÇO
8	...		1,00	125000,00	125000,00	PAGAMENTO INICIAL DO SERVIÇO
9	...		1,00	125000,00	125000,00	PAGAMENTO INICIAL DO SERVIÇO
10	...		1,00	125000,00	125000,00	PAGAMENTO INICIAL DO SERVIÇO
					1250000,00	1250000,00



DIÁRIO DE CONTAS - 2022

CONTAS ANTERIORES

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Descrição	Valor	Debitado	Credito	Restos a Pagar / Complemento
...

Handwritten mark resembling a stylized 'D' and a signature.



DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

BRUNO MARCELO V. LOPES

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Valor	Valor Total	Historico / Compendio
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Handwritten initials and signature at the bottom right of the page.



DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações/Complementos
ÁGUA					RESERVIL
ALUMÍNIO					TECTON
ANILIN					ANILIN DIFUSO (ALUMÍNIO)
ARZINA					ARZINA (ALUMÍNIO)
ÁCIDO BÓRICO					ÁCIDO BÓRICO
ÁCIDO CÍTRICO					ÁCIDO CÍTRICO
ÁCIDO DIFUSO					ÁCIDO DIFUSO
ÁCIDO FÓSFÓRICO					ÁCIDO FÓSFÓRICO
ÁCIDO LÁCTICO					ÁCIDO LÁCTICO
ÁCIDO SÚLFÚRICO					ÁCIDO SÚLFÚRICO
ÁCIDO TÁTRICO					ÁCIDO TÁTRICO
ÁCIDO VALÉRIANO					ÁCIDO VALÉRIANO
ÁCIDO ACÉTICO					ÁCIDO ACÉTICO
ÁCIDO BLENDA					ÁCIDO BLENDA
ÁCIDO BÚTIRICO					ÁCIDO BÚTIRICO
ÁCIDO CÁPRICO					ÁCIDO CÁPRICO
ÁCIDO CÁPROICO					ÁCIDO CÁPROICO
ÁCIDO CÉRICO					ÁCIDO CÉRICO
ÁCIDO CÉSTICO					ÁCIDO CÉSTICO
ÁCIDO CLÁDRICO					ÁCIDO CLÁDRICO
ÁCIDO CLÁURICO					ÁCIDO CLÁURICO
ÁCIDO CLÁURICO					ÁCIDO CLÁURICO
ÁCIDO CLÁURICO					ÁCIDO CLÁURICO
ÁCIDO CLÁURICO					ÁCIDO CLÁURICO
ÁCIDO CLÁURICO					ÁCIDO CLÁURICO
ÁCIDO CLÁURICO					ÁCIDO CLÁURICO
ÁCIDO CLÁURICO					ÁCIDO CLÁURICO
ÁCIDO CLÁURICO					ÁCIDO CLÁURICO
ÁCIDO CLÁURICO					ÁCIDO CLÁURICO
ÁCIDO CLÁURICO					ÁCIDO CLÁURICO
ÁCIDO CLÁURICO					ÁCIDO CLÁURICO
ÁCIDO CLÁURICO					ÁCIDO CLÁURICO

R

Autopo



DIÁRIO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Histórico / Observações
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1000	R\$ 100,00	R\$ 100.000,00	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1000	R\$ 100,00	R\$ 100.000,00	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1000	R\$ 100,00	R\$ 100.000,00	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



LEILÃO Nº 001/2022

DIÁRIO = Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Descrição	Debitado	Credito	Banco e Complemento
			011 - BANCO
			012 - BANCO
			013 - BANCO DO BRASIL
			014 - BANCO SANTANDER
			015 - BANCO VISA
			016 - BANCO WELLS FARGO
			017 - BANCO CITI
			018 - BANCO NUBANK
			019 - BANCO BRB
			020 - BANCO SANTO ANDRÉ
			021 - BANCO FICP
			022 - BANCO CANTO
			023 - BANCO PRAIA VALE
			024 - BANCO CALY
			025 - BANCO INTER
			026 - BANCO ORIGINAL
			027 - BANCO CREDITASIA
			028 - BANCO CREDITASIA
			029 - BANCO CREDITASIA
			030 - BANCO CREDITASIA
			031 - BANCO CREDITASIA
			032 - BANCO CREDITASIA
			033 - BANCO CREDITASIA
			034 - BANCO CREDITASIA
			035 - BANCO CREDITASIA
			036 - BANCO CREDITASIA
			037 - BANCO CREDITASIA
			038 - BANCO CREDITASIA
			039 - BANCO CREDITASIA
			040 - BANCO CREDITASIA
			041 - BANCO CREDITASIA
			042 - BANCO CREDITASIA
			043 - BANCO CREDITASIA
			044 - BANCO CREDITASIA
			045 - BANCO CREDITASIA
			046 - BANCO CREDITASIA
			047 - BANCO CREDITASIA
			048 - BANCO CREDITASIA
			049 - BANCO CREDITASIA
			050 - BANCO CREDITASIA
			051 - BANCO CREDITASIA
			052 - BANCO CREDITASIA
			053 - BANCO CREDITASIA
			054 - BANCO CREDITASIA
			055 - BANCO CREDITASIA
			056 - BANCO CREDITASIA
			057 - BANCO CREDITASIA
			058 - BANCO CREDITASIA
			059 - BANCO CREDITASIA
			060 - BANCO CREDITASIA
			061 - BANCO CREDITASIA
			062 - BANCO CREDITASIA
			063 - BANCO CREDITASIA
			064 - BANCO CREDITASIA
			065 - BANCO CREDITASIA
			066 - BANCO CREDITASIA
			067 - BANCO CREDITASIA
			068 - BANCO CREDITASIA
			069 - BANCO CREDITASIA
			070 - BANCO CREDITASIA
			071 - BANCO CREDITASIA
			072 - BANCO CREDITASIA
			073 - BANCO CREDITASIA
			074 - BANCO CREDITASIA
			075 - BANCO CREDITASIA
			076 - BANCO CREDITASIA
			077 - BANCO CREDITASIA
			078 - BANCO CREDITASIA
			079 - BANCO CREDITASIA
			080 - BANCO CREDITASIA
			081 - BANCO CREDITASIA
			082 - BANCO CREDITASIA
			083 - BANCO CREDITASIA
			084 - BANCO CREDITASIA
			085 - BANCO CREDITASIA
			086 - BANCO CREDITASIA
			087 - BANCO CREDITASIA
			088 - BANCO CREDITASIA
			089 - BANCO CREDITASIA
			090 - BANCO CREDITASIA
			091 - BANCO CREDITASIA
			092 - BANCO CREDITASIA
			093 - BANCO CREDITASIA
			094 - BANCO CREDITASIA
			095 - BANCO CREDITASIA
			096 - BANCO CREDITASIA
			097 - BANCO CREDITASIA
			098 - BANCO CREDITASIA
			099 - BANCO CREDITASIA
			100 - BANCO CREDITASIA

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



DIÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

LEITE MARCA D'ESLIPÉ

DIÁRIO Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
01	MATERIAL DE USO E CONSUMO	1000	0,89	890,00	
02	MATERIAL DE USO E CONSUMO	1000	0,89	890,00	

[Handwritten signatures]



Recibo nº 001
CNPJ nº 97.550.426/0001-50 - RUA CARLOS DE ALMEIDA, 1000 - JARDIM

LEIDE MARCIA D. FREIRE

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Observações e Custódios
ABASTECIMENTO GASOLINA		14,00	14,00	
ABASTECIMENTO GASOLINA		14,00	14,00	



DIÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

TAMARA MARCHIA D. SENE

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
35					
36					
37					
38					
39					
40					
41					
42					
43					
44					
45					
46					
47					
48					
49					
50					

DIÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 3 - 0030

Página 53

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



RENATA MARCELA DE MENEZES

DIÁRIO - Nº 3
 CNPJ: 97.550.426/0001-50
 01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações / Complementos
001	RECURSOS HUMANOS - DESPESAS COM				
002	TRABALHO E REPRESENTAÇÃO				
003	DESPESAS COM ALUGUELO, ENERGIA E				
004	VIAGENS REPRESENTAÇÃO				
005	MATERIAL DE BOMBEAMENTO				
006	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
007	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
008	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
009	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
010	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
011	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
012	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
013	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
014	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
015	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
016	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
017	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
018	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
019	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
020	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
021	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
022	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
023	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
024	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
025	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
026	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
027	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
028	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
029	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
030	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
031	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
032	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
033	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
034	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
035	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
036	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
037	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
038	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
039	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
040	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
041	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
042	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
043	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
044	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
045	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
046	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
047	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
048	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
049	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
050	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
051	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
052	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
053	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
054	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
055	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
056	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
057	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
058	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
059	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
060	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
061	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
062	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
063	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
064	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
065	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
066	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
067	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
068	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
069	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
070	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
071	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
072	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
073	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
074	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
075	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
076	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
077	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
078	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
079	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
080	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
081	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
082	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
083	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
084	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
085	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
086	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
087	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
088	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
089	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
090	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
091	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
092	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
093	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
094	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
095	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
096	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
097	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
098	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
099	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				
100	MATERIAL DE BOMBEAMENTO - CUSTO				

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



DIÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 3
 01/01/2022 a 31/12/2022

LISTE MARGIA D. FRILIC

DIÁRIO - Nº 3
 CNPJ: 97.550.426/0001-50
 01/01/2022 a 31/12/2022

Descrição	Debitado	Credito	Historico / Complemento
PAGAMENTO DO VALE TRANSPORTE	2,00		
PAGAMENTO DO VALE TRANSPORTE	2.037,00		
MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUIVÓ	2,05		
MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUIVÓ	4.238,07		
DESPESA BANCARIA	2,00		
DESPESA BANCARIA	15,00		
Total	16.733,12	13.752,07	

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



LUCILE MARETA D. FERREZ

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

	DEBITOS	CREDITOS	DEBITOS	DESCRIÇÃO / Complemento
DEBITOS	3061,88		01,30	ADAPTECIMENTO BASILINA
DEBITOS	10480		1361,80	ADAPTECIMENTO BASILINA
DEBITOS	120,00		0,00	RESERVA BANCARIA
DEBITOS	6,00		100,00	RESERVA BANCARIA
DEBITOS	17.000,00		0,00	PAGAMENTO SALARIO - FOLHA DE PAGAMENTO
DEBITOS	50,00		44.400,00	PAGAMENTO SALARIO - FOLHA DE PAGAMENTO
DEBITOS	1.000,00		0,00	PAGAMENTO APROV
DEBITOS	0,00		3.880,46	PAGAMENTO POPS
DEBITOS	50.449,88		50.448,87	



Plan. 1 2022 Final
 C.M. DE INDÚSTRIAS E SERVIÇOS LTDA - 07.550.426/0001-50

CRISTINE MARCIA D. FERREIRA

DIÁRIO - Nº 3
 CNPJ: 97.550.426/0001-50
 01/01/2022 a 31/12/2022

Descrição	Debitos	Credito	Historico / Complemento
CONTAS PAGAS	1.000,00	0,00	PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA
CONTAS PAGAS	0,00	1.000,00	PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA
CONTAS PAGAS	0,00	0,00	PAGAMENTO ALUGUEL
CONTAS PAGAS	0,00	1.000,00	PAGAMENTO ALUGUEL
Total	1.000,00	2.000,00	

D *[Signature]*



DIÁRIO Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

GRUPO MARCIA D. BERTINI

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Descrição	Debitado	Credito	Histórico	Complemento
	147,00	1,50	MATERIAL DE USO E CONSUMO	
	4,00	99,00	MATERIAL DE USO E CONSUMO	
	143,00	1,00	DETERMINADA MANUTENÇÃO	
	0,00	139,00	DETERMINADA MANUTENÇÃO	
	1.427,00	2.201,00		

TOTAL DEBITADO: 1.427,00

TOTAL CREDITADO: 2.201,00

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



DIÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

LEILÃO MARCA D'ÁGUA

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Descrição	Debitado	Débito	Crédito	Historico / Complemento
MATERIAL DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO	041,20	41,00	351,20	MATERIAL DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO
MATERIAL DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO	153,52	153,52	0,00	MATERIAL DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO

D *[Signature]*



DIÁRIO - Nº 3
 CNPJ: 97.550.426/0001-50
 01/01/2022 a 31/12/2022

MARCELO MARCELO D. FERREIRA

DIÁRIO - Nº 3
 CNPJ: 97.550.426/0001-50
 01/01/2022 a 31/12/2022

Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Descrição / Complemento
PAGAMENTO CONTA DE AGUA	3,00	3,00	9,00	PAGAMENTO CONTA DE AGUA
PAGAMENTO CONTA DE AGUA	3,00	3,00	9,00	PAGAMENTO CONTA DE AGUA
PAGAMENTO CONTA DE AGUA	3,00	3,00	9,00	PAGAMENTO CONTA DE AGUA
PAGAMENTO CONTA DE AGUA	3,00	3,00	9,00	PAGAMENTO CONTA DE AGUA
PAGAMENTO CONTA DE AGUA	3,00	3,00	9,00	PAGAMENTO CONTA DE AGUA
PAGAMENTO CONTA DE AGUA	3,00	3,00	9,00	PAGAMENTO CONTA DE AGUA
PAGAMENTO CONTA DE AGUA	3,00	3,00	9,00	PAGAMENTO CONTA DE AGUA
PAGAMENTO CONTA DE AGUA	3,00	3,00	9,00	PAGAMENTO CONTA DE AGUA
PAGAMENTO CONTA DE AGUA	3,00	3,00	9,00	PAGAMENTO CONTA DE AGUA
PAGAMENTO CONTA DE AGUA	3,00	3,00	9,00	PAGAMENTO CONTA DE AGUA
PAGAMENTO CONTA DE AGUA	3,00	3,00	9,00	PAGAMENTO CONTA DE AGUA
PAGAMENTO CONTA DE AGUA	3,00	3,00	9,00	PAGAMENTO CONTA DE AGUA
PAGAMENTO CONTA DE AGUA	3,00	3,00	9,00	PAGAMENTO CONTA DE AGUA
PAGAMENTO CONTA DE AGUA	3,00	3,00	9,00	PAGAMENTO CONTA DE AGUA
PAGAMENTO CONTA DE AGUA	3,00	3,00	9,00	PAGAMENTO CONTA DE AGUA
PAGAMENTO CONTA DE AGUA	3,00	3,00	9,00	PAGAMENTO CONTA DE AGUA
PAGAMENTO CONTA DE AGUA	3,00	3,00	9,00	PAGAMENTO CONTA DE AGUA
PAGAMENTO CONTA DE AGUA	3,00	3,00	9,00	PAGAMENTO CONTA DE AGUA
PAGAMENTO CONTA DE AGUA	3,00	3,00	9,00	PAGAMENTO CONTA DE AGUA
PAGAMENTO CONTA DE AGUA	3,00	3,00	9,00	PAGAMENTO CONTA DE AGUA
PAGAMENTO CONTA DE AGUA	3,00	3,00	9,00	PAGAMENTO CONTA DE AGUA
PAGAMENTO CONTA DE AGUA	3,00	3,00	9,00	PAGAMENTO CONTA DE AGUA
PAGAMENTO CONTA DE AGUA	3,00	3,00	9,00	PAGAMENTO CONTA DE AGUA

Valor Total: R\$ 270,00

D *Fato*



LIVRE MARCIA E PRELIMINAR

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

[Handwritten signatures]



EDITE MARCIA D. VENTURA

DIARIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

	Descrição	Debitos	Creditos	Historico / Complemento
				VERIFICAÇÃO DE MARCA
				VERIFICAÇÃO DE MARCA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E SERVIÇOS TERCEIROS - FAPESP/UNICAMP - 97.550.426/0001-50

REITER MARCELA D. FERREIRA

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Descrição	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	MATERIAL DE USO E CONSUMO	450,00	450,00	MATERIAL DE USO E CONSUMO
	MATERIAL DE USO E CONSUMO	200,00	200,00	MATERIAL DE USO E CONSUMO
	MATERIAL DE USO E CONSUMO	250,00	250,00	MATERIAL DE USO E CONSUMO
	MATERIAL DE USO E CONSUMO	500,00	500,00	MATERIAL DE USO E CONSUMO
	MATERIAL DE USO E CONSUMO	1.000,00	1.000,00	MATERIAL DE USO E CONSUMO

[Handwritten marks]



DIÁRIO DE SERVIÇOS - Nº 3
 CNPJ: 97.550.426/0001-50

QUILTE MANGELA D. FERREIRA

DIÁRIO - Nº 3
 CNPJ: 97.550.426/0001-50
 01/01/2022 a 31/12/2022

Descrição	Quantidade	Valor	Valor Total	Observações e Complementos
PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00	0,00	0,00	
PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00	4.496,00	4.496,00	
PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00	0,00	0,00	
ABASTECIMENTO GASOLINA	100,00	0,00	0,00	
ABASTECIMENTO GASOLINA	100,00	0,00	0,00	
RENTAL BANCARIA	12,00	0,00	0,00	
RENTAL BANCARIA	12,00	0,00	0,00	
TOTAL	245,00	0,00	0,00	

[Handwritten signatures]



DIÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

LEITE MARCIA D. PHILIPPI

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
1	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.1	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.2	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.3	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.4	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.5	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.6	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.7	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.8	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.9	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.10	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.11	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.12	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.13	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.14	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.15	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.16	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.17	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.18	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.19	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.20	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.21	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.22	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.23	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.24	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.25	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.26	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.27	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.28	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.29	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.30	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.31	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.32	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.33	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.34	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.35	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.36	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.37	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.38	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.39	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.40	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.41	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.42	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.43	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.44	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.45	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.46	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.47	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.48	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.49	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.50	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.51	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.52	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.53	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.54	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.55	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.56	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.57	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.58	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.59	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.60	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.61	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.62	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.63	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.64	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.65	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.66	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.67	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.68	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.69	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.70	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.71	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.72	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.73	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.74	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.75	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.76	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.77	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.78	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.79	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.80	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.81	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.82	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.83	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.84	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.85	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.86	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.87	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.88	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.89	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.90	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.91	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.92	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.93	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.94	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.95	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.96	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.97	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.98	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.99	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				
1.1.100	MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADO				

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50

UNITE MARCIA D'ESTEVA

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
1	ALMOÇO	1	1,00	1,00	ALMOÇO
2	LANCHE	1	1,00	1,00	LANCHE
3	CAFÉ	1	1,00	1,00	CAFÉ
4	ÁGUA	1	1,00	1,00	ÁGUA
5	DOCE	1	1,00	1,00	DOCE
6	FRUITA	1	1,00	1,00	FRUITA
7	LEITE	1	1,00	1,00	LEITE
8	OVOS	1	1,00	1,00	OVOS
9	MAIÃO	1	1,00	1,00	MAIÃO
10	ALMOÇO	1	1,00	1,00	ALMOÇO
11	LANCHE	1	1,00	1,00	LANCHE
12	CAFÉ	1	1,00	1,00	CAFÉ
13	ÁGUA	1	1,00	1,00	ÁGUA
14	DOCE	1	1,00	1,00	DOCE
15	FRUITA	1	1,00	1,00	FRUITA
16	LEITE	1	1,00	1,00	LEITE
17	OVOS	1	1,00	1,00	OVOS
18	MAIÃO	1	1,00	1,00	MAIÃO
19	ALMOÇO	1	1,00	1,00	ALMOÇO
20	LANCHE	1	1,00	1,00	LANCHE
21	CAFÉ	1	1,00	1,00	CAFÉ
22	ÁGUA	1	1,00	1,00	ÁGUA
23	DOCE	1	1,00	1,00	DOCE
24	FRUITA	1	1,00	1,00	FRUITA
25	LEITE	1	1,00	1,00	LEITE
26	OVOS	1	1,00	1,00	OVOS
27	MAIÃO	1	1,00	1,00	MAIÃO
28	ALMOÇO	1	1,00	1,00	ALMOÇO
29	LANCHE	1	1,00	1,00	LANCHE
30	CAFÉ	1	1,00	1,00	CAFÉ
31	ÁGUA	1	1,00	1,00	ÁGUA
32	DOCE	1	1,00	1,00	DOCE
33	FRUITA	1	1,00	1,00	FRUITA
34	LEITE	1	1,00	1,00	LEITE
35	OVOS	1	1,00	1,00	OVOS
36	MAIÃO	1	1,00	1,00	MAIÃO
37	ALMOÇO	1	1,00	1,00	ALMOÇO
38	LANCHE	1	1,00	1,00	LANCHE
39	CAFÉ	1	1,00	1,00	CAFÉ
40	ÁGUA	1	1,00	1,00	ÁGUA
41	DOCE	1	1,00	1,00	DOCE
42	FRUITA	1	1,00	1,00	FRUITA
43	LEITE	1	1,00	1,00	LEITE
44	OVOS	1	1,00	1,00	OVOS
45	MAIÃO	1	1,00	1,00	MAIÃO
46	ALMOÇO	1	1,00	1,00	ALMOÇO
47	LANCHE	1	1,00	1,00	LANCHE
48	CAFÉ	1	1,00	1,00	CAFÉ
49	ÁGUA	1	1,00	1,00	ÁGUA
50	DOCE	1	1,00	1,00	DOCE
51	FRUITA	1	1,00	1,00	FRUITA
52	LEITE	1	1,00	1,00	LEITE
53	OVOS	1	1,00	1,00	OVOS
54	MAIÃO	1	1,00	1,00	MAIÃO
55	ALMOÇO	1	1,00	1,00	ALMOÇO
56	LANCHE	1	1,00	1,00	LANCHE
57	CAFÉ	1	1,00	1,00	CAFÉ
58	ÁGUA	1	1,00	1,00	ÁGUA
59	DOCE	1	1,00	1,00	DOCE
60	FRUITA	1	1,00	1,00	FRUITA
61	LEITE	1	1,00	1,00	LEITE
62	OVOS	1	1,00	1,00	OVOS
63	MAIÃO	1	1,00	1,00	MAIÃO
64	ALMOÇO	1	1,00	1,00	ALMOÇO
65	LANCHE	1	1,00	1,00	LANCHE
66	CAFÉ	1	1,00	1,00	CAFÉ
67	ÁGUA	1	1,00	1,00	ÁGUA
68	DOCE	1	1,00	1,00	DOCE
69	FRUITA	1	1,00	1,00	FRUITA
70	LEITE	1	1,00	1,00	LEITE
71	OVOS	1	1,00	1,00	OVOS
72	MAIÃO	1	1,00	1,00	MAIÃO
73	ALMOÇO	1	1,00	1,00	ALMOÇO
74	LANCHE	1	1,00	1,00	LANCHE
75	CAFÉ	1	1,00	1,00	CAFÉ
76	ÁGUA	1	1,00	1,00	ÁGUA
77	DOCE	1	1,00	1,00	DOCE
78	FRUITA	1	1,00	1,00	FRUITA
79	LEITE	1	1,00	1,00	LEITE
80	OVOS	1	1,00	1,00	OVOS
81	MAIÃO	1	1,00	1,00	MAIÃO
82	ALMOÇO	1	1,00	1,00	ALMOÇO
83	LANCHE	1	1,00	1,00	LANCHE
84	CAFÉ	1	1,00	1,00	CAFÉ
85	ÁGUA	1	1,00	1,00	ÁGUA
86	DOCE	1	1,00	1,00	DOCE
87	FRUITA	1	1,00	1,00	FRUITA
88	LEITE	1	1,00	1,00	LEITE
89	OVOS	1	1,00	1,00	OVOS
90	MAIÃO	1	1,00	1,00	MAIÃO
91	ALMOÇO	1	1,00	1,00	ALMOÇO
92	LANCHE	1	1,00	1,00	LANCHE
93	CAFÉ	1	1,00	1,00	CAFÉ
94	ÁGUA	1	1,00	1,00	ÁGUA
95	DOCE	1	1,00	1,00	DOCE
96	FRUITA	1	1,00	1,00	FRUITA
97	LEITE	1	1,00	1,00	LEITE
98	OVOS	1	1,00	1,00	OVOS
99	MAIÃO	1	1,00	1,00	MAIÃO
100	ALMOÇO	1	1,00	1,00	ALMOÇO

Valor total estimado: R\$ 100,00

Em 01/01/2022

D

[Handwritten signature]



DIÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 3
 CNPJ: 97.550.426/0001-50
 01/01/2022 a 31/12/2022

LEITE MARCIA D. FELIPP

DIÁRIO - Nº 3
 CNPJ: 97.550.426/0001-50
 01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações / Complementos
01	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
02	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
03	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
04	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
05	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
06	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
07	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
08	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
09	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
10	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
11	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
12	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
13	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
14	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
15	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
16	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
17	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
18	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
19	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
20	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
21	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
22	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
23	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
24	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
25	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
26	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
27	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
28	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
29	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
30	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
31	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
32	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
33	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
34	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
35	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
36	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
37	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
38	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
39	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
40	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
41	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
42	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
43	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
44	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
45	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
46	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
47	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
48	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
49	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
50	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
51	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
52	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
53	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
54	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
55	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
56	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
57	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
58	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
59	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
60	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
61	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
62	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
63	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
64	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
65	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
66	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
67	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
68	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
69	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
70	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
71	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
72	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
73	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
74	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
75	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
76	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
77	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
78	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
79	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
80	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
81	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
82	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
83	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
84	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
85	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
86	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
87	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
88	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
89	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
90	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
91	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
92	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
93	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
94	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
95	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
96	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
97	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
98	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
99	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	
100	LEITE EM PÓ	1000	1,50	1500,00	

(Handwritten signatures)



DIÁRIO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Observações / Complementos
01	...	100,00
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
------	-----------	------------	----------------	-------------	-------------

01	MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100	150,00	15.000,00	
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100	150,00	15.000,00	

[Handwritten signature]



DIÁRIO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI - Nº 001/2022

DIÁRIO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI - Nº 001/2022

DIÁRIO - Nº 3
 CNPJ: 97.550.426/0001-50
 01/01/2022 a 31/12/2022

DIÁRIO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI - Nº 001/2022	DESCRIÇÃO	DEBITO	CREDITO	SALDO DE DEBITO / CREDITO
<p>DIÁRIO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI - Nº 001/2022</p>		<p>276.502,44</p>	<p>4,00</p>	<p>276.502,44</p>

(Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page)



LEILÃO MARCHA E BRIDEYS

DIÁRIO - Nº 3
 CNPJ: 97.550.426/0001-50
 01/01/2022 a 31/12/2022

		Debitos	Credito	Observação e Complemento
	DEBITOS	151.755,28		
	CREDITOS		151.755,28	
		151.755,28	151.755,28	



BRASIL, 15 DE ABRIL DE 2022. Nº 413, 412+0001-50

LEITE, MARCIA B. BOMFIM

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Descrição	Código	Valor	Histórico / Complemento
DEPOSITO DE CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1498,00	2,00	DEPOSITO DE CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VAGABUNDO DE VALOR GEMERISSIM	8,00	6.542,00	VAGABUNDO DE VALOR GEMERISSIM
ARABESCO DE CAROLINA	212,80	0,00	ARABESCO DE CAROLINA
ARABESCO DE CAROLINA	2,00	604,00	ARABESCO DE CAROLINA
DESPESA BANCARIA	242,76	0,00	DESPESA BANCARIA
DESPESA BANCARIA	14,00	131,00	DESPESA BANCARIA
TOTAL	3.277,56	6.385,00	

D

Juliano



NETAR MARCA D'ERLTON

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Observações / Complementos
1	INDE	1	1.000,00	1.000,00	PAGAMENTO INDE
2	INDE	1	2.875,00	2.875,00	PAGAMENTO INDE
3	INDE	1	4,50	4,50	PAGAMENTO INDE
4	INDE	1	4.000,00	4.000,00	PAGAMENTO INDE
5	INDE	1	6.948,99	6.948,99	PAGAMENTO INDE



Comissão de Licitação nº 001/2022 - Edital nº 001/2022 - LOTAÇÃO 1103 - RFB - 2022

EDITAL Nº 001/2022

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Cota	Descrição	Emp. Inv.	Código	Quantidade / Complemento	Valor
		422	...	
		423	...	
		424	...	
		425	...	



DIÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50

TAVIJE MARCIA D. PHILIPPE

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Descrição	Debitos	Credito	Historico	Complemento
	1400	1,00	DEBITOS CONTAS DE PASS	
	000	185,00	VAGARIAS CONTAS DE PASS	
	185,00	0,00	VAGARIAS RECEBIVEL	
	185,00	185,00	REAJUSTO RECEBIVEL	
	185,00	185,00		

[Handwritten marks and signatures]



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - SAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - SAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - SAS

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
01	DEPESA BANCARIA	100,00	0,00	0,00	
02	DEPESA BANCARIA	01,00	100,00	100,00	
03	DEPESA BANCARIA	100,00	1,20	120,00	

p *[Signature]*



DIÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50

01/01/2022 a 31/12/2022

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
1
2
3
4
5

[Handwritten marks and signatures]



DIÁRIO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI - Nº 3

TEREZA MÁRCIA D. BRILHO

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Código	Descrição / Complemento
1	...	100,00	1234	...
2	...	50,00	5678	...
3	...	200,00	9012	...
4	...	10,00	3456	...
5	...	1000,00	7890	...
6	...	500,00	1234	...
7	...	100,00	5678	...
8	...	20,00	9012	...
9	...	10,00	3456	...
10	...	5,00	7890	...
11	...	10,00	1234	...
12	...	5,00	5678	...
13	...	10,00	9012	...
14	...	5,00	3456	...
15	...	10,00	7890	...
16	...	5,00	1234	...
17	...	10,00	5678	...
18	...	5,00	9012	...
19	...	10,00	3456	...
20	...	5,00	7890	...
21	...	10,00	1234	...
22	...	5,00	5678	...
23	...	10,00	9012	...
24	...	5,00	3456	...
25	...	10,00	7890	...
26	...	5,00	1234	...
27	...	10,00	5678	...
28	...	5,00	9012	...
29	...	10,00	3456	...
30	...	5,00	7890	...
31	...	10,00	1234	...
32	...	5,00	5678	...
33	...	10,00	9012	...
34	...	5,00	3456	...
35	...	10,00	7890	...
36	...	5,00	1234	...
37	...	10,00	5678	...
38	...	5,00	9012	...
39	...	10,00	3456	...
40	...	5,00	7890	...
41	...	10,00	1234	...
42	...	5,00	5678	...
43	...	10,00	9012	...
44	...	5,00	3456	...
45	...	10,00	7890	...
46	...	5,00	1234	...
47	...	10,00	5678	...
48	...	5,00	9012	...
49	...	10,00	3456	...
50	...	5,00	7890	...

Handwritten initials and signature at the bottom right of the page.



DIÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 3
 Nº DE LICITAÇÃO: 001/2022 - 001/2022 - 001/2022

GRUPO MARCIA C. FERREIRA

DIÁRIO - Nº 3
 CNPJ: 97.550.426/0001-50
 01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
1.000
1.001
1.002
1.003
1.004
1.005
1.006
1.007
1.008
1.009
1.010
1.011
1.012
1.013
1.014
1.015
1.016
1.017
1.018
1.019
1.020
1.021
1.022
1.023
1.024
1.025
1.026
1.027
1.028
1.029
1.030
1.031
1.032
1.033
1.034
1.035
1.036
1.037
1.038
1.039
1.040
1.041
1.042
1.043
1.044
1.045
1.046
1.047
1.048
1.049
1.050
1.051
1.052
1.053
1.054
1.055
1.056
1.057
1.058
1.059
1.060
1.061
1.062
1.063
1.064
1.065
1.066
1.067
1.068
1.069
1.070
1.071
1.072
1.073
1.074
1.075
1.076
1.077
1.078
1.079
1.080
1.081
1.082
1.083
1.084
1.085
1.086
1.087
1.088
1.089
1.090
1.091
1.092
1.093
1.094
1.095
1.096
1.097
1.098
1.099
1.100

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]*



EMPRESA: ...
CNPJ: 97.550.426/0001-50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Endereço: Rua ...
 NOME AGENCIA E SERVIÇOS LTDA - 97.550.426/0001-50

MARCELO MARCELA D. PRATTI

DIÁRIO - N° 3
 CNPJ: 97.550.426/0001-50
 01/01/2022 a 31/12/2022

Descrição	Valor Original	Valor	Debito	Credito	Historico / Complemento
			1.000,00	5.000,00	PAGAMENTO PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			2.000,00		PAGAMENTO PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			3.000,00		PAGAMENTO PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			4.000,00		PAGAMENTO PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			5.000,00		PAGAMENTO PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			6.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			7.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			8.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			9.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			10.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			11.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			12.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			13.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			14.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			15.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			16.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			17.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			18.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			19.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			20.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			21.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			22.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			23.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			24.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			25.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			26.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			27.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			28.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			29.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			30.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			31.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			32.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			33.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			34.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			35.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			36.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			37.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			38.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			39.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			40.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			41.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			42.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			43.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			44.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			45.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			46.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			47.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			48.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			49.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			50.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			51.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			52.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			53.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			54.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			55.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			56.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			57.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			58.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			59.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			60.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			61.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			62.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			63.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			64.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			65.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			66.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			67.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			68.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			69.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			70.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			71.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			72.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			73.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			74.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			75.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			76.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			77.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			78.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			79.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			80.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			81.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			82.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			83.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			84.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			85.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			86.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			87.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			88.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			89.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			90.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			91.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			92.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			93.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			94.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			95.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			96.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			97.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			98.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			99.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS
			100.000,00		PREVENÇÃO DE SERVIÇOS

1 - (20) anexos - Finalizar 462 - JAC

Página 83

D

Juliana



DIÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 3
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 425/2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

LEITE/MARCELA D. FERREIRA

DIÁRIO - Nº 3
 CNPJ: 97.550.426/0001-50
 01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Descrição
1.000	LEITE	1.000	4,50	4.500,00	LEITE
2.000	LEITE	2.000	4,50	9.000,00	LEITE
3.000	LEITE	3.000	4,50	13.500,00	LEITE
4.000	LEITE	4.000	4,50	18.000,00	LEITE
5.000	LEITE	5.000	4,50	22.500,00	LEITE
6.000	LEITE	6.000	4,50	27.000,00	LEITE
7.000	LEITE	7.000	4,50	31.500,00	LEITE
8.000	LEITE	8.000	4,50	36.000,00	LEITE
9.000	LEITE	9.000	4,50	40.500,00	LEITE
10.000	LEITE	10.000	4,50	45.000,00	LEITE
11.000	LEITE	11.000	4,50	49.500,00	LEITE
12.000	LEITE	12.000	4,50	54.000,00	LEITE
13.000	LEITE	13.000	4,50	58.500,00	LEITE
14.000	LEITE	14.000	4,50	63.000,00	LEITE
15.000	LEITE	15.000	4,50	67.500,00	LEITE
16.000	LEITE	16.000	4,50	72.000,00	LEITE
17.000	LEITE	17.000	4,50	76.500,00	LEITE
18.000	LEITE	18.000	4,50	81.000,00	LEITE
19.000	LEITE	19.000	4,50	85.500,00	LEITE
20.000	LEITE	20.000	4,50	90.000,00	LEITE
21.000	LEITE	21.000	4,50	94.500,00	LEITE
22.000	LEITE	22.000	4,50	99.000,00	LEITE
23.000	LEITE	23.000	4,50	103.500,00	LEITE
24.000	LEITE	24.000	4,50	108.000,00	LEITE
25.000	LEITE	25.000	4,50	112.500,00	LEITE
26.000	LEITE	26.000	4,50	117.000,00	LEITE
27.000	LEITE	27.000	4,50	121.500,00	LEITE
28.000	LEITE	28.000	4,50	126.000,00	LEITE
29.000	LEITE	29.000	4,50	130.500,00	LEITE
30.000	LEITE	30.000	4,50	135.000,00	LEITE
31.000	LEITE	31.000	4,50	139.500,00	LEITE
32.000	LEITE	32.000	4,50	144.000,00	LEITE
33.000	LEITE	33.000	4,50	148.500,00	LEITE
34.000	LEITE	34.000	4,50	153.000,00	LEITE
35.000	LEITE	35.000	4,50	157.500,00	LEITE
36.000	LEITE	36.000	4,50	162.000,00	LEITE
37.000	LEITE	37.000	4,50	166.500,00	LEITE
38.000	LEITE	38.000	4,50	171.000,00	LEITE
39.000	LEITE	39.000	4,50	175.500,00	LEITE
40.000	LEITE	40.000	4,50	180.000,00	LEITE
41.000	LEITE	41.000	4,50	184.500,00	LEITE
42.000	LEITE	42.000	4,50	189.000,00	LEITE
43.000	LEITE	43.000	4,50	193.500,00	LEITE
44.000	LEITE	44.000	4,50	198.000,00	LEITE
45.000	LEITE	45.000	4,50	202.500,00	LEITE
46.000	LEITE	46.000	4,50	207.000,00	LEITE
47.000	LEITE	47.000	4,50	211.500,00	LEITE
48.000	LEITE	48.000	4,50	216.000,00	LEITE
49.000	LEITE	49.000	4,50	220.500,00	LEITE
50.000	LEITE	50.000	4,50	225.000,00	LEITE
51.000	LEITE	51.000	4,50	229.500,00	LEITE
52.000	LEITE	52.000	4,50	234.000,00	LEITE
53.000	LEITE	53.000	4,50	238.500,00	LEITE
54.000	LEITE	54.000	4,50	243.000,00	LEITE
55.000	LEITE	55.000	4,50	247.500,00	LEITE
56.000	LEITE	56.000	4,50	252.000,00	LEITE
57.000	LEITE	57.000	4,50	256.500,00	LEITE
58.000	LEITE	58.000	4,50	261.000,00	LEITE
59.000	LEITE	59.000	4,50	265.500,00	LEITE
60.000	LEITE	60.000	4,50	270.000,00	LEITE
61.000	LEITE	61.000	4,50	274.500,00	LEITE
62.000	LEITE	62.000	4,50	279.000,00	LEITE
63.000	LEITE	63.000	4,50	283.500,00	LEITE
64.000	LEITE	64.000	4,50	288.000,00	LEITE
65.000	LEITE	65.000	4,50	292.500,00	LEITE
66.000	LEITE	66.000	4,50	297.000,00	LEITE
67.000	LEITE	67.000	4,50	301.500,00	LEITE
68.000	LEITE	68.000	4,50	306.000,00	LEITE
69.000	LEITE	69.000	4,50	310.500,00	LEITE
70.000	LEITE	70.000	4,50	315.000,00	LEITE
71.000	LEITE	71.000	4,50	319.500,00	LEITE
72.000	LEITE	72.000	4,50	324.000,00	LEITE
73.000	LEITE	73.000	4,50	328.500,00	LEITE
74.000	LEITE	74.000	4,50	333.000,00	LEITE
75.000	LEITE	75.000	4,50	337.500,00	LEITE
76.000	LEITE	76.000	4,50	342.000,00	LEITE
77.000	LEITE	77.000	4,50	346.500,00	LEITE
78.000	LEITE	78.000	4,50	351.000,00	LEITE
79.000	LEITE	79.000	4,50	355.500,00	LEITE
80.000	LEITE	80.000	4,50	360.000,00	LEITE
81.000	LEITE	81.000	4,50	364.500,00	LEITE
82.000	LEITE	82.000	4,50	369.000,00	LEITE
83.000	LEITE	83.000	4,50	373.500,00	LEITE
84.000	LEITE	84.000	4,50	378.000,00	LEITE
85.000	LEITE	85.000	4,50	382.500,00	LEITE
86.000	LEITE	86.000	4,50	387.000,00	LEITE
87.000	LEITE	87.000	4,50	391.500,00	LEITE
88.000	LEITE	88.000	4,50	396.000,00	LEITE
89.000	LEITE	89.000	4,50	400.500,00	LEITE
90.000	LEITE	90.000	4,50	405.000,00	LEITE
91.000	LEITE	91.000	4,50	409.500,00	LEITE
92.000	LEITE	92.000	4,50	414.000,00	LEITE
93.000	LEITE	93.000	4,50	418.500,00	LEITE
94.000	LEITE	94.000	4,50	423.000,00	LEITE
95.000	LEITE	95.000	4,50	427.500,00	LEITE
96.000	LEITE	96.000	4,50	432.000,00	LEITE
97.000	LEITE	97.000	4,50	436.500,00	LEITE
98.000	LEITE	98.000	4,50	441.000,00	LEITE
99.000	LEITE	99.000	4,50	445.500,00	LEITE
100.000	LEITE	100.000	4,50	450.000,00	LEITE

Valor Total: R\$ 450.000,00

[Handwritten signature]



MARCELO MARCOA D. FERREIRA

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Comissão de Licitação
Rua Antônio Carlos, 100 - Centro - CEP: 97.550-000 - Fone: (51) 3633-1111

LEI Nº 12.247/2010 - MARCIA D. SOUZA

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total e Observações
01	MATERIAL DE LIMP. E CUIDADO	kg	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	MATERIAL DE LIMP. E CUIDADO	kg	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00

[Handwritten marks and signatures]



DIÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 3
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

RESENHA MARGITA D. BELLIRO

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
01	MATERIAL DE OFÍCIO					
02	MATERIAL DE OFÍCIO					
03	MATERIAL DE OFÍCIO					
04	MATERIAL DE OFÍCIO					
05	MATERIAL DE OFÍCIO					
06	MATERIAL DE OFÍCIO					
07	MATERIAL DE OFÍCIO					
08	MATERIAL DE OFÍCIO					
09	MATERIAL DE OFÍCIO					
10	MATERIAL DE OFÍCIO					
11	MATERIAL DE OFÍCIO					
12	MATERIAL DE OFÍCIO					
13	MATERIAL DE OFÍCIO					
14	MATERIAL DE OFÍCIO					
15	MATERIAL DE OFÍCIO					
16	MATERIAL DE OFÍCIO					
17	MATERIAL DE OFÍCIO					
18	MATERIAL DE OFÍCIO					
19	MATERIAL DE OFÍCIO					
20	MATERIAL DE OFÍCIO					
21	MATERIAL DE OFÍCIO					
22	MATERIAL DE OFÍCIO					
23	MATERIAL DE OFÍCIO					
24	MATERIAL DE OFÍCIO					
25	MATERIAL DE OFÍCIO					
26	MATERIAL DE OFÍCIO					
27	MATERIAL DE OFÍCIO					
28	MATERIAL DE OFÍCIO					
29	MATERIAL DE OFÍCIO					
30	MATERIAL DE OFÍCIO					
31	MATERIAL DE OFÍCIO					
32	MATERIAL DE OFÍCIO					
33	MATERIAL DE OFÍCIO					
34	MATERIAL DE OFÍCIO					
35	MATERIAL DE OFÍCIO					
36	MATERIAL DE OFÍCIO					
37	MATERIAL DE OFÍCIO					
38	MATERIAL DE OFÍCIO					
39	MATERIAL DE OFÍCIO					
40	MATERIAL DE OFÍCIO					
41	MATERIAL DE OFÍCIO					
42	MATERIAL DE OFÍCIO					
43	MATERIAL DE OFÍCIO					
44	MATERIAL DE OFÍCIO					
45	MATERIAL DE OFÍCIO					
46	MATERIAL DE OFÍCIO					
47	MATERIAL DE OFÍCIO					
48	MATERIAL DE OFÍCIO					
49	MATERIAL DE OFÍCIO					
50	MATERIAL DE OFÍCIO					
51	MATERIAL DE OFÍCIO					
52	MATERIAL DE OFÍCIO					
53	MATERIAL DE OFÍCIO					
54	MATERIAL DE OFÍCIO					
55	MATERIAL DE OFÍCIO					
56	MATERIAL DE OFÍCIO					
57	MATERIAL DE OFÍCIO					
58	MATERIAL DE OFÍCIO					
59	MATERIAL DE OFÍCIO					
60	MATERIAL DE OFÍCIO					
61	MATERIAL DE OFÍCIO					
62	MATERIAL DE OFÍCIO					
63	MATERIAL DE OFÍCIO					
64	MATERIAL DE OFÍCIO					
65	MATERIAL DE OFÍCIO					
66	MATERIAL DE OFÍCIO					
67	MATERIAL DE OFÍCIO					
68	MATERIAL DE OFÍCIO					
69	MATERIAL DE OFÍCIO					
70	MATERIAL DE OFÍCIO					
71	MATERIAL DE OFÍCIO					
72	MATERIAL DE OFÍCIO					
73	MATERIAL DE OFÍCIO					
74	MATERIAL DE OFÍCIO					
75	MATERIAL DE OFÍCIO					
76	MATERIAL DE OFÍCIO					
77	MATERIAL DE OFÍCIO					
78	MATERIAL DE OFÍCIO					
79	MATERIAL DE OFÍCIO					
80	MATERIAL DE OFÍCIO					
81	MATERIAL DE OFÍCIO					
82	MATERIAL DE OFÍCIO					
83	MATERIAL DE OFÍCIO					
84	MATERIAL DE OFÍCIO					
85	MATERIAL DE OFÍCIO					
86	MATERIAL DE OFÍCIO					
87	MATERIAL DE OFÍCIO					
88	MATERIAL DE OFÍCIO					
89	MATERIAL DE OFÍCIO					
90	MATERIAL DE OFÍCIO					
91	MATERIAL DE OFÍCIO					
92	MATERIAL DE OFÍCIO					
93	MATERIAL DE OFÍCIO					
94	MATERIAL DE OFÍCIO					
95	MATERIAL DE OFÍCIO					
96	MATERIAL DE OFÍCIO					
97	MATERIAL DE OFÍCIO					
98	MATERIAL DE OFÍCIO					
99	MATERIAL DE OFÍCIO					
100	MATERIAL DE OFÍCIO					

[Handwritten marks and signature]



DIÁRIO

GRUPO MARCA D'ÁGUA

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	... (item description)	... (unit)
2	... (item description)	... (unit)
3	... (item description)	... (unit)
4	... (item description)	... (unit)
5	... (item description)	... (unit)
6	... (item description)	... (unit)
7	... (item description)	... (unit)
8	... (item description)	... (unit)
9	... (item description)	... (unit)
10	... (item description)	... (unit)
11	... (item description)	... (unit)
12	... (item description)	... (unit)
13	... (item description)	... (unit)
14	... (item description)	... (unit)
15	... (item description)	... (unit)
16	... (item description)	... (unit)
17	... (item description)	... (unit)
18	... (item description)	... (unit)
19	... (item description)	... (unit)
20	... (item description)	... (unit)
21	... (item description)	... (unit)
22	... (item description)	... (unit)
23	... (item description)	... (unit)
24	... (item description)	... (unit)
25	... (item description)	... (unit)
26	... (item description)	... (unit)
27	... (item description)	... (unit)
28	... (item description)	... (unit)
29	... (item description)	... (unit)
30	... (item description)	... (unit)
31	... (item description)	... (unit)
32	... (item description)	... (unit)
33	... (item description)	... (unit)
34	... (item description)	... (unit)
35	... (item description)	... (unit)
36	... (item description)	... (unit)
37	... (item description)	... (unit)
38	... (item description)	... (unit)
39	... (item description)	... (unit)
40	... (item description)	... (unit)
41	... (item description)	... (unit)
42	... (item description)	... (unit)
43	... (item description)	... (unit)
44	... (item description)	... (unit)
45	... (item description)	... (unit)
46	... (item description)	... (unit)
47	... (item description)	... (unit)
48	... (item description)	... (unit)
49	... (item description)	... (unit)
50	... (item description)	... (unit)
51	... (item description)	... (unit)
52	... (item description)	... (unit)
53	... (item description)	... (unit)
54	... (item description)	... (unit)
55	... (item description)	... (unit)
56	... (item description)	... (unit)
57	... (item description)	... (unit)
58	... (item description)	... (unit)
59	... (item description)	... (unit)
60	... (item description)	... (unit)

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



NESTLE MARCIA O BRITTO

DIÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 3

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	FRANQUETTES DE VALE CRANBERTY	100	1,00	100,00
02	FRANQUETTES DE VALE CRANBERTY	100	1,00	100,00
03	FRANQUETTES DE VALE CRANBERTY	100	1,00	100,00
04	FRANQUETTES DE VALE CRANBERTY	100	1,00	100,00
05	FRANQUETTES DE VALE CRANBERTY	100	1,00	100,00
06	FRANQUETTES DE VALE CRANBERTY	100	1,00	100,00
07	FRANQUETTES DE VALE CRANBERTY	100	1,00	100,00
08	FRANQUETTES DE VALE CRANBERTY	100	1,00	100,00
09	FRANQUETTES DE VALE CRANBERTY	100	1,00	100,00
10	FRANQUETTES DE VALE CRANBERTY	100	1,00	100,00
11	FRANQUETTES DE VALE CRANBERTY	100	1,00	100,00
12	FRANQUETTES DE VALE CRANBERTY	100	1,00	100,00
13	FRANQUETTES DE VALE CRANBERTY	100	1,00	100,00
14	FRANQUETTES DE VALE CRANBERTY	100	1,00	100,00
15	FRANQUETTES DE VALE CRANBERTY	100	1,00	100,00
16	FRANQUETTES DE VALE CRANBERTY	100	1,00	100,00
17	FRANQUETTES DE VALE CRANBERTY	100	1,00	100,00
18	FRANQUETTES DE VALE CRANBERTY	100	1,00	100,00
19	FRANQUETTES DE VALE CRANBERTY	100	1,00	100,00
20	FRANQUETTES DE VALE CRANBERTY	100	1,00	100,00
21	FRANQUETTES DE VALE CRANBERTY	100	1,00	100,00
22	FRANQUETTES DE VALE CRANBERTY	100	1,00	100,00
23	FRANQUETTES DE VALE CRANBERTY	100	1,00	100,00
24	FRANQUETTES DE VALE CRANBERTY	100	1,00	100,00
25	FRANQUETTES DE VALE CRANBERTY	100	1,00	100,00
26	FRANQUETTES DE VALE CRANBERTY	100	1,00	100,00
27	FRANQUETTES DE VALE CRANBERTY	100	1,00	100,00
28	FRANQUETTES DE VALE CRANBERTY	100	1,00	100,00
29	FRANQUETTES DE VALE CRANBERTY	100	1,00	100,00
30	FRANQUETTES DE VALE CRANBERTY	100	1,00	100,00
31	FRANQUETTES DE VALE CRANBERTY	100	1,00	100,00
32	FRANQUETTES DE VALE CRANBERTY	100	1,00	100,00
33	FRANQUETTES DE VALE CRANBERTY	100	1,00	100,00
34	FRANQUETTES DE VALE CRANBERTY	100	1,00	100,00
35	FRANQUETTES DE VALE CRANBERTY	100	1,00	100,00
36	FRANQUETTES DE VALE CRANBERTY	100	1,00	100,00
37	FRANQUETTES DE VALE CRANBERTY	100	1,00	100,00
38	FRANQUETTES DE VALE CRANBERTY	100	1,00	100,00
39	FRANQUETTES DE VALE CRANBERTY	100	1,00	100,00
40	FRANQUETTES DE VALE CRANBERTY	100	1,00	100,00
41	FRANQUETTES DE VALE CRANBERTY	100	1,00	100,00
42	FRANQUETTES DE VALE CRANBERTY	100	1,00	100,00
43	FRANQUETTES DE VALE CRANBERTY	100	1,00	100,00
44	FRANQUETTES DE VALE CRANBERTY	100	1,00	100,00
45	FRANQUETTES DE VALE CRANBERTY	100	1,00	100,00
46	FRANQUETTES DE VALE CRANBERTY	100	1,00	100,00
47	FRANQUETTES DE VALE CRANBERTY	100	1,00	100,00
48	FRANQUETTES DE VALE CRANBERTY	100	1,00	100,00
49	FRANQUETTES DE VALE CRANBERTY	100	1,00	100,00
50	FRANQUETTES DE VALE CRANBERTY	100	1,00	100,00

[Handwritten marks and signatures]



EMERSON MACHADO DE BRUNYEN

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Descrição	Valor	Valor	Descrição e Complemento
...	1,00	1,00	DEPESA BANCARIA
...	100,00	100,00	DEPESA BANCARIA
...	4.000,00	4.000,00	PAGAMENTO IPTU
...	8,00	3.400,04	PAGAMENTO IPTU
...	100,00	100,00	PAGAMENTO IPTU
...	10,00	2.000,00	PAGAMENTO IPTU
...	4.000,00	2,00	PAGAMENTO IPTU
...	100,00	3.000,04	PAGAMENTO IPTU
...	10.000,00	10.000,00	

Handwritten signature and symbol at the bottom right of the page.



LUIS MARCELO VILELA

DIARIO - Nº 3
 CNPJ: 97.550.426/0001-50
 01/01/2022 a 31/12/2022

Descrição	Debitado	Credito	Saldo	Historico / Complemento
		4,70		PAGAMENTO - CONTRA DEBITO
		1.000,00		PAGAMENTO - CONTRA DEBITO
		1,00		PAGAMENTO - CONTRA DEBITO
	2,00			PAGAMENTO - CONTRA DEBITO
	100,00			DEBITO - BANCARIA
	10,00			DEBITO - BANCARIA
	48.289,40	3,00		PAGAMENTO SALARIO - FOLHA DE PAGAMENTO
	6,88	12.809,33		PAGAMENTO SALARIO - FOLHA DE PAGAMENTO
	50.914,78	33.114,33		

[Handwritten marks and signatures]



EDITAL Nº 001/2022

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95

EDITAL Nº 001/2022

95 de 95

\$

[Handwritten signature]



LEITE, MARCIA D. FERREIRA

DIARIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total / Observações
1	LACTOSE EM PÓ	400,00	1,00	400,00
2	LACTOSE EM PÓ	400,00	1,00	400,00
3	LACTOSE EM PÓ	400,00	1,00	400,00
4	LACTOSE EM PÓ	400,00	1,00	400,00
5	LACTOSE EM PÓ	400,00	1,00	400,00
6	LACTOSE EM PÓ	400,00	1,00	400,00
7	LACTOSE EM PÓ	400,00	1,00	400,00
8	LACTOSE EM PÓ	400,00	1,00	400,00
9	LACTOSE EM PÓ	400,00	1,00	400,00
10	LACTOSE EM PÓ	400,00	1,00	400,00
11	LACTOSE EM PÓ	400,00	1,00	400,00
12	LACTOSE EM PÓ	400,00	1,00	400,00
13	LACTOSE EM PÓ	400,00	1,00	400,00
14	LACTOSE EM PÓ	400,00	1,00	400,00
15	LACTOSE EM PÓ	400,00	1,00	400,00
16	LACTOSE EM PÓ	400,00	1,00	400,00
17	LACTOSE EM PÓ	400,00	1,00	400,00
18	LACTOSE EM PÓ	400,00	1,00	400,00
19	LACTOSE EM PÓ	400,00	1,00	400,00
20	LACTOSE EM PÓ	400,00	1,00	400,00
21	LACTOSE EM PÓ	400,00	1,00	400,00
22	LACTOSE EM PÓ	400,00	1,00	400,00
23	LACTOSE EM PÓ	400,00	1,00	400,00
24	LACTOSE EM PÓ	400,00	1,00	400,00
25	LACTOSE EM PÓ	400,00	1,00	400,00
26	LACTOSE EM PÓ	400,00	1,00	400,00
27	LACTOSE EM PÓ	400,00	1,00	400,00
28	LACTOSE EM PÓ	400,00	1,00	400,00
29	LACTOSE EM PÓ	400,00	1,00	400,00
30	LACTOSE EM PÓ	400,00	1,00	400,00

Valor Total: R\$ 400,00

Página 15

Handwritten signature



LUIS MARCIA H. SOARES

DIARIO - Nº 3
CNPJ: 97.950.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Documento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Descrição	Valor
1	MATERIAL DE INFORMÁTICA		UNIDADE	1,00			MATERIAL DE INFORMÁTICA	
2	MATERIAL DE INFORMÁTICA		UNIDADE	1.500,00			MATERIAL DE INFORMÁTICA	
3	SERVIÇO MANUTENÇÃO		UNIDADE	0,00			SERVIÇO MANUTENÇÃO	
4	SERVIÇO MANUTENÇÃO		UNIDADE	100,00			SERVIÇO MANUTENÇÃO	
5	SERVIÇO MANUTENÇÃO		UNIDADE	1.000,00			SERVIÇO MANUTENÇÃO	

[Handwritten signature]



INSTITUIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unit.	Valor Total	Observações / Complemento
MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE LIMPEZA	100 100 100	kg kg kg	1,48 1,48 1,48	148,00 148,00 148,00	COMPANHIA DE MANUTENÇÃO DE LIMPEZA COMPANHIA DE MANUTENÇÃO DE LIMPEZA COMPANHIA MANUTENÇÃO COMPANHIA MANUTENÇÃO

Handwritten signature and mark at the bottom right of the page.



LÍZIA MARCELA D. SOARES

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Descrição	Debitos	Creditos	Saldo em 31/12/2022	Complemento
TELEFONE		4,00		
TELEFONE		488,00		
PAGAMENTO VIXE ALIMENTAÇÃO		4,00		
PAGAMENTO VIXE ALIMENTAÇÃO		402,00		
DEPÓSITO BANCARIO		0,00		
DEPÓSITO BANCARIO		120,00		
TOTAL		1.158,00		

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.



NEELSON MARGAIA D. FREITAS

DIÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 3

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



DIÁRIO DE PREÇOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 444/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor	Observações / Complemento
1	DIÁRIO DE PREÇOS			
2	DIÁRIO DE PREÇOS			
3	DIÁRIO DE PREÇOS			
4	DIÁRIO DE PREÇOS			
5	DIÁRIO DE PREÇOS			
6	DIÁRIO DE PREÇOS			
7	DIÁRIO DE PREÇOS			
8	DIÁRIO DE PREÇOS			
9	DIÁRIO DE PREÇOS			
10	DIÁRIO DE PREÇOS			
11	DIÁRIO DE PREÇOS			
12	DIÁRIO DE PREÇOS			
13	DIÁRIO DE PREÇOS			
14	DIÁRIO DE PREÇOS			
15	DIÁRIO DE PREÇOS			
16	DIÁRIO DE PREÇOS			
17	DIÁRIO DE PREÇOS			
18	DIÁRIO DE PREÇOS			
19	DIÁRIO DE PREÇOS			
20	DIÁRIO DE PREÇOS			
21	DIÁRIO DE PREÇOS			
22	DIÁRIO DE PREÇOS			
23	DIÁRIO DE PREÇOS			
24	DIÁRIO DE PREÇOS			
25	DIÁRIO DE PREÇOS			
26	DIÁRIO DE PREÇOS			
27	DIÁRIO DE PREÇOS			
28	DIÁRIO DE PREÇOS			
29	DIÁRIO DE PREÇOS			
30	DIÁRIO DE PREÇOS			
31	DIÁRIO DE PREÇOS			
32	DIÁRIO DE PREÇOS			
33	DIÁRIO DE PREÇOS			
34	DIÁRIO DE PREÇOS			
35	DIÁRIO DE PREÇOS			
36	DIÁRIO DE PREÇOS			
37	DIÁRIO DE PREÇOS			
38	DIÁRIO DE PREÇOS			
39	DIÁRIO DE PREÇOS			
40	DIÁRIO DE PREÇOS			
41	DIÁRIO DE PREÇOS			
42	DIÁRIO DE PREÇOS			
43	DIÁRIO DE PREÇOS			
44	DIÁRIO DE PREÇOS			
45	DIÁRIO DE PREÇOS			
46	DIÁRIO DE PREÇOS			
47	DIÁRIO DE PREÇOS			
48	DIÁRIO DE PREÇOS			
49	DIÁRIO DE PREÇOS			
50	DIÁRIO DE PREÇOS			
51	DIÁRIO DE PREÇOS			
52	DIÁRIO DE PREÇOS			
53	DIÁRIO DE PREÇOS			
54	DIÁRIO DE PREÇOS			
55	DIÁRIO DE PREÇOS			
56	DIÁRIO DE PREÇOS			
57	DIÁRIO DE PREÇOS			
58	DIÁRIO DE PREÇOS			
59	DIÁRIO DE PREÇOS			
60	DIÁRIO DE PREÇOS			
61	DIÁRIO DE PREÇOS			
62	DIÁRIO DE PREÇOS			
63	DIÁRIO DE PREÇOS			
64	DIÁRIO DE PREÇOS			
65	DIÁRIO DE PREÇOS			
66	DIÁRIO DE PREÇOS			
67	DIÁRIO DE PREÇOS			
68	DIÁRIO DE PREÇOS			
69	DIÁRIO DE PREÇOS			
70	DIÁRIO DE PREÇOS			
71	DIÁRIO DE PREÇOS			
72	DIÁRIO DE PREÇOS			
73	DIÁRIO DE PREÇOS			
74	DIÁRIO DE PREÇOS			
75	DIÁRIO DE PREÇOS			
76	DIÁRIO DE PREÇOS			
77	DIÁRIO DE PREÇOS			
78	DIÁRIO DE PREÇOS			
79	DIÁRIO DE PREÇOS			
80	DIÁRIO DE PREÇOS			
81	DIÁRIO DE PREÇOS			
82	DIÁRIO DE PREÇOS			
83	DIÁRIO DE PREÇOS			
84	DIÁRIO DE PREÇOS			
85	DIÁRIO DE PREÇOS			
86	DIÁRIO DE PREÇOS			
87	DIÁRIO DE PREÇOS			
88	DIÁRIO DE PREÇOS			
89	DIÁRIO DE PREÇOS			
90	DIÁRIO DE PREÇOS			
91	DIÁRIO DE PREÇOS			
92	DIÁRIO DE PREÇOS			
93	DIÁRIO DE PREÇOS			
94	DIÁRIO DE PREÇOS			
95	DIÁRIO DE PREÇOS			
96	DIÁRIO DE PREÇOS			
97	DIÁRIO DE PREÇOS			
98	DIÁRIO DE PREÇOS			
99	DIÁRIO DE PREÇOS			
100	DIÁRIO DE PREÇOS			

2

[Handwritten signature]



DIÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

EDITAL Nº 001/2022

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

DIÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 3 - 105 de 217

Handwritten initials and signature



TÁBELA PLANILHA 3 PREÇOS

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

EMPRESA	CÓDIGO	Crédito	Histórico / Complemento
---------	--------	---------	-------------------------

	0100	0100	0100 - MATERIAIS DE LANTAS E OUTROS
	0101	0101	0101 - MATERIAIS DE LANTAS E OUTROS
	0102	0102	0102 - MATERIAIS DE LANTAS E OUTROS
	0103	0103	0103 - MATERIAIS DE LANTAS E OUTROS
	0104	0104	0104 - MATERIAIS DE LANTAS E OUTROS
	0105	0105	0105 - MATERIAIS DE LANTAS E OUTROS

DIÁRIO - Nº 3 - PREÇOS

Página 106

Handwritten marks: a stylized 'P' and a signature.



LETICIA MARCIA B. FERRAZ

DIÁRIO - Nº 3

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Descrição	Debitos	Credito	Historico e Complemento
	315.831,90	7,00	REGISTRAMTO
	3,00	43.779,42	REGISTRAMTO
	437,00	4,00	SERVICIOS TACITAMENTE RESERVADOS
	12,00	4.075,90	VIAGROS E DESPESAS DIVULGACAO
	24.000,00	2,00	SERVICIOS TACITAMENTE RESERVADOS
	3,00	143.285,24	VIAGROS E DESPESAS DIVULGACAO
	317.886,90	347.870,56	SERVICIOS TACITAMENTE RESERVADOS
	317.886,90	347.870,56	

[Handwritten signatures]



DIÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 3
COMISSARIA DE LICITAÇÃO Nº 449/2022

LEITE MARCHA B. WAGNER

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
1	LEITE MARCHA B. WAGNER	1	42.077,00	42.077,00	
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



LEITE MARCIA D FELIX

DIARIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Descrição	Debitos	Creditos	Situação do Compênsado
PAGAMENTO	0,00		PAGAMENTO COTA DE ENERGIA
PAGAMENTO	546,90		PAGAMENTO COTA DE ENERGIA
MATERIAS DE CONSUMO - COTA	0,00		MATERIAS DE CONSUMO - COTA
MATERIAS DE CONSUMO - COTA	39.844,30		MATERIAS DE CONSUMO - COTA
DETERMINACAO	0,00		DETERMINACAO
DETERMINACAO	0,00		DETERMINACAO
PAGAMENTO	1,00		PAGAMENTO
PAGAMENTO	2.180,44		PAGAMENTO
PAGAMENTO	0,00		PAGAMENTO
PAGAMENTO	11.104,34		PAGAMENTO
PAGAMENTO	0,00		PAGAMENTO
PAGAMENTO	0,00		PAGAMENTO
PAGAMENTO	0,00		PAGAMENTO
TOTAL	42.582,64		
TOTAL		213.196,19	

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



DIÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 3
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 458
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

TERCEIRO MARCELO D. FELIPE

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Descrição	Debitos	Creditos	Observações / Complementos
	4.00	4.00	PAGAMENTO ALIBRIEL
	10.00	10.00	PAGAMENTO AIRSUEL
	200.00	200.00	ABASTECIMENTO GASOLENA
	4.00	4.00	ABASTECIMENTO GASOLENA
	208.00	208.00	

(Handwritten marks and signatures)



DIÁRIO DE SERVIÇOS
Nº 03 DE 2022 - Nº 03/2022 - PÇA - 97.550.426/0001-50

LEILA MARCIA D. ESTRE

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

	Debitos	Creditos	Creditos	Balanço e Complemento
01.000.0000.0000.0000.0000 02.000.0000.0000.0000.0000 03.000.0000.0000.0000.0000	100,00 20,00 120,00	0,00 0,00 0,00	0,00 100,00 100,00	DESPESA ANUIDADE DESPESA BANCARIA

(Handwritten marks and signature)



DIÁRIO DE PREÇOS
DIÁRIO DE PREÇOS DE SERVIÇOS E MATERIAIS - 01/01/2022 a 31/12/2022

LEITE MARGIA D MILITE

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
01	AVANÇO DE CONTAS DE AGUAS	0,00			
02	AVANÇO DE CONTAS DE AGUAS	500,00			
03	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
04	TRAFEGO PESSOAL	1000,00			
05	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
06	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
07	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
08	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
09	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
10	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
11	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
12	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
13	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
14	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
15	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
16	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
17	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
18	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
19	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
20	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
21	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
22	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
23	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
24	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
25	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
26	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
27	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
28	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
29	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
30	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
31	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
32	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
33	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
34	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
35	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
36	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
37	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
38	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
39	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
40	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
41	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
42	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
43	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
44	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
45	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
46	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
47	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
48	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
49	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
50	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
51	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
52	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
53	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
54	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
55	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
56	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
57	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
58	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
59	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
60	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
61	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
62	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
63	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
64	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
65	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
66	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
67	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
68	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
69	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
70	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
71	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
72	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
73	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
74	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
75	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
76	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
77	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
78	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
79	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
80	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
81	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
82	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
83	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
84	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
85	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
86	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
87	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
88	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
89	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
90	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
91	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
92	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
93	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
94	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
95	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
96	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
97	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
98	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
99	TRAFEGO PESSOAL	0,00			
100	TRAFEGO PESSOAL	0,00			

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



DIÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

SECRETARIA DE LICITAÇÃO

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
1	TRATAMENTO QUÍMICO DA ÁGUA - DAP	1,00	1.239,00	1.239,00	
2	TRATAMENTO QUÍMICO DA ÁGUA - DAP	1,00	1.239,00	1.239,00	

Handwritten marks and signature at the bottom of the page.



DIÁRIO DE SERVIÇOS LTDA - 01.510.816/0001-50

TIPO DE MARCA: D. P. B. P. P.

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Descrição	Quantidade	Valor	Valor	Observações - Complementos
<p>DIÁRIO DE SERVIÇOS LTDA - 01.510.816/0001-50</p>	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<p>DIÁRIO DE SERVIÇOS LTDA - 01.510.816/0001-50</p>

Handwritten initials and signature at the bottom of the page.



ENTRE MARCA D'EMPRESA

DIARIO - Nº 3
 CNPJ: 97.550.426/0001-50
 01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unit.	Valor Total	Material de Uso Específico	Material de Uso Comum	Empresas com Certificação	Empresas sem Certificação
1	MATERIAL DE USO ESPECÍFICO	100	kg	100,00	100,00	X			
2	MATERIAL DE USO COMUM	100	kg	100,00	100,00		X		
3	EMPRESAS COM CERTIFICAÇÃO	100	kg	100,00	100,00			X	
4	EMPRESAS SEM CERTIFICAÇÃO	100	kg	100,00	100,00				X
				Total	400,00				

[Handwritten signature]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
1	ABACAXIS DOCE (500g)	100	1,50	1,50	
2	ABACAXIS DOCE (500g)	100	1,50	1,50	
3	ABACAXIS DOCE (500g)	100	1,50	1,50	
4	ABACAXIS DOCE (500g)	100	1,50	1,50	
5	ABACAXIS DOCE (500g)	100	1,50	1,50	
6	ABACAXIS DOCE (500g)	100	1,50	1,50	
7	ABACAXIS DOCE (500g)	100	1,50	1,50	
8	ABACAXIS DOCE (500g)	100	1,50	1,50	
9	ABACAXIS DOCE (500g)	100	1,50	1,50	
10	ABACAXIS DOCE (500g)	100	1,50	1,50	
11	ABACAXIS DOCE (500g)	100	1,50	1,50	
12	ABACAXIS DOCE (500g)	100	1,50	1,50	
13	ABACAXIS DOCE (500g)	100	1,50	1,50	
14	ABACAXIS DOCE (500g)	100	1,50	1,50	
15	ABACAXIS DOCE (500g)	100	1,50	1,50	
16	ABACAXIS DOCE (500g)	100	1,50	1,50	
17	ABACAXIS DOCE (500g)	100	1,50	1,50	
18	ABACAXIS DOCE (500g)	100	1,50	1,50	
19	ABACAXIS DOCE (500g)	100	1,50	1,50	
20	ABACAXIS DOCE (500g)	100	1,50	1,50	
21	ABACAXIS DOCE (500g)	100	1,50	1,50	
22	ABACAXIS DOCE (500g)	100	1,50	1,50	
23	ABACAXIS DOCE (500g)	100	1,50	1,50	
24	ABACAXIS DOCE (500g)	100	1,50	1,50	
25	ABACAXIS DOCE (500g)	100	1,50	1,50	
26	ABACAXIS DOCE (500g)	100	1,50	1,50	
27	ABACAXIS DOCE (500g)	100	1,50	1,50	
28	ABACAXIS DOCE (500g)	100	1,50	1,50	
29	ABACAXIS DOCE (500g)	100	1,50	1,50	
30	ABACAXIS DOCE (500g)	100	1,50	1,50	
31	ABACAXIS DOCE (500g)	100	1,50	1,50	
32	ABACAXIS DOCE (500g)	100	1,50	1,50	
33	ABACAXIS DOCE (500g)	100	1,50	1,50	
34	ABACAXIS DOCE (500g)	100	1,50	1,50	
35	ABACAXIS DOCE (500g)	100	1,50	1,50	
36	ABACAXIS DOCE (500g)	100	1,50	1,50	
37	ABACAXIS DOCE (500g)	100	1,50	1,50	
38	ABACAXIS DOCE (500g)	100	1,50	1,50	
39	ABACAXIS DOCE (500g)	100	1,50	1,50	
40	ABACAXIS DOCE (500g)	100	1,50	1,50	
41	ABACAXIS DOCE (500g)	100	1,50	1,50	
42	ABACAXIS DOCE (500g)	100	1,50	1,50	
43	ABACAXIS DOCE (500g)	100	1,50	1,50	
44	ABACAXIS DOCE (500g)	100	1,50	1,50	
45	ABACAXIS DOCE (500g)	100	1,50	1,50	
46	ABACAXIS DOCE (500g)	100	1,50	1,50	
47	ABACAXIS DOCE (500g)	100	1,50	1,50	
48	ABACAXIS DOCE (500g)	100	1,50	1,50	
49	ABACAXIS DOCE (500g)	100	1,50	1,50	
50	ABACAXIS DOCE (500g)	100	1,50	1,50	

[Handwritten signature]



DIÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

UNITE MARCIA D EPILEPS

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Handwritten signature and initials at the bottom of the page.



DIÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50

DIÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 3

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Observações / Complementos
<p>1. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS</p> <p>1.1. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS</p>		<p>200,000,00</p> <p>1,00</p> <p>200,000,00</p>	<p>200,000,00</p> <p>200,000,00</p> <p>200,000,00</p>	<p>0.00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS</p> <p>0.00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS</p> <p>0.00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS</p>

[Handwritten signatures]



DIÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

EDITAL Nº 001/2022

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
1	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1	100,00	100,00	
2	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1	100,00	100,00	
3	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1	100,00	100,00	
4	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1	100,00	100,00	
5	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1	100,00	100,00	
6	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1	100,00	100,00	
7	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1	100,00	100,00	
8	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1	100,00	100,00	
9	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1	100,00	100,00	
10	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1	100,00	100,00	
11	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1	100,00	100,00	
12	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1	100,00	100,00	
13	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1	100,00	100,00	
14	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1	100,00	100,00	
15	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1	100,00	100,00	
16	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1	100,00	100,00	
17	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1	100,00	100,00	
18	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1	100,00	100,00	
19	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1	100,00	100,00	
20	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1	100,00	100,00	
21	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1	100,00	100,00	
22	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1	100,00	100,00	
23	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1	100,00	100,00	
24	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1	100,00	100,00	
25	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1	100,00	100,00	
26	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1	100,00	100,00	
27	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1	100,00	100,00	
28	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1	100,00	100,00	
29	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1	100,00	100,00	
30	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1	100,00	100,00	
31	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1	100,00	100,00	
32	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1	100,00	100,00	
33	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1	100,00	100,00	
34	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1	100,00	100,00	
35	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1	100,00	100,00	
36	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1	100,00	100,00	
37	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1	100,00	100,00	
38	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1	100,00	100,00	
39	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1	100,00	100,00	
40	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1	100,00	100,00	
41	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1	100,00	100,00	
42	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1	100,00	100,00	
43	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1	100,00	100,00	
44	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1	100,00	100,00	
45	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1	100,00	100,00	
46	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1	100,00	100,00	
47	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1	100,00	100,00	
48	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1	100,00	100,00	
49	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1	100,00	100,00	
50	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1	100,00	100,00	

Valor Total Estimado: R\$ 100,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



DIÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

INSTITUTO MARCELO D. PEREIRA

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Descrição	Valor	Debitos	Creditos	Reserva Provisória	Saldo em Conta
MATERIAL DE USO E CONSUMO	300,00		300,00		
MATERIAL DE USO E CONSUMO	300,00		300,00		
PROTEÇÃO BÁSICA	300,00		300,00		
PROTEÇÃO BÁSICA	300,00		300,00		
PROTEÇÃO BÁSICA	300,00		300,00		
PROTEÇÃO BÁSICA	300,00		300,00		

D

[Handwritten signature]



DIÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 3
 Nº 001/2022 - ROTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

LEITE MARCIN O FILHO

DIÁRIO - Nº 3
 CNPJ: 97.550.426/0001-50
 01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Valor	Crédito	Descrição / Complemento
1	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	200.000,00	200.000,00	
2	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	200.000,00	200.000,00	
3	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	200.000,00	200.000,00	
4	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	200.000,00	200.000,00	
5	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	200.000,00	200.000,00	
6	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	200.000,00	200.000,00	
7	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	200.000,00	200.000,00	
8	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	200.000,00	200.000,00	
9	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	200.000,00	200.000,00	
10	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	200.000,00	200.000,00	
11	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	200.000,00	200.000,00	
12	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	200.000,00	200.000,00	
13	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	200.000,00	200.000,00	
14	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	200.000,00	200.000,00	
15	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	200.000,00	200.000,00	
16	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	200.000,00	200.000,00	
17	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	200.000,00	200.000,00	
18	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	200.000,00	200.000,00	
19	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	200.000,00	200.000,00	
20	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	200.000,00	200.000,00	
21	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	200.000,00	200.000,00	
22	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	200.000,00	200.000,00	
23	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	200.000,00	200.000,00	
24	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	200.000,00	200.000,00	
25	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	200.000,00	200.000,00	
26	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	200.000,00	200.000,00	
27	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	200.000,00	200.000,00	
28	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	200.000,00	200.000,00	
29	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	200.000,00	200.000,00	
30	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	200.000,00	200.000,00	
31	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	200.000,00	200.000,00	
32	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	200.000,00	200.000,00	
33	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	200.000,00	200.000,00	
34	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	200.000,00	200.000,00	
35	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	200.000,00	200.000,00	
36	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	200.000,00	200.000,00	
37	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	200.000,00	200.000,00	
38	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	200.000,00	200.000,00	
39	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	200.000,00	200.000,00	
40	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	200.000,00	200.000,00	
41	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	200.000,00	200.000,00	
42	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	200.000,00	200.000,00	
43	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	200.000,00	200.000,00	
44	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	200.000,00	200.000,00	
45	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	200.000,00	200.000,00	
46	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	200.000,00	200.000,00	
47	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	200.000,00	200.000,00	
48	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	200.000,00	200.000,00	
49	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	200.000,00	200.000,00	
50	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	200.000,00	200.000,00	

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



TIPO DE MARCA: **FREQUENTE**

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Valor Unit.	Valor Tot.	Observações
1	PRESTADOR DE SERVIÇOS	1,76	1,76	PRESTADOR DE SERVIÇOS
2	PRESTADOR DE SERVIÇOS	980,00	980,00	PRESTADOR DE SERVIÇOS
3	PRESTADOR DE SERVIÇOS	1,00	1,00	PRESTADOR DE SERVIÇOS
4	PRESTADOR DE SERVIÇOS	1.171,37	1.171,37	PRESTADOR DE SERVIÇOS
5	PRESTADOR DE SERVIÇOS	1,00	1,00	PRESTADOR DE SERVIÇOS
6	PRESTADOR DE SERVIÇOS	1.001,94	1.001,94	PRESTADOR DE SERVIÇOS
7	PRESTADOR DE SERVIÇOS	1.001,94	1.001,94	PRESTADOR DE SERVIÇOS

(Handwritten marks)



TEREZA MARCIA D. FERREIRA

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Valor	Valor	Valor	Descrição e Complemento
1	...	120,00	120,00	120,00	...
2	...	120,00	120,00	120,00	...
3	...	120,00	120,00	120,00	...
4	...	120,00	120,00	120,00	...
5	...	120,00	120,00	120,00	...
6	...	120,00	120,00	120,00	...
7	...	120,00	120,00	120,00	...
8	...	120,00	120,00	120,00	...
9	...	120,00	120,00	120,00	...
10	...	120,00	120,00	120,00	...
11	...	120,00	120,00	120,00	...
12	...	120,00	120,00	120,00	...
13	...	120,00	120,00	120,00	...
14	...	120,00	120,00	120,00	...
15	...	120,00	120,00	120,00	...
16	...	120,00	120,00	120,00	...
17	...	120,00	120,00	120,00	...
18	...	120,00	120,00	120,00	...
19	...	120,00	120,00	120,00	...
20	...	120,00	120,00	120,00	...
21	...	120,00	120,00	120,00	...
22	...	120,00	120,00	120,00	...
23	...	120,00	120,00	120,00	...
24	...	120,00	120,00	120,00	...
25	...	120,00	120,00	120,00	...
26	...	120,00	120,00	120,00	...
27	...	120,00	120,00	120,00	...
28	...	120,00	120,00	120,00	...
29	...	120,00	120,00	120,00	...
30	...	120,00	120,00	120,00	...
31	...	120,00	120,00	120,00	...
32	...	120,00	120,00	120,00	...
33	...	120,00	120,00	120,00	...
34	...	120,00	120,00	120,00	...
35	...	120,00	120,00	120,00	...
36	...	120,00	120,00	120,00	...
37	...	120,00	120,00	120,00	...
38	...	120,00	120,00	120,00	...
39	...	120,00	120,00	120,00	...
40	...	120,00	120,00	120,00	...
41	...	120,00	120,00	120,00	...
42	...	120,00	120,00	120,00	...
43	...	120,00	120,00	120,00	...
44	...	120,00	120,00	120,00	...
45	...	120,00	120,00	120,00	...
46	...	120,00	120,00	120,00	...
47	...	120,00	120,00	120,00	...
48	...	120,00	120,00	120,00	...
49	...	120,00	120,00	120,00	...
50	...	120,00	120,00	120,00	...

TEREZA MARCIA D. FERREIRA

(FOLHA 12)

D

[Signature]



DIÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 3
CNPJ 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

EDITAL Nº 001/2022

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

[Handwritten initials/signature]



DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

LEI Nº 13.303/2016

Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Histórico de Compras
...
...
...
...
...
...
...
...
...
...
...
...
...
...
...
...
...
...
...
...
...
...
...
...

Handwritten initials and signature at the bottom of the page.



SECRETARIA DE SAÚDE
RUA DO COMENDADOR F. DEPUTADO LUIZ - 91, 91000, BARRA DO QUEILOR

DETE: MARCELA T. SELLIER

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Historico / Complemento
01	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
02	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
03	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
04	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
05	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
06	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
07	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
08	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
09	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
10	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
11	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
12	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
13	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
14	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
15	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
16	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
17	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
18	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
19	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
20	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
21	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
22	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
23	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
24	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
25	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
26	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
27	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
28	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
29	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
30	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
31	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
32	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
33	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
34	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
35	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
36	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
37	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
38	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
39	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
40	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
41	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
42	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
43	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
44	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
45	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
46	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
47	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
48	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
49	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
50	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
51	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
52	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
53	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
54	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
55	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
56	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
57	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
58	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
59	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
60	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
61	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
62	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
63	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
64	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
65	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
66	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
67	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
68	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
69	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
70	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
71	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
72	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
73	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
74	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
75	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
76	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
77	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
78	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
79	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
80	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
81	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
82	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
83	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
84	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
85	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
86	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
87	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
88	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
89	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
90	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
91	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
92	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
93	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
94	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
95	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
96	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
97	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
98	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
99	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
100	MATERIAL DE USO E CONSUMO				

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.



DIÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 3
 CNPJ: 97.550.426/0001-50
 01/01/2022 a 31/12/2022

LEI Nº 12.247/2010

DIÁRIO - Nº 3
 CNPJ: 97.550.426/0001-50
 01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Forma de Pagamento	Observações / Complementos
11	DEPOSITO EM BANCOS					
11.01	DEPOSITO EM BANCOS					
11.01.01	DEPOSITO EM BANCOS	222,00	4,00	888,00	9,00	DEPOSITO BANCARIO
11.01.02	DEPOSITO EM BANCOS	182,00	4,00	728,00	9,00	DEPOSITO BANCARIO

[Handwritten signatures]



DEITE MARCIA D. PEREIRA

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Código	Descrição	Debitado	Credito	Histórico / Complemento
		28200	500	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
		010	2000	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
		020	2000	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
		030	2000	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
		040	2000	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
		050	2000	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
		060	2000	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
		070	2000	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
		080	2000	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
		090	2000	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
		100	2000	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
		110	2000	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
		120	2000	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
		130	2000	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
		140	2000	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
		150	2000	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
		160	2000	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
		170	2000	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
		180	2000	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
		190	2000	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
		200	2000	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

R

[Handwritten signature]



LUÍZE MARGIA D. RIBEIRO

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
1	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
2	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
3	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
4	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
5	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
6	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
7	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
8	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
9	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
10	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
11	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
12	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
13	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
14	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
15	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
16	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
17	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
18	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
19	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
20	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
21	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
22	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
23	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
24	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
25	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
26	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
27	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
28	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
29	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
30	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
31	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
32	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
33	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
34	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
35	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
36	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
37	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
38	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
39	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
40	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
41	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
42	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
43	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
44	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
45	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
46	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
47	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
48	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
49	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
50	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
51	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
52	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
53	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
54	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
55	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
56	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
57	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
58	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
59	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
60	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
61	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
62	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
63	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
64	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
65	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
66	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
67	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
68	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
69	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
70	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
71	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
72	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
73	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
74	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
75	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
76	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
77	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
78	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
79	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
80	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
81	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
82	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
83	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
84	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
85	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
86	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
87	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
88	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
89	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
90	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
91	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
92	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
93	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
94	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
95	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
96	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
97	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
98	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
99	MATERIAL DE USO E CONSUMO				
100	MATERIAL DE USO E CONSUMO				

Material de Uso e Consumo - Edital nº 001/2022

Página 135

R

[Signature]



CONSTITUÍDO EM 1993
Pelo Decreto Estadual nº 10.000/93

JUIZ DE MARCEN O. SERRA

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Observações
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Município de Maricá - RJ
 Estado do Rio de Janeiro

Unidade Maricá - 00709

DIÁRIO - Nº 3
 CNPJ: 97.550.426/0001-50
 01/01/2022 a 31/12/2022

Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Descrição	Valor
...	...	210,00	43,95	TELEFONIA	43,95
...	...	02,00	0,40	DESAFIO	0,40
...	...	184,00	35,92	MANUTENÇÃO DE CURSOS - TERMO	35,92
...	...	02,00	0,40	MANUTENÇÃO DE CURSOS - TERMO	0,40
...	...	794,00	157,80	MANUTENÇÃO DE CURSO - TERMO	157,80
...	...	02,00	0,40	MANUTENÇÃO DE CURSO - TERMO	0,40
...	...	992,00	198,40	MANUTENÇÃO DE CURSO - TERMO	198,40
...	...	179,00	35,80	PERÍCIA BANCÁRIA	35,80
...	...	02,00	0,40	PERÍCIA BANCÁRIA	0,40
...	...	9,50	1,90	PERÍCIA BANCÁRIA	1,90
...	...	9.815,00	1.963,00		

Folha 137 de 217

Folha 137



DIÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

UNIDADE ADMINISTRATIVA Nº 00000000

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Abastecido	Saldo	Credito	Historico	Complemento
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

D

[Handwritten signature]



CONVÊNIO Nº 001/2022
COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

UNIDADE MARCADA DE EMPILHAMENTO

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Descrição de Materiais	Quantidade	Valor Unit.	Credito	Observações / Complementos
...	...	4,00	6,00	...
...	...	1,00	4,00	...
...	...	1,00	1,00	...
...	...	1,00	4,00	...
...	...	28000,00	13,761,00	...

...

...

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.



DIÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



DIÁRIO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

HELIO MARCIA D SOUZA

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Descrição	Quantidade	Valor	Código	Descrição / Complemento
RECEBIMIENTOS	0,00	0,00		
RECONHECIDOS	115,00	115,00		
DEBITOS PAGAMENTOS DEVIDOS COM PLANOS DE PREVIDÊNCIA	1,00	1,00		
DEBITOS PAGAMENTOS DEVIDOS COM FUNDO DE PREVIDÊNCIA	415,00	415,00		
DEBITOS PAGAMENTOS DEVIDOS COM PREVIDÊNCIA COM PLANO DE CAPITALIZAÇÃO	4,00	4,00		
DEBITOS PAGAMENTOS DEVIDOS COM PREVIDÊNCIA COM PLANO DE CAPITALIZAÇÃO - 2014	115,00	115,00		
DEBITOS PAGAMENTOS DEVIDOS COM PREVIDÊNCIA COM PLANO DE CAPITALIZAÇÃO - 2015	5,00	5,00		
DEBITOS PAGAMENTOS DEVIDOS COM PREVIDÊNCIA COM PLANO DE CAPITALIZAÇÃO - 2016	2,00	2,00		
DEBITOS PAGAMENTOS DEVIDOS COM PREVIDÊNCIA COM PLANO DE CAPITALIZAÇÃO - 2017	2,00	2,00		
DEBITOS PAGAMENTOS DEVIDOS COM PREVIDÊNCIA COM PLANO DE CAPITALIZAÇÃO - 2018	2,00	2,00		
DEBITOS PAGAMENTOS DEVIDOS COM PREVIDÊNCIA COM PLANO DE CAPITALIZAÇÃO - 2019	2,00	2,00		
DEBITOS PAGAMENTOS DEVIDOS COM PREVIDÊNCIA COM PLANO DE CAPITALIZAÇÃO - 2020	2,00	2,00		
DEBITOS PAGAMENTOS DEVIDOS COM PREVIDÊNCIA COM PLANO DE CAPITALIZAÇÃO - 2021	2,00	2,00		
TOTAL	585,00	585,00		

Handwritten initials and a signature.



UNILE MARCIA D. FREIRE

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ nº 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Restrição / Complemento
TRANSPORTE DE MATA	1,00	2.094,00	2.094,00	TRANSPORTE DE MATA
TRANSPORTE DE VALE	1,00	2.094,00	2.094,00	TRANSPORTE DE VALE

[Handwritten signature]



CELIA MARCIA B. BRAGA

DIÁRIO DE CONTAS DE GESTÃO - ANEXO I - LEI Nº 10.522/2002

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Descrição	Debitado	Creditado	Histórico / Complemento
	100,00	100,00	MATERIAL DE PAPEL E TONER
	200,00	200,00	MATERIAL DE LIMPA E CUIDADO
	300,00	300,00	INDENSA BANCARIA
	400,00	400,00	RENTIMTO PISA
	500,00	500,00	RENTIMTO PISA
	600,00	600,00	
	700,00	700,00	
	800,00	800,00	
	900,00	900,00	
	1.000,00	1.000,00	
	1.100,00	1.100,00	
	1.200,00	1.200,00	
	1.300,00	1.300,00	
	1.400,00	1.400,00	
	1.500,00	1.500,00	
	1.600,00	1.600,00	
	1.700,00	1.700,00	
	1.800,00	1.800,00	
	1.900,00	1.900,00	
	2.000,00	2.000,00	
	2.100,00	2.100,00	
	2.200,00	2.200,00	
	2.300,00	2.300,00	
	2.400,00	2.400,00	
	2.500,00	2.500,00	
	2.600,00	2.600,00	
	2.700,00	2.700,00	
	2.800,00	2.800,00	
	2.900,00	2.900,00	
	3.000,00	3.000,00	
	3.100,00	3.100,00	
	3.200,00	3.200,00	
	3.300,00	3.300,00	
	3.400,00	3.400,00	
	3.500,00	3.500,00	
	3.600,00	3.600,00	
	3.700,00	3.700,00	
	3.800,00	3.800,00	
	3.900,00	3.900,00	
	4.000,00	4.000,00	
	4.100,00	4.100,00	
	4.200,00	4.200,00	
	4.300,00	4.300,00	
	4.400,00	4.400,00	
	4.500,00	4.500,00	
	4.600,00	4.600,00	
	4.700,00	4.700,00	
	4.800,00	4.800,00	
	4.900,00	4.900,00	
	5.000,00	5.000,00	
	5.100,00	5.100,00	
	5.200,00	5.200,00	
	5.300,00	5.300,00	
	5.400,00	5.400,00	
	5.500,00	5.500,00	
	5.600,00	5.600,00	
	5.700,00	5.700,00	
	5.800,00	5.800,00	
	5.900,00	5.900,00	
	6.000,00	6.000,00	
	6.100,00	6.100,00	
	6.200,00	6.200,00	
	6.300,00	6.300,00	
	6.400,00	6.400,00	
	6.500,00	6.500,00	
	6.600,00	6.600,00	
	6.700,00	6.700,00	
	6.800,00	6.800,00	
	6.900,00	6.900,00	
	7.000,00	7.000,00	
	7.100,00	7.100,00	
	7.200,00	7.200,00	
	7.300,00	7.300,00	
	7.400,00	7.400,00	
	7.500,00	7.500,00	
	7.600,00	7.600,00	
	7.700,00	7.700,00	
	7.800,00	7.800,00	
	7.900,00	7.900,00	
	8.000,00	8.000,00	
	8.100,00	8.100,00	
	8.200,00	8.200,00	
	8.300,00	8.300,00	
	8.400,00	8.400,00	
	8.500,00	8.500,00	
	8.600,00	8.600,00	
	8.700,00	8.700,00	
	8.800,00	8.800,00	
	8.900,00	8.900,00	
	9.000,00	9.000,00	
	9.100,00	9.100,00	
	9.200,00	9.200,00	
	9.300,00	9.300,00	
	9.400,00	9.400,00	
	9.500,00	9.500,00	
	9.600,00	9.600,00	
	9.700,00	9.700,00	
	9.800,00	9.800,00	
	9.900,00	9.900,00	
	10.000,00	10.000,00	

[Handwritten signature]



MARCIA B. MATEUS

DIARIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Valor	Quantidade	Valor Total
1.1	HONORARIO ADVOCATICIO	5.402,00	1	5.402,00
1.2	HONORARIO ADVOCATICIO	5.402,00	1	5.402,00
1.3	TRABALHO CONTABILITADOR	1.200,00	1	1.200,00
1.4	TRABALHO CONTABILITADOR	1.200,00	1	1.200,00
1.5	ANALISE CONTAB. GASOLINA	418,00	1	418,00
1.6	ANALISE CONTAB. GASOLINA	418,00	1	418,00
1.7	TRIPES MISTOS	2.000,00	1	2.000,00
1.8	TRIPES MISTOS	2.000,00	1	2.000,00
TOTAL		17.032,00		17.032,00

[Handwritten signatures]



DIARIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

TEXTO MARCA D'ÁGUA

DIARIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Descrição	Quantidade	Valor	Credito	Resumo e Complemento
		120,00	120,00	RECEITA BANCARIA
		3,00	3,00	RECEITA BANCARIA
		123,00	123,00	

DIÁRIO - Nº 3

Folha 148

R *[Signature]*



DIÁRIO Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

LEITE MARCEA D BRITTO

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Descrição e Complemento
MATERIAL DE USO E CONSUMO	1	3,00	3,00	MATERIAL DE USO E CONSUMO
MATERIAL DE USO E CONSUMO	1.369,00	1,369,00	1.369,00	MATERIAL DE USO E CONSUMO
COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO	1,00	3,00	3,00	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO
COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO	184,00	184,00	184,00	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO
MATERIAL DE USO E CONSUMO - CONSUMO	1,00	1,00	1,00	MATERIAL DE USO E CONSUMO - CONSUMO
MATERIAL DE USO E CONSUMO - CONSUMO	18,00	18,00	18,00	MATERIAL DE USO E CONSUMO - CONSUMO
			23.017,00	

Assinatura do Previsor

Data: 14/01/2022

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



LEITE MARCIA D. SOUZA

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Valor	Valor	Descrição e Complemento
		497,00	7,00	ABASTECIMENTO GASOLINA
		3,00	457,00	ABASTECIMENTO GASOLINA
		3,00	1,00	TRIPES BANCARIA
		3,00	120,00	TRIPES BANCARIA
		613,00	613,00	

P

[Handwritten signature]



DIÁRIO - Nº 3
 CNPJ: 97.550.426/0001-50
 01/01/2022 a 31/12/2022

TRETO MERCADO EXTERNO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1001	CAFE	1000	120,00	120,00	CAFE	1000	120,00	120,00
1002
1003
1004
1005
1006
1007
1008
1009
1010
1011
1012
1013
1014
1015
1016
1017
1018
1019
1020
1021
1022
1023
1024
1025
1026
1027
1028
1029
1030
1031
1032
1033
1034
1035
1036
1037
1038
1039
1040
1041
1042
1043
1044
1045
1046
1047
1048
1049
1050

P

[Handwritten signature]



DIÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50

UNIDADE: MARCENARIA DE BRASÍLIA

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97 550 426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
1	CAIXA DE PASTELARIA	1,00	1,00	1,00	
2	CAIXA DE PASTELARIA	1,00	1,00	1,00	
3	CAIXA DE PASTELARIA	1,00	1,00	1,00	
4	CAIXA DE PASTELARIA	1,00	1,00	1,00	
5	CAIXA DE PASTELARIA	1,00	1,00	1,00	
6	CAIXA DE PASTELARIA	1,00	1,00	1,00	
7	CAIXA DE PASTELARIA	1,00	1,00	1,00	
8	CAIXA DE PASTELARIA	1,00	1,00	1,00	
9	CAIXA DE PASTELARIA	1,00	1,00	1,00	
10	CAIXA DE PASTELARIA	1,00	1,00	1,00	
11	CAIXA DE PASTELARIA	1,00	1,00	1,00	
12	CAIXA DE PASTELARIA	1,00	1,00	1,00	
13	CAIXA DE PASTELARIA	1,00	1,00	1,00	
14	CAIXA DE PASTELARIA	1,00	1,00	1,00	
15	CAIXA DE PASTELARIA	1,00	1,00	1,00	
16	CAIXA DE PASTELARIA	1,00	1,00	1,00	
17	CAIXA DE PASTELARIA	1,00	1,00	1,00	
18	CAIXA DE PASTELARIA	1,00	1,00	1,00	
19	CAIXA DE PASTELARIA	1,00	1,00	1,00	
20	CAIXA DE PASTELARIA	1,00	1,00	1,00	
21	CAIXA DE PASTELARIA	1,00	1,00	1,00	
22	CAIXA DE PASTELARIA	1,00	1,00	1,00	
23	CAIXA DE PASTELARIA	1,00	1,00	1,00	
24	CAIXA DE PASTELARIA	1,00	1,00	1,00	
25	CAIXA DE PASTELARIA	1,00	1,00	1,00	
26	CAIXA DE PASTELARIA	1,00	1,00	1,00	
27	CAIXA DE PASTELARIA	1,00	1,00	1,00	
28	CAIXA DE PASTELARIA	1,00	1,00	1,00	
29	CAIXA DE PASTELARIA	1,00	1,00	1,00	
30	CAIXA DE PASTELARIA	1,00	1,00	1,00	
31	CAIXA DE PASTELARIA	1,00	1,00	1,00	
32	CAIXA DE PASTELARIA	1,00	1,00	1,00	
33	CAIXA DE PASTELARIA	1,00	1,00	1,00	
34	CAIXA DE PASTELARIA	1,00	1,00	1,00	
35	CAIXA DE PASTELARIA	1,00	1,00	1,00	
36	CAIXA DE PASTELARIA	1,00	1,00	1,00	
37	CAIXA DE PASTELARIA	1,00	1,00	1,00	
38	CAIXA DE PASTELARIA	1,00	1,00	1,00	
39	CAIXA DE PASTELARIA	1,00	1,00	1,00	
40	CAIXA DE PASTELARIA	1,00	1,00	1,00	
41	CAIXA DE PASTELARIA	1,00	1,00	1,00	
42	CAIXA DE PASTELARIA	1,00	1,00	1,00	
43	CAIXA DE PASTELARIA	1,00	1,00	1,00	
44	CAIXA DE PASTELARIA	1,00	1,00	1,00	
45	CAIXA DE PASTELARIA	1,00	1,00	1,00	
46	CAIXA DE PASTELARIA	1,00	1,00	1,00	
47	CAIXA DE PASTELARIA	1,00	1,00	1,00	
48	CAIXA DE PASTELARIA	1,00	1,00	1,00	
49	CAIXA DE PASTELARIA	1,00	1,00	1,00	
50	CAIXA DE PASTELARIA	1,00	1,00	1,00	

[Handwritten signature]



DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

LICITAÇÃO Nº 001/2022

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
01	CAFE	1000	1,50	1.500,00	
02	LEITE CONDENSADO	1000	1,50	1.500,00	
03	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
04	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
05	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
06	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
07	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
08	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
09	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
10	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
11	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
12	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
13	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
14	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
15	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
16	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
17	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
18	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
19	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
20	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
21	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
22	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
23	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
24	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
25	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
26	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
27	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
28	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
29	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
30	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
31	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
32	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
33	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
34	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
35	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
36	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
37	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
38	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
39	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
40	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
41	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
42	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
43	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
44	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
45	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
46	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
47	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
48	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
49	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
50	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
51	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
52	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
53	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
54	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
55	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
56	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
57	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
58	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
59	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
60	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
61	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
62	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
63	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
64	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
65	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
66	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
67	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
68	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
69	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
70	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
71	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
72	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
73	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
74	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
75	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
76	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
77	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
78	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
79	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
80	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
81	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
82	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
83	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
84	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
85	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
86	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
87	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
88	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
89	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
90	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
91	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
92	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
93	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
94	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
95	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
96	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
97	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
98	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
99	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	
100	MARSHALL	1000	1,50	1.500,00	

[Assinatura]



DIÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
1	MATERIAL DE LIMPEZA	1000	1,00	1000,00	
2	MATERIAL DE LIMPEZA	1000	1,00	1000,00	
3	MATERIAL DE LIMPEZA	1000	1,00	1000,00	
4	MATERIAL DE LIMPEZA	1000	1,00	1000,00	
5	MATERIAL DE LIMPEZA	1000	1,00	1000,00	
6	MATERIAL DE LIMPEZA	1000	1,00	1000,00	
7	MATERIAL DE LIMPEZA	1000	1,00	1000,00	
8	MATERIAL DE LIMPEZA	1000	1,00	1000,00	
9	MATERIAL DE LIMPEZA	1000	1,00	1000,00	
10	MATERIAL DE LIMPEZA	1000	1,00	1000,00	
11	MATERIAL DE LIMPEZA	1000	1,00	1000,00	
12	MATERIAL DE LIMPEZA	1000	1,00	1000,00	
13	MATERIAL DE LIMPEZA	1000	1,00	1000,00	
14	MATERIAL DE LIMPEZA	1000	1,00	1000,00	
15	MATERIAL DE LIMPEZA	1000	1,00	1000,00	
16	MATERIAL DE LIMPEZA	1000	1,00	1000,00	
17	MATERIAL DE LIMPEZA	1000	1,00	1000,00	
18	MATERIAL DE LIMPEZA	1000	1,00	1000,00	
19	MATERIAL DE LIMPEZA	1000	1,00	1000,00	
20	MATERIAL DE LIMPEZA	1000	1,00	1000,00	
21	MATERIAL DE LIMPEZA	1000	1,00	1000,00	
22	MATERIAL DE LIMPEZA	1000	1,00	1000,00	
23	MATERIAL DE LIMPEZA	1000	1,00	1000,00	
24	MATERIAL DE LIMPEZA	1000	1,00	1000,00	
25	MATERIAL DE LIMPEZA	1000	1,00	1000,00	
26	MATERIAL DE LIMPEZA	1000	1,00	1000,00	
27	MATERIAL DE LIMPEZA	1000	1,00	1000,00	
28	MATERIAL DE LIMPEZA	1000	1,00	1000,00	
29	MATERIAL DE LIMPEZA	1000	1,00	1000,00	
30	MATERIAL DE LIMPEZA	1000	1,00	1000,00	
31	MATERIAL DE LIMPEZA	1000	1,00	1000,00	
32	MATERIAL DE LIMPEZA	1000	1,00	1000,00	
33	MATERIAL DE LIMPEZA	1000	1,00	1000,00	
34	MATERIAL DE LIMPEZA	1000	1,00	1000,00	
35	MATERIAL DE LIMPEZA	1000	1,00	1000,00	
36	MATERIAL DE LIMPEZA	1000	1,00	1000,00	
37	MATERIAL DE LIMPEZA	1000	1,00	1000,00	
38	MATERIAL DE LIMPEZA	1000	1,00	1000,00	
39	MATERIAL DE LIMPEZA	1000	1,00	1000,00	
40	MATERIAL DE LIMPEZA	1000	1,00	1000,00	
41	MATERIAL DE LIMPEZA	1000	1,00	1000,00	
42	MATERIAL DE LIMPEZA	1000	1,00	1000,00	
43	MATERIAL DE LIMPEZA	1000	1,00	1000,00	
44	MATERIAL DE LIMPEZA	1000	1,00	1000,00	
45	MATERIAL DE LIMPEZA	1000	1,00	1000,00	
46	MATERIAL DE LIMPEZA	1000	1,00	1000,00	
47	MATERIAL DE LIMPEZA	1000	1,00	1000,00	
48	MATERIAL DE LIMPEZA	1000	1,00	1000,00	
49	MATERIAL DE LIMPEZA	1000	1,00	1000,00	
50	MATERIAL DE LIMPEZA	1000	1,00	1000,00	

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



NEILSON MARCO A. D. VILASBO

DIÁRIO - Nº 3
 CNPJ: 97.550.426/0001-50
 01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

[Handwritten signatures]



LEIDE MARCHI DE FREITAS

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Descrição / Complemento
				8,00	64,00	PAGAMENTO ALUGUEL
				1.100,00	8.800,00	PAGAMENTO ALUGUEL
				8,00	64,00	PAGAMENTO ALUGUEL
				100,00	800,00	PAGAMENTO ALUGUEL
				1.000,00	8.000,00	PAGAMENTO ALUGUEL

[Handwritten marks]



DESCRIÇÃO MARGEM DA PROPOSTA

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor	Preço	Valor	Descrição
5.04	ABASTECIMENTO GASOLINA		493,00			
	ABASTECIMENTO GASOLINA		493,00			

Valor Total da Proposta: R\$ 493,00

Folha 160

R



LIVRO MAQUETA E FOLHETO

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Descrição	Quantidade	Unidade	Credito	Histórico e Complemento
<p>Material de consumo Papel sulfite A4 50 folhas Papel sulfite A4 100 folhas Papel sulfite A4 200 folhas Papel sulfite A4 500 folhas</p>	<p>10 10 10 10</p>	<p>kg kg kg kg</p>	<p>0,00 0,00 0,00 0,00</p>	<p>NACIONAL DE TINTAS E CORES NACIONAL DE TINTAS E CORES NACIONAL DE TINTAS E CORES NACIONAL DE TINTAS E CORES</p>
<p>TOTAL</p>				<p>R\$ 0,00</p>

D

[Handwritten signature]



DIÁRIO DE PREÇOS
DIÁRIO DE PREÇOS Nº 3

EXC.MO. MARCELO D. FERREI

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
1.00	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.01	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.02	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.03	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.04	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.05	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.06	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.07	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.08	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.09	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.10	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.11	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.12	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.13	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.14	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.15	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.16	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.17	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.18	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.19	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.20	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.21	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.22	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.23	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.24	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.25	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.26	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.27	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.28	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.29	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.30	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.31	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.32	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.33	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.34	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.35	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.36	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.37	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.38	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.39	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.40	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.41	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.42	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.43	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.44	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.45	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.46	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.47	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.48	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.49	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.50	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.51	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.52	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.53	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.54	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.55	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.56	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.57	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.58	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.59	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.60	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.61	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.62	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.63	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.64	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.65	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.66	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.67	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.68	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.69	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.70	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.71	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.72	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.73	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.74	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.75	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.76	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.77	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.78	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.79	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.80	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.81	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.82	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.83	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.84	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.85	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.86	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.87	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.88	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.89	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.90	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.91	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.92	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.93	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.94	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.95	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.96	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.97	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.98	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
1.99	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				
2.00	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO				

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



EMPRESA: [Faint text]

EMPRESA: [Faint text]

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Histórico / Complemento
01	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
02	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
03	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
04	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
05	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
06	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
07	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
08	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
09	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
10	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
11	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
12	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
13	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
14	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
15	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
16	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
17	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
18	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
19	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
20	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
21	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
22	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
23	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
24	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
25	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
26	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
27	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
28	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
29	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
30	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
31	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
32	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
33	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
34	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
35	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
36	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
37	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
38	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
39	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
40	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
41	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
42	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
43	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]

[Handwritten signature]



LEITHE MARCIA D FERREI

DIARIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Descrição	Valor	SIP/PA	Código	Descrição	Valor
MATERIAL DE USO E CONSUMO	7,00			MATERIAL DE USO E CONSUMO	7,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO	916,00			MATERIAL DE USO E CONSUMO	916,00
DEPÓSITO BANCÁRIO	3,00			DEPÓSITO BANCÁRIO	3,00
DEPÓSITO BANCÁRIO	129,00			DEPÓSITO BANCÁRIO	129,00
PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL	7,00			PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL	7,00
VALABOITE SIMPLES NACIONAL	10410,00			VALABOITE SIMPLES NACIONAL	10410,00
TOTAL	11472,00			TOTAL	11472,00

R *Leite*



LÍZITE MÁRCIA D BRITOPE

DIÁRIO - Nº 3
 CNPJ: 97.550.426/0001-50
 01/01/2022 a 31/12/2022

Descrição	Quantidade	Valor	CNPJ/CPM	Observação / Complemento
IMPRESA BANCARIA	010,00	R\$ 00		
IMPRESA BANCARIA	02,00	100,00		
PAGAMENTO VOTE	0400,00	0,00		
PAGAMENTO VOTE	0400,00	0400,00		
PAGAMENTO INDI	0400,00	0400,00		
PAGAMENTO INDI	0400,00	0400,00		
TOTAL	1602,00	7200,00		

R

[Handwritten signature]



DIÁRIO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE MARACÁS - RJ - Nº 001/2022

DEBETE MARGIEA D. FERREIRA

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
01	MATERIAL DE PAPEL E COPIAS	1.000,00	1,00	1.000,00	
02	MATERIAL DE PAPEL E COPIAS	1.000,00	1,00	1.000,00	
03	MATERIAL DE PAPEL E COPIAS	1.000,00	1,00	1.000,00	
04	MATERIAL DE PAPEL E COPIAS	1.000,00	1,00	1.000,00	
05	MATERIAL DE PAPEL E COPIAS	1.000,00	1,00	1.000,00	
06	MATERIAL DE PAPEL E COPIAS	1.000,00	1,00	1.000,00	
07	MATERIAL DE PAPEL E COPIAS	1.000,00	1,00	1.000,00	
08	MATERIAL DE PAPEL E COPIAS	1.000,00	1,00	1.000,00	
09	MATERIAL DE PAPEL E COPIAS	1.000,00	1,00	1.000,00	
10	MATERIAL DE PAPEL E COPIAS	1.000,00	1,00	1.000,00	
11	MATERIAL DE PAPEL E COPIAS	1.000,00	1,00	1.000,00	
12	MATERIAL DE PAPEL E COPIAS	1.000,00	1,00	1.000,00	
13	MATERIAL DE PAPEL E COPIAS	1.000,00	1,00	1.000,00	
14	MATERIAL DE PAPEL E COPIAS	1.000,00	1,00	1.000,00	
15	MATERIAL DE PAPEL E COPIAS	1.000,00	1,00	1.000,00	
16	MATERIAL DE PAPEL E COPIAS	1.000,00	1,00	1.000,00	
17	MATERIAL DE PAPEL E COPIAS	1.000,00	1,00	1.000,00	
18	MATERIAL DE PAPEL E COPIAS	1.000,00	1,00	1.000,00	
19	MATERIAL DE PAPEL E COPIAS	1.000,00	1,00	1.000,00	
20	MATERIAL DE PAPEL E COPIAS	1.000,00	1,00	1.000,00	
21	MATERIAL DE PAPEL E COPIAS	1.000,00	1,00	1.000,00	
22	MATERIAL DE PAPEL E COPIAS	1.000,00	1,00	1.000,00	
23	MATERIAL DE PAPEL E COPIAS	1.000,00	1,00	1.000,00	
24	MATERIAL DE PAPEL E COPIAS	1.000,00	1,00	1.000,00	
25	MATERIAL DE PAPEL E COPIAS	1.000,00	1,00	1.000,00	
26	MATERIAL DE PAPEL E COPIAS	1.000,00	1,00	1.000,00	
27	MATERIAL DE PAPEL E COPIAS	1.000,00	1,00	1.000,00	
28	MATERIAL DE PAPEL E COPIAS	1.000,00	1,00	1.000,00	
29	MATERIAL DE PAPEL E COPIAS	1.000,00	1,00	1.000,00	
30	MATERIAL DE PAPEL E COPIAS	1.000,00	1,00	1.000,00	
31	MATERIAL DE PAPEL E COPIAS	1.000,00	1,00	1.000,00	
32	MATERIAL DE PAPEL E COPIAS	1.000,00	1,00	1.000,00	
33	MATERIAL DE PAPEL E COPIAS	1.000,00	1,00	1.000,00	
34	MATERIAL DE PAPEL E COPIAS	1.000,00	1,00	1.000,00	
35	MATERIAL DE PAPEL E COPIAS	1.000,00	1,00	1.000,00	
36	MATERIAL DE PAPEL E COPIAS	1.000,00	1,00	1.000,00	
37	MATERIAL DE PAPEL E COPIAS	1.000,00	1,00	1.000,00	
38	MATERIAL DE PAPEL E COPIAS	1.000,00	1,00	1.000,00	
39	MATERIAL DE PAPEL E COPIAS	1.000,00	1,00	1.000,00	
40	MATERIAL DE PAPEL E COPIAS	1.000,00	1,00	1.000,00	
41	MATERIAL DE PAPEL E COPIAS	1.000,00	1,00	1.000,00	
42	MATERIAL DE PAPEL E COPIAS	1.000,00	1,00	1.000,00	
43	MATERIAL DE PAPEL E COPIAS	1.000,00	1,00	1.000,00	
44	MATERIAL DE PAPEL E COPIAS	1.000,00	1,00	1.000,00	
45	MATERIAL DE PAPEL E COPIAS	1.000,00	1,00	1.000,00	
46	MATERIAL DE PAPEL E COPIAS	1.000,00	1,00	1.000,00	
47	MATERIAL DE PAPEL E COPIAS	1.000,00	1,00	1.000,00	
48	MATERIAL DE PAPEL E COPIAS	1.000,00	1,00	1.000,00	
49	MATERIAL DE PAPEL E COPIAS	1.000,00	1,00	1.000,00	
50	MATERIAL DE PAPEL E COPIAS	1.000,00	1,00	1.000,00	

R *Ferreira*



LEITE MARCIA D FERREZ

DIÁRIO - Nº 3
 CNPJ: 97.550.426/0001-50
 01/01/2022 a 31/12/2022

Descrição	Valor	Descrição	Valor
TELEFONE	488,28	TELEFONE	488,28
TELEFONIA	9,50	TELEFONIA	9,50
TELEFONIA BANCARIA	100,00	TELEFONIA BANCARIA	100,00
REDESERVA BANCARIA	3,00	REDESERVA BANCARIA	3,00
PAGAMENTO VOTA	4.482,00	PAGAMENTO VOTA	4.482,00
PAGAMENTO VOTE	5,00	PAGAMENTO VOTE	5,00
ORÇONV-10	1.537,00	ORÇONV-10	1.537,00
ORÇONV-02	6.000,00	ORÇONV-02	6.000,00
TOTAL	12.545,78	TOTAL	12.545,78



DIÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

[Handwritten signatures]



DIÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
DIÁRIO Nº 001/2022 - LICITAÇÃO Nº 001/2022 - RFP Nº 001/2022

LÍDER MARCELA D. WILHEMS

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Valor	Quantidade	Valor Total	Observações / Complementos
11	ABASTECIMENTO GASOLINA	98,70	1,00	98,70	
12	ABASTECIMENTO GASOLINA	0,00	100,00	0,00	
13	ABASTECIMENTO GASOLINA	100,00	1,00	100,00	
14	ABASTECIMENTO GASOLINA	0,00	100,00	0,00	
15	ABASTECIMENTO GASOLINA	608,30	100,00	608,30	

R
[Signature]



DIÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 001/2022 - RFP Nº 001/2022

EDITAL Nº 001/2022 - RFP Nº 001/2022

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Total do Edital: Valor Global: R\$ 400.000,00

Folha 173

R *Juliana*



DIÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
DIÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

LEILÃO Nº 001/2022

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
01	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
02	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
03	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
04	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
05	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
06	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
07	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
08	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
09	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
10	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
11	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
12	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
13	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
14	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
15	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
16	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
17	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
18	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
19	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
20	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
21	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
22	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
23	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
24	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
25	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
26	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
27	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
28	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
29	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
30	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
31	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
32	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
33	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
34	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
35	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
36	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
37	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
38	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
39	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
40	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
41	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
42	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
43	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
44	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
45	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
46	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
47	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
48	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
49	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
50	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
51	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
52	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
53	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
54	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
55	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
56	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
57	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
58	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
59	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
60	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
61	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
62	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
63	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
64	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
65	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
66	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
67	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
68	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
69	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
70	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
71	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
72	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
73	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
74	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
75	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
76	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
77	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
78	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
79	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
80	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
81	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
82	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
83	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
84	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
85	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
86	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
87	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
88	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
89	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
90	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
91	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
92	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
93	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
94	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
95	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
96	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
97	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
98	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
99	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	
100	ALGODÃO EM FIBRA	1000	1000	1000000	

Dep. de Licitação - Rua José de ...

Página 174

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS - SEF
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS - SEF

MARCELA P. FERREIRA

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

EMPRESA	DESCRIÇÃO	CREDITO	DEBITO	RENTES	RESGATE	RESGATE	RESGATE	RESGATE	RESGATE	RESGATE
...

R



DIÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor	Valor Unitário	Valor Total	Observações
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

R *[Signature]*



DIÁRIO DE PREÇOS

TIPO: MÍNIMO DE PREÇO

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Unidade	Valor	Valor	Descrição / Complemento
1	ABASTECIMENTO DE...	1000	100,00	100,00	ABASTECIMENTO DE...
2	ABASTECIMENTO DE...	1000	100,00	100,00	ABASTECIMENTO DE...

DIÁRIO DE PREÇOS

Página 177

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



DIÁRIO DE PREÇOS
DIÁRIO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

TIPO: MENSAL DE PREÇOS

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Observações
MATERIAL DE BOM FIDEJUS	0,00			
MATERIAL DE USO E CONSUMO	2.454,00			
PAGAMENTO IPTU	0,00			
PAGAMENTO IPTU	3.051,00			
PAGAMENTO INSS	0,00			
PAGAMENTO INSS	3.642,00			
PAGAMENTO INSS	3.758,00			

R

[Handwritten signature]



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
RUA DA PRAIA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - FONE: (51) 3635-1000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Observações
1	ALMOÇO (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
2	LANCHE (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
3	CAFÉ (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
4	ÁGUA GELADA (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
5	DOCE (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
6	FRUITA (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
7	LEITE (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
8	OVOS (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
9	ARROZ (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
10	MACARRÃO (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
11	FEIJÃO (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
12	SOBRELOMBO (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
13	ALMOÇO (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
14	LANCHE (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
15	CAFÉ (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
16	ÁGUA GELADA (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
17	DOCE (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
18	FRUITA (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
19	LEITE (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
20	OVOS (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
21	ARROZ (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
22	MACARRÃO (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
23	FEIJÃO (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
24	SOBRELOMBO (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
25	ALMOÇO (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
26	LANCHE (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
27	CAFÉ (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
28	ÁGUA GELADA (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
29	DOCE (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
30	FRUITA (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
31	LEITE (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
32	OVOS (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
33	ARROZ (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
34	MACARRÃO (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
35	FEIJÃO (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
36	SOBRELOMBO (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
37	ALMOÇO (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
38	LANCHE (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
39	CAFÉ (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
40	ÁGUA GELADA (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
41	DOCE (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
42	FRUITA (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
43	LEITE (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
44	OVOS (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
45	ARROZ (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
46	MACARRÃO (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
47	FEIJÃO (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
48	SOBRELOMBO (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
49	ALMOÇO (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
50	LANCHE (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
51	CAFÉ (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
52	ÁGUA GELADA (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
53	DOCE (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
54	FRUITA (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
55	LEITE (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
56	OVOS (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
57	ARROZ (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
58	MACARRÃO (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
59	FEIJÃO (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
60	SOBRELOMBO (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
61	ALMOÇO (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
62	LANCHE (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
63	CAFÉ (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
64	ÁGUA GELADA (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
65	DOCE (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
66	FRUITA (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
67	LEITE (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
68	OVOS (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
69	ARROZ (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
70	MACARRÃO (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
71	FEIJÃO (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
72	SOBRELOMBO (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
73	ALMOÇO (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
74	LANCHE (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
75	CAFÉ (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
76	ÁGUA GELADA (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
77	DOCE (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
78	FRUITA (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
79	LEITE (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
80	OVOS (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
81	ARROZ (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
82	MACARRÃO (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
83	FEIJÃO (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
84	SOBRELOMBO (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
85	ALMOÇO (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
86	LANCHE (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
87	CAFÉ (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
88	ÁGUA GELADA (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
89	DOCE (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
90	FRUITA (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
91	LEITE (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
92	OVOS (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
93	ARROZ (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
94	MACARRÃO (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
95	FEIJÃO (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
96	SOBRELOMBO (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
97	ALMOÇO (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
98	LANCHE (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
99	CAFÉ (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	
100	ÁGUA GELADA (CARRÃO) DE PESSOAL	100	1,00	100,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Página 179

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RUA JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, 150 - JARDIM SÃO JOSÉ - SÃO PAULO - SP - CEP: 05046-000

LEITE: MARCIA D. ENRIQUE

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

EMPRESA	VALOR	VALOR	DESCRIÇÃO / COMODOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100,00	0,00	DESPESA BANCARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	04,00	100,00	DESPESA BANCARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	000,00	0,00	

P

[Signature]



EMPRESA: ...
CNPJ: 97.550.426/0001-50

INTE: MARCIA D'AMORIM

DIARIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Valor Unit	Quantidade	Valor Total	Observações
10000000	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	0,00			
30000000	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	1.500,00			
40000000	PAGAMENTO CONTRATO	0,00			
50000000	PAGAMENTO CONTRATO	2.500,00			
60000000	PAGAMENTO CONTRATO	4.000,00			

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



TÍTULO: MARCA D'ESCRITA

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Credito	Historico / Complemento
001	INDUSTRIALIZAÇÃO DE BARRIL	100,00	UN	100,00	
002	INDUSTRIALIZAÇÃO DE BARRIL	100,00	UN	100,00	
003	INDUSTRIALIZAÇÃO DE BARRIL	100,00	UN	100,00	
004	INDUSTRIALIZAÇÃO DE BARRIL	100,00	UN	100,00	
005	INDUSTRIALIZAÇÃO DE BARRIL	100,00	UN	100,00	

D

[Signature]



CELIA MARCIA D. FONTES

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

	Debitos	Credito	Diferença (Debitos - Creditos)
COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA	1201,00	0,00	1201,00
COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA	1.78	701,00	699,22
COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA	85003,20	0,00	85003,20
COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA	10,00	23.303,00	23.293,00
COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA	100,00	0,00	100,00
COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA	14,00	218,00	204,00
TOTAL	86.216,00	66.216,00	

Total de Debitos e Creditos R\$

R\$ 80.000,00

D
[Handwritten Signature]



LETILE MARCIA D EQUIPE

DIARIO - N° 3
 CNPJ: 97.550.426/0001-50
 01/01/2022 a 31/12/2022

Descrição	Debitos	Credito	Saldo	Saldo	Saldo
RECURSOS		111.375,00			
RECURSOS	111.375,00				
PASSAGIO CONTRA D'AGUA		111,00			
PASSAGIO CONTRA D'AGUA	111,00				
MATERIAL DE INFORMÁTICA		111,00			
MATERIAL DE INFORMÁTICA	111,00				
ADMINISTRACAO ESCOLAR		111,00			
ADMINISTRACAO ESCOLAR	111,00				
TOTAL	222.750,00	222.750,00			

D



RENILDE MARCELA D. MACIEL

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Nº	Descrição	Valor	Data	Histórico de Ações/Objetos
				<p>11) SECRETARIA DA SAÚDE - RIBURUNG</p> <p>12) SECRETARIA DA SAÚDE - RIBURUNG</p> <p>13) SECRETARIA DA SAÚDE - RIBURUNG</p> <p>14) SECRETARIA DA SAÚDE - RIBURUNG</p>






TERCEIRA MARCA D'ÁGUA

DIÁRIO - Nº 3
 CNPJ: 97.550.426/0001-50
 01/01/2022 a 31/12/2022

Descrição	Debitos	Creditos	Historico / Complemento
1.1.91.11.1 - 13.000000000000000000	100000	0000	ESTABELECI. PRECATORIO DE SERVIÇO
1.1.91.11.1 - 13.000000000000000000	100000	0000	ESTABELECI. PRECATORIO DE SERVIÇO
1.1.91.11.1 - 13.000000000000000000	100000	0000	ESTABELECI. PRECATORIO DE SERVIÇO
1.1.91.11.1 - 13.000000000000000000	100000	0000	ESTABELECI. PRECATORIO DE SERVIÇO
1.1.91.11.1 - 13.000000000000000000	100000	0000	ESTABELECI. PRECATORIO DE SERVIÇO
1.1.91.11.1 - 13.000000000000000000	100000	0000	ESTABELECI. PRECATORIO DE SERVIÇO
1.1.91.11.1 - 13.000000000000000000	100000	0000	ESTABELECI. PRECATORIO DE SERVIÇO
1.1.91.11.1 - 13.000000000000000000	100000	0000	ESTABELECI. PRECATORIO DE SERVIÇO
1.1.91.11.1 - 13.000000000000000000	100000	0000	ESTABELECI. PRECATORIO DE SERVIÇO
1.1.91.11.1 - 13.000000000000000000	100000	0000	ESTABELECI. PRECATORIO DE SERVIÇO
1.1.91.11.1 - 13.000000000000000000	100000	0000	ESTABELECI. PRECATORIO DE SERVIÇO
1.1.91.11.1 - 13.000000000000000000	100000	0000	ESTABELECI. PRECATORIO DE SERVIÇO
1.1.91.11.1 - 13.000000000000000000	100000	0000	ESTABELECI. PRECATORIO DE SERVIÇO
1.1.91.11.1 - 13.000000000000000000	100000	0000	ESTABELECI. PRECATORIO DE SERVIÇO
1.1.91.11.1 - 13.000000000000000000	100000	0000	ESTABELECI. PRECATORIO DE SERVIÇO
1.1.91.11.1 - 13.000000000000000000	100000	0000	ESTABELECI. PRECATORIO DE SERVIÇO
1.1.91.11.1 - 13.000000000000000000	100000	0000	ESTABELECI. PRECATORIO DE SERVIÇO
1.1.91.11.1 - 13.000000000000000000	100000	0000	ESTABELECI. PRECATORIO DE SERVIÇO
1.1.91.11.1 - 13.000000000000000000	100000	0000	ESTABELECI. PRECATORIO DE SERVIÇO
1.1.91.11.1 - 13.000000000000000000	100000	0000	ESTABELECI. PRECATORIO DE SERVIÇO
1.1.91.11.1 - 13.000000000000000000	100000	0000	ESTABELECI. PRECATORIO DE SERVIÇO
1.1.91.11.1 - 13.000000000000000000	100000	0000	ESTABELECI. PRECATORIO DE SERVIÇO
1.1.91.11.1 - 13.000000000000000000	100000	0000	ESTABELECI. PRECATORIO DE SERVIÇO

(Handwritten signatures)



DIÁRIO DE PREÇOS E SERVIÇOS (DIP) - Nº 3
 01/01/2022 a 31/12/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIÁRIO - Nº 3
 CNPJ: 97.550.426/0001-50
 01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
1	FRANGIFOLIO PARA ALIMENTAÇÃO	100,00	1,00	100,00	
2	INGREDIENTES PARA ALIMENTAÇÃO	100,00	1,00	100,00	
3	ALIMENTAÇÃO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
4	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
5	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
6	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
7	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
8	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
9	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
10	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
11	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
12	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
13	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
14	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
15	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
16	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
17	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
18	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
19	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
20	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
21	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
22	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
23	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
24	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
25	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
26	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
27	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
28	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
29	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
30	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
31	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
32	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
33	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
34	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
35	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
36	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
37	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
38	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
39	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
40	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
41	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
42	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
43	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
44	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
45	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
46	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
47	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
48	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
49	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
50	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
51	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
52	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
53	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
54	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
55	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
56	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
57	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
58	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
59	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
60	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
61	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
62	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
63	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
64	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
65	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
66	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
67	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
68	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
69	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
70	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
71	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
72	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
73	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
74	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
75	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
76	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
77	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
78	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
79	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
80	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
81	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
82	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
83	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
84	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
85	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
86	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
87	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
88	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
89	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
90	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
91	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
92	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
93	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
94	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
95	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
96	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
97	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
98	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
99	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	
100	FRANGIFOLIO PARA ANIMAIS	100,00	1,00	100,00	

[Handwritten signatures and initials]



DIÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

LEITE MARCIA D'AMORIM

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Descrição	Valor	Debita	Credito	Descrição do Comp. escrito
TELEFONIA	449,00		449,00	TELEFONIA
MATERIAL DE USO E CONSUMO	64,00		64,00	MATERIAL DE USO E CONSUMO
MATERIAL DE USO E CONSUMO	1.000,00		1.000,00	MATERIAL DE USO E CONSUMO

p

[Signature]



DIÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

EDITAL Nº 001/2022

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ - 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
01	ESPRESSO BANCARIA	3,50	3,50	12,25	ESPRESSO BANCARIA
02	ESPRESSO BANCARIA	12,00	1,50	18,00	ESPRESSO BANCARIA
03	VALANTINOS DO MESES SAC ONIAI	2,00	3,00	6,00	VALANTINOS DO MESES SAC ONIAI
04	PAGAMENTO SIMPLIFICADO NACIONAL	62,00	0,25	15,50	PAGAMENTO SIMPLIFICADO NACIONAL
				41,75	

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



PROCESSO Nº 001/2022 - LICITAÇÃO Nº 001/2022 - RFP Nº 001/2022

GRUPO MARCA E PREÇO

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

1	Descrição	Quantidade	Valor	Preço	Histórico / Complemento
1	MATERIAL DE COPIA E IMPRESSÃO	1.000,00	1.400,00	1.400,00	MATERIAL DE COPIA E IMPRESSÃO
2	MATERIAL DE COPIA E IMPRESSÃO	1.000,00	1.400,00	1.400,00	MATERIAL DE COPIA E IMPRESSÃO

R *[Signature]*



ILCILENE MARGITA D. FÉLIX

DIÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - 97.550.426/0001-50

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Nº	Descrição	Empreitada	Valor	Credito	Empreitada / Complemento
			100,00	1,00	DESPESA BANCARIA
			8,00	120,00	DESPESA BANCARIA
			108,00	120,00	

R

[Handwritten signature]



ANTHIE MARGITA D. FREITAS

DIÁRIO - Nº 3
 CNPJ: 97.550.426/0001-50
 01/01/2022 a 31/12/2022

Descrição		Valor	Valor	Histórico / Complemento:
		1.145,00	1.145,00	EQUIPAMENTO ANUQUEL
		2.142,00	2.142,00	EQUIPAMENTO ALGODÃO
		3.140,00	3.140,00	DEPÓSITO BANCARIA
		4.140,00	4.140,00	DEPÓSITO BANCARIA
		5.140,00	5.140,00	EQUIPAMENTO ESTE
		6.140,00	6.140,00	EQUIPAMENTO ESTE
		7.140,00	7.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		8.140,00	8.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		9.140,00	9.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		10.140,00	10.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		11.140,00	11.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		12.140,00	12.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		13.140,00	13.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		14.140,00	14.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		15.140,00	15.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		16.140,00	16.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		17.140,00	17.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		18.140,00	18.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		19.140,00	19.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		20.140,00	20.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		21.140,00	21.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		22.140,00	22.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		23.140,00	23.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		24.140,00	24.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		25.140,00	25.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		26.140,00	26.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		27.140,00	27.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		28.140,00	28.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		29.140,00	29.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		30.140,00	30.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		31.140,00	31.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		32.140,00	32.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		33.140,00	33.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		34.140,00	34.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		35.140,00	35.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		36.140,00	36.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		37.140,00	37.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		38.140,00	38.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		39.140,00	39.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		40.140,00	40.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		41.140,00	41.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		42.140,00	42.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		43.140,00	43.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		44.140,00	44.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		45.140,00	45.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		46.140,00	46.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		47.140,00	47.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		48.140,00	48.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		49.140,00	49.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		50.140,00	50.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		51.140,00	51.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		52.140,00	52.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		53.140,00	53.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		54.140,00	54.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		55.140,00	55.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		56.140,00	56.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		57.140,00	57.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		58.140,00	58.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		59.140,00	59.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		60.140,00	60.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		61.140,00	61.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		62.140,00	62.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		63.140,00	63.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		64.140,00	64.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		65.140,00	65.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		66.140,00	66.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		67.140,00	67.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		68.140,00	68.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		69.140,00	69.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		70.140,00	70.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		71.140,00	71.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		72.140,00	72.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		73.140,00	73.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		74.140,00	74.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		75.140,00	75.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		76.140,00	76.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		77.140,00	77.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		78.140,00	78.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		79.140,00	79.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		80.140,00	80.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		81.140,00	81.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		82.140,00	82.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		83.140,00	83.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		84.140,00	84.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		85.140,00	85.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		86.140,00	86.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		87.140,00	87.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		88.140,00	88.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		89.140,00	89.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		90.140,00	90.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		91.140,00	91.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		92.140,00	92.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		93.140,00	93.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		94.140,00	94.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		95.140,00	95.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		96.140,00	96.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		97.140,00	97.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		98.140,00	98.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		99.140,00	99.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE
		100.140,00	100.140,00	DEPÓSITO BANCARIA - FICHA DE

Ante a assinatura do Senhor Raimundo...

Folha 197

R *[Handwritten Signature]*



DIÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 3
PREGÃO Nº 3 DE MATERIAIS DE PAPELARIA

01/01/2022 a 31/12/2022

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Descrição	Quantidade	Valor Unit	Credito	Historico	Complemento
Material de Papelaria					
MATERIAL DE PAPELARIA					
Material de Papelaria					
Material de Papelaria					



DIÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 3
 CNPJ: 97.550.426/0001-50
 01/01/2022 a 31/12/2022

DIÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 3

DIÁRIO - Nº 3
 CNPJ: 97.550.426/0001-50
 01/01/2022 a 31/12/2022

Nº	EMPRESA	EMPRESA	VALOR	VALOR	HISTÓRICO / Complemento
01	EMPRESA ABC	EMPRESA ABC	R\$ 100,00	R\$ 100,00	EMPRESA ABC
02	EMPRESA DEF	EMPRESA DEF	R\$ 200,00	R\$ 200,00	EMPRESA DEF

D

[Handwritten Signature]



TEREZA MARCIA D. BELLINI

DIÁRIO - Nº 3
 CNPJ: 97.550.426/0001-50
 01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unit	Valor Total	Detalhamento
1	HONORARIO ADVOCACIA	0200	R\$	1.125,00	2.250,00	HONORARIO ADVOCACIA
2	HONORARIO ADVOCACIA	0200	R\$	1.125,00	2.250,00	HONORARIO ADVOCACIA
3	PAGAMENTO CONTRATO	0100	R\$	1.900,00	1.900,00	PAGAMENTO CONTRATO
4	DEBITO BANCARIO	0100	R\$	120,00	120,00	DEBITO BANCARIO
				8.100,00	8.100,00	

D *Juliano*



GOVERNAMENTO DO ESTADO DE RORAIMA - GOVERNADOR WILSON FARIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SECRETARIA

EMPRESA MARCHETTI DE VITÓRIA

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Descrição do Item		Quantidade	Unidade	Valor Unit.	Valor Total	Descrição do Equipamento
1	DIÁRIO	1000,00	UN	0,50	500,00	DIÁRIO
	DIÁRIO DE CONTA DE AGUA	1000,00	UN	144,00	144.000,00	DIÁRIO DE CONTA DE AGUA
	DIÁRIO DE CONTA DE GÁS - INCLUIVA	1000,00	UN	75,00	75.000,00	DIÁRIO DE CONTA DE GÁS - INCLUIVA
	DIÁRIO DE CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA	1000,00	UN	84,00	84.000,00	DIÁRIO DE CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
	DIÁRIO DE CONTA DE TELEFONIA	1000,00	UN	45,00	45.000,00	DIÁRIO DE CONTA DE TELEFONIA
	DIÁRIO DE CONTA DE TV	1000,00	UN	500,00	500.000,00	DIÁRIO DE CONTA DE TV
	DIÁRIO DE CONTA DE INTERNET	1000,00	UN	10,00	10.000,00	DIÁRIO DE CONTA DE INTERNET
	DIÁRIO DE CONTA DE OUTROS SERVIÇOS	1000,00	UN	10,00	10.000,00	DIÁRIO DE CONTA DE OUTROS SERVIÇOS
TOTAL						



DIÁRIO DE LICENCIAMENTO Nº 3

EDUARDO MARCO DE BRITTO

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
01/01/2022	SAQUE	1.000,00	SAQUE	1.000,00	1.000,00
02/01/2022	SAQUE	1.000,00	SAQUE	1.000,00	2.000,00
03/01/2022	SAQUE	1.000,00	SAQUE	1.000,00	3.000,00
04/01/2022	SAQUE	1.000,00	SAQUE	1.000,00	4.000,00
05/01/2022	SAQUE	1.000,00	SAQUE	1.000,00	5.000,00
06/01/2022	SAQUE	1.000,00	SAQUE	1.000,00	6.000,00
07/01/2022	SAQUE	1.000,00	SAQUE	1.000,00	7.000,00
08/01/2022	SAQUE	1.000,00	SAQUE	1.000,00	8.000,00
09/01/2022	SAQUE	1.000,00	SAQUE	1.000,00	9.000,00
10/01/2022	SAQUE	1.000,00	SAQUE	1.000,00	10.000,00
11/01/2022	SAQUE	1.000,00	SAQUE	1.000,00	11.000,00
12/01/2022	SAQUE	1.000,00	SAQUE	1.000,00	12.000,00
13/01/2022	SAQUE	1.000,00	SAQUE	1.000,00	13.000,00
14/01/2022	SAQUE	1.000,00	SAQUE	1.000,00	14.000,00
15/01/2022	SAQUE	1.000,00	SAQUE	1.000,00	15.000,00
16/01/2022	SAQUE	1.000,00	SAQUE	1.000,00	16.000,00
17/01/2022	SAQUE	1.000,00	SAQUE	1.000,00	17.000,00
18/01/2022	SAQUE	1.000,00	SAQUE	1.000,00	18.000,00
19/01/2022	SAQUE	1.000,00	SAQUE	1.000,00	19.000,00
20/01/2022	SAQUE	1.000,00	SAQUE	1.000,00	20.000,00
21/01/2022	SAQUE	1.000,00	SAQUE	1.000,00	21.000,00
22/01/2022	SAQUE	1.000,00	SAQUE	1.000,00	22.000,00
23/01/2022	SAQUE	1.000,00	SAQUE	1.000,00	23.000,00
24/01/2022	SAQUE	1.000,00	SAQUE	1.000,00	24.000,00
25/01/2022	SAQUE	1.000,00	SAQUE	1.000,00	25.000,00
26/01/2022	SAQUE	1.000,00	SAQUE	1.000,00	26.000,00
27/01/2022	SAQUE	1.000,00	SAQUE	1.000,00	27.000,00
28/01/2022	SAQUE	1.000,00	SAQUE	1.000,00	28.000,00
29/01/2022	SAQUE	1.000,00	SAQUE	1.000,00	29.000,00
30/01/2022	SAQUE	1.000,00	SAQUE	1.000,00	30.000,00
31/01/2022	SAQUE	1.000,00	SAQUE	1.000,00	31.000,00

DIÁRIO DE LICENCIAMENTO Nº 3

EDUARDO MARCO DE BRITTO

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



DIÁRIO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI

UNIDADE: MARCINHO E BRUNO

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Descrição	Debitado	Credito	Credito	Histórico/ Complemento
MATERIAL DE TIPO A CONTRO	129,00	0,00	129,00	MATERIAL DE TIPO A CONTRO
MATERIAL DE TIPO B CONTRO	0,00	0,00	0,00	MATERIAL DE TIPO B CONTRO
COMPRAS DE MATERIAIS DE TIPO A	0,00	0,00	0,00	COMPRAS DE MATERIAIS DE TIPO A
COMPRAS DE MATERIAIS DE TIPO B	0,00	0,00	0,00	COMPRAS DE MATERIAIS DE TIPO B
TOTAL	129,00	0,00	129,00	

R *[Signature]*



COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
EMPRESA: EMPRESA DE SERVIÇOS DE TI - E.S.T. - 00000001-50

MARCELO MARCIA D. BORTOLINI

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Descrição	Valor	Valor	Valor	Historico e Complemento
			0,00	DEBITO BANCARIO
			126,00	DEBITO BANCARIO
			0,00	DEBITO BANCARIO
			1.715,54	DEBITO BANCARIO
			2.041,54	

EMPRESA: EMPRESA DE SERVIÇOS DE TI - E.S.T. - 00000001-50

Página 206

R



DIÁRIO DE PREÇOS DIÁRIO
DE PREÇOS MÁXIMOS E MÍNIMOS DE MATERIAIS DE CONSUMO

DIÁRIO MÁXIMA E MÍNIMA

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97,550,426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Crédito	Destinado a	Complementos
------	-----------	------------	---------	---------	-------------	--------------

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Crédito	Destinado a	Complementos
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

D *[Signature]*



DIÁRIO DE PREÇOS
 PROCESSO LICITACIONAL Nº 001/2022 - RFB/2022/0001-001

EDITAL Nº 001/2022

DIÁRIO - Nº 3
 CNPJ: 97.550.426/0001-50
 01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações / Complemento
10,00	ABASTECIMENTO GASOLINA	10,00	504,20	5042,00	
11,00	ABASTECIMENTO GASOLINA	11,00	5,00	55,00	
12,00	ABASTECIMENTO GASOLINA	12,00	119,00	1428,00	
13,00	ABASTECIMENTO GASOLINA	13,00	513,20	6671,60	

R\$

[Handwritten signature]



ILHEUS - MARINA DE FERRERES

DIÁRIO - Nº 3
 CNPJ: 97.550.426/0001-50
 01/01/2022 a 31/12/2022

	Débito	Crédito	Historico / Complemento
MATERIAL DE TIPO E CORRENTO	5,00		
MATERIAL DE USO E CONSUMO	11.943,00		
MATERIAL DE USO E CONSUMO - OUTRO	8,00		
MATERIAL DE TIPO E CORRENTO - OUTRO	3.203,00		
DESEMBOLSOS DO GOVERNO	1.000,00		
DESEMBOLSOS DO GOVERNO	3,00		
DESEMBOLSOS DO GOVERNO	1.000,00		
DESEMBOLSOS DO GOVERNO	3,00		
DESEMBOLSOS DO GOVERNO	1.000,00		
DESEMBOLSOS DO GOVERNO	3,00		
TOTAL	22.265,00	33.275,00	

R

Handwritten signature



TIPO DE MARCA DE PREÇO

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	DIÁRIO	UNIDADE	3	2.000,00	6.000,00

DIÁRIO - PREÇO/UNIDADE - R\$

Página 209

R *[Signature]*



EMPRESA: ...
CNPJ: 97.550.426/0001-50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Objeto	Credito	Histórico / Complemento
1.14
1.15
1.16
1.17
1.18
1.19
1.20
1.21
1.22
1.23
1.24
1.25
1.26
1.27
1.28
1.29
1.30
1.31
1.32
1.33
1.34
1.35
1.36
1.37
1.38
1.39
1.40
1.41
1.42
1.43
1.44
1.45
1.46
1.47
1.48
1.49
1.50
1.51
1.52
1.53
1.54
1.55
1.56
1.57
1.58
1.59
1.60
1.61
1.62
1.63
1.64
1.65
1.66
1.67
1.68
1.69
1.70
1.71
1.72
1.73
1.74
1.75
1.76
1.77
1.78
1.79
1.80
1.81
1.82
1.83
1.84
1.85
1.86
1.87
1.88
1.89
1.90
1.91
1.92
1.93
1.94
1.95
1.96
1.97
1.98
1.99
2.00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



EMPRESA: MARCHETTI PEREIRA

DIÁRIO - Nº 3
CNPJ: 97.550.426/0001-50
01/01/2022 a 31/12/2022

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações / Complementos
SEMPRE PAGAMENTO DEPOSITO COM	1,00			
STACION E INTERCOMUNICACAO	1,00	4.248,20	4.248,20	
SERVICOS PAGAMENTO DEPOSITO COM	1,00			
STACION E INTERCOMUNICACAO	1,00	1,00	1,00	
SERVICIOS DE MANUTENCAO	1,00	400,00	400,00	
SERVICIOS DE MANUTENCAO	1,00	1,00	1,00	
SERVICIOS DE MANUTENCAO	1,00	120,00	120,00	
SERVICIOS DE MANUTENCAO	1,00	11,00	11,00	
SERVICIOS DE MANUTENCAO	1,00	11,00	11,00	
SERVICIOS DE MANUTENCAO	1,00	352.026,17	352.026,17	

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



DIÁRIO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 2022

UNIDADE: MARCELA D. WILHEK

DIÁRIO - Nº 3
 CNPJ: 97.550.426/0001-50
 01/01/2022 a 31/12/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Observações / Complemento
1	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	0,00	24711,00		TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO EXERCÍCIO
2	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	0,00	233.811,59		TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO EXERCÍCIO
3	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	0,00	147.796,00		TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO EXERCÍCIO
4	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	0,00	34.640,58		TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO EXERCÍCIO
5	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	0,00	7.000,00		TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO EXERCÍCIO
6	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	0,00	22.449,00		TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO EXERCÍCIO
7	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	0,00	20.000,00		TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO EXERCÍCIO
8	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	0,00	1.000,00		TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO EXERCÍCIO
				249.307,57	
				249.307,57	

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

Termo de Encerramento



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 216, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA.

Monção, 31/12/2022.

LEILE MARCIA DANTAS MATOS
CONTADOR
CRC/PE 02824400 T-MA

JOSE SIDNEY DOURADO GOMES
Administrador, Sócio
CPF 082.037.788-01

R

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00692789383	LEILE MARCIA DANTAS MATOS
08203778801	JOSE SIDNEY DOURADO GOMES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2023 09:40 SOB Nº 20230567371,
PROTOCOLO 230567371 DE 28/04/2023, NIRE: 21600099854,
FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12306110568 em 04/05/2023, protocolo 230567371. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro: 21600099854
CNPJ: 97550426000150
Município: Monção

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 3
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00692789383	LEILE MARCIA DANTAS MATOS	PE02824400 T-MA
08203778801	JOSE SIDNEY DOURADO GOMES	

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2023 09:40 SOB Nº 20230567371.
PROTOCOLO: 230567371 DE 28/04/2023, CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
12306110568, NIRE: 21600099854
FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SAO LUÍS, 04/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LEILE MARCIA DANTAS MATOS
REGISTRO.....	: PE-028244/O-0 T-MA
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.927.893-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 19/10/2023 as 11:07:09.

Válido até: 17/01/2024.

Código de Controle: 170241.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA,





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

CONSULTA CONSOLIDADA DOS DADOS DA INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA NO CTF/AIDA

Dados básicos:

Nome: CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA

CPF: 010.191.873-95

Data de Nascimento: 29/09/1986

Sexo: Masculino

Nº documento de identidade: 0991897986

Data de expedição: 01/02/2017

Órgão emissor: SSP

UF de emissão: MA

Nome da mãe: CONCEIÇÃO DE MARIA COELHO SANTOS DE SOUZA

Situação cadastral: Ativo

Última alteração da inscrição: 02/09/2023

Certificado digital:

Endereços:

Endereço:

Logradouro: AVENIDA MARIO ANDREAZA, CONDOMÍNIO CIDADE DE MILAO, TORRE NORTE, AP

1203

Nº: 25

Complemento:

Bairro: TURU

Município: SAO LUIS

CEP: 65068-500

UF: MA

(DDD) e nº de telefone: (0XX98) 9887-7552

Endereço para correspondência:

Logradouro: AVENIDA MARIO ANDREAZA, CONDOMÍNIO CIDADE DE MILAO, TORRE NORTE, AP

1203

Nº: 25

Complemento:

Bairro: TURU

Município: SAO LUIS

CEP: 65068500

UF: MA

Endereço eletrônico:

"E-mail" principal: clistenescelho@outlook.com

"E-mail" secundário: clistenesfisio1@gmail.com

Recuperação de senhas:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Requerente: SISRFGW1B

E-mail do requerente: elistenescoelho@outlook.com

Data hora da recuperação: 02/09/2023 - 20:06:34



Comprovante de Inscrição:

Última atualização: 02/09/2023

Validade: 23/12/2025

Certificado de regularidade - última emissão:

Situação: Cancelado

Chave de validação: D22IFE5VWIMNTGLJ

Emissão: 23/12/2023

Validade: 23/03/2024

Usuário (cancelamento): 010,191,873-95

Motivação da inscrição no CTF/AIDA:

Nº Motivação

- 1 - Sou declarante de pessoa jurídica sujeita à inscrição no CTF/AIDA.
- 2 - Sou responsável técnico por pessoa jurídica sujeita à inscrição no CTF/AIDA.
- 3 - Sou responsável legal por pessoa jurídica sujeita à inscrição no CTF/AIDA.

Ocupações e atividades:

Ocupação	Áreas de atividades	Data início da atividade
Engenheiro Ambiental	Gerir resíduos	26/03/2018
Engenheiro Ambiental	Implantar projetos ambientais	26/03/2018
Engenheiro Ambiental	Prestar consultoria, assistência e assessoria	23/10/2017

Documento de identificação exigido:

Conselho de Fiscalização Profissional	UF	Nº de registro profissional	Data de registro/expedição
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia	MA	1116943034	23/10/2017
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia	MA	1116943034	23/10/2017

Curriculo - Plataforma Lattes:

Link de acesso ao CV: <http://lattes.enpq.br/7420399964981555>



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
CONSULTA CONSOLIDADA DOS DADOS DA INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO CTF/AIDA

Dados básicos:

Razão Social: FORMULA AMBIENTAL E SERVICOS LTDA

CNPJ: 97.550.426/0001-50

Data de abertura do CNPJ: 13/07/2011

Nome fantasia: FORMULA AMBIENTAL E

SERVICOS LTDA

Situação cadastral: Ativo

Última alteração da inscrição: 26/12/2023

Certificado digital:

Endereços:

Endereço:

Logradouro: RUA DA LIBERDADE

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: MONCAO

CEP: 65360-000

UF: MA

Tel: 65360-000

Fax: MA

Endereço para correspondência:

Logradouro: RUA DA LIBERDADE

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: MONCAO

CEP: 65360-000

UF: MA

Endereço eletrônico:

"E-mail" principal: formula_ambiental@hotmail.com

"E-mail" secundário: formula_ambiental@hotmail.com

"Site" da pessoa jurídica:

Coordenadas geográficas:

Latitude: 03° 29' 28.7"

Hemisfério: Sul

Longitude: 445° 15' 06.0"

Hemisfério: Oeste



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Comprovante de Inscrição:

Última atualização: 26/12/2023

Validade: 26/12/2025

Certificado de regularidade - última emissão:

Situação: Cancelado

Chave de validação: TIRXJIAJBJN217YZ

Emissão: 23/12/2023

Validade: 23/03/2024

Usuário (cancelamento): 97,550,426/0001-50

Relacionamento com pessoas físicas:

Nº	CPF	Nome	Município/UF	Relação
1	010.191.873-95	CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA	SAO LUIS/MA	Declarante
2	010.191.873-95	CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA	SAO LUIS/MA	Responsável Legal
3	010.191.873-95	CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA	SAO LUIS/MA	Responsável Técnico

Categorias / Atividades:

Nº	Categoria	Atividade	Início da atividade
7	Gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos	Gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos - Lei nº 12.305/2010	06/04/2018

Porte:

Nº	Ano	Porte	Faixa do porte	Nº CEBAS	Emissão	Vencimento
1	2011	Porte Pequeno	COM fins lucrativos			
2	2012	Porte Pequeno	COM fins lucrativos			
3	2013	Porte Pequeno	COM fins lucrativos			
4	2014	Porte Pequeno	COM fins lucrativos			
5	2015	Porte Pequeno	COM fins lucrativos			
6	2016	Porte Pequeno	COM fins lucrativos			
7	2017	Porte Pequeno	COM fins lucrativos			
8	2018	Porte Pequeno	COM fins lucrativos			
9	2019	Porte Pequeno	COM fins lucrativos			
10	2020	Porte Pequeno	COM fins lucrativos			
11	2021	Porte Pequeno	COM fins lucrativos			
12	2022	Porte Pequeno	COM fins lucrativos			
13	2023	Porte Pequeno	COM fins lucrativos			



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
na Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	Protocolo: MAC2303129687
NIRE 21600099854 CNPJ 97.550.426 0001-50	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Endereço Completo Rua DA LIBERDADE, Nº SN. xxxxx, CENTRO - Monção/MA - CEP 65360-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
229 002	20230567240 20230321682	03/05/2023 20/03/2023	BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
004 201 203 003 002 002 002 002	2160009985 20220524017 20210896990 20200818406 20191395374 21600099854 21600099854 20180293626	09/12/2022 29/04/2022 09/07/2021 24/09/2020 22/01/2020 03/01/2019 03/01/2019 05/04/2018	TRANSFORMAÇÃO BALANÇO BALANÇO BALANÇO OFÍCIO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL TRANSFORMAÇÃO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
003 002 002	20180283391 20180068210 20171193526	03/04/2018 23/02/2018 19/10/2017	BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20140075062	30/01/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20120059223 20110791843	26/01/2012 12/12/2011	BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
115 001	20110387023 21200747867	22/06/2011 22/06/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/12/2023, às 15:34:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AF1JGCVS.



AF1JGCVS

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Φ



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nessa Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FÓRMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA		Protocolo: MAC2303129658			
NIRE (Sede): 210001495854		CNPJ: 97.550.426/0001-50	Data de Ato Constitutivo: 22/06/2011	Início de Atividade: 22/06/2011	
Endereço Completo: Rua DA LIBERDADE, N° SN, CENTRO - Monção/MA - CEP 65360-000					
Objeto Social: CONSTRUÇÕES DE EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS DE EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EXCETO TRATORES CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS PRAÇAS E CALÇADAS); CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA; COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS EXCETO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇO DE AGUA; TRANSPORTE ESCOLAR; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TRATORES); ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO ECOLETA DE LIXO) E COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS. Coleta de resíduos perigosos. Transporte rodoviário de produtos perigosos.					
Capital Social: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)		Porte: ME (Microempresa)		Prazo de Duração: Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome: JOSE SIDNEY DOURADO GOMES	CPF/CNPJ: 082.037.788-01	Participação no capital: R\$ 900.000,00	Espécie de sócio: Sócio	Administrador: S	Término do mandato: Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome: JOSE SIDNEY DOURADO GOMES	CPF: 082.037.788-01	Término do mandato: Indeterminado			
Último Arquivamento: Data: 13/05/2023		Número: 20230567240	Ato/eventos: 223 / 223 - BALANÇO	Situação: ATIVA Status: SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/12/2023, às 15:33:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código ASLEGSE7.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º de registro no banco de dados do Ibama: **7750462**

CNPJ: 010.191.873-95

Nome da empresa: **Sociedade Limitada**
CLESTENES COELHO SANTOS DE SOUZA
AVENIDA MARIO ANDRE AZA, CONDOMINIO CIBADE DE MILHAO,
FOFERRI NOROESTE, AP.1203
FURRUM
SÃO LUIS, MA - 65068-500

Cidades Potencialmente Populadas

Cidades Potencialmente Populadas

Observações:

- 1 - Este cartão e o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.
- 3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.
- 4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descritas, sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.
- 5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
- 6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
- 7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e launísticos.

Data de emissão: **02/09/2023**

Autenticação: **z2yx.afau.2jxd.alnv**

P

[Handwritten signature]



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº de registro no banco de dados do Ibama: **7333869**

CNPJ: 07.580.426/0001-50

Nome: **IBAMA S/A**

COMITÊ AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA
RUA DA LIBERDADE,
CENTRO
MUNICÍPIO/UF: 05360-000

Atividade: **Processamento Primário**

Atividade: **Depolvo**

Servicos de Limpeza, Destruição de resíduos de espécies silvícolas e de resíduos
sólidos inertes, avaliação e queles provenientes de floresta

Observações:

- 1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.
- 3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.
- 4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descritas(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.
- 5 - No caso de cancelamento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
- 6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
- 7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **02/09/2023**

Autenticação: **6fg9,25dh,iqwn,dlk2**

R

[Handwritten signature]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Número da Certidão: 40268100
Emitido em: 23/12/2023
Válida até: 22/01/2024

INTERESSADO: FORMULA AMBIENTAL E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 97.550.426/0001-50

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Número da Certidão: 40268101
Emitido em: 23/12/2023
Válida até: 22/01/2024

INTERESSADO: CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA
CNPJ/CPF: 010.191.873-95

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de...
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
333869	23/12/2023	23/12/2023	23/03/2024

Dados básicos:

CNPJ*	97.550.426/0001-50		
Razão Social:	FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA		
Nome fantasia:	FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA		
Data de abertura:	13/07/2011		
Endereço:			
Logradouro:	RUA DA LIBERDADE	Complemento:	
N.º	SN	Município:	MONCAO
Bairro:	CENTRO	UF:	MA
CEP:	65.360-000		



Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP

Código	Descrição
47-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	T1RXJ1AJBJN217YZ
-----------------------	------------------

R



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7750462	23/12/2023	23/12/2023	23/03/2024

Dados básicos:

CNPJ: 010.191.873-95
 Nome: CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA
 Endereço:
 Logradouro: AVENIDA MARIO ANDREAZA, CONDOMINIO CIDADE DE MILAO, TORRE NORTE, AP 1203
 Nº: 25 Complemento:
 Bairro: TURU Município: SAO LUIS
 CEP: 65068-500 UF: MA



Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código CBO	Ocupação	Área de Atividade
2140-05	Engenheiro Ambiental	Gerir resíduos
2140-05	Engenheiro Ambiental	Implantar projetos ambientais
2140-05	Engenheiro Ambiental	Prestar consultoria, assistência e assessoria

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

Chave de autenticação	D22IFE5VWIMNTGLJ
-----------------------	------------------

P

[Handwritten signature]



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento, como **CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS** as partes JOSÉ SIDNEY DOURADO GOMES ARAUJO, RG. N. 69463583 SSP/CE, CPF 082.037.788-01 proprietário da empresa FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA com sede na RUA J.J GOMES, N. 68, CENTRO MONÇÃO - MA, CEP 65360-000 inscrita no CNPJ 97.550.426/0001-50 e como CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA, BRASILEIRO, RG N. 099189798-6; CPF 010191873-95 com título profissional de ENGENHEIRO AMBIENTAL CONFFEA N. 1116943034, residente na AVENIDA MARIO ANDREAZA, CONDOMINIO CIDADE DE MILAO TORRE NORTE APARTAMENTO 1203, TURU, SÃO LUI-S MA, CEP 65068-500 ajustam o seguinte:

1. As partes retro qualificadas firmaram em 12, de Abril de 2021 o INSTRUMENTO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS no qual ajustaram A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 10,00 (DEZ HORAS) para 03,00 (TRÊS HORAS) SEMANAIS.
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula 3ª, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: A cláusula 3a terá a seguinte redação: "O contrato terá carga horária de 1 hora diária sendo das 8 horas às 9 horas, as segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira."
3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 3 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

SÃO LUIS, MA, 12 de Abril de 2021.

José Sidney Dourado Gomes
Cpf: 082.037.788-01
Administrador

D

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: R. J. J. Gomes, n.º 68, CEP 65.360-000, Centro, Monção - MA

E-mail: formulaengenharia@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro - Monção/MA CEP: 65.360-000

CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL

CONTRIBUINTE

Código: 000003
Nome: FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 97.550.426/0001-50
Nome Fant.: F A S
Endereço: RUA DA LIBERDADE
Bairro: CENTRO
Complemento: xxxxx
Estado: MA
PIS/NIT: Nº S/N
CEP: 65.360-000
Cidade: MONÇÃO

ESTABELECIMENTO

Cadastro: RUA DA LIBERDADE Nº S/N
Endereço: CENTRO
Bairro: XXXX
Complemento:
Cidade: MONÇÃO Estado: MA CEP: 65360-000
Área: Nº Empregados: 0 Região:
Insc. Estadual: Insc. Municipal: XXXXX Horário de Funcionamento: -

DADOS GERAIS

Abertura: Processo: Dt. Cancel/Suspen: Processo:
Junta Comercial: Data: Nº Reg. Pessoa Jurídica:
Escritório:
Telefone Escritório: E-mail Escritório:
Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: EMPRESARIO INDIVIDUAL
Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0,00 Tipo de Cadastro: EMPRESA Emite NFS-e: XXX

Cidade:

ATIVIDADES

Código	Ident.	Tipo	Descrição	Qtde.	Início	Final
0000				0	06/01/2023	
000000	41.00	04 - Licença		10		

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

CNAE: 41.20-4-00
Atividade: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

MONÇÃO / MA, 29 Agosto de 2023.

Joséilson Gomes Silva
Fiscal
Departamento de Tributo Municipal

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

832853/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA
Inscrição: 1116943034MA RNP: 1116943034
Atividade Profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL - ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITARIA E CONTROLE AMBIENTAL



Número da ART: **MA20180218193** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/11/2018 Baixada em: 23/05/2020
Modalidade de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GRAJAU** CPF/CNPJ: **06.377.063/0001-48**
Endereço do contratante: RUA PATROCÍNIO JORGE Nº: 05
Cep: 65940000 Bairro: CENTRO
Cidade: GRAJAU UF: MA CEP: 65940000
Contrato: 37_1/2018 Celebrado em: 02/05/2018
Valor do contrato: R\$ 4.902.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Atividade contratada: Coleta
Endereço da obra/serviço: RUA PATROCÍNIO JORGE Nº: 05
Cep: 65940000 Bairro: CENTRO
Cidade: GRAJAU UF: MA CEP: 65940000
Data de emissão: 02/05/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Responsável: MUNICÍPIO DE GRAJAU CPF/CNPJ: 06.377.063/0001-48

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO #A0412 - LIMPEZA URBANA 53 - EXECUCAO 1 00 unidade, 7 - EXECUÇÃO #A0437 - COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 800 00 tonelada por mês, 7 - EXECUÇÃO #A0438 - TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 800 00 tonelada por mês, 7 - EXECUÇÃO #H3020 - PODACAO 53 - EXECUCAO 60 00 unidade, 7 - EXECUÇÃO #H3030 - ROCO 53 - EXECUCAO 100 00 metro quadrado;

Observações: OBRAS de empresa especializada em serviços de limpeza pública para a Prefeitura municipal de Grajau

Informações Complementares

CERTIFICAMOS igualmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico -- CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 832853/2020
17/09/2020, 09:50
5DB1W

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) cujo atestado está vinculado ao registro de capacidade técnica profissional da pessoa jurídica contratante, é o registro de seu acervo técnico, onde constam o nome e o sobrenome do profissional, o número de anotação de responsabilidade técnica, o número de inscrição profissional e a data de entrega das propostas.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) cujo atestado está vinculado ao registro de capacidade técnica profissional da pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade do profissional a verificação da atividade profissional, em consonância com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior em seus elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5DB1W

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA.
CNPJ/MF 06.377.063/0001-48



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação e aptidão que a empresa **FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.550.426/0001-50, inscrição estadual no CEP nº 65.360-000 executou os Serviços De Limpeza Pública Para A Prefeitura Municipal De Grajaú, recolhimento de lixo: domiciliar, comercial, industrial e varrição de logradouros públicos, cumprindo as cláusulas, dentro da boa técnica e prazo acordado, cujas quantidades estimadas encontra-se no resumo da planilha de serviços/quantidade em anexo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA
CNPJ: 06.377.063/0001-48

CONTRATADA: FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 97.550.426/0001-50

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO: CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA
CREA: 1116943034

CONTRATO: nº 37_1/2018

INICIO DO CONTRATO: 02/05/2018

TERMINO DO CONTRATO: 02/05/2019

ART: MA20180218193

BAIXA DE ART - 23/05/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.002.000,00 (Quatro Milhões e Dois mil Reais)

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Grajaú/MA.
Rua Patrocínio Jorge, Nº 05, Centro CEP 65.940-000 - Grajaú - MA
CNPJ/MF 06.377.063/0001-48
Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: pmgrajau.pab@gmail.com

[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832853/2020, em 17/09/2020 emitida



Certidão nº 832853/2020
14/08/2023 12:30

Chave de Impressão: 50B1W

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2020 e contém 2 folhas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA.
CNPJ/MF 06.577.063/0001-48

Registramos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos fielmente e satisfatoriamente com suas obrigações, nada constando em nossos arquivos algo que a desabone comercial e tecnicamente.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
1	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	T/mês	760
2	Roço	M²	510
3	Podação	M²	460
4	Limpeza urbana (varrição de vias e catação)	m	2550
5	Transportes de resíduo não perigoso	ton	805

Grajaú- MA, 16 de Julho de 2020

Greice Pereira Santos
GREICE PEREIRA SANTOS
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-MA 1115689983

Mercial Lima de Arruda
MERCIAL LIMA DE ARRUDA,
PREFEITO MUNICIPAL,
CPF nº 025.345.923-00

Prefeitura Municipal de Grajaú/MA.
Rua Patrocínio Jorge, Nº 05, Centro CEP 65.940-000 - Grajaú - MA.
CNPJ/MF 06.577.063/0001-48
Site: www.grajau.ma.gov.br/ E-mail: pmgrajau.gab@email.com



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832853/2020, emitida em 17/09/2020



Certidão nº 832853/2020
14/08/2023, 12:30

Chave de Impressão: 5DB1W

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2020 e contém 2 folhas

P

Greice





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

838755/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA
Registro: 1116943034MA RNP: 1116943034
Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL - ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITARIA E CONTROLE AMBIENTAL



Registro da ART: MA20180218193 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/11/2018 Baixada em: 23/05/2020
Título de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

Contratante: MUNICIPIO DE GRAJAU CPF/CNPJ: 06.377.063/0001-48
Endereço do contratante: RUA PATROCÍNIO JORGE Nº: 05
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: GRAJAU UF: MA CEP: 65940000
Contrato nº: 37 / 2018 Celebrado em: 02/05/2018
Valor do contrato: R\$ 4.002.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Aplicação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA PATROCÍNIO JORGE Nº: 05
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: GRAJAU UF: MA CEP: 65940000
Data de início: 02/05/2018 Conclusão efetiva: 02/05/2019
Situação: SEM LÍQUIDAÇÃO
Responsável: MUNICIPIO DE GRAJAU CPF/CNPJ: 06.377.063/0001-48

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO #A0412 - LIMPEZA URBANA 53 - EXECUCAO 1,00 unidade, 7 - EXECUÇÃO #A0437 - COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 800,00 tonneleada por mês, 7 - EXECUÇÃO #A0438 - TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 800,00 tonneleada por mês, 7 - EXECUÇÃO #H3020 - PDRACAO 53 - EXECUCAO 60,00 unidade, 7 - EXECUÇÃO #H3030 - ROCO 53 - EXECUCAO 100,00 metro quadrado.

Observações

Realização na empresa especializada em serviços de limpeza pública para a Prefeitura municipal de Grajau

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, igualmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 838755/2021
19/01/2021, 10:33
ww46C

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnica-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da participação na entrega das propostas.

Certificamos, igualmente, que se encontra vinculado à presente CAT o atestado expedido em cumprimento a Lei nº 8.066/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Brasileiro de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica ressalvada a validade caso ocorra qualquer alteração por qualquer tipo de registro cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ww46C

R

[Handwritten signature]





DEUS PROVERA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA.
CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação e aptidão que a empresa **FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.550.426/0001-50, inscrição estadual no CEP nº 65.360-000 executou os Serviços De Limpeza Pública Para A Prefeitura Municipal De Grajaú, recolhimento de lixo: domiciliar, comercial, industrial e varrição de logradouros públicos, cumprindo as cláusulas, dentro da boa técnica e prazo acordado, cujas quantidades estimadas encontra-se no resumo da planilha de serviços/quantidade em anexo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ – MA
CNPJ: 06.377.063/0001-48

CONTRATADA: FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 97.550.426/0001-50

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO: CLISTENES COELHO SANTOS
DE SOUZA
CREA: 1116943034

CONTRATO: nº 37_1/2018

INICIO DO CONTRATO: 02/05/2018

TERMINO DO CONTRATO: 02/05/2019

ART: MA20180218193

BAIXA DE ART - 23/05/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.002.000,00 (Quatro Milhões e Dois mil Reais)

Prefeitura Municipal de Grajaú/MA.
Rua Patrocínio Jorge, Nº 05, Centro CEP 65.940-000 – Grajaú – MA.
CNPJ/MF 06.377.063/0001-48
Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: pmgrajau.gub@gmail.com



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838755/2021 em 19/01/2021 em



Certidão nº 838755/2021
14/08/2023, 12:31

Chave de Impressão: ww46C

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/01/2021 e contém 2 folhas





Registramos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos fielmente e satisfatoriamente com suas obrigações, nada constando em nossos arquivos algo que a desabone comercial e tecnicamente.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
1	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	T/mês	760
2	Roço	M²	510
3	Podação	M²	460
4	Limpeza urbana (varrição de vias e catação)	m	2550
5	Transportes de resíduo não perigoso	ton	805

Grajaú- MA, 16 de Julho de 2020

Graciela Pereira Santos
 GRACIELA PEREIRA SANTOS
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA-MA 1115689983

Mercial Lima de Arruda
 MERICIAL LIMA DE ARRUDA,
 PREFEITO MUNICIPAL,
 CPF nº 025.345.923/00

Prefeitura Municipal de Grajaú/MA.
 Rua Patrocínio Jorge, Nº 05, Centro CEP 65.940-000 – Grajaú – MA.
 CNPJ/MF 06.377.063/0001-48
 Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: pmgrajau.gab2@gmail.com



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 838755/2021, em 19/01/2021 emitida em



Certidão nº 838755/2021
 14/08/2023, 12:31
 Chave de Impressão: ww46C

Este documento neste ato registrado foi emitido em 19/01/2021 e contém 2 páginas

7

Graciela





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

832853/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Nome completo: CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA
Registro: 1116943034MA RNP: 1116943034
Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL - ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITARIA E CONTROLE AMBIENTAL



Matrícula ART: MA20180218193 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/11/2018 Baixada em: 23/05/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

Contratante: MUNICIPIO DE GRAJAU CPF/CNPJ: 06.377.063/0001-48
Endereço do contratante: RUA PATROCÍNIO JORGE Nº: 05
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: GRAJAU UF: MA CEP: 65940000
Contrato: 07/1/2018 Celebrado em: 02/05/2018
Valor do contrato: R\$ 4.002.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA PATROCINIO JORGE Nº: 05
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: GRAJAU UF: MA CEP: 65940000
Data de início: 02/05/2018 Conclusão efetiva: 02/05/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Responsável: MUNICIPIO DE GRAJAU CPF/CNPJ: 06.377.063/0001-48

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO #A0412 - LIMPEZA URBANA 53 - EXECUCAO 1 00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #A0437 - COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 800 00 tonelada por mês; 7 - EXECUÇÃO #A0438 - TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 800 00 tonelada por mês; 7 - EXECUÇÃO #H3020 - PCDACAO 53 - EXECUCAO 60.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #H3030 - ROCO 53 - EXECUCAO 1000 00 m² quadrado

Observações

Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza publica para a Prefeitura municipal de Grajau

Informações Complementares

CERTIFICAMOS finalmente, que se encontra anexo a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo profissional contratado, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 832853/2020
17/09/2020, 09:50
5DB1W

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da qualificação técnica profissional da pessoa jurídica contratada em testes técnicos, indicando, desde, ou venha a ser exigido, de seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Comunicamos que se encontra vinculado a presente CAT o atestado de responsabilidade de cumprimento a Lei nº 8.988/96 expedido pela pessoa jurídica contratada, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração constante dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.br/publico/> com a chave: 5DB1W

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA.
CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação e aptidão que a empresa **FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.550.426/0001-50, inscrição estadual no CEP nº 65.360-000 executou os Serviços De Limpeza Pública Para A Prefeitura Municipal De Grajaú, recolhimento de lixo: domiciliar, comercial, industrial e varrição de logradouros públicos, cumprindo as cláusulas, dentro da boa técnica e prazo acordado, cujas quantidades estimadas encontra-se no resumo da planilha de serviços/quantidade em anexo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA
CNPJ: 06.377.063/0001-48

CONTRATADA: FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 97.550.426/0001-50

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO: CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA
CREA: 1116943034

CONTRATO: nº 37_1/2018

INICIO DO CONTRATO: 02/05/2018

TERMINO DO CONTRATO: 02/05/2019

ART: MA26180218193

BAIXA DE ART - 23/05/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.002.000,00 (Quatro Milhões e Dois mil Reais)

Prefeitura Municipal de Grajaú/MA.
Rua Estrofeino Jorge, Nº 05, Centro CEP 65.940-000 - Grajaú - MA.
CNPJ/MF 06.377.063/0001-48
Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: pmgrajau.gab@gmail.com



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 832853/2020, em 17/09/2020 emitida



Certidão nº 832853/2020
14/08/2023 12:30

Chave de Impressão: 5DB1W

O documento neste ato registrado foi emitido em: 17/09/2020 e contém 2 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU - MA.
CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Registramos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos fielmente e satisfatoriamente com suas obrigações, nada constando em nossos arquivos algo que a desabone comercial e tecnicamente.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
1	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	T/mês	760
2	Ruço	M ²	510
3	Podação	M ³	460
4	Limpeza urbana (varrição de vias e catação)	m	2550
5	Transportes de resíduo não perigoso	ton	805

Grajaú- MA, 16 de Julho de 2020

Greice Pereira Santos
GREICÉ PEREIRA SANTOS
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-MA 1115689983

Mercal Lima de Arruda
MERCIAL LIMA DE ARRUDA,
PREFEITO MUNICIPAL,
CPF nº 025.345.9231-00

Prefeitura Municipal de Grajaú/MA.
Rua Patrocínio Jorge, Nº 05, Centro CEP 65.940-000 – Grajaú – MA.
CNPJ/MF 06.377.063/0001-48.
Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: pmgrajau.gab@gmail.com



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832853/2020, emitida em 17/09/2020



Certidão nº 832853/2020
14/08/2023, 12:30

Chave de Impressão: 5DB1W

O documento neste ato registrado foi emitido em: 17/09/2020 e contém: 2 folhas

D

[Handwritten signature]





CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a firma: FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA com sede na RUA J. J. GOMES, Nº 68, CENTRO, MONÇÃO – MA, CEP 65360-000 inscrita no C.N.P.J. n.º 97.550.426/0001-50 representada nesta ocasião por seus sócios: JOSÉ SIDNEY DOURADO GOMES, R.G. n.º 69463583 SSP/CE, C.P.F. n.º 082.037.788-01 e LUIS PAULO DE JESUS ALVES, R.G. n.º 020301872002 SESP/MA, CPF n.º 014.092.193-13 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. CLÍSTENES COELHO SANTOS DE SOUZA, brasileiro (a), R.G. n.º 099189798-6, C.P.F. n.º 01019187395, com título profissional DE ENGENHEIRO AMBIENTAL, CONFEA n.º 1116943034 doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 2 horas diárias sendo das 8 horas às 10 horas;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 06 (seis) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 8ª - Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

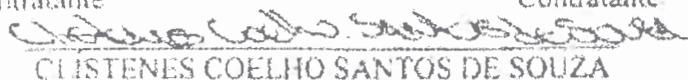
São Luís, 26 de FEVEREIRO de 2018.


JOSE SIDNEY DOURADO GOMES

Contratante


LUIS PAULO DE JESUS ALVES

Contratante


CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA

Contratado


Testemunha 1
Nome: Valéria de Lima Barros
RG: 053426572014-6
CPF: 023580824-57


Testemunha 2
Nome: Gianna Lucaci
RG: 121819899-5
CPF: 002023223-35







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210414358

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20180160965



1. Responsável Técnico
 CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA
 Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITARIA E CONTROLE AMBIENTAL
 RNP: 1116943034
 Registro: 1116943034MA

2. Contratante
 Contratante: FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA
 RUA J.J GOMES
 Complemento: Baairro: CENTRO
 Cidade: MONÇÃO UF: MA CEP: 65360000
 País: Brasil
 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
 Ação Institucional: Outros

3. Vínculo Contratual
 Unidade administrativa: undefined
 RUA J.J GOMES Nº: 68
 Complemento: Baairro: CENTRO
 Cidade: MONÇÃO UF: MA CEP: 65360000
 Data de início: 26/03/2018 Previsão de término: Não especificado
 Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
 Identificação do cargo/função: Consultor(a) técnico(a)

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA	Quantidade	Unidade
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	3,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações
ART DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA AMBIENTAL

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
IEL - INSTITUTO DE ENG. LEGAL

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 CUSTENES COELHO SANTOS DE SOUZA - CPF: 010.191.873-96
 FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 97.560.426/0001-50

9. Informações
A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 26/04/2021

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitec.com.br/publico/> com a chave 52z2w
Impresso em: 26/04/2021 às 19:05:18 por .ip: 177.54.140.105





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 23120040213/2023

- 1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
- I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
 - II - Não interferir em Área de Preservação Permanente - APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
 - III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
 - IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
 - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
 - VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
 - VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).

R



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

AO AGENTE DE CONTRATAÇÕES E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAME-MA

PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023 - SRP

DECLARAÇÃO

A empresa FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.550.426/0001-50, com endereço na sediada na Rua da Liberdade S/N Bairro Centro CEP - 65.360-000 Monção - MA, DECLARA expressamente a inexistência de menor de 18 anos de idade em trabalho penoso, insalubre e noturno nos quadros da empresa, sob as penas da Lei, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Monção-Ma 26 de dezembro de 2023

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS
LTDA:97550426000150

Assinado de forma digital por
FORMULA AMBIENTAL E SERVICOS
LTDA:97550426000150
Dados: 2023.12.26 17:11:05 -03'00'

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 97.550.426/0001-50

José Sidney Dourado Gomes

CPF nº 082.037.788-01

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção - MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

AO AGENTE DE CONTRATAÇÕES E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAME-MA

PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023 - SRP

DECLARAÇÃO

A empresa FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.550.426/0001-50, com endereço na sediada na Rua da Liberdade S/N Bairro Centro CEP - 65.360-000 Monção - MA, DECLARA expressamente que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

Monção-Ma 26 de dezembro de 2023

FORMULA AMBIENTAL E
SERVICOS
LTDA 97550426000150

Assinado de forma digital por
FORMULA AMBIENTAL E
SERVICOS LTDA:97550426000150
Dados:2023.12.26 17:11:24 -03'00'

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 97.550.426/0001-50

José Sidney Dourado Gomes

CPF nº 082.037.788-01

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

AO AGENTE DE CONTRATAÇÕES E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAME-MA

PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023 - SRP

DECLARAÇÃO

A empresa FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.550.426/0001-50, com endereço na sediada na Rua da Liberdade S/N Bairro Centro CEP - 65.360-000 Monção - MA, **DECLARA** expressamente que possui disponibilidade de todos os veículos e equipamentos da coleta, que disporá na data da assinatura do contrato, ou seja, instalados e conjuntos em boas condições de operação, para serem vistoriados pela Prefeitura Municipal de Arame-Ma.

Monção-Ma 26 de dezembro de 2023

FORMULA AMBIENTAL E SERVICOS
LTDA:97550426000150
Assinado de forma digital por
FORMULA AMBIENTAL E SERVICOS
LTDA.97550426000150
Dados: 2023.12.26 17:11:43-03'00"

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 97.550.426/0001-50

José Sidney Dourado Gomes

CPF nº 082.037.788-01

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção - MA
E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

AO AGENTE DE CONTRATAÇÕES E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAME-MA

PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023 - SRP

DECLARAÇÃO

A empresa FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.550.426/0001-50, com endereço na sediada na Rua da Liberdade S/N Bairro Centro CEP - 65.360-000 Monção - MA, **DECLARA** expressamente que possui condições no prazo entre a adjudicação e início dos serviços, mobilização de pessoal em campo, capacitação em número suficiente para execução do objeto.

Monção-Ma 26 de dezembro de 2023

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS
LTDA:97550426000150

Assinado de forma digital por
FORMULA AMBIENTAL E SERVICOS
LTDA:97550426000150
Dados: 2023.12.26 17:12:08 -03'00'

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 97.550.426/0001-50

José Sidney Dourado Gomes

CPF nº 082.037.788-01

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N. CEP 65.360-000, Centro, Monção - MA
E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

AO AGENTE DE CONTRATAÇÕES E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
GRAJAÚ-MA

PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023 - SRP

DECLARAÇÃO

A empresa FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.550.426/0001-50, com endereço na sediada na Rua da Liberdade S/N Bairro Centro CEP - 65.360-000 Monção - MA, **DECLARA** expressamente que não visitou o local do serviço, mas que mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para boa execução dos serviços, como mão de obra, materiais, equipamentos, localizações, trânsito, condições geológicas morfológicas, edafológicas e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar desconhecimento desta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos

Monção-Ma 26 de dezembro de 2023

FORMULA AMBIENTAL E
SERVICOS
LTDA:97550426000150

Assinado de forma digital por
FORMULA AMBIENTAL E SERVICOS
LTDA:97550426000150
Dados: 2023.12.26 17:12:27 -03'00'

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 97.550.426/0001-50

José Sidney Dourado Gomes

CPF nº 082.037.788-01

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S.N, CEP 65.360-000, Centro, Monção - MA
E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

AO AGENTE DE CONTRATAÇÕES E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAME-MA

PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023 - SRP

DECLARAÇÃO

A empresa FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.550.426/0001-50, com endereço na sediada na Rua da Liberdade S/N Bairro Centro CEP - 65.360-000 Monção - MA, **DECLARA** expressamente que caso contratada, apresentará o PPPA - NR 09 - programa de prevenção de riscos ambientais; e seguirá a NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual - EPI; NR 15 - Atividades e operações insalubres.

Monção-Ma 26 de dezembro de 2023

FORMULA AMBIENTAL E
SERVICOS
LTDA:97550426000150

Assinado de forma digital por
FORMULA AMBIENTAL E SERVICOS
LTDA:97550426000150
Dados: 2023.12.26 17:12:57 -03'00'

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 97.550.426/0001-50

José Sidney Dourado Gomes

CPF nº 082.037.788-01

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N. CEP 65.360-000. Centro. Monção - MA
E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363

✍



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

**AO AGENTE DE CONTRATAÇÕES E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAME-MA**

PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023 - SRP

DECLARAÇÃO

A empresa **FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 97.550.426/0001-50, com endereço na sediada na Rua da Liberdade S/N Bairro Centro CEP - 65.360-000 Monção - MA, **DECLARA** expressamente de estar ciente da sua exclusiva responsabilidade, caso de consagre vencedora, quando necessário, solicitar autorização, concessão ou licença a órgãos ambientais competentes para instalação, operação e execução de serviços.

Monção-Ma 26 de dezembro de 2023

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS
LTDA:97550426000150

Assinado de forma digital por
FORMULA AMBIENTAL E SERVICOS
LTDA:97550426000150
Dados: 2023.12.26 17:13:16 -03'00'

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 97.550.426/0001-50

José Sidney Dourado Gomes

CPF nº 082.037.788-01

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N. CEP 65.360-000. Centro. Monção - MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363

J

José Sidney Dourado Gomes



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

AO AGENTE DE CONTRATAÇÕES E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAME-MA

PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023 - SRP

DECLARAÇÃO

A empresa FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.550.426/0001-50, com endereço na sediada na Rua da Liberdade S/N Bairro Centro CEP - 65.360-000 Monção - MA, DECLARA expressamente que exclusiva a responsabilidade da empresa caso se consagre vencedora, quando necessário, solicitar, alvará para instalação e operação/funcionamento do canteiro de obras, assim como a licença ambiental ou dispensa e habite-se junto aos órgãos competentes, assim como autorização de supressão vegetal ou autorização de limpeza de área quando necessário a retirada da camada vegetal para a implantação do canteiro de obras.

Monção-Ma 26 de dezembro de 2023

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS
LTDA 97550426000150

Assinado de forma digital por
FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS
LTDA:97550426000150
Dados: 2023.12.26 17:13:43 -03'00'

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 97.550.426/0001-50

José Sidney Dourado Gomes

CPF nº 082.037.788-01

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção - MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363

D



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

AO AGENTE DE CONTRATAÇÕES E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAME-MA

PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023 - SRP

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.550.426/0001-50, com endereço na sediada na Rua da Liberdade S/N Bairro Centro CEP - 65.360-000 Monção - MA, **DECLARA** expressamente, sob as penas da Lei, que o licitante (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico N.º 032/2023, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, nos termos do inciso I do artigo 40 da Lei Estadual nº 6.544/1989, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 13.121, de 7 de julho de 2008.

Monção-Ma 26 de dezembro de 2023

FORMULA AMBIENTAL E SERVICOS
LTDA:97550426000150

Assinado de forma digital por
FORMULA AMBIENTAL E SERVICOS
LTDA:97550426000150
Dados: 2023.12.26 17:14:05 -03'00'

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 97.550.426/0001-50

José Sidney Dourado Gomes

CPF nº 082.037.788-01

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção - MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

**AO AGENTE DE CONTRATAÇÕES E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAME-MA**

PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023 - SRP

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

A empresa **FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 97.550.426/0001-50, com endereço na sediada na Rua da Liberdade S/N Bairro Centro CEP - 65.360-000 Monção - MA, **DECLARA** expressamente sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Monção-Ma 26 de dezembro de 2023

FORMULA AMBIENTAL E
SERVICOS
LTDA:97550426000150

Assinado de forma digital por
FORMULA AMBIENTAL E SERVICOS
LTDA:97550426000150
Dados: 2023.12.26 17:14:26 -03'00"

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 97.550.426/0001-50

José Sidney Dourado Gomes

CPF nº 082.037.788-01

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N. CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363

J



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

AO AGENTE DE CONTRATAÇÕES E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAME-MA

PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023 - SRP

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A empresa **FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 97.550.426/0001-50, com endereço na sediada na Rua da Liberdade S/N Bairro Centro CEP - 65.360-000 Monção - MA, **DECLARA** expressamente que a Inexistência de Fatos Impeditivos à Habilitação, portanto, atesto a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório.

Monção-Ma 26 de dezembro de 2023

FORMULA AMBIENTAL E SERVICOS
LTDA:97550426000150

Assinado de forma digital por
FORMULA AMBIENTAL E SERVICOS
LTDA:97550426000150
Dados: 2023.12.26 17:14:47 -03'00'

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 97.550.426/0001-50

José Sidney Dourado Gomes

CPF nº 082.037.788-01

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção - MA
E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

**AO AGENTE DE CONTRATAÇÕES E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAME-MA**

PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023 - SRP

A empresa **FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 97.550.426/0001-50, com endereço na sediada na Rua da Liberdade S/N Bairro Centro CEP - 65.360-000 Monção - MA, **DECLARA** expressamente sob as penas da lei e interessado em participar do Pregão Eletrônico 032/2023, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Monção-Ma 26 de dezembro de 2023

**FORMULA AMBIENTAL E
SERVICOS** Assinado de forma digital por
FORMULA AMBIENTAL E SERVICOS
LTDA:97550426000150
Dados: 2023.12.26 17:15:48 -03'00'

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 97.550.426/0001-50

José Sidney Dourado Gomes

CPF nº 082.037.788-01

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção - MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

AO AGENTE DE CONTRATAÇÕES E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAME-MA

PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023 - SRP

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

A empresa FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.550.426/0001-50, com endereço na sediada na Rua da Liberdade S/N Bairro Centro CEP - 65.360-000 Monção - MA, **DECLARA** expressamente que não possui em seu quadro funcional servidor público da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME-MA.

Monção-Ma 26 de dezembro de 2023

FORMULA AMBIENTAL E Assinado de forma digital por
SERVICOS FORMULA AMBIENTAL E
LTDA:97550426000150 SERVICOS LTDA:97550426000150
Dados: 2023.12.26 17:16:11 -03'00'

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 97.550.426/0001-50

José Sidney Dourado Gomes

CPF nº 082.037.788-01

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N. CEP 65.360-000, Centro, Monção - MA
E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

AO AGENTE DE CONTRATAÇÕES E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME-MA

PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023 - SRP

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.550.426/0001-50, com endereço na sediada na Rua da Liberdade S/N Bairro Centro CEP - 65.360-000 Monção - MA, **DECLARA** expressamente, sob as penas da lei e interessado em participar do Pregão Eletrônico 067/2023, que:

- a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;
- b) Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação Deste Edital, tampouco se enquadra em vedação decorrente das disposições da Lei Estadual nº 10.218/1999;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- d) Atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.
- e) Atesto que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da Prefeitura Municipal de ARAME.

Monção-Ma 26 de dezembro de 2023

FORMULA AMBIENTAL E
SERVICOS
LTDA:97550426000150

Assinado de forma digital por
FORMULA AMBIENTAL E SERVICOS
LTDA:97550426000150
Dados: 2023.12.26 17:16:36-03:00'

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA
E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 97.550.426/0001-50

José Sidney Dourado Gomes

CPF nº 082.037.788-01

[Handwritten signature]

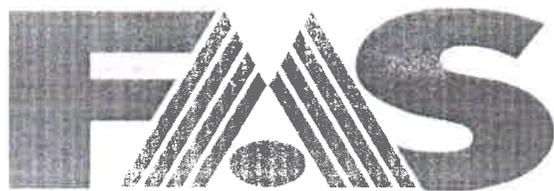
FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363

Assinado eletronicamente
em forma digital por
FORMULA AMBIENTAL E
SERVIÇOS LTDA
Dados: 2023.12.26 17:17:36.03:00



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

AO AGENTE DE CONTRATAÇÕES E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAME-MA

PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023 - SRP

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO
MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

A empresa FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.550.426/0001-50, com endereço na sediada na Rua da Liberdade S/N Bairro Centro CEP - 65.360-000 Monção - MA, **DECLARA** expressamente, sob as penas da lei e interessado em participar do Pregão Eletrônico 067/2023, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, ~~direta ou~~ indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro ~~licitante~~ ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, ~~informado~~, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

FORMULA AMBIENTAL E
SERVICOS
LTDA-97550426000150

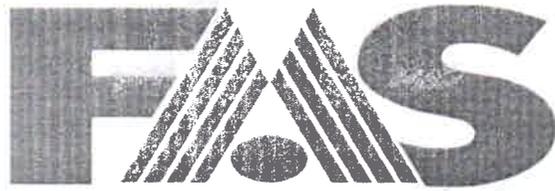
Assinado de forma digital por FORMULA
AMBIENTAL E SERVICOS
LTDA:97550426000150
Dados: 2023.12.26 17:18:11 -03'00'

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção - MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida ao agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção - MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363

FORMULA AMBIENTAL
E SERVIÇOS
LTDA:97550426000150

Assinado de forma digital por
FORMULA AMBIENTAL E
SERVIÇOS
LTDA:97550426000150
Dados: 2023.02.26 17:18:40
+03'00"



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Monção-Ma 26 de dezembro de 2023

FORMULA AMBIENTAL E SERVICOS
LTDA:97550426000150

Assinado de forma digital por
FORMULA AMBIENTAL E SERVICOS
LTDA:97550426000150
Dados: 2023.12.26 17:19:09 -03'00'

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 97.550.426/0001-50

José Sidney Dourado Gomes

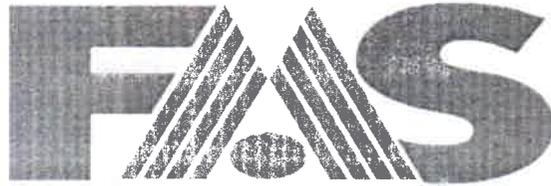
CPF nº 082.037.788-01

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção - MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

AO AGENTE DE CONTRATAÇÕES E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAME-MA

PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023 - SRP

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A empresa FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.550.426/0001-50, com endereço na sediada na Rua da Liberdade S/N Bairro Centro CEP - 65.360-000 Monção - MA, DECLARA expressamente, sob as penas da lei e interessado em participar do Pregão Eletrônico 067/2023, que tem sua sede principal e está devidamente localizada e em pleno funcionamento na Rua Liberdade S/N Bairro Centro CEP - 65.923-00 Monção - MA.

Monção-Ma 26 de dezembro de 2023

FORMULA AMBIENTAL E Assinado de forma digital por
SERVICOS FORMULA AMBIENTAL E
LTDA:97550426000150 SERVICOS LTDA:97550426000150
Dados: 2023.12.26 17:19:33 -03'00"

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 97.550.426/0001-50

José Sidney Dourado Gomes

CPF nº 082.037.788-01

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção - MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

AO AGENTE DE CONTRATAÇÕES E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAME-MA

PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023 - SRP

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.550.426/0001-50, com endereço na sediada na Rua da Liberdade S/N Bairro Centro CEP - 65.360-000 Monção - MA, **INDICA**, como responsável técnico pela execução do objeto do certame supramencionado e Engenheiro Sanitarista e Ambiental, **CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA**, devidamente inscrito no CREA-MA, sob o número de registro 1116943034MA.

Monção-Ma 26 de dezembro de 2023

FORMULA AMBIENTAL E
SERVICOS
LTDA:97550426000150

Assinado de forma digital por
FORMULA AMBIENTAL E SERVICOS
LTDA:97550426000150
Dados: 2023.12.26 17:19:56 -03'00'

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 97.550.426/0001-50

José Sidney Dourado Gomes

CPF nº 082.037.788-01

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção - MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - SRP

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Processo nº: 000000067/2023

Modalidade: Pregão 032/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza Pública no Município de Arame - MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.550.426/0001-50, com endereço na sediada na Rua da Liberdade S/N Bairro Centro CEP - 65.360-000 Monção - MA, está enquadrada como (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 30 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

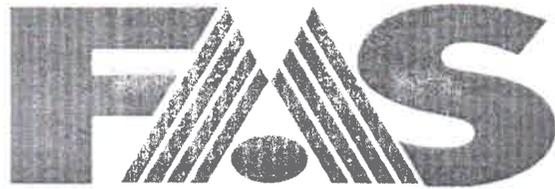
FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção - MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA:97550426000150
0426000150
Assinado digital por FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA:97550426000150 em 2023.12.26 17:20:31 -03'00'



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

Monção-Ma 26 de dezembro de 2023

FORMULA AMBIENTAL Assinado de forma digital por
E SERVICOS FORMULA AMBIENTAL E SERVICOS
LTDA.97550426000150
LTDA:97550426000150 Dados: 2023.12.26 17:20:54 -03'00'

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 97.550.426/0001-50

José Sidney Dourado Gomes

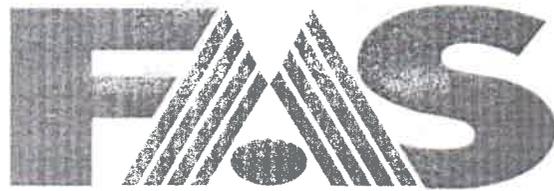
CPF nº 082.037.788-01

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

AO AGENTE DE CONTRATAÇÕES E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAME-MA

PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023 - SRP

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.550.426/0001-50, com endereço na sediada na Rua da Liberdade S/N Bairro Centro CEP - 65.360-000 Monção - MA, DECLARA, que, compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital - conforme permissivo do Art. 31., § 40 da Lei Federal 8.666/93.

Monção-Ma 26 de dezembro de 2023

FORMULA AMBIENTAL E SERVICOS
LTDA:97550426000150

Assinado de forma digital por
FORMULA AMBIENTAL E SERVICOS
LTDA:97550426000150
Dados: 2023.12.26 17:21:16 -03'00'

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 97.550.426/0001-50

José Sidney Dourado Gomes

CPF nº 082.037.788-01

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção - MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1225856/2023

VALIDADE ATÉ

19/12/2025

PROCESSO SEMA Nº 23120040213/2023

E-PROCESSOS Nº 178751/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

OME OU RAZÃO SOCIAL: Formula Ambiental E Servicos Ltda

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Coleta de resíduos não-perigosos e Construção de edifícios

CPF OU CNPJ:

17.530.428/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

Rua R Da Liberdade, S/n, Centro

MUNICÍPIO:

Monção - MA

CEP:

65360-000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS (RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL) NO ESTADO DO MARANHÃO (DESDE QUE COMPROVADA A DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS).

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): SEDE ADMINISTRATIVA: RUA DA LIBERDADE, S/N, BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: MONÇÃO - MA, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 3°28'36.0"S 45°15'09.0"W.

OBS: Vide no verso desta dispensa as **EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES**

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 23120040213/2023.

São Luís - MA 19/12/2023

Pedro Carvalho Chagas

Secretário

Matricula: 850095-4

Arthur Barros Fonseca Ribeiro

Secretário Adjunto

CPF: 030.443.973-83



OBS: AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o paragrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão;

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exige o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;

CERTJUDONE-VUMON - 442023
Código de validação: 60F035FEE8

Número da guia: 23062901001576742.

CERTIDÃO

USANDO dos poderes que me são conferidos por lei e a requerimento de parte interessada, **CERTIFICO** que revendo o **SISTEMA THEMIS** e **PJE** existentes nesta Comarca, deles **CONSTATEI NÃO** existirem distribuições com pedido de **FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **FÓRMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 97.550.426/0001-50, com sede na Rua da Liberdade, S/Nº, Centro, Monção – MA, CEP: 65.360-000.

CERTIFICO finalmente que esta Secretaria é a única existente nesta Comarca de Monção/MA. Tudo de acordo com as buscas por mim procedidas. O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta cidade de Monção, Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três (2023). Eu, **Thassy Azevedo da Silva**, Secretário Judicial, digitei, subscrevi, dato e assino.

Em testemunho da verdade.

THASSYO AZEVEDO DA SILVA
Secretário Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Monção
Matrícula 199679

Documento assinado: MONÇÃO 18/08/2023 13:00 (THASSYO AZEVEDO DA SILVA)



CERTJUDONE-VUMON - 442023 / Código: 60F035FEE8
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

[Handwritten Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



RESOL-GP - 672016

Código de validação: CDB6F7FF49

Dispõe sobre a regulamentação do expediente forense no período de 20 de dezembro a 20 de janeiro de cada ano, e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão proferida na sessão plenária administrativa extraordinária do dia 23 de novembro de 2016,

CONSIDERANDO o caráter ininterrupto da atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 244, de 12 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, dispõe sobre a regulamentação do expediente forense no período natalino e da suspensão dos prazos processuais; e,

CONSIDERANDO que o art. 220 do CPC dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais, das audiências e sessões, no período de 20 de dezembro a 20 de janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente forense no Poder Judiciário do Maranhão no período compreendido entre os dias de 20 de dezembro a 06 de janeiro, de cada ano, configurando recesso judiciário, dedicado às festas natalinas e de ano novo.

§ 1º Durante o recesso judiciário de cada ano, fica garantido o atendimento aos casos urgentes, novos ou em curso, por meio de sistema de plantão no Primeiro e Segundo Graus.

§ 2º Os prazos processuais, a publicação de acórdãos, sentenças e decisões, bem como a intimação de partes ou de advogados, ficam suspensos no período definido no caput, salvo as medidas consideradas urgentes e as audiências de custódia.

Art. 2º O sistema de plantão no Primeiro Grau durante o recesso judiciário será regulamentado por provimento da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, cujas escalas serão organizadas, com ampla divulgação, até o dia 10 de dezembro de cada ano.

Art. 3º O plantão do Segundo Grau é o já disciplinado no art. 22 do Regimento interno do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Art. 4º O expediente forense no Poder Judiciário do Estado do Maranhão será executado por juízes de direito, desembargadores e servidores com suas atribuições regulares, no período de 07 de janeiro a 20 de janeiro de cada ano, permanecendo suspensa a contagem dos prazos processuais, bem como audiências e sessões de julgamento, ressalvadas as medidas urgentes e as audiências de custódia.

Art. 5º O recesso judiciário, com início em 2016, abrangerá o Tribunal de Justiça, Corregedoria-Geral da Justiça, Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão- ESMAM e as comarcas com três ou mais unidades judiciárias e será implantado em todo o Poder Judiciário do Estado do Maranhão, a partir do recesso iniciado em 2017.

P

Art. 6º Aplicam-se, no que couber, as disposições das Resoluções - GP nº 32/2013 e nº 43/2015, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, que regulamentam a matéria.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 23 de novembro de 2016.

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 13557



Documento assinado em SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 24/11/2016 12:43 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Informações de Publicação

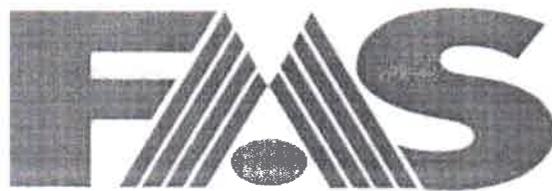
Edição	Disponibilização	Publicação
217/2016	25/11/2016 às 11:23	28/11/2016

[Imprimir](#)

D

[Handwritten signature]

28/11/2016 09:14



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

Plano de Trabalho Proposto

Esse plano de Trabalho Leva em consideração, Os quantitativos previstos no Anexo I que foram estimados levando em consideração a Situação e parâmetros atuais do Município de ARAME, sendo obrigada a licitante a executar os serviços a partir da demanda apontada, será apontadas algumas sugestões levando em conta a experiência da empresa por meio dos seus técnicos e sistemas de gerencias que tem sua implementação com sucesso comprovado, além dos Planos que são obrigatórios. O objeto licitado compreende a execução dos serviços a seguir relacionados:

- 1 COLETA CONTEINERIZADA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES
- 2 VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
- 3 COLETA MANUAL, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHOS
- 4 COLETA DE PODA COM TRITURAÇÃO
- 5 ROÇAGEM MECANIZADA COM ROÇADEIRAS COSTAIS
- 6 COLETA MECANIZADA DE ENTULHOS
- 7 COLETA SELETIVA
- 8 DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS
- 9 EQUIPE DE SERVIÇOS DIVERSOS

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363

D

[Handwritten signature]



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

• COLETA CONTEINERIZADA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES

O serviço de coleta compreende o recolhimento de todos os resíduos originados no cotidiano das residências, assim como restos de alimentos, embalagens em geral, resíduos sanitários e uma grande diversidade de itens. Utilizando-se veículos coletores devendo ser executado de forma manual, com monitoramento/rastreamento por sistema GPS.

Os serviços de coleta serão executados nas áreas, vias e logradouros públicos, com frequência alternada (no mínimo três vezes por semana). Devem ser recolhidos resíduos sólidos domiciliares originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços e comerciais, **obedecido o limite diário de 200 litros**, conforme definido, bem como aqueles resultantes da varrição de vias logradouros públicos.

A coleta deverá ser executada em no mínimo 02 (duas) frequências alternadas (três vezes por semana) de acordo com os horários de início e término definidos em

PLANO DE TRABALHO.

Plano de:

A - Coleta, transporte e descarga de resíduos sólidos urbanos regulares (domiciliar, comercial, de mercados públicos e de feiras-livres) em caminhões compactadores dotados de sistema de monitoramento remoto via satélite (GPS);

O serviço se caracteriza pelo combate ao acúmulo irregular de resíduos sólidos em terrenos baldios, calçadas, vias ou logradouros públicos, sem qualquer tipo de acondicionamento padronizado.

A coleta será exercida através de pessoal tipo coletores de Resíduos Sólidos Domiciliares (RSD) em dias alternados de acordo com programação, que em média será de duas coletas por semana em dias alternados, até o sexto dia, sendo que a guarnição para cada caminhão é composta de 03 (três) ajudantes e 01 (um) motorista, inclusive com fardamento e equipamento de proteção individual (EPI); os resíduos sólidos deverão ser acondicionados em caminhão, nunca ultrapassando a capacidade MAXIMA DO VEICULO em tonelada por viagem, com média de 05 (cinco) cargas por dia, e com fiscalização de responsabilidade da CONTRATANTE.

Devido às características próprias dos resíduos, a coleta deverá ser especial caracterizando-se pelo transporte de entulhos, móveis velhos, monturos, restos de limpeza, animais mortos, sacos plásticos e similares.

Descrição da metodologia de execução,

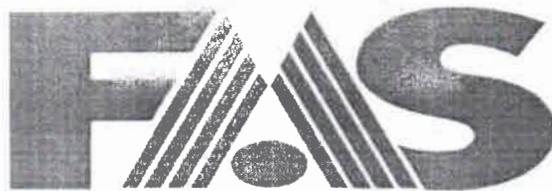
FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363

R



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

REFERENTES À MÃO-DE-OBRA:

Todos os funcionários deverão agir com civilidade e cortesia para com a comunidade. Os equipamentos e ferramentas necessários à realização das atividades serão destinados a proteger a integridade física do trabalhador e obedecerão à normatização da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Constituirá parte integrante do contrato de prestação de serviço de limpeza urbana,

Competirá à contratada a admissão de gerentes, motoristas, técnicos, ajudantes, coletores, varredores e encarregados necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por conta desta todos os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas providenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza.

São poderão ser mantidos em serviços os empregados atenciosos e educados no tratamento dado ao município, bem como cuidadosos com o bem público.

A fiscalização terá direito de exigir dispensas, a qual deverá se realizar dentro de 24 horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação judicial, a prefeitura não terá, em nenhum caso qualquer responsabilidade.

A contratada deverá substituir o empregado dispensado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Durante a execução dos serviços é absolutamente vedada ao pessoal da contratada à execução de outras tarefas que não sejam objeto desta especificação.

Será terminantemente proibido aos empregados da contratada fazer catação ou triagem entre os resíduos coletados pela coleta domiciliar, de varrição e de feiras-livres, para proveito próprio. É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas ou drogas, a solicitação de gratificação e donativos de qualquer espécie.

A equipe deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com vestimentas e calçados adequados, bonês, capas protetores e demais equipamentos de segurança quando a situação ao exigir (conforme normas do ministério do trabalho).

Caberá à empresa apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os operários devidamente uniformizados, providenciando equipamentos e veículos suficientes para a realização dos serviços.

Os serviços serão iniciados com os uniformes no padrão e cores por tipo de serviços determinados pela Prefeitura, devendo ser impresso na frontal, o número da matrícula do empregado.

Faz a necessidade de recursos humanos qualificados para o exercício dos servidores de gerenciamento e operacional nas diversas áreas do trabalho é recomendável:

Treinamento de gerentes, técnicos ajudantes, varredores, coletores, fiscais, encarregados e motoristas para o desempenho adequado de suas tarefas, onde se aponte suas especificidades através da rotina operacional, forma de execução, programação e sistema de monitoramento;

A descrição das vias onde se executarão os trabalhos com a respectiva frequência de execução dos serviços, consta no Mapa da cidade O Município poderá determinar alteração no cronograma de execução dos serviços de acordo com as necessidades existentes.

SEGUNDA-FEIRA – COLETA DE LIXO NO CENTRO DA CIDADE, BAIRRO VILA MANDI, BAIRRO OLARIA, MORRO 13 DE OUTUBRO, MORRO SÃO JOÃO, RUA BARÃO, RUA RIO BRANCO, RECOLHIMENTO DE ENTULHOS E MOTES FEITOS PELAS VARREDEIRAS DE RUA E LIMPEZA DE MEIO FIO E SAJETAS NO CENTRO.

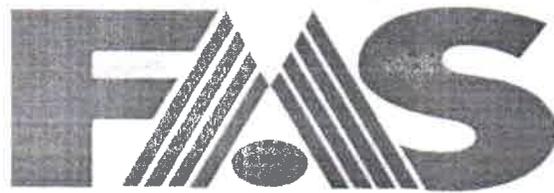
FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363

R



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

TERÇA-FEIRA – COLETA DE LIXO NO CENTRO DA CIDADE, RUA DA BANDA, RUA DO CAMPO, BAIRRO VILA CEMAR, BAIRRO MARAJÁ, VILA OSVALDO, VILA BASTICO, BAIRRO VILA NONATO E BAIRRO CALUMBI, RECOLHIMENTO DE ENTULHOS E MONTES NO CENTRO, E LIMPEZA DE MEIO FIO E SARJETAS NA RUA BARÃO.

QUARTA-FEIRA - COLETA DE LIXO NO CENTRO DA CIDADE, BAIRRO VILA MANDI, BAIRRO OLARIA, MORRO 13 DE OUTUBRO, MORRO SÃO JOÃO, RUA BARÃO, RUA RIO BRANCO, RECOLHIMENTO DE ENTULHOS E MOTES FEITOS PELAS VARREDEIRAS DE RUA E LIMPEZA DE MEIO FIO E SAJETAS NA VILA BASTICO.

QUINTA-FEIRA – COLETA DE LIXO NO CENTRO DA CIDADE, RUA DA BANDA, RUA DO CAMPO, BAIRRO VILA CEMAR, BAIRRO MARAJÁ, VILA OSVALDO, VILA BASTICO, BAIRRO VILA NONATO E BAIRRO CALUMBI, RECOLHIMENTO DE ENTULHOS E MONTES NO CENTRO, E LIMPEZA E PINTURA COM KAL NA PRAÇA DO POVO.

SEXTA-FEIRA – COLETA DE LIXO NO CENTRO DA CIDADE, BAIRRO VILA MANDI, BAIRRO OLARIA, MORRO 13 DE OUTUBRO, MORRO SÃO JOÃO, RUA BARÃO, RUA RIO BRANCO, RECOLHIMENTO DE ENTULHOS E MOTES FEITOS PELAS VARREDEIRAS DE RUA E LIMPEZA E PINTURA COM KAL NA PRAÇA DA INTEGRAÇÃO.

SABADO – OBS: A LIMPEZA NO CENTRO E COMPOSTA POR (TRÊS) TURMAS, (DUAS) PELA MANHÃ E (UMA) PELA TARDE, SENDO FEITO O CENTRO NA PARTE DA MANHÃ E O CENTRO NA PARTE DA TARDE.



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

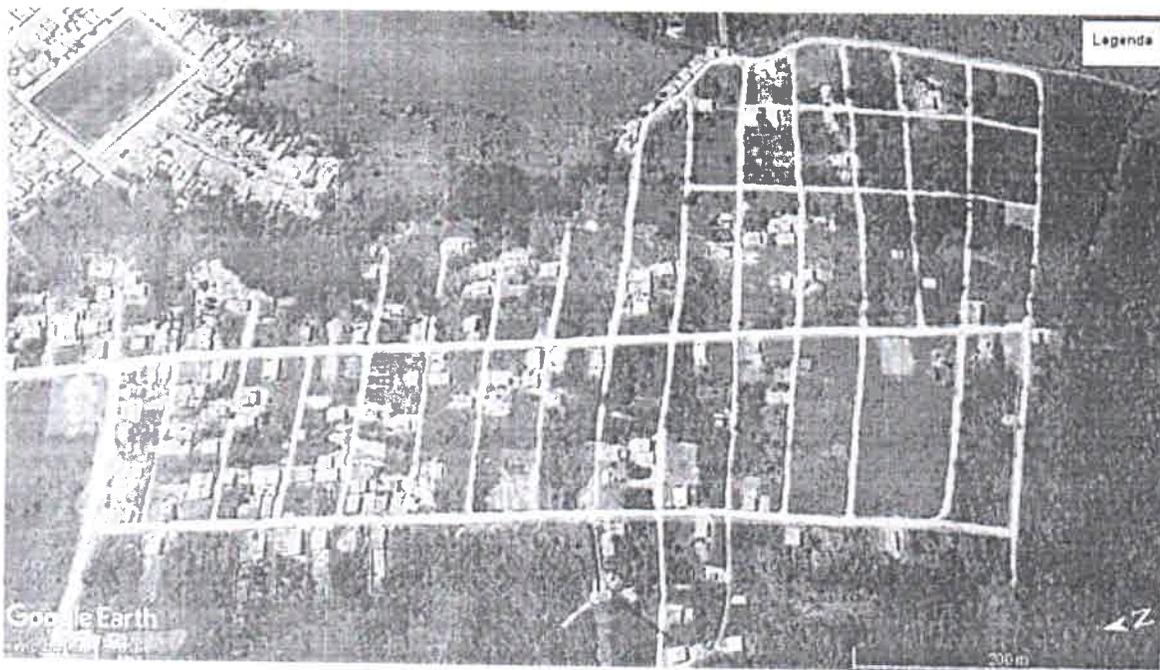
Endereço: Rua da Liberdade S.N. CEP 65.360-000. Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363

✍



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA



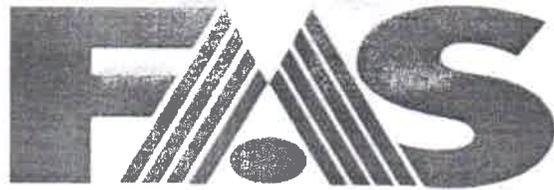
7

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção - MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

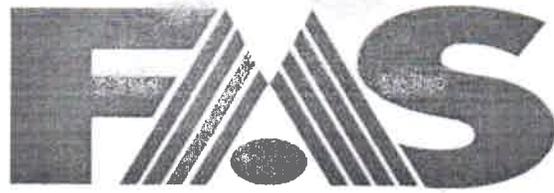
CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N. CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

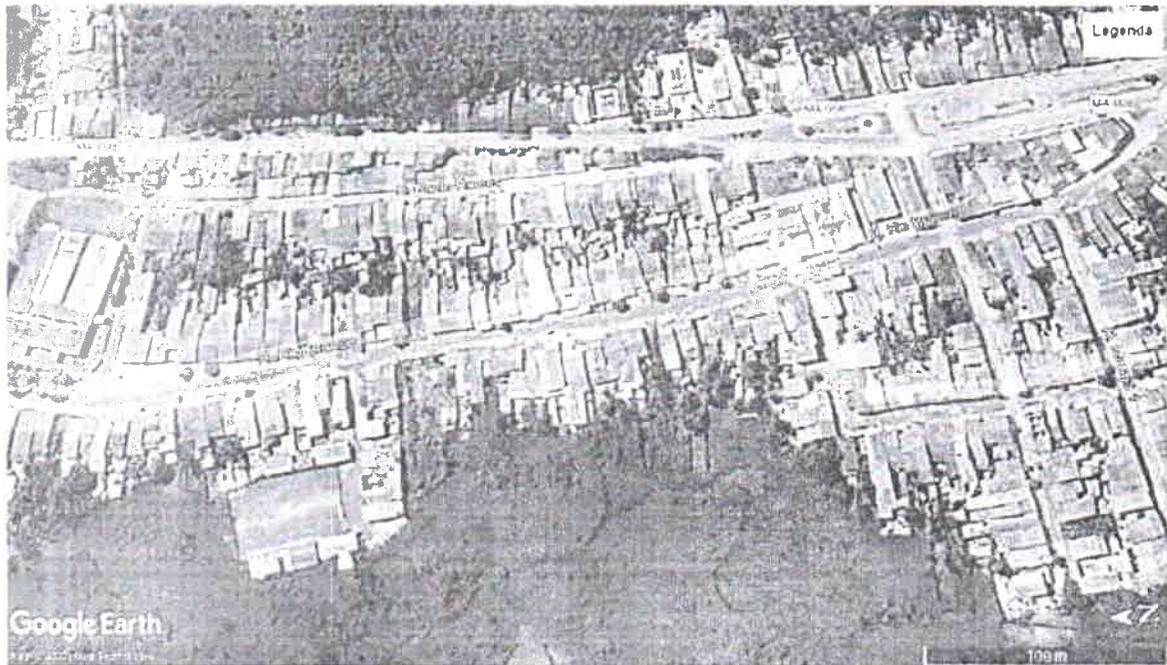
E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363

R

[Handwritten signature]



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA



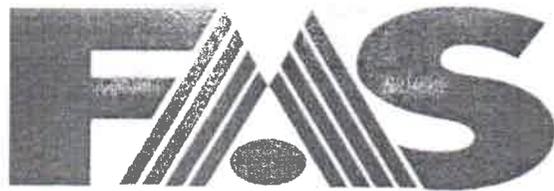
✂

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA



R

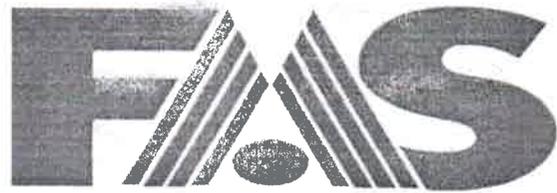
FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

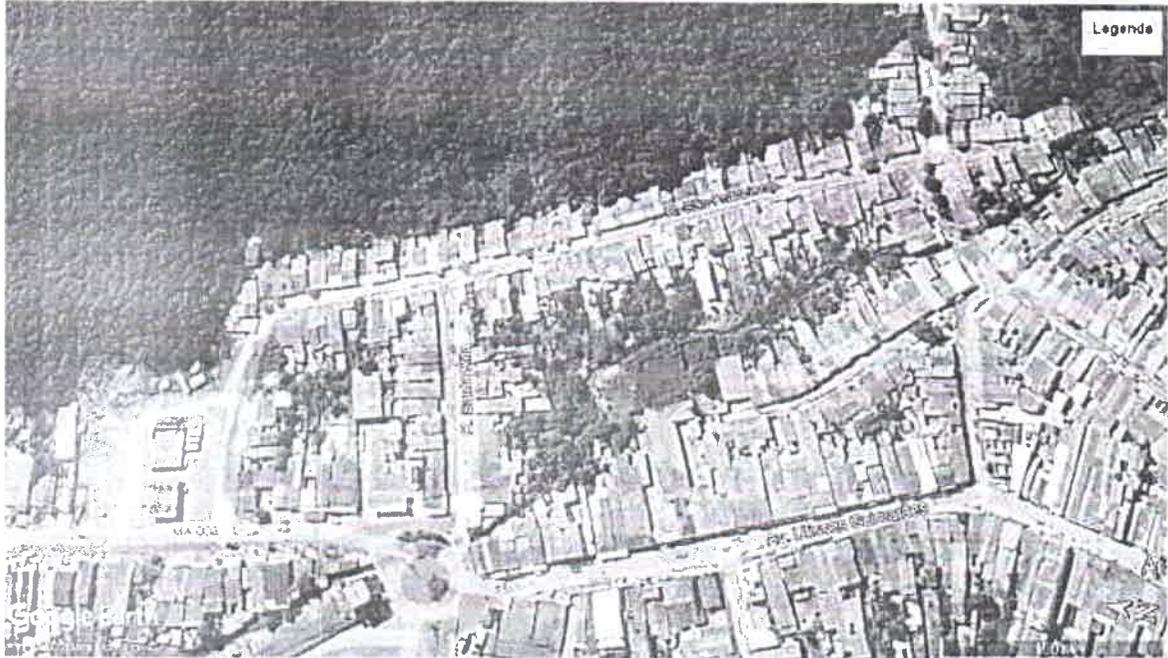
Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363

[Handwritten signature]



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

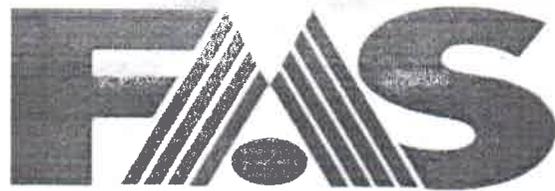


FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

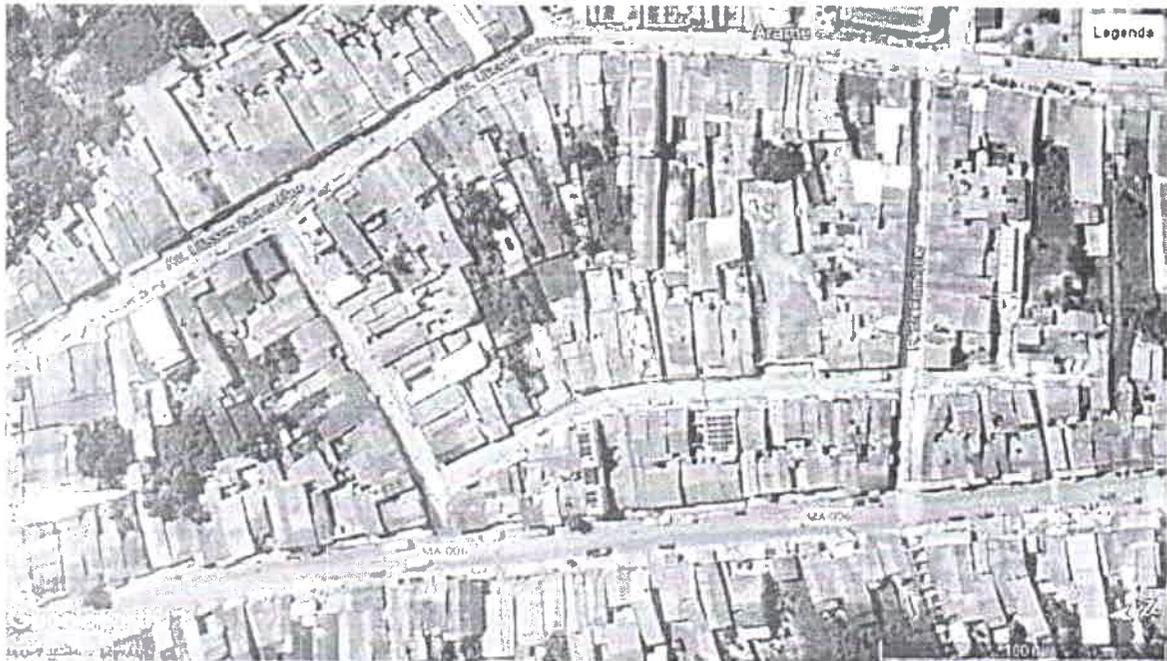
Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA
E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363

J

[Signature]



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA



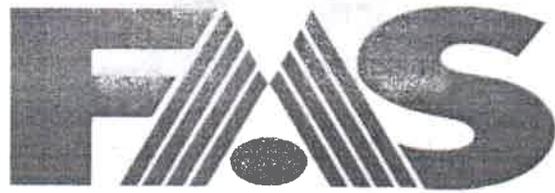
FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363

D
Formula



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA



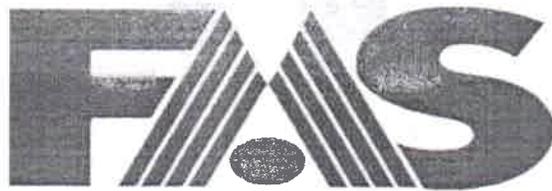
FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

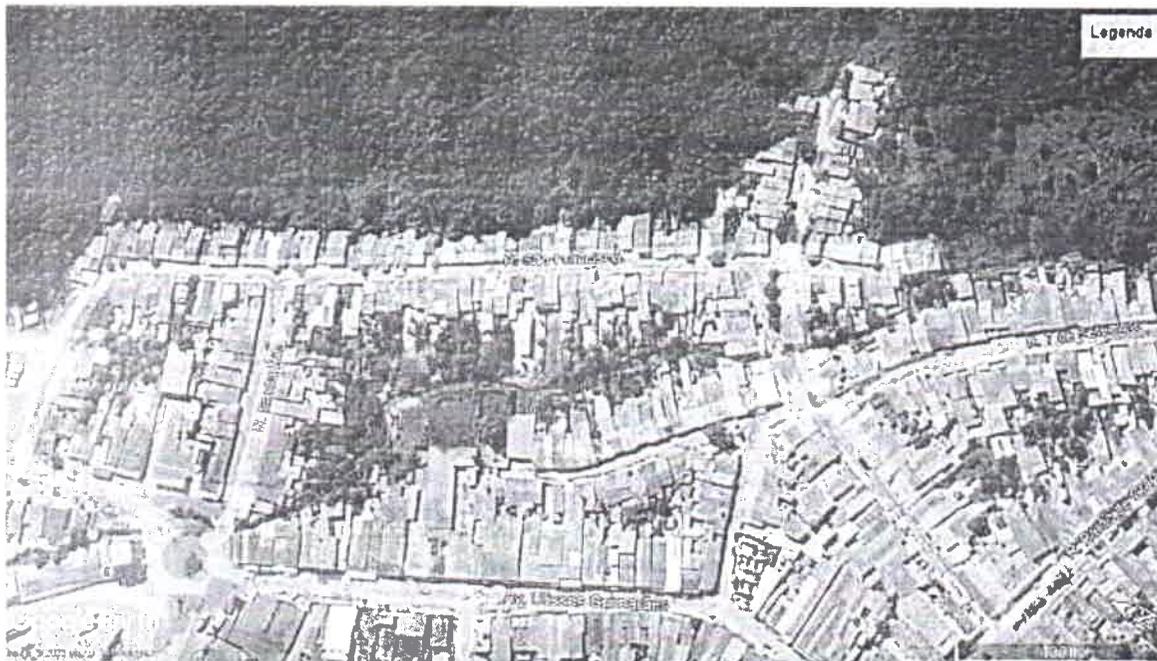
Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção -- MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363

R



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S.N. CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363

D



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA



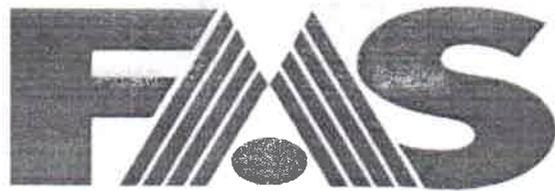
FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363

✱



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

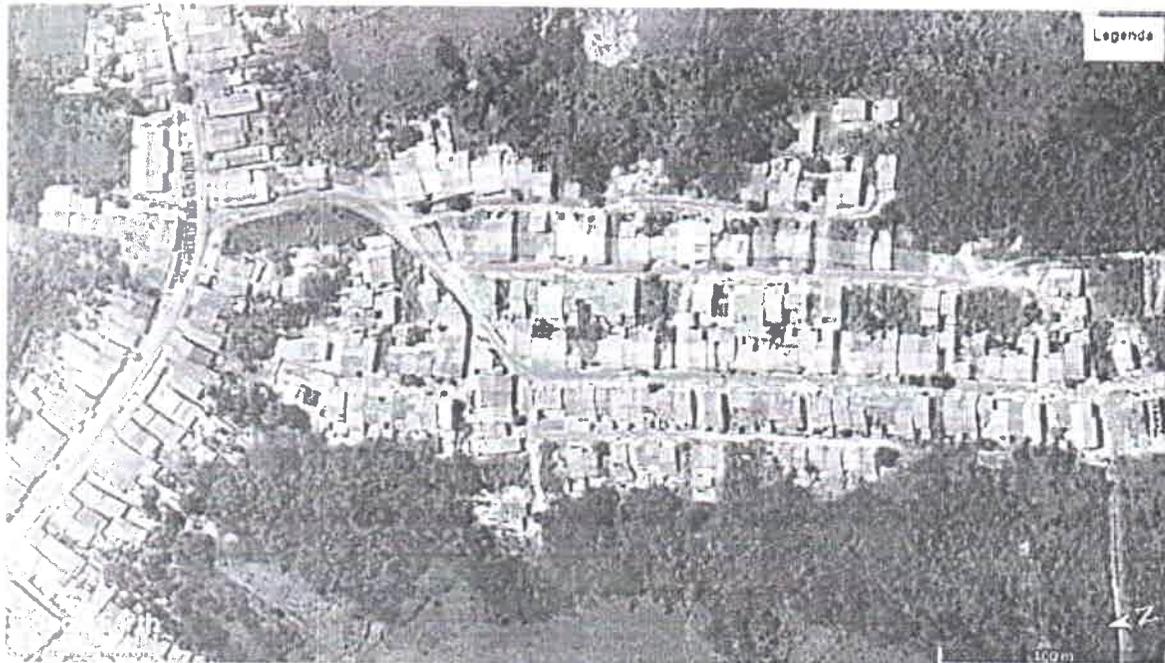
E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363

D

[Signature]



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA



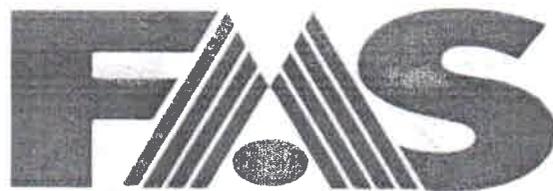
FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

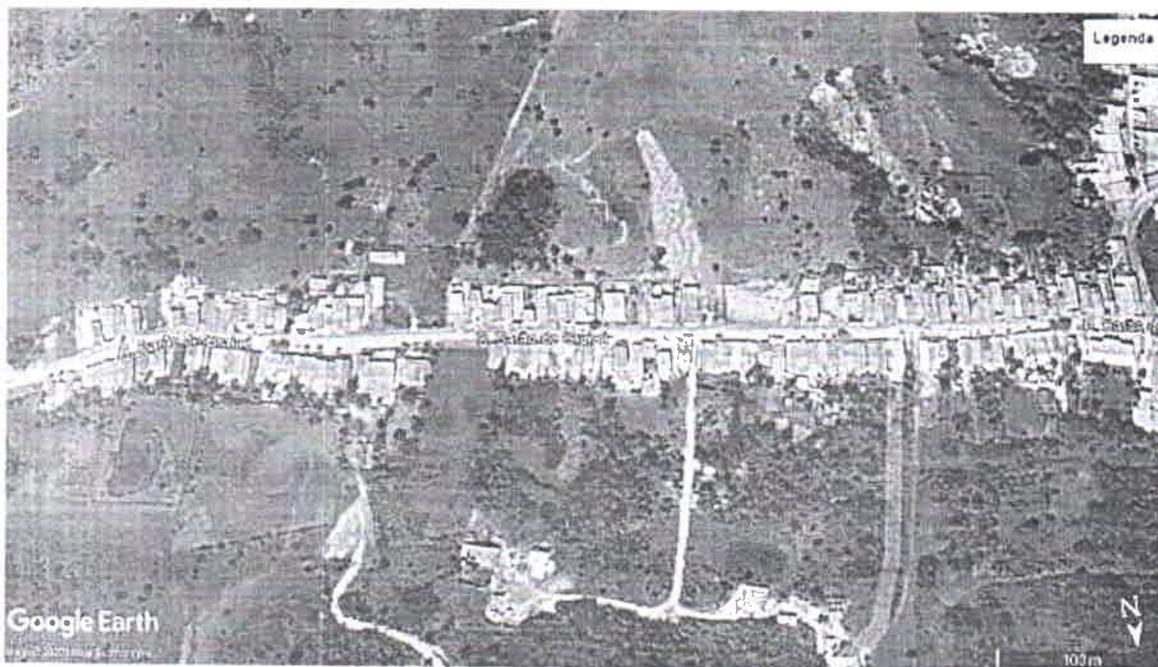
Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363

Handwritten signature and initials.



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363

R
Formula



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S.N. CEP 65.360-000, Centro, Monção -- MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363

D
fulora



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA



B - Coleta Seletiva de resíduos recicláveis com a implantação e manutenção de postos de entrega voluntária de resíduos recicláveis (PEVs);

Coleta Seletiva

Plano de resíduos sólidos para Diminuir destinação final ao lixões a céu aberto em ARAME destaca que a proposta impacta diretamente na preservação do Meio Ambiente e envolve questões como a coleta seletiva do lixo que reflete, entre outros, na geração de emprego e renda para as famílias que trabalham com reciclagem de materiais. Será uma mudança muito positiva que vai alcançar também aquela pessoa que tem como atividade a coleta de lixo reciclável

A implementação do plano, os empreendimentos devem tratar seu resíduos, implantando tuturamente o sistema de coleta seletiva para mandar os resíduos para reciclagem, que é a destinação adequada, resolvendo assim um problema ambiental grave, que é provocado pelo trato inadequado do nosso lixo.

É importante que a população entenda que tem um papel fundamental. Não são ações só da gestão pública ou das empresas. A população em casa precisa entender o sistema e separar o que é orgânico para ir para o aterro e o que é 'aproveitável' para ir para a reciclagem, por meio de campanhas que serão implementadas pela Empresa, como folders digitais, palestras na escola, circulação de carro de som informativos,

FERRAMENTAS PARA COMBATE O DESCARTE IRREGULAR, IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTOS

IMPLANTAR 10 Ecopontos visando:

- Maior parte resíduos volumosos são descartados irregularmente;
- Recuperação e Ocupação de áreas degradadas;
- Redução de pontos de descarte;
- Aumento da recuperação de materiais;

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

- Fortalecimento das entidades de catadores.

EIXOS DE ATUAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

PROGRAMA CIDADÃO LIMPEZA, CIDADE BELEZA

- Palestras em escolas
- Visitas guiadas aos Eco pontos
- Ações de rua
- Campanhas de mídia

LIMPEZA DE FAIXA DA MATA CILIAR

MOBILIZAÇÃO SOCIAL COMO FERRAMENTA PARA COMBATE AO LIXO NO RIO

- ações de limpeza de mata ciliar realizada no Dia Mundial da Água dia 22 de março.
- Mobilização de estudantes, sociedade civil e grupos organizados;

MOBILIZAÇÃO SOCIAL COMO FERRAMENTA PARA COMBATE AO LIXO NO RIO

CAMINHOS

Caracterização de grandes geradores

Legislação Municipal

Implantação de Ecopontos

RESULTADOS ESPERADOS

Destinação Final Ambientalmente Adequada

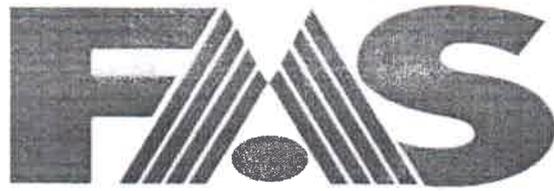
FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363

[Handwritten signature]



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

Economia na execução dos serviços de limpeza urbana

Aumento na recuperação de materiais

Aumento de renda para os catadores

C - Varrição de vias públicas pavimentadas, logradouros públicos e de calçadas;

Plano de Varrição

Determinação do nível de serviço

A frequência com que será efetuada a varrição definirá o nível de serviço. Neste particular, há dois tipos de varredura:

- normal ou corrida;
- de conservação.

A varrição normal pode ser executada diariamente, duas ou três vezes por semana, ou em intervalos maiores.

Tudo irá depender da mão-de-obra existente, da disponibilidade de equipamentos e das características do logradouro, ou seja, da sua importância para a cidade.

Em muitas situações, é difícil manter a rua limpa pelo tempo suficiente para que a população possa percebê-lo e

julgar o serviço satisfatório. Neste caso, os garis terão de efetuar tantas varrições (repasses) quantas sejam exigidas para que o logradouro se mantenha limpo. Este tipo de varredura, chamada de conservação, é uma atividade em geral implantada nos locais com grande circulação de pedestres: áreas centrais das cidades, setores de comércio mais intenso, pontos turísticos, etc. Para o município de ARAME, definiremos o Plano de Varrição, conforme descrito abaixo:

- Localidades com necessidade de Varrição diária:

A execução dos serviços de varrição de vias e logradouros públicos será exercida por trabalhadores braçais, com idade até 50 (cinquenta) anos munidas de vassouras e devidamente paramentadas para esta atividade, favorecendo o emprego formal que beneficia o município, sendo que esta atividade será de origem através dos resíduos menores reunido em montículos pelos demais componentes de cada turma de varrição de (eventualmente) acondicioná-los em sacos plásticos; e de transportá-los até "pontos de confinamento" previamente definidos, a partir dos quais serão transferidos para os veículos coletores. Esta atividade será executada conforme mapa em anexo.

Velocidade de varrição

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363

P



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

É normalmente expressa em metros lineares de sarjetas por homem/dia (ml.dia). A unidade "dia" refere-se a uma jornada normal de trabalho. Para determinar a velocidade, é preciso antes classificar os logradouros de acordo com as características que mais influem na produtividade do varredor.

A velocidade média que adotamos neste trabalho, para um só gari no serviço de varrição é de 180m/h, sendo assim, durante uma jornada de 8 (oito) horas, 01 dia, a produção será de 1440 metros de linha d'água limpa.

Mão de obra para varrição

O plano de varrição, contendo os roteiros realmente executados, deve ser verificado e conferido. Nesse plano devem constar os trechos de ruas varridos para cada roteiro, as respectivas extensões (expressas em metros lineares de sarjeta) e as guarnições.

Como cada cidade tem suas características, seus costumes e sua cultura, é conveniente realizar um teste prático para avaliar qual é a produtividade de varrição dos trabalhadores, ou seja, quantos metros de sarjeta e passeios podem ser varridos por trabalhador noturno.

Para isto, escolhem-se trabalhadores de rendimento médio e determinam-se, por um período de aproximadamente 15 dias, a distância que cada um consegue varrer, em cada tipo de logradouro. Calculam-se então as médias, eliminando as medições que se revelarem inconsistentes.

D- Plano para os serviços desempenhados pela Equipe Padrão de Serviços de Limpeza Urbana;

Plano de Caição

As equipes estimadas para a operação executarão os serviços utilizando-se de baldes, brochas e cal, insumos necessários à boa execução dos serviços.

Outro item que normalmente recebe caiação mensal são os postes das redes de energia e iluminação pública das cidades.

O rendimento estimado de um gari é de 80,00 m² por dia com uma jornada de 8 horas, desta forma durante uma semana de 44,00 horas a produção será de 440,00 m² e no mês, com 4,30 semanas será de 1.892,00 m².

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

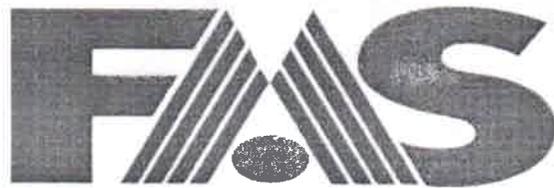
CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363

R

[Handwritten signature]



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA



E - Limpeza de Galerias, Bueiros e Bocas de lobo;

Objetivo

Limpeza e desobstrução de bueiros, bocas de lobo, poços de visita e galerias do Município de ARAME – MA.

Metodologia

As atividades serão executadas por 01 (uma) equipe, composta por 01 (um) caminhão com capacidade mínima de 12 m³, com 01 (um) motorista, 05 (cinco) garis e 01 (um) Encarregado ou Supervisor de Turma, com ferramentas e materiais de consumo próprios.

F - Roçagem Mecanizada;

Capina Mecanizada

Aquela executada com o uso de qualquer equipamento motorizado, mesmo de pequeno porte, tais como roçadeiras ou ceifadeiras costais, ou micro tratores.

Coletador (coletor ou gari)

Trabalhador braçal que executa o serviço de coleta regular de resíduos sólidos domiciliares, recolhendo os resíduos e lançando-os no veículo de coleta. Nos casos em que a coleta regular é feita com o emprego de veículos abertos de qualquer gênero, não compactadores, a mesma designação abrange o trabalhador.

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

G – Capinação Mecanizada;

CAPINA

Capina Manual

Aquela executada estritamente com ferramentas manuais convencionais (enxada, foice, rastelo, etc), sem uso de qualquer equipamento motorizado.

Capina Mecanizada

Aquela executada com o uso de qualquer equipamento motorizado, mesmo de pequeno porte, tais como roçadeiras ou ceifadeiras costais, ou micro tratores.

Coletador (coletor ou gari)

Trabalhador braçal que executa o serviço de coleta regular de resíduos sólidos domiciliares, recolhendo os resíduos e lançando-os no veículo de coleta. Nos casos em que a coleta regular é feita com o emprego de veículos abertos de qualquer gênero, não compactadores, a mesma designação abrange o trabalhador.

Definição:

A capinação também é uma atividade muito importante a ser executada pelos serviços de limpeza pública, não apenas em ruas e passeios sem asfaltos, mas também nas margens de rios e canais. Os serviços de capinas e raspagem de linha d'água (sarjetas) e canteiros centrais de vias consistem na operação de recolhimento de resíduos existentes, tipo areia, lama e vegetação rasteira e outros, executada ao longo das vias em cada uma das margens, na superfície dos passeios centrais, ajardinados ou não e ajuntamento dos resíduos para remoção pelos veículos de coleta de lixo residencial quando da passagem pelo local de ajuntamento desses resíduos.

Plano de capinação.

Quando não é efetuada a varrição regular, ou quando chuvas carregam detritos para logradouros, as sarjetas acumulam terras, onde em geral crescem mato e ervas daninha.

Torna-se necessário, então, serviços de capina do mato e de raspagem da terra das sarjetas, para restabelecer as condições de drenagem e evitar o mau aspecto das vias públicas.

Esses serviços são executados em geral com enxadas de 3½ libras, bem afiadas, sendo os resíduos removidos com pás quadradas ou forçados de quatro dentes. Quando a terra se encontra muito compactada é muito comum o uso de enxada para raspá-la. Para a lama, utiliza-se a raspadeira.

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

As equipes estimadas para a operação executarão os serviços se utilizado de carro de mão, enxada, vassourão, pás, roçadeiras e outros equipamentos necessários á boa execução dos serviços. Os serviços terão o repasse por meses alternados,

Considerando que a largura de limpeza ao longo do meio-fio é em média de 0,6m, e que rendimento estimado de um gari de capinação é de 100,0m² por dia com jornada de 8horas, desta forma durante uma semana de 44,00(quarenta e quatro) horas a produção será de 550,00m² e no mês. com 4.30 semana é de 2.365,00m².

H - Coleta mecanizada, transporte e disposição final de entulhos (RCD/RCC);

- COLETA MECANIZADA DE ENTULHOS

O serviço de Coleta Mecanizada de entulho é definido pelo conjunto de atividades com uso de retroescavadeiras para o recolhimento dos resíduos sólidos dispostos em vias e logradouros públicos Trata-se da remoção mecanizada com uso de retroescavadeira de entulhos e restos de construção e demolição, moveis e utensílios de grande porte e também de animais mortos encontrados em vias públicas.

Os residuos volumosos e materiais inservíveis deverão ser dispostos pelos munícipes ao sistema de coleta em outros locais indicados pela CONTRATADA, em dias e horários pré estabelecidos pela divulgação dos serviços.

Quando a via pública não possibilitar o tráfego ou manobra do caminhão, os agentes de limpeza deverão se deslocar até o local onde os resíduos estarão posicionados para coletá-los e transportá-los. Os veículos carregados de resíduos volumosos deverão trafegar com carga coberta, por rede de proteção e transportados para a destinação indicada pela Contratante. O serviço de coleta MECANIZADA de resíduos volumosos deverá ser realizado de segunda a sábado, no período diurno e somente poderá ser interrompido nos feriados civis e religiosos, mediante autorização prévia e expressa pela Contratante.

Equipes de pessoal e patrulhas mecanizadas deverão ser dimensionadas de modo a atender à demanda gerada pelo Município e seu detalhamento deverá ser apresentado na PROPOSTA de cada um dos licitantes.

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363

D

[Handwritten signature]



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA



I - Coleta manual, transporte e disposição final de entulhos (RCD/RCC).

Os Planos de Trabalhos devem ser apresentados da mesma forma para cada um dos serviços/atividades previstas no escopo da presente contratação;

Poda de Árvores.

Objetivo Poda de árvores no território do município de ARAME - MA,

Compreendendo: - Retalhamento e remoção de árvores eventualmente tombadas nas vias; - Limpeza geral da área; - Poda e limpeza das árvores; - Poda de arbustos; - Retirada dos ramos ladrões; - Poda geral de árvores; - Remoção de árvores com transplante, quando necessário com devida autorização prévia; - Eliminação de árvores, quando necessário com devida autorização prévia; - Remoção imediata das folhagens, galhos, troncos e árvores secas; - Caiação de troncos de árvores em praças e logradouros previamente definidos.

Metodologia

As atividades serão executadas por 01 (uma) equipe, composta por 01 (um) técnico agrícola, 03 (três) ajudantes e 01 (um) operador de motosserra, com ferramentas e materiais de consumo próprios

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

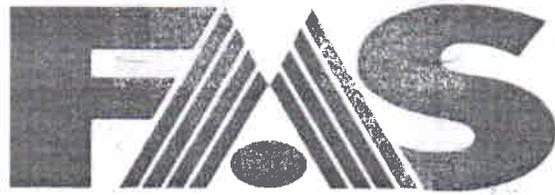


Endere

E-mail: formula_ambiental@nominet.com.br Telefone: (97) 2746-3363

- MA

[Handwritten signature]

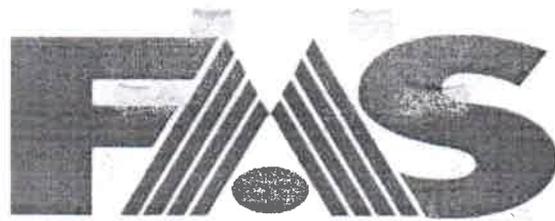


FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA



E-mail: formula_ambiental@norman.com Telefone: (26) 3716.0305

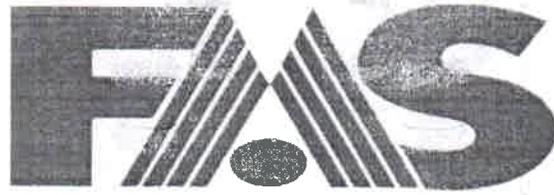
[Handwritten signature]



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA



[Handwritten signature]



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA



Endereço: [illegible] - MA
E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 3776-3363

[Handwritten signature]



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA



Endere: - MA
E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (31) 3272-363

2

[Handwritten signature]



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

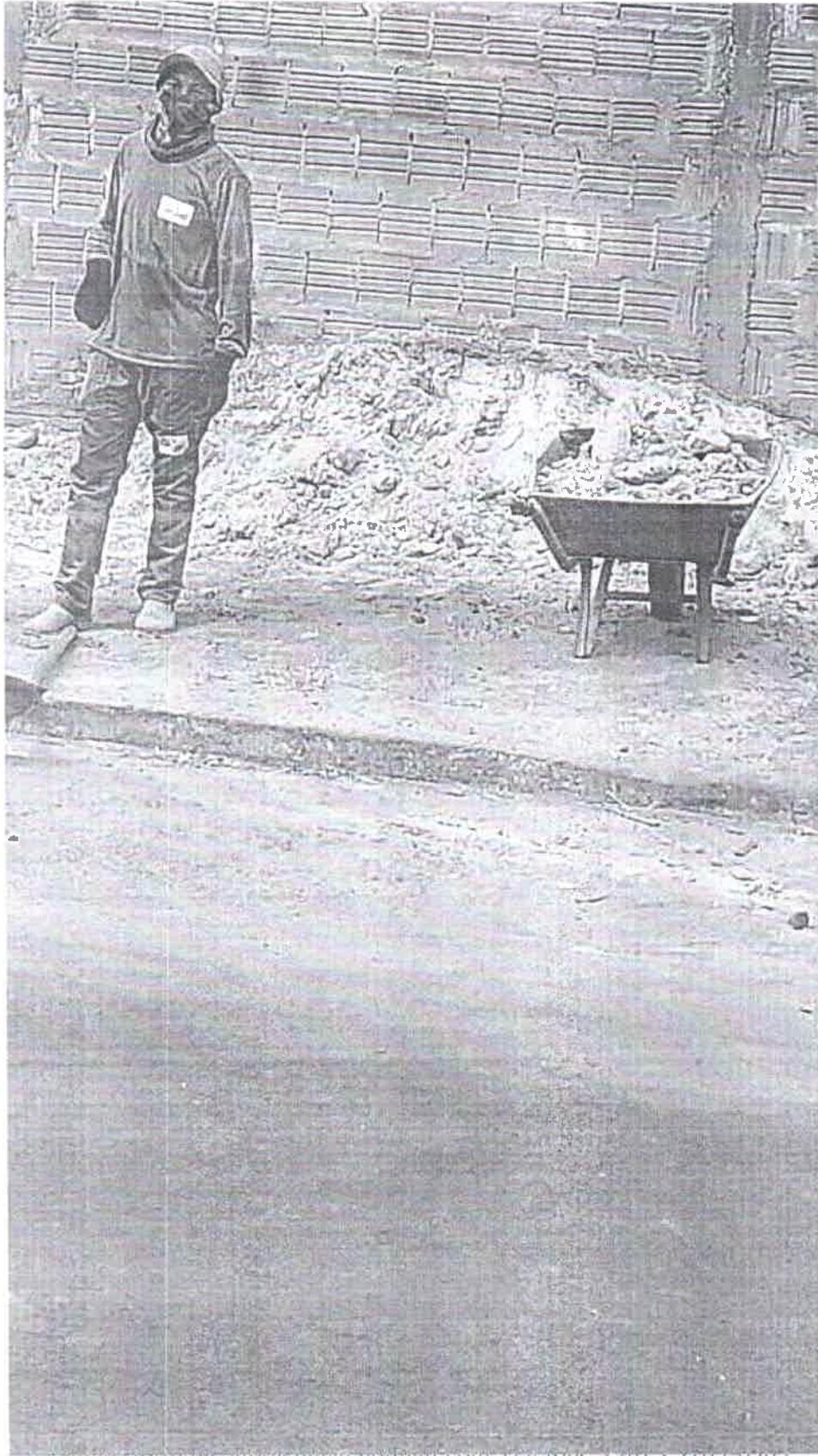
Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363

R

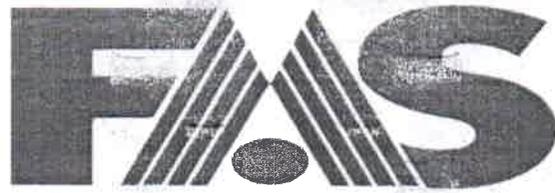


FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA



man: formula_ambiental@bolmail.com Telefone: (70) 3 2103 0303

R



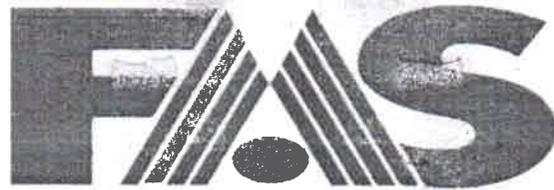
FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA



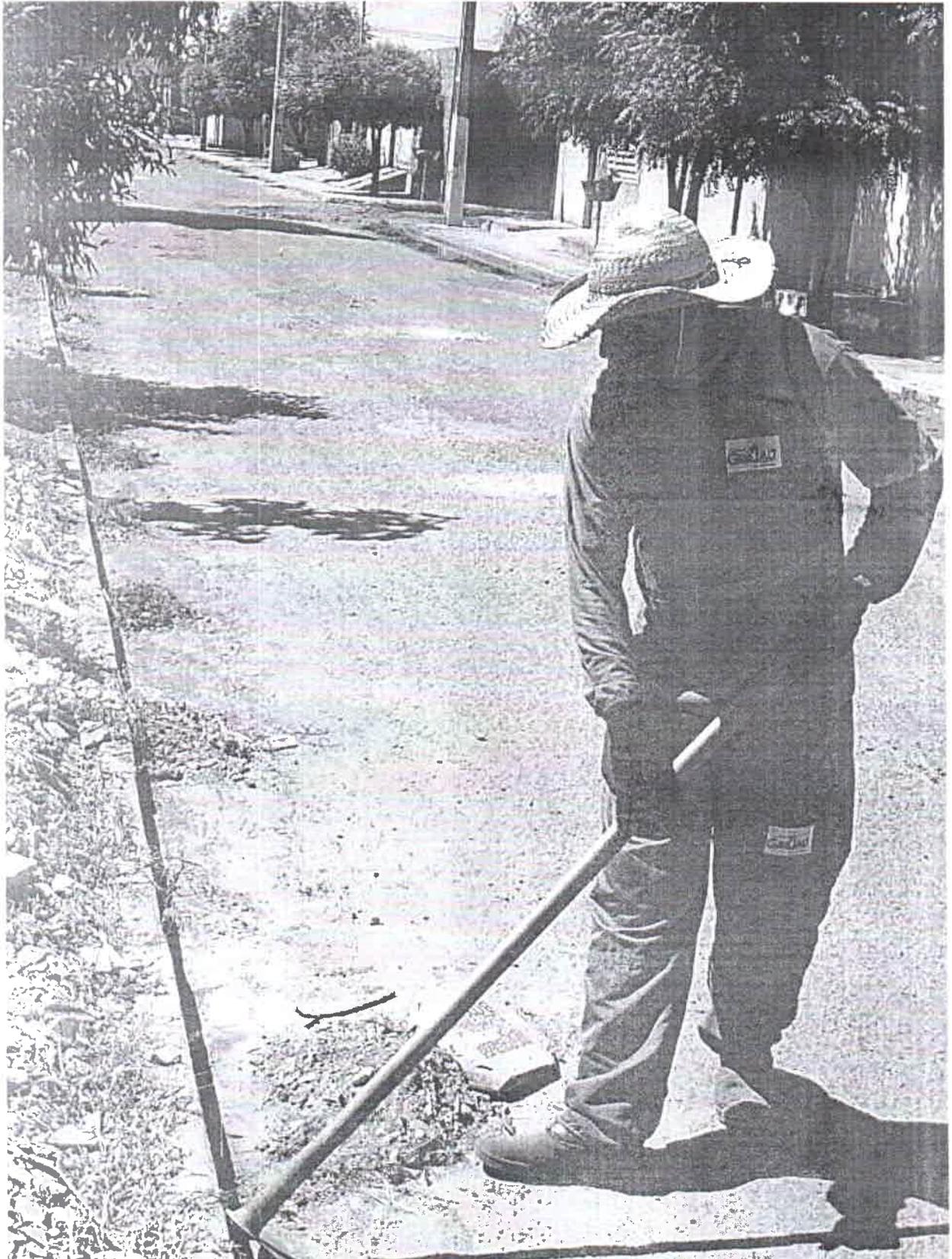
L. mail: formula@formula.com.br telefone: (70) 3716-8263

R

Julio

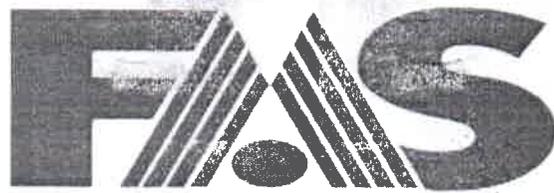


FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

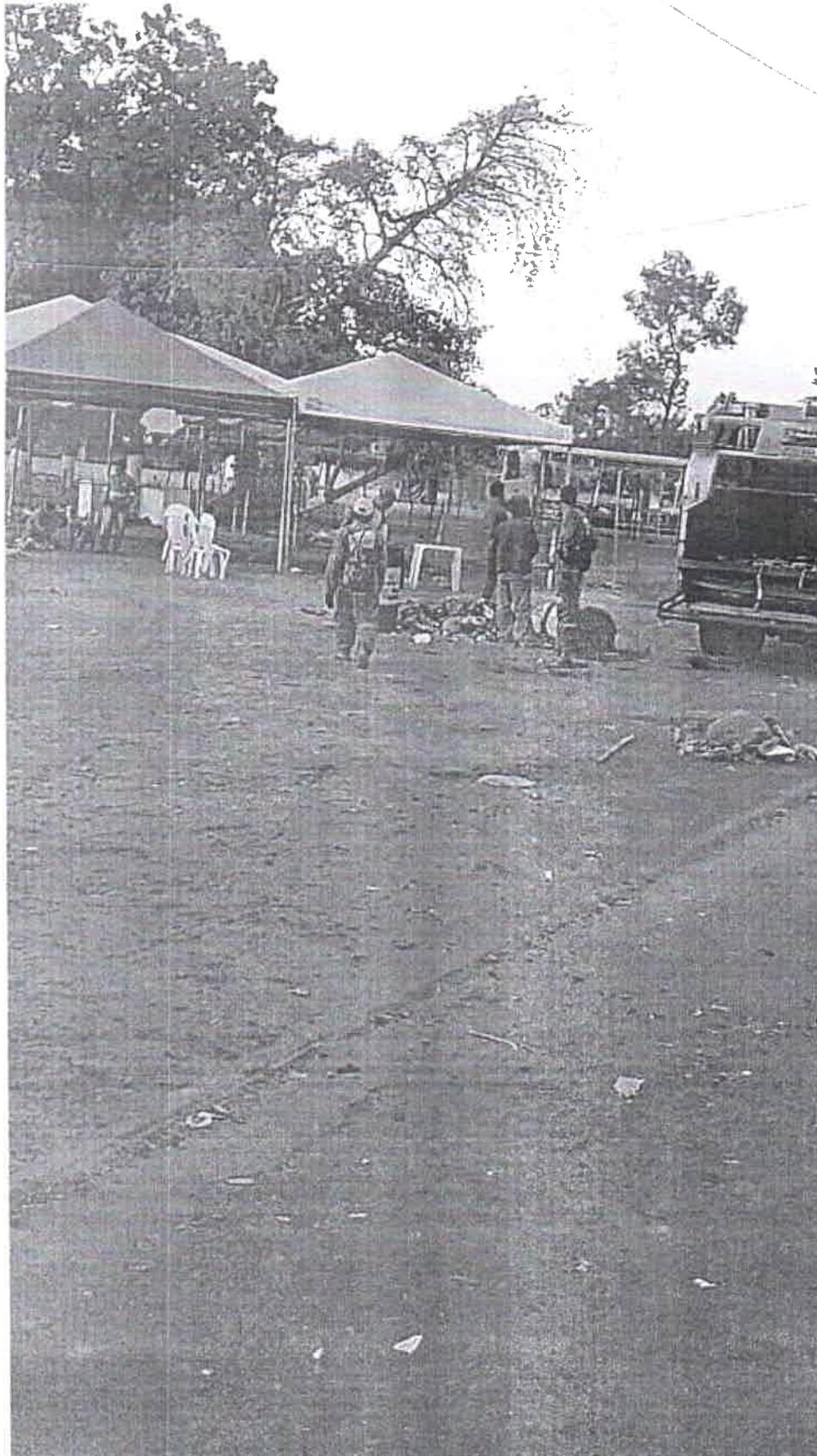


Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP: 05.500-000, Centro, Moção – MA
E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363

Handwritten signature and initials.



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

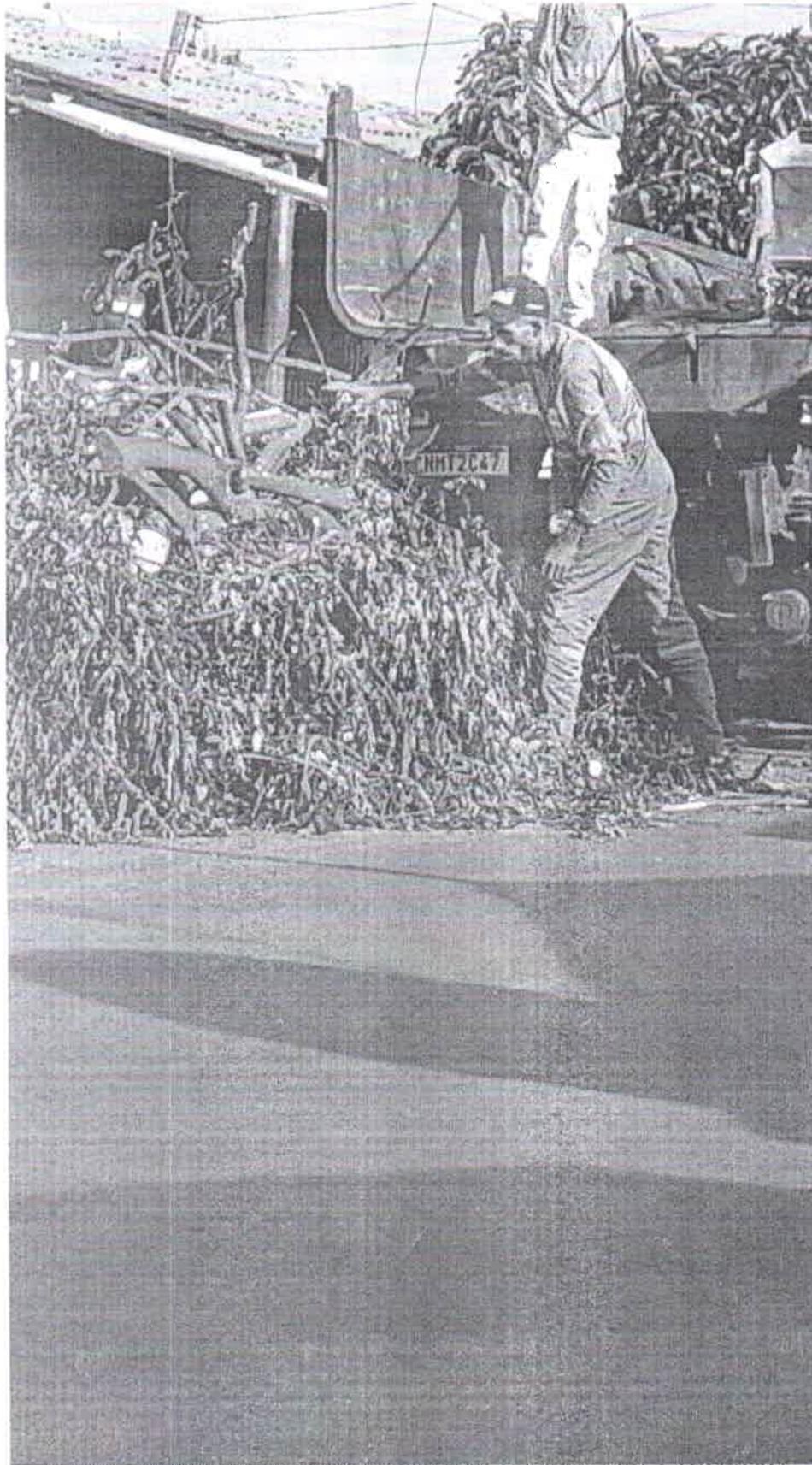


L. mail: formula_ambiental@notmail.com Telefone: (96) 37103-0303

2

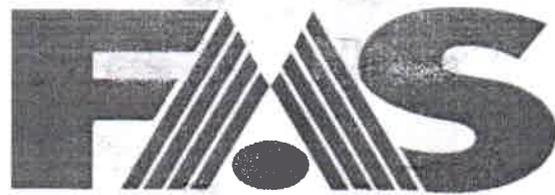


FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

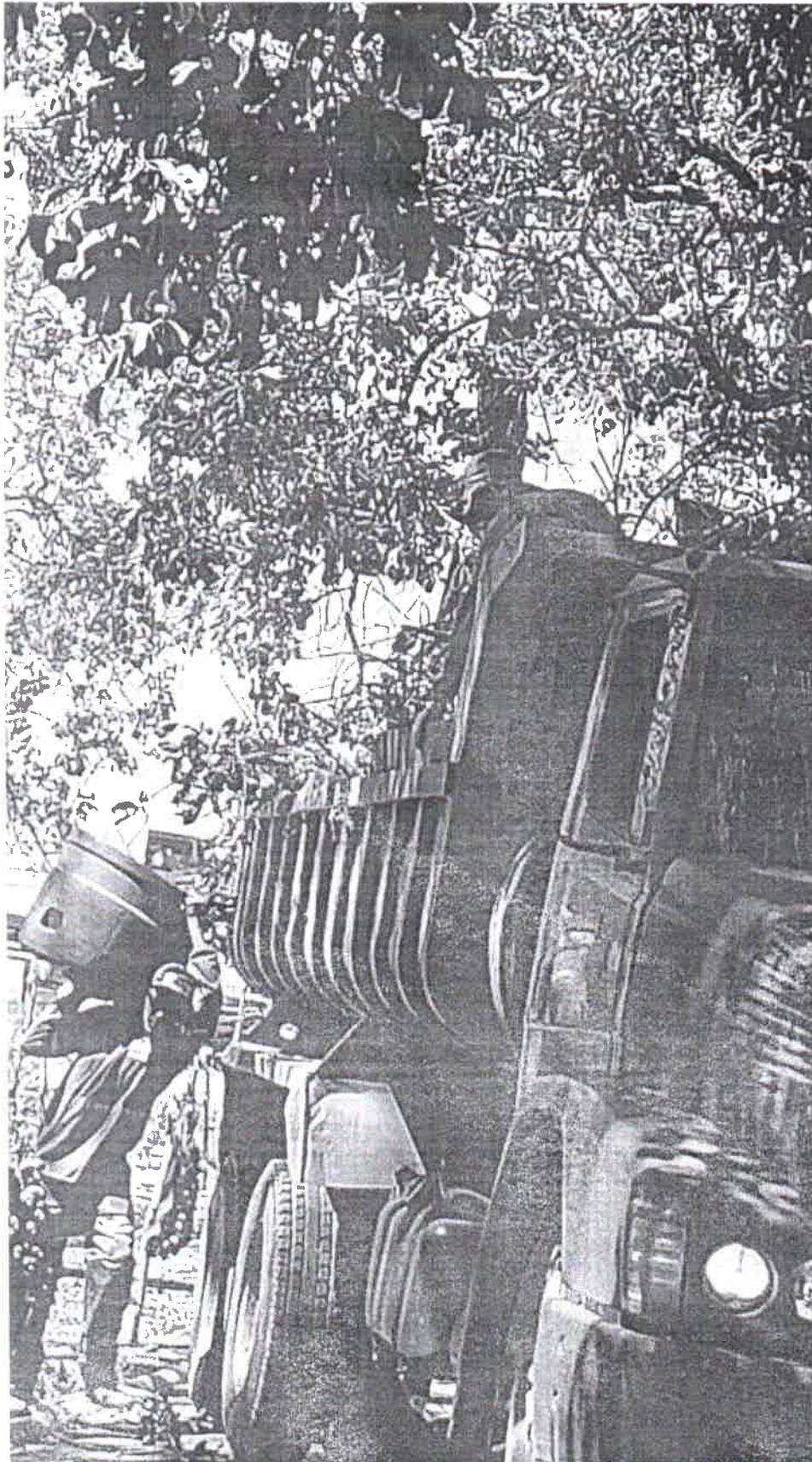


E-mail: formula_ambiental@formulas.com.br Telefone: (76) 32165-0302

2

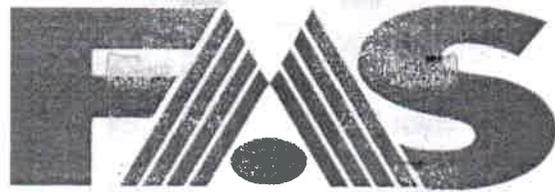


FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA



D

[Handwritten signature]



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

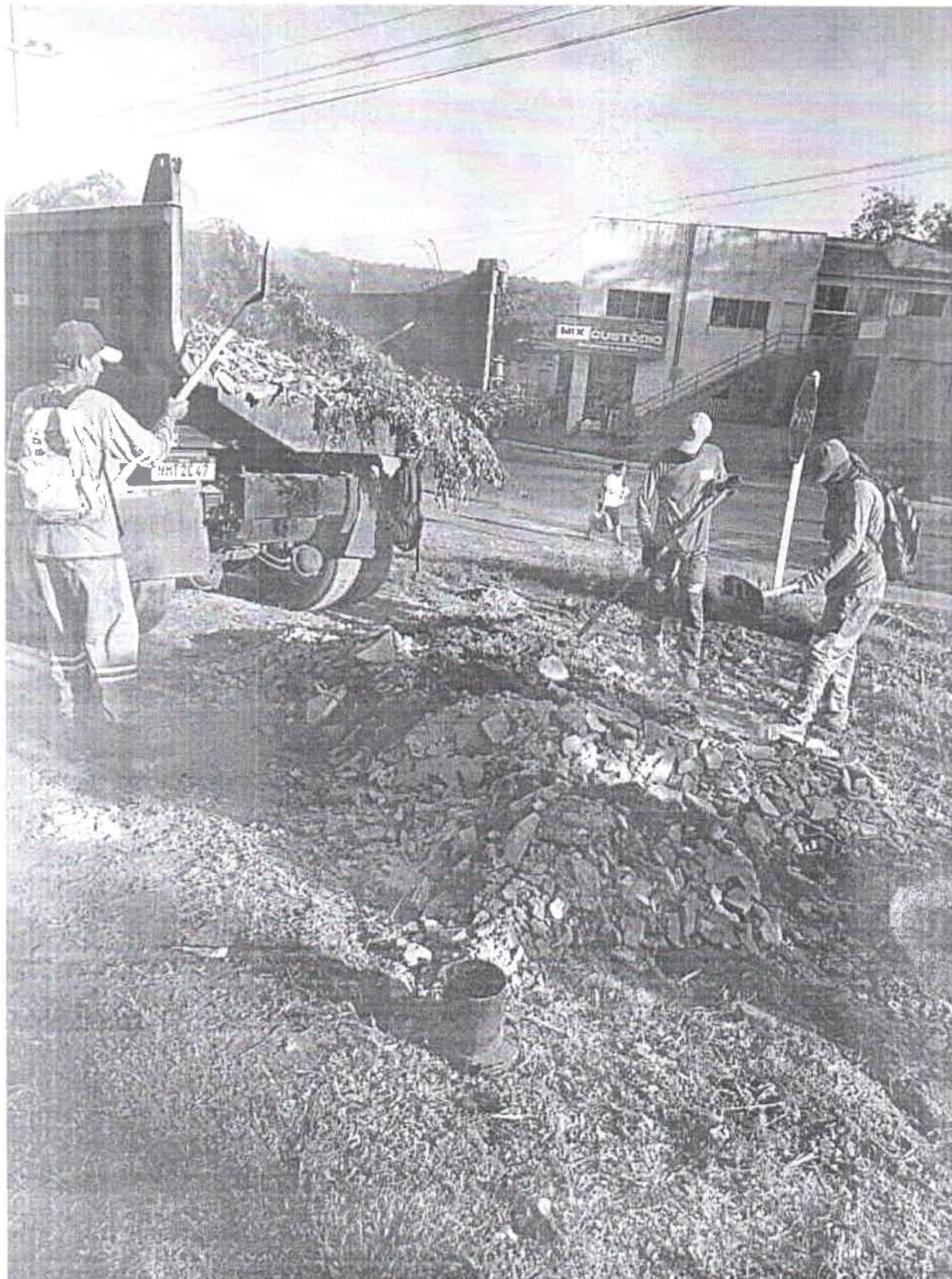


www.formulaambiental.com.br | telefone: (20) 3510-0200

R



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

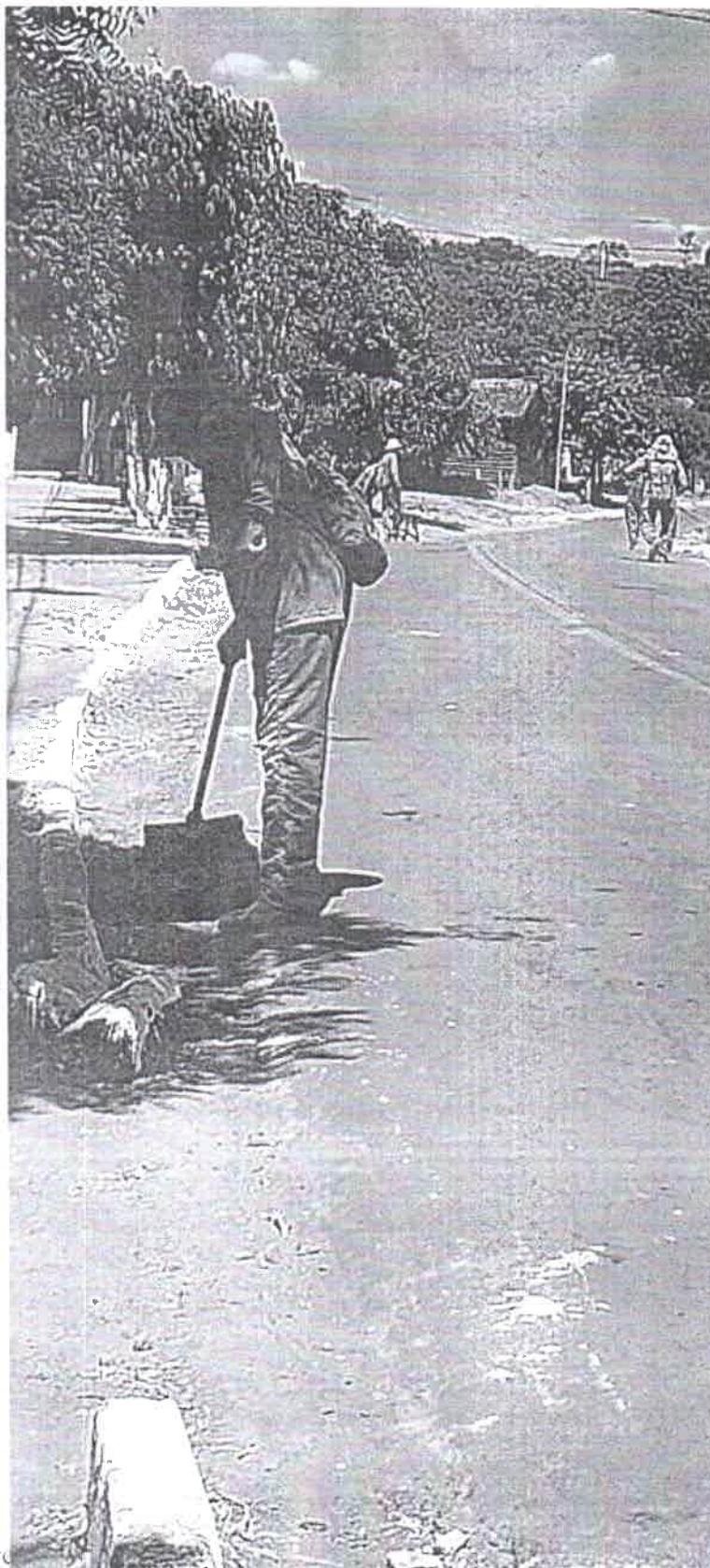


Endereço: Rua da Liberdade 319, CLP 05.000-000, Centro, Moção - MA
E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363

FD



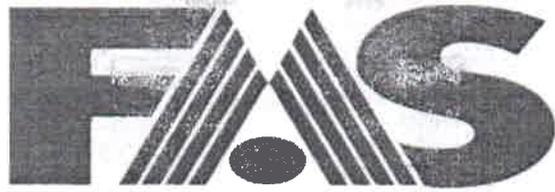
FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA



Endereço: [illegible] - MA
E-mail: formula_ambiental@norteam.com.br Tel: (98) 3103-6363

D

[Handwritten signature]



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

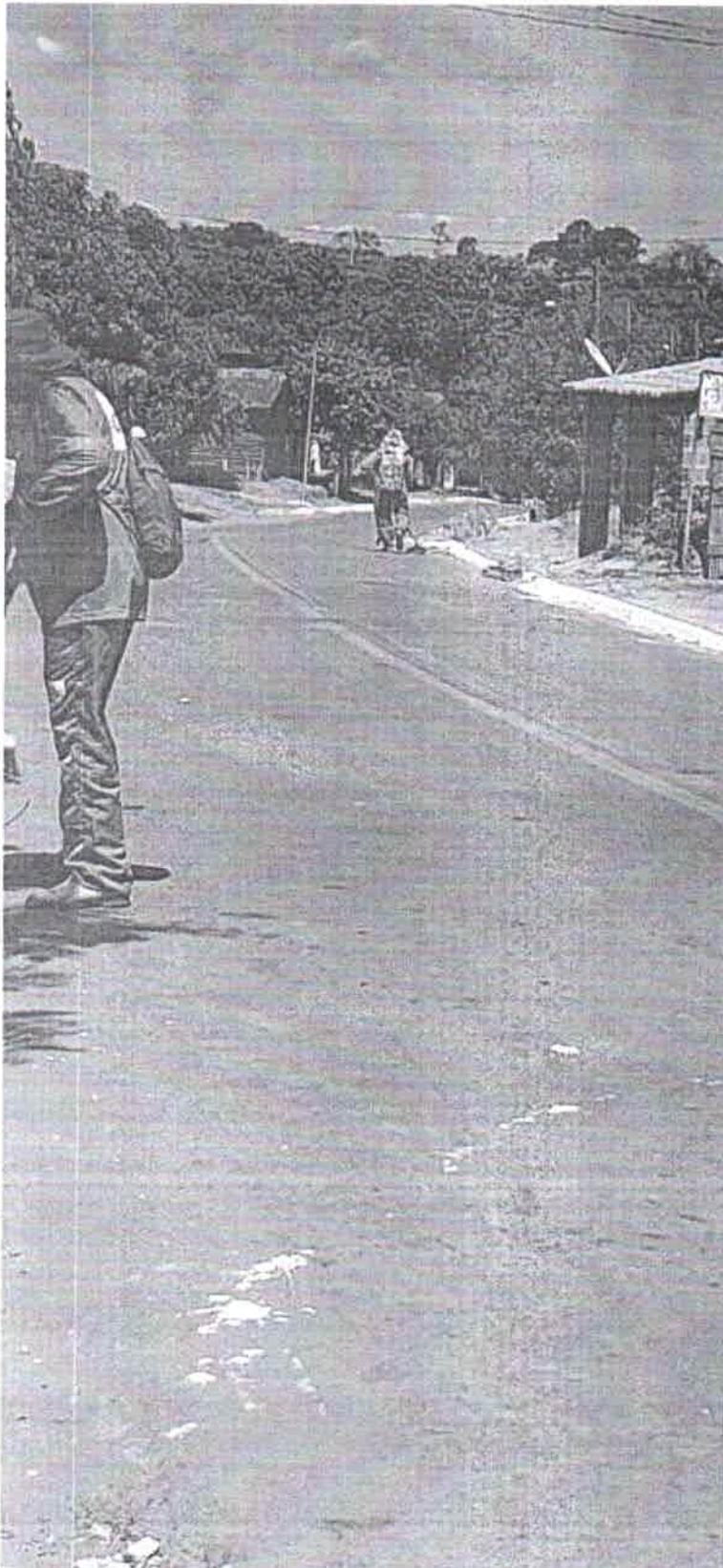


E-mail: formula_ambiental@nomman.com Telefone: (70) 77105-0202

R



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA



Endereço: _____ - MA
E-mail: formula_ambiental@formula.com Telefone: (98) 3 3103 6363

2



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

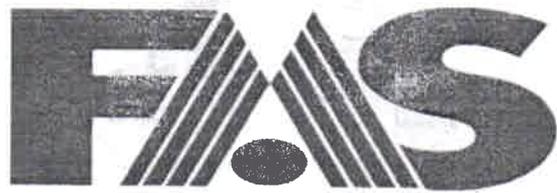
CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

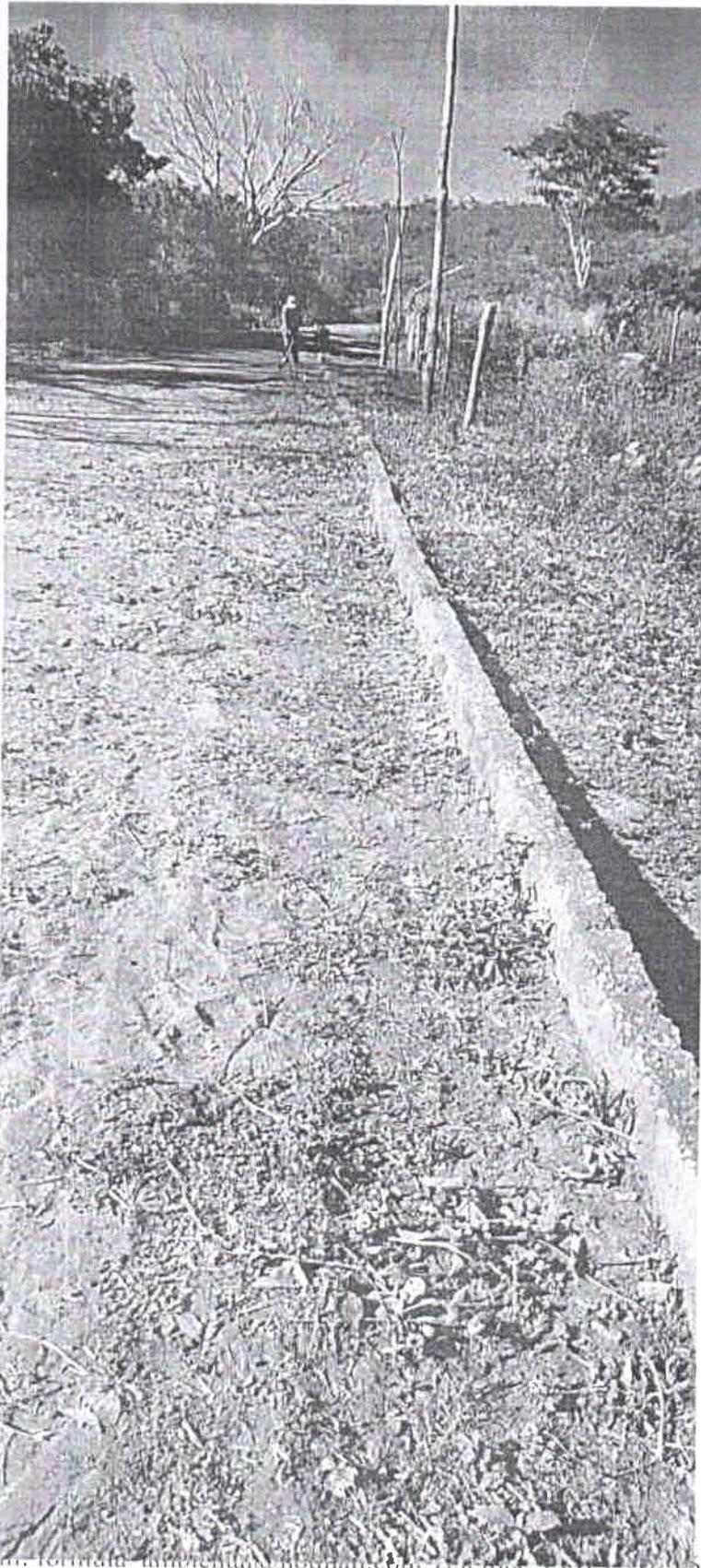
E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363

R

fulda



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA



Endereço: _____ - MA
E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (97) 3363-363

2

Julia



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA



Endere

E-mail: formula_ambiental@nomin.com Telefone: (98) 3710-5363

- MA

D



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA



Grajaú – MA 27 de dezembro de 2023



Documento assinado digitalmente
CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA
Data: 27/12/2023 19:50:55 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

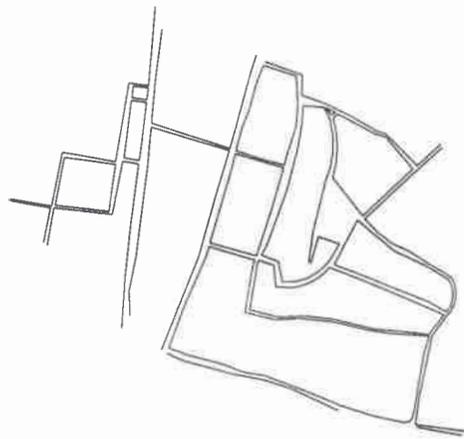
FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 97.550.426/0001-50
CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA
CPF: 010.191.873-95
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

R

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA
E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363

Julio

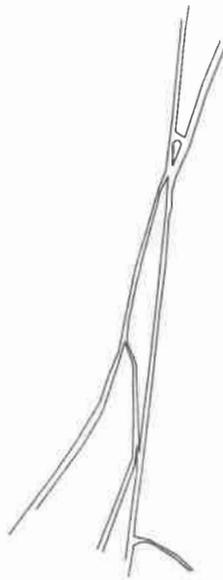


**LEVANTAMENTO
BAIRRO CENTRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO

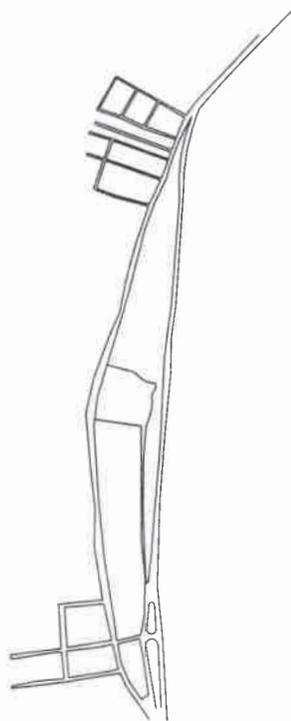
✍

[Handwritten signature]



LEVANTAMENTO
BAIRRO MARAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO

R
[Signature]



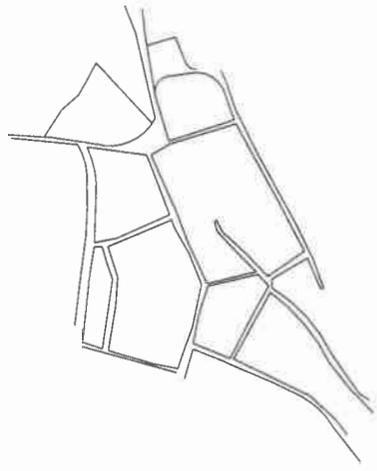
FORMULA AMBIENTAL E SERVICOS LTDA

**LEVANTAMENTO
BAIRRO MORRO 13 DE OUTUBRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO

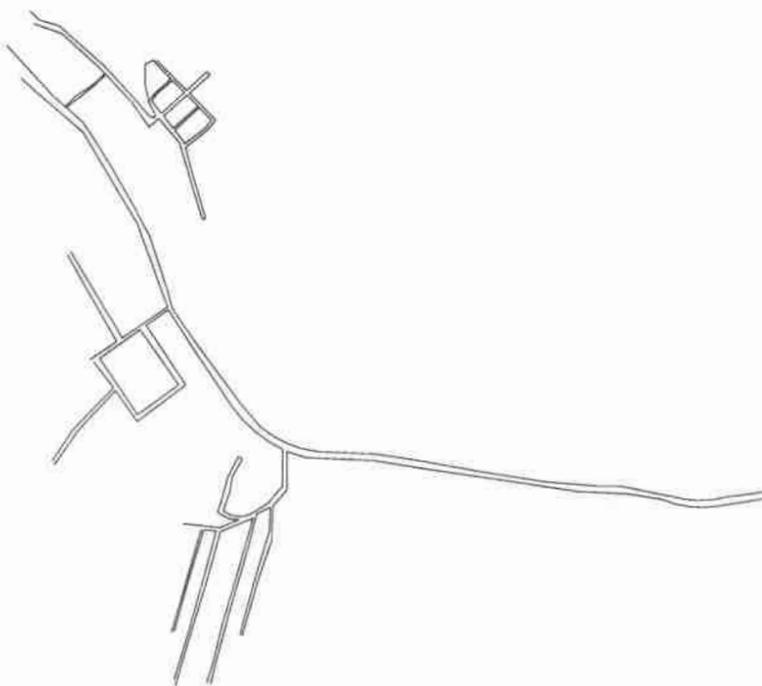
Handwritten symbol resembling a stylized 'P' or 'R'.

Handwritten signature.



LEVANTAMENTO
BAIRRO OLARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO

R
[Handwritten signature]

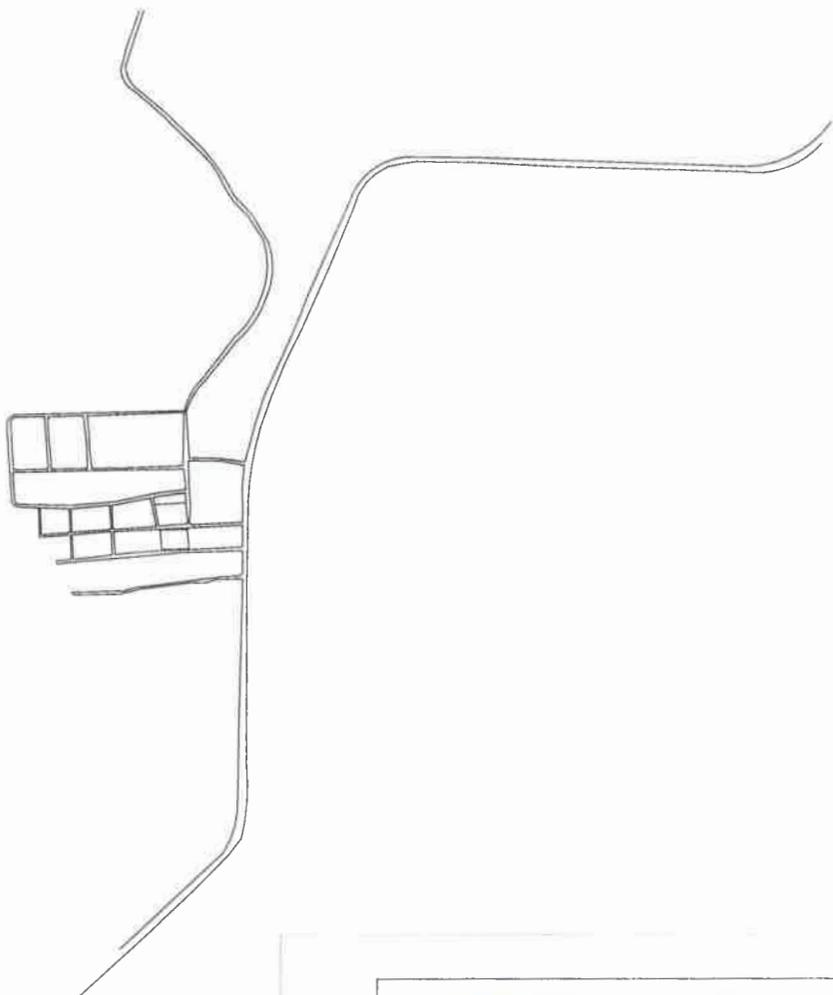


FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

**LEVANTAMENTO
BAIRRO VILA BASTICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO

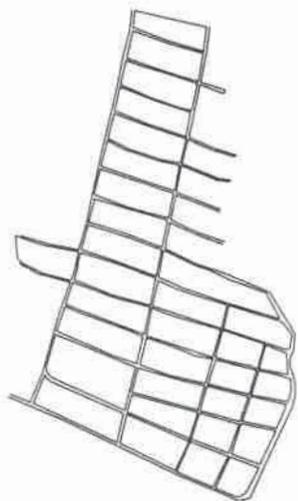
R
[Signature]



**LEVANTAMENTO
BAIRRO VILA MANDI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO

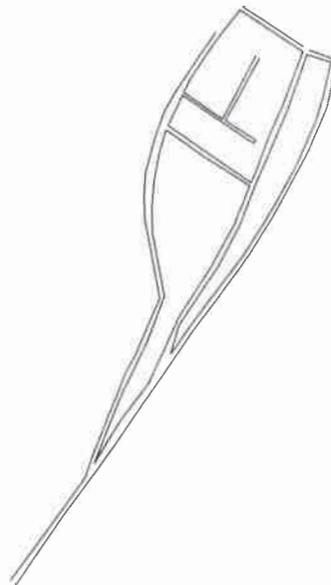
Φ
[Handwritten signature]



**LEVANTAMENTO
BAIRRO VILA NONATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO

[Handwritten signature]



**LEVANTAMENTO
BAIRRO VILA OSVALDO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO

D

[Handwritten signature]



LEVANTAMENTO
IDENTIFICAÇÃO DOS BAIRROS



F

Fidelis



LEGENDA:

-  BAIRRO VILA MANDI
-  BAIRRO MORRO 13 DE OUTUBRO
-  BAIRRO OLARIA
-  BAIRRO CENTRO
-  BAIRRO VILA NONATO
-  BAIRRO MARAJÁ
-  BAIRRO VILA OSVALDO
-  BAIRRO VILA BASTICO

Handwritten signature

Handwritten symbol



LEVANTAMENTO
IDENTIFICAÇÃO DOS BAIRROS



CERTJUDONE-VUMON - 652023
Código de validação: C9D614A914

Número da guia: 23062901001680944.

CERTIDÃO

USANDO dos poderes que me são conferidos por lei e a requerimento de parte interessada, **CERTIFICO** que revendo o **SISTEMA THEMIS E PJE** existentes nesta Comarca, deles **CONSTATEI NÃO** existir distribuições com pedido de **FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **FÓRMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 97.550.426/0001-50, com sede na Rua da Liberdade, S/Nº, Centro, Monção – MA, CEP: 65.360-000.

CERTIFICO finalmente que esta Secretaria é a única existente nesta Comarca de Monção/MA. Tudo de acordo com as buscas por mim procedidas. O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta cidade de Monção, Estado do Maranhão, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três (2023). Eu, **Ítalo Carlos Gomes Costa**, Auxiliar Judiciário, digitei, subscrevi, dato e assino.

Em testemunho da verdade.

ITALO CARLOS GOMES COSTA
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
Vara Única da Comarca de Monção
Matrícula 160879

Documento assinado, MONÇÃO, 28/12/2023 11:45 (ITALO CARLOS GOMES COSTA)



CERTJUDONE-VUMON - 652023 / Código: C9D614A914
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Ítalo

Ítalo



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00000067/2023

**OBJETO: RECURSO CONTRA DECISÃO DE
HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO**

VIRTCOM EMPREENDEIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 05.458.870/0001-22, com sede na Rua U, Casa 13, Loteamento Boa Morada, Recanto dos Vinhais, CEP 65.070-047, São Luís/MA, neste ato representada por seu sócio administrador, **CARLOS EDUARDO BRITO FIALHO**, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 18/08/1969, portador da Identidade RG nº 30706694-0, expedida por SESP/MA e CPF nº 488.074.861-72, residente e domiciliado nesta cidade, Rua U, Casa 13, Loteamento Boa Morada, Recanto dos Vinhais, CEP 65.070-047, vem interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DO PREGOEIRO**, com fulcro no art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/02, que habilitou no certame a empresa recorrida **FÓRMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA – CPNJ Nº 97.550.426/0001-50**, conforme as razões em anexo:

Requer seja recebido o presente recurso no seu efeito suspensivo, e que haja o devido juízo de retratação por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio. Não havendo retratação da decisão por parte da Comissão, requer seja o recurso remetido à Autoridade Superior, para o devido julgamento, nos termos da lei.

↓

[Handwritten signature]



RAZÕES DE RECURSO

ILUSTRE PREGOEIRO, DIGNÍSSIMA AUTORIDADE SUPERIOR.

I. DA DECISÃO RECORRIDA:

Em sessão eletrônica, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam a habilitação da licitante: FÓRMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA.

Inconformada com a decisão, na própria sessão a ora recorrente manifestou suas insurgências e a intenção de recurso, tendo o Sr. Pregoeiro deferido a abertura do prazo recursal.

II – DAS RAZÕES RECURSAIS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS PARA REFORMA DA DECISÃO:

2.1 – DA IMPUGNAÇÃO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA FÓRMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA – CPNJ Nº 97.550.426/0001-50

Primeiramente, importante frisar que a habilitação da Recorrida FÓRMULA AMBIENTAL fora desprovida de legalidade, além de violar os princípios da vantajosidade econômica, uma vez que a proposta da recorrente VIRT COM foi a de menor preço em clara afronta aos princípios licitatórios, senão vejamos.

A Recorrida FÓRMULA AMBIENTAL, não obstante possuísse tempo e meio suficientes apresentou Certidão Negativa de Falência e Concordata com vigência expirada na data de apresentação dos documentos, ensejando sua inabilitação por violação dos subitens 4.7.1 e 9.2, alínea “I” do Edital.

No processo licitatório, o princípio do procedimento formal significa que a Administração deve obedecer as exigência

↓

[Handwritten signature]

editais, assim como também deve anular o procedimento ou o julgamento, ou inabilitar licitantes, ou desclassificar propostas diante da ocorrência de omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, uma vez que a certidão apresentada pela empresa FÓRMULA AMBIENTAL são relevantes e podem causar prejuízos à Administração ou aos demais concorrentes.

Desta forma, a decisão que habilitou a recorrida no certame é ilegal, pelo fato de ter apresentado a aludida certidão de falência e concordata vencida, pois, tal irregularidade tem o condão de obstar o atendimento da exigência quanto à capacidade econômico-financeira da concorrente FÓRMULA AMBIENTAL e ferindo o princípio da igualdade de condições com as demais licitantes.

Conforme expressa previsão editalícia, poderiam participar do certame, na modalidade de Pregão Eletrônico, todos aqueles que atendessem as condições exigidas para cadastramento no sistema SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores até três dias antes da data do recebimento das propostas, nos termos do art. 22, II, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, dentre as quais a apresentação de certidão negativa de falência e concordata para as pessoas jurídicas, exigência esta não cumprida pela empresa FÓRMULA AMBIENTAL que deve ser declarada inabilitada no presente certame.

A empresa FÓRMULA AMBIENTAL também fez uma declaração falsa, já que ela mesma em suas declarações colocou-se como (Microempresa, EPP, Equiparada), porém seu faturamento foi de R\$ 6.161.106,61 (seis milhões, cento e sessenta e um mil, cento e seis reais, e sessenta e um centavos), conforme seu livro diário, estando assim erroneamente se declarando como beneficiário da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei.

[Assinatura]

[Assinatura]

A Participação no Pregão Eletrônico nº 032/2023 - SRP, realizado pela Prefeitura Arame/MA, com tratamento diferenciado e favorável a microempresas e empresas de pequeno porte definido no edital, amparada por declaração falsa da empresa **FÓRMULA AMBIENTAL** de que atendia aos requisitos da LC 123/2006 quanto ao seu enquadramento como ME/EPP, em razão de, no exercício de 2022, anterior ao certame, ter obtido faturamento bruto acima do limite de R\$ 2.400.000,00, considerados apenas os valores de seu faturamento de R\$ 6.161.106,61 (seis milhões, cento e sessenta e um mil, cento e seis reais, e sessenta e um centavos), conforme seu livro diário configura fraude à licitação ensejando a inabilitação da empresa e a declaração de inidoneidade da mesma (aplicação das penalidades da lei).

Da simples análise do livro diário da empresa recorrida se constata que o somatório dos faturamentos da **FÓRMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA**, em 2022 e 2023, ultrapassaram os limites de enquadramento no Simples Nacional, mesmo com as alterações da Lei Complementar 139/2011, em detrimento do §4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, *in verbis*:

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

III -- de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

Com isso, deve ser declarada a inabilitação da empresa com a consequente declaração de sua inidoneidade, posto que de

d

[Handwritten signature]



fato, com fundamento no art. 3º, incisos I e II; c/c o §4º, inciso III, do mesmo diploma, a participação da recorrida FÓRMULA AMBIENTAL no Pregão eletrônico 032/2023 - SRP, com os tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006 é restrito a micros e pequenos empreendedores, sem ostentar essa condição, deve ser declarada a sua inabilitação no certame.

Por fim, a empresa FÓRMULA AMBIENTAL não atendeu ao item 0.8 do edital que pede a Declaração de Contratos Firmados: “Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital - conforme permissivo do Art. 31, § 40 da Lei Federal 8.666/93.”

De acordo com o disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/1993, dentre os princípios básicos que regem a Administração está o da vinculação ao edital ou instrumento convocatório do certame:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Ressalta-se a lição do administrativista MARÇAL JUSTEN FILHO[3]: “Depois de editado o ato convocatório, inicia-se a chamada fase externa da licitação. Os particulares apresentam

D



as suas propostas e documentos, que serão avaliados de acordo com os critérios previstos na Lei e no ato convocatório. Nessa segunda fase, a Administração verificará quem, concretamente, preenche mais satisfatoriamente as condições para ser contratado. Também nessa etapa se exige o tratamento isonômico. Trata-se, então, da isonomia na execução da licitação. Todos os interessados e participantes merecem tratamento equivalente.”

Ainda, forçoso registrar que aquele que participa da licitação tem o dever jurídico de atentar para todas as suas exigências.

Sobre o tema, assevera JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO:

“A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administração ou judicial. O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evitase a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa. (...) Vedado à Administração e aos licitantes é o descumprimento das regras de convocação, deixando de considerar o que nele se exige, como, por exemplo, a dispensa de documento ou a fixação de preço fora dos limites estabelecidos. Em tais hipóteses, deve dar-se a desclassificação do licitante, como, de resto, impõe o art. 48, I, do Estatuto”.

D

[Handwritten signature]



Além disso, a jurisprudência pátria em recentes decisões definiu que inobservância das exigências do edital, resulta na inabilitação da licitante que apresenta atestados e documentos diversos do exigido:

“Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO. REQUISITOS DO EDITAL. INOBSERVÂNCIA. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO. 1. O edital é a lei interna do procedimento licitatório, não pode ser descumprido pela Administração e deve ser observado por todos os licitantes, para que concorram em igualdade de condições. 2. In casu, a parte agravante, para a comprovação da capacidade técnica-operacional, apresentou atestados (fls. 216/220) em nome da empresa CONSTRUSINOS com quantitativos insuficientes, bem como atestados em nome da empresa CENTERSUL, não participante do consórcio recorrente, o qual é constituído apenas pelas empresas KOMAK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. e CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. 3. O descumprimento das cláusulas constantes no edital conduz à inabilitação da licitante, pois, do contrário, estar-se-iam afrontando os princípios norteadores da licitação, expressos no art. 3º da Lei 8.666/93. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravado de Instrumento, Nº 70077112092, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: João Barcelos de Souza Junior, Julgado em: 29-08-2018)

“Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. MANDADO

P



DE SEGURANÇA. PRELIMINAR DE PERDA DO OBJETO DA AÇÃO REJEITADA. As autoridades apontadas como coatoras foram pessoalmente notificadas a prestar informações nesta ação mandamental, restando observada, assim, a regra do art. 7º, inc. I, da Lei nº 12.016/09. A homologação e a adjudicação do objeto do certame licitatório não conduzem à perda do objeto do mandado de segurança em que se questiona a legalidade do processo de licitação. Precedente do STJ. Preliminar rejeitada. PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇO. INABILITAÇÃO DO IMPETRANTE. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. ILEGALIDADE NÃO VERIFICADA. LIÇÃO DOUTRINÁRIA. Por força do princípio da vinculação ao ato convocatório, previsto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, não pode a Administração deixar de cumprir as normas estipuladas no edital de licitação publicado e nem o particular descumprir as exigências nele previstas, para concorrer no certame. “In casu”, não se flagra ilegalidade na inabilitação da empresa impetrante, porquanto apresentou atestado de capacidade técnica certificado por entidade de classe diversa daquela mencionada especificamente no Edital do processo licitatório. Ausência de direito líquido e certo. Denegação do “mandamus”. Sentença confirmada. APELO DESPROVIDO.(Apelação Cível, Nº 70074030214, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Miguel Ângelo da Silva, Julgado em: 30-05-2018)”

Também o Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2406/2006-Plenário é claro ao dispor que o princípio da vinculação ao edital obrigatoriamente tem de ser observado pelos licitantes e pela Administração.

b

As condições do edital são claras e a empresa **FÓRMULA AMBIENTAL** apresentou Certidão Negativa de Falência e Concordata com vigência expirada e declaração falsa de que atendia aos requisitos da LC 123/2006 quanto ao seu enquadramento como ME/EPP, assim como não comprovou, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, portanto, descumpriu flagrantemente as exigências editalícias que deve ensejar sua inabilitação.

O PRINCÍPIO DE VINCULAÇÃO AO EDITAL IMPEDE QUE A ADMINISTRAÇÃO FECHIE OS OLHOS AO FATO E CONTINUE COM O CERTAME, SOB PENA DE ESTAR FAVORECENDO INDEVIDAMENTE A LICITANTE TERRANORTE EM DETRIMENTO DA RECORRENTE E DEMAIS CONCORRENTES.

Ao não apresentar documento exigido, a inabilitação é medida que se impõe sob pena da administração estar concedendo tratamento diverso aos licitantes, o que é vedado em lei.

Dessa forma, ante ao não atendimento da exigência contida no instrumento convocatório, requer-se a **INABILITAÇÃO** da licitante vencedora **FÓRMULA AMBIENTAL**, sob pena de a Administração acarretar desigualdade na disputa e conseqüente prejuízo a licitante recorrente **VIRTCOM**.

Além disso, a recente Lei de Licitações e Contratos Administrativos, aprovada na data de 01 de abril de 2021, sob o nº 14.133, já em vigor, estabelece no seu art. 155, como uma das hipóteses de irregularidade passível de sanção, a falta de entrega de documentação exigida no certame.

P

[Assinatura]

Assim sendo, ante ao não atendimento das exigências contidas nos itens 4.7.1 e 9.2, alínea "I", 0.8, 4.6, 7.26 e alínea K, L, M.2, 9.8 e 9.9 do edital, requer-se a INABILITAÇÃO da licitante **FÓRMULA AMBIENTAL**, sob pena de a Administração acarretar desigualdade na disputa e conseqüente prejuízo a licitante recorrente no presente certame por ser medida de direito e de justiça.

Além disso, a recente Lei de Licitações e Contratos Administrativos, aprovada na data de 01 de abril de 2021, sob o nº 14.133, já em vigor, estabelece no seu art. 155, como uma das hipóteses de irregularidade passível de sanção, a falta de entrega de documentação exigida no certame.

TÍTULO IV DAS IRREGULARIDADES

CAPÍTULO I

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

(...)

P

Fulco



Pelo exposto e diante da não apresentação de documentos exigidos no edital e considerando a previsão do art. 155, IV da Lei 14.133/2021, a licitante **FÓRMULA AMBIENTAL**, deverá ser sofrer as sanções previstas no art. 156 da citada Lei.

V – DO PEDIDO

Desse modo, em vista das argumentações e fundamentações ora apresentadas, sobretudo diante das orientações jurisprudenciais do Tribunal de Contas da União acima destacadas, requer:

a) que esta r. Pregoeira receba e dê provimento a estas Razões de Recurso, por serem tempestivas.

b) A recorrente requer, em juízo de retratação, que a decisão desta r. Pregoeira em habilitar a Proposta da Licitante Habilitada **FÓRMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA – CPNJ Nº 97.550.426/0001-50** seja anulada, a fim de desclassificá-la do Pregão, por desatendimento aos itens 4.7.1 e 9.2, alínea “I”, 0.8, 4.1, 4.6, 5.7, 7.26 e alínea K, L, M.2, 9.8 e 9.9 do edital, aplicando-se as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

c) que a Proposta desta Recorrente seja declarada a Vencedora, por ser a mais vantajosa à Administração!

Não havendo retratação, seja o recurso remetido à Autoridade Superior (Prefeito), a fim de que essa lhe dê provimento.

Nestes termos,

Pede e espera JUSTO deferimento.

São Luís/MA, 09 de janeiro de 2024.



CARLOS EDUARDO BRITO
FIALHO:48807486172

Assinado de forma digital por CARLOS
EDUARDO BRITO FIALHO:48807486172
Dados: 2024.01.09 16:30:20 -03'00'

VIRTCOM EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS EDUARDO BRITO FIALHO

Sócio Administrador

CPF: 488.074.861-72

Handwritten mark resembling a stylized 'D' or 'P'.

Handwritten signature.



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAME-MA**

PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023 – SRP

A empresa **FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 97.550.426/0001-50, com endereço na Rua da Liberdade S/N Bairro Centro CEP - 65.360-000 Monção – MA, neste ato representada por seu proprietário e sócio administrador, Sr. **José Sidney Dourado Gomes**, devidamente inscrito no CPF de nº 082.037.788-01, com base na lei 10.520/20 bem como item 11.4 do Edital do Pregão Eletrônico supramencionado, apresentar.

CONTRARRAZÕES A RECURSO ADMINISTRATIVO

1 – TEMPESTIVIDADE

As presentes contrarrazões são apresentadas no prazo estabelecido no art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, sendo, portanto, tempestivas.

2 - DAS ALEGAÇÕES APRESENTADAS PELA EMPRESA RECORRENTE

A empresa **VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI** alega que, a empresa apresentou a certidão de falência e concordata vencida e para tentar burlar, apresentou uma resolução que Dispõe sobre a regulamentação do expediente forense no período de 20 de dezembro a 20 de janeiro de cada ano, e dá outras providências. Sabendo das datas de funcionamento da instituição, o mesmo teria que ter dado entrada antes de se encerrar o atendimento da mesma, como todos fazem.

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363

D
felix



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

Alega ainda que a empresa também fez uma declaração falsa, já que ela mesma em suas declarações colocou-se como (Microempresa, EPP, Equiparada), porém seu faturamento foi de R\$ 6.161.106,61 (seis milhões, cento e sessenta e um mil, cento e seis reais, e sessenta e um centavos), conforme seu livro diário, estando assim erroneamente se declarando como beneficiário da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei.

3 - DOS MOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA DECISÃO ACERTADA DE HABILITAÇÃO DA RECORRIDA

Bem fez a Comissão de Licitação, quando em consonância com a legislação que rege a espécie, além da farta jurisprudência, entendeu que a empresa Recorrida FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA atendeu às exigências do Edital no tocante a documentação relativa à qualificação econômico-financeira.

Neste tópico, também, não assiste razão a Recorrente, posto que, a Recorrida anexou entre os documentos de habilitação declaração descumprimento do item 0.8 do edital.

Insta ressaltar que não prospera a alegação da empresa recorrente no que concerne a obrigatoriedade de desenquadramento da condição de ME/EPP por parte da recorrida, senão vejamos, quando superado o limite de faturamento de uma empresa do regime de benefícios da lei 123/06 de um exercício financeiro para o outro, não configura nem pressupõe-se que a mesma faturará no ano corrente o mesmo valor, menos ou acima do ano anterior, voltando assim ao mesmo status de ME/EPP, desta forma, pode-se verificar que tendo em vista a obrigatoriedade desenquadramento por parte desta recorrida, só se faz necessária ao final de cada exercício financeiro, no máximo no momento de participação de certames, a perda dos benefícios de oferecidos pela Lei 123/06, fato inequívoco do exposto é o documento anexo à esta contrarrazão que demonstra a exclusão da presente empresa do Simples Nacional na data de 31 de dezembro de 2023, como o desenquadramento da empresa da condição de ME/EPP, assim sendo, improcedente a alegação da recorrente.

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefônc: (98) 9 9183-6363

D

Auto



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

4 - DO EXCESSO DE FORMALIDADE

A licitação pública destina-se, conforme dispõe o art. 3º da Lei no 8.666/1993, a garantir que a proposta mais vantajosa seja selecionada pela Administração Pública, em acórdão do TCU (Tribunal de Contas da União) novamente fez um alerta a respeito da necessidade de ocorrer flexibilização nas regras de editais de licitação, já que é uma medida benéfica, sem a incidência de burla à lisura do certame.

Salienta-se também que, quando há situações nesse sentido, o TCU costuma orientar os gestores a interpretar o edital sob a perspectiva da proporcionalidade e da razoabilidade, a fim de possibilitar o maior número possível de concorrentes.

Veja-se que não basta que os documentos estejam em conformidade com o formalismo legalmente estabelecido para que se obtenha uma real vantagem à Administração Pública e aos seus administrados. Em outras palavras, **a licitação não pode ser vista como uma ciência exata que se enquadra às fórmulas preestabelecidas e no final terá sempre o melhor resultado. Não!** O agente precisa ir além, utilizar o procedimento licitatório ao seu favor, como um instrumento efetivo para obtenção de um resultado realmente valoroso, atendendo os princípios e objetivos da licitação e alcançando a melhor proposta para a ocasião.

Deve a Administração através dos seus agentes (pregoeiro (a) /presidente de comissão) aplicar o formalismo moderado que pode se traduzir à análise do objeto do documento em detrimento à forma como é apresentado, ou seja, o crivo exarado deve levar em consideração se o documento em análise é

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

capaz de atender ao objetivo que lhe é proposto, independentemente de seu aspecto formal, claro, observando a segurança jurídica e o grau de certeza fornecido pelo documento. Vejamos o Acórdão 357/2015 (plenário) do Tribunal de Contas da União:

“No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados”

A habilitação da empresa configura sem sombra de dúvidas um respeito as decisão dos Tribunais Superiores por parte da comissão, no que concerne a legislação vigente e a sua aplicabilidade e exceções, conforme foi demonstrado acima.

A Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos 8.666/93 estabelece uma gama de documentos para a comprovação de que a empresa eventual contratada tem capacidade para atender a demanda pública. O objetivo dessas documentações é evitar que se contrate uma empresa que não venha cumprir com o contrato, ou mesmo o faça de forma parcial e insatisfatória, prejudicando a Administração Pública e causando danos ao erário.

b

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363

JK



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

O formalismo moderado estabelece que se a empresa consegue alcançar o objetivo, consegue demonstrar que é capaz de atender a demanda, não há motivos para ser excluída da licitação apenas porque a forma como apresentou seus documentos estão em dissonância ao exigido no edital. Conforme apresentado pela recorrente em sede de habilitação, esta é perfeitamente capaz de executar o objeto do certame e realizar de forma satisfatória, o que foi perfeitamente demonstrado no momento de apresentação dos documentos que evidenciam a boa saúde financeira da empresa.

Ainda nesse diapasão, é o (ACÓRDÃO N° 61/2019 – TCU – Plenário) ao salientar que:

9.6. comunicar à DR/SPM/ECT que, na condução de licitações, falhas sanáveis ou meramente formais, identificadas na documentação das proponentes, não devem levar necessariamente à inabilitação ou à desclassificação, cabendo à comissão de licitação promover as diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou complementar o processamento do certame, conforme decisões do Tribunal de Contas da União (v.g. Acórdãos 2.459/2013, 3.418/2014 e 3.340/2015, todos do Plenário).

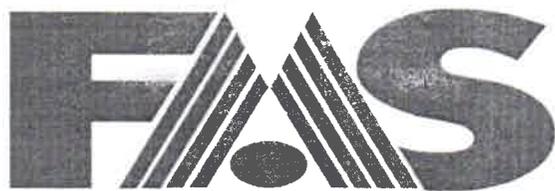
No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.” Acórdão 357/2015-TCU-Plenário:

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção – MA

E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363



FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

Observa-se que a respeitável atitude da comissão em busca da proposta mais vantajosa para administração, diligenciou na finalidade de aferir condição pré-existente por parte da recorrida ao solicitar documentos que comprovavam sua saúde financeira, se desvinculando do excesso de formalismo exacerbado.

5 - PEDIDOS

Que seja julgado improcedente em sua totalidade as alegações da empresa VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI

Que seja mantida a respeitável decisão que tornou vencedora a empresa FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

Assim sendo, termos em que, pede e aguarda deferimento

Monção-Ma 11 de janeiro de 2024

FORMULA AMBIENTAL E SERVICOS
LTDA:97550426000150
Assinado de forma digital por
FORMULA AMBIENTAL E SERVICOS
LTDA:97550426000150
Dados: 2024.01.11 16:37:38 -03'00'

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 97.550.426/0001-50

José Sidney Dourado Gomes

CPF n° 082.037.788-01

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 97.550.426/0001-50

Endereço: Rua da Liberdade S/N, CEP 65.360-000, Centro, Monção - MA
E-mail: formula_ambiental@hotmail.com Telefone: (98) 9 9183-6363

Data da consulta: 11/01/2024 16:11:56

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 97.550.426/0001-50

Opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FORMULA AMBIENTAL E SERVICOS LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2014	31/12/2023	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem



Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

Handwritten signature and initials in blue ink.

CERTJUDONE-VUMON - 652023
Código de validação: C9D614A914

Número da guia: 23062901001680944.

CERTIDÃO

USANDO dos poderes que me são conferidos por lei e a requerimento de parte interessada, **CERTIFICO** que revendo o **SISTEMA THEMIS E PJE** existentes nesta Comarca, deles **CONSTATEI NÃO** existir distribuições com pedido de **FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **FÓRMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 97.550.426/0001-50, com sede na Rua da Liberdade, S/Nº, Centro, Monção – MA, CEP; 65.360-000.

CERTIFICO finalmente que esta Secretaria é a única existente nesta Comarca de Monção/MA. Tudo de acordo com as buscas por mim procedidas. O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta cidade de Monção, Estado do Maranhão, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três (2023). Eu, **Ítalo Carlos Gomes Costa**, Auxiliar Judiciário, digitei, subscrevi, dato e assino.

Em testemunho da verdade.

ITALO CARLOS GOMES COSTA
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
Vara Única da Comarca de Monção
Matrícula 160879

Documento assinado. MONÇÃO, 28/12/2023 11:45 (ITALO CARLOS GOMES COSTA)



CERTJUDONE-VUMON - 652023 / Código: C9D614A914
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO ÚNICA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032 / 2023

PROCESSO LICITATÓRIO 00000067

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.



9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Monção-MA, 27 de Dezembro de 2023

FORMULA AMBIENTAL E SERVICOS LTDA - 97.550.426/0001-50

27/12/2023 21:27:27

Assinatura Digital: F95E52E00C2ACB60C3F8C36355E195F9



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Monção



CERTJUDONE-VUMON - 652023
Código de validação: C9D614A914

Número da guia: 23062901001680944.

CERTIDÃO

USANDO dos poderes que me são conferidos por lei e a requerimento de parte interessada, **CERTIFICO** que revendo o **SISTEMA THEMIS E PJE** existentes nesta Comarca, deles **CONSTATEI NÃO** existir distribuições com pedido de **FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **FÓRMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 97.550.426/0001-50, com sede na Rua da Liberdade, S/Nº, Centro, Monção – MA, CEP: 65.360-000.

CERTIFICO finalmente que esta Secretaria é a única existente nesta Comarca de Monção/MA. Tudo de acordo com as buscas por mim procedidas. O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta cidade de Monção, Estado do Maranhão, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três (2023). Eu, **Ítalo Carlos Gomes Costa**, Auxiliar Judiciário, digitei, subscrevi, dato e assino.

Em testemunho da verdade.

ITALO CARLOS GOMES COSTA
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
Vara Única da Comarca de Monção
Matrícula 160879

Documento assinado. MONÇÃO, 28/12/2023 11:45 (ITALO CARLOS GOMES COSTA)



CERTJUDONE-VUMON - 652023 / Código: C9D614A914
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, S/N, Centro CEP: 65.945-000

**RESPOSTA AS RAZÕES DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA VIRTCOM
EMPREENHIMENTOS LTDA e CONTRA RAZÕES INTERPOSTA PELA EMPRESA FORMULA
AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA**

PROCESSO Nº 00000067/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza Pública no Município de Arame - MA

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa VIRTCOM EMPREENHIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 05.458.870/0001- 22, com sede na Rua U, Casa 13, Loteamento Boa Morada, Recanto dos Vinhais, CEP 65.070-047, São Luís/MA e contra razões interposta pela empresa FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.550.426/0001-50, com endereço na Rua da Liberdade S/N Bairro Centro CEP - 65.360-000 Monção – MA.

I - DAS PRELIMINARES

De acordo com o art. 44, do Decreto nº 10.024/2019, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interpor recurso contra a inabilitação:

“Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.”

R *J*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, S/N, Centro CEP: 65.945-000



O Recurso Administrativo e suas contra razões foram interpostos tempestivamente e preenchem os requisitos de admissibilidade.

II - DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Passamos análise pontual das alegações das recorrentes.

1. A empresa VIRTCOM EMPREENDIMENTOS LTDA alega que "(...) primeiramente, importante frisar que a habilitação da Recorrida FÓRMULA AMBIENTAL fora desprovida de legalidade, além de violar os princípios da vantajosidade econômica, uma vez que a proposta da recorrente VIRTCOM foi a de menor preço em clara afronta aos princípios licitatórios, senão vejamos. A Recorrida FÓRMULA AMBIENTAL, não obstante possuísse tempo e meio suficientes apresentou Certidão Negativa de Falência e Concordata com vigência expirada na data de apresentação dos documentos, ensejando sua inabilitação por violação dos subitens 4.7.1 e 9.2, alínea "I" do Edital. No processo licitatório, o princípio do procedimento formal significa que a Administração deve obedecer as exigência editalícias, assim como também deve anular o procedimento ou o julgamento, ou inabilitar licitantes, ou desclassificar propostas diante da ocorrência de omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, uma vez que a certidão apresentada pela empresa FÓRMULA AMBIENTAL são relevantes e podem causar prejuízos à Administração ou aos demais concorrentes. (...)

Nas contrarrazões a empresa FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA defende-se:

A licitação pública destina-se, conforme dispõe o art. 3º da Lei no 8.666/1993, a garantir que a proposta mais vantajosa seja selecionada pela Administração Pública, em acórdão do TCU (Tribunal de Contas da União) novamente fez um alerta a respeito da necessidade de ocorrer flexibilização nas regras de editais de licitação, já que é uma medida benéfica, sem a incidência de burla à lisura do certame.

Salienta-se também que, quando há situações nesse sentido, o TCU costuma orientar os gestores a interpretar o edital sob a perspectiva da proporcionalidade e da razoabilidade, a fim de possibilitar o maior número possível de concorrentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, S/N, Centro CEP: 65.945-000



Veja-se que não basta que os documentos estejam em conformidade com o formalismo legalmente estabelecido para que se obtenha uma real vantagem à Administração Pública e aos seus administrados. Em outras palavras, **a licitação não pode ser vista como uma ciência exata que se enquadra às fórmulas preestabelecidas e no final terá sempre o melhor resultado. Não!** O agente precisa ir além, utilizar o procedimento licitatório ao seu favor, como um instrumento efetivo para obtenção de um resultado realmente valoroso, atendendo os princípios e objetivos da licitação e alcançando a melhor proposta para a ocasião.

Deve a Administração através dos seus agentes (pregoeiro (a) /presidente de comissão) aplicar o formalismo moderado que pode se traduzir à análise do objeto do documento em detrimento à forma como é apresentado, ou seja, o crivo exarado deve levar em consideração se o documento em análise é capaz de atender ao objetivo que lhe é proposto, independentemente de seu aspecto formal, claro, observando a segurança jurídica e o grau de certeza fornecido pelo documento. Vejamos o Acórdão 357/2015 (plenário) do Tribunal de Contas da União:

“No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados”

A habilitação da empresa configura sem sombra de dúvidas um respeito as decisões dos Tribunais Superiores por parte da comissão, no que concerne a legislação vigente e a sua aplicabilidade e exceções, conforme foi demonstrado acima.

A Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos 8.666/93 estabelece uma gama de documentos para a comprovação de que a empresa eventual contratada tem capacidade para atender a demanda pública. O objetivo dessas documentações é evitar que se contrate uma empresa que não venha cumprir com o contrato, ou mesmo o faça de forma parcial e insatisfatória, prejudicando a Administração Pública e causando danos ao erário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, S/N, Centro CEP: 65.945-000



O formalismo moderado estabelece que se a empresa consegue alcançar o objetivo, consegue demonstrar que é capaz de atender a demanda, não há motivos para ser excluída da licitação apenas porque a forma como apresentou seus documentos estão em dissonância ao exigido no edital. Conforme apresentado pela recorrente em sede de habilitação, esta é perfeitamente capaz de executar o objeto do certame e realizar de forma satisfatória, o que foi perfeitamente demonstrado no momento de apresentação dos documentos que evidenciam a boa saúde financeira da empresa.

Ainda nesse diapasão, é o (ACÓRDÃO Nº 61/2019 – TCU – Plenário) ao salientar que:

9.6. comunicar à DR/SPM/ECT que, na condução de licitações, falhas sanáveis ou meramente formais, identificadas na documentação das proponentes, não devem levar necessariamente à inabilitação ou à desclassificação, cabendo à comissão de licitação promover as diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou complementar o processamento do certame, conforme decisões do Tribunal de Contas da União (v.g. Acórdãos 2.459/2013, 3.418/2014 e 3.340/2015, todos do Plenário).

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.” Acórdão 357/2015-TCU-Plenário:

Observa-se que a respeitável atitude da comissão em busca da proposta mais vantajosa para administração, diligenciou na finalidade de aferir condição pré-existente por parte da recorrida ao solicitar documentos que comprovavam sua saúde financeira, se desvinculando do excesso de formalismo exacerbado.

Como é sabido, a paralisação de servidores públicos, engrenagem principal para o funcionamento da máquina administrativa, provoca problemas de toda espécie, tanto para a população, que necessita dos serviços públicos essenciais prestados pelo Estado para viver, como para empresas, que precisam da atuação do Poder Público para viabilizar seus negócios. Nesse contexto, observa-se que a ocorrência de recesso do servidorismo público acaba por gerar problemas para particulares que participam de licitações públicas. Isto porque a comprovação da habilitação de interessados em

✱



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, S/N, Centro CEP: 65.945-000



contratar com a Administração Pública é realizada, dentre outros documentos, por meio de apresentação de certidões expedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública, que devem estar válidas na data da sessão pública de entrega e recebimento dos respectivos envelopes.

Observa-se, assim, que a ocorrência da suspensão dos serviços dos servidores públicos lotados nestas repartições poderá inviabilizar a emissão das certidões exigidas no ato convocatório, fato que prejudicará a participação de licitantes que solicitarem a expedição destes documentos durante o recesso, pois se sabe que a não apresentação dos documentos exigidos para fins de habilitação acarretará a inabilitação do respectivo licitante. Nesta situação, não restará alternativa para o pregoeiro, uma vez constatada a existência do recesso e a efetiva impossibilidade de os licitantes obterem a certidão atualizada, inclusive por meios eletrônicos (situação que também inviabilizará a realização de uma consulta on-line), senão a de considerá-los habilitados para continuar na licitação.

Grife-se que a adoção deste expediente durante o processamento decorre da aplicação do princípio da razoabilidade no âmbito das licitações públicas, e poderá ser implementado independentemente de qualquer comunicação anterior aos participantes do certame ou mesmo de previsão no ato convocatório. Fundamenta-se, ademais, no fato de que não é lícito à Administração exigir o impossível a seus administrados, sob pena de ferir o princípio da isonomia.

Corroborando a nossa assertiva, já decidiu o Poder Judiciário a respeito do tema trazido à baila, in verbis:

"Apelação cível. Mandado de segurança. Habilitação. Licitação modalidade tomada de preço. Sercomtel. Falta de Certidão Negativa de Débitos atualizada. Greve dos servidores públicos que impossibilitou a obtenção da Certidão. Caso fortuito. Impossibilidade de impor responsabilização à empresa concorrente. Recurso de apelação desprovido (TJPR – ApCv nº 415.588-0)".

"Processual Cível. Apelação. Mandado de segurança. Licitação. Certidão Negativa de Débito. Greve dos servidores do INSS ao tempo da concorrência. Impossibilidade de renovação em tempo hábil. Inabilitação de concorrente com CND vencida. Impossibilidade. I – Em virtude do estado de greve dos servidores do INSS, ao tempo da concorrência, impossibilitando a licitante a renovar, em tempo hábil, a sua Certidão Negativa de Débito, não deve a mesma arcar com os ônus decorrentes desse fato, para o qual não deu causa, sob pena de infringência ao seu direito líquido e certo de participar do certame, em igualdade de condições com os demais concorrentes. II – Recurso conhecido e improvido (TJMA – ApCv nº 019848-2003 – Acórdão nº 48.204/2004)".



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, S/N, Centro CEP: 65.945-000



"Mandado de segurança. Administrativo. Habilitação em procedimento licitatório. Inabilitação. Falta de Certidão Negativa de Falência e Concordata. Greve dos servidores do Judiciário Estadual. Força maior. 1. A licitação pública caracteriza-se como um procedimento administrativo que possui dupla finalidade, sendo a primeira a de escolher a pro posta mais vantajosa para a Administração, e a segunda a de estabelecer a igualdade entre os participantes. 2. Impetrante, a despeito de ter sido vencedora na fase dos lances, foi declarada inabilitada, por não apresentar Certidão Negativa do Juízo de Falência e Concordatas, no prazo fixado pelo edital, em razão da greve dos servidores do Judiciário Paulista. 3. A greve dos servidores públicos consiste em motivo superveniente, suficiente e razoável a garantir a impetrante o direito de apresentar referido documento em prazo ulterior ao fixado pelo edital, com o fito de buscar o atendimento do próprio interesse público de contratação da empresa que ofereça melhor proposta. 4. Apresentada a Certidão Negativa, a impetrante foi considerada vencedora e o objeto licitado foi-lhe adjudicado, com a consequente contratação para prestação dos serviços de atendimento médico de emergências a passageiros, tripulantes e usuários no Aeroporto de Congonhas, São Paulo (TRF 3ª Região – REOMS nº 7003-21.2004.4.03.6119)".

Logo, na forma acima estampada, entende-se que a Administração promotora do certame poderá habilitar um licitante prejudicado pela ocorrência de greve dos servidores públicos, caso seja confirmado que o referido fato impediu o proponente de apresentar a certidão válida devidamente exigida no ato convocatório.

Não é razoável, nem atende o interesse público, a exigência que não pode ser suprida em virtude de recesso no órgão competente para expedir determinada certidão, se a mesma não puder ser expedida a tempo pela Internet.

Ressalta-se que o entendimento adotado pelo Tribunal de Contas da União não é diferente. Confira-se: No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. (Acórdão nº 357/2015 – Plenário)

2. A empresa VIRTCOM EMPREENDIMENTOS LTDA alega que "(...) A empresa FÓRMULA AMBIENTAL também fez uma declaração falsa, já que ela mesma em suas declarações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, S/N, Centro CEP: 65.945-000



colocou-se como (Microempresa, EPP, Equiparada), porem seu faturamento foi de R\$ 6.161.106,61 (seis milhões, cento e sessenta e um mil, cento e seis reais, e sessenta e um centavos), conforme seu livro diário, estando assim erroneamente se declarando como beneficiário da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei A Participação no Pregão Eletrônico nº 032/2023 - SRP, realizado pela Prefeitura Arame/MA, com tratamento diferenciado e favorável a microempresas e empresas de pequeno porte definido no edital, amparada por declaração falsa da empresa FÓRMULA AMBIENTAL de que atendia aos requisitos da LC 123/2006 quanto ao seu enquadramento como ME/EPP, em razão de, no exercício de 2022, anterior ao certame, ter obtido faturamento bruto acima do limite de R\$ 2.400.000,00, considerados apenas os valores de seu faturamento de R\$ 6.161.106,61 (seis milhões, cento e sessenta e um mil, cento e seis reais, e sessenta e um centavos), conforme seu livro diário configura fraude à licitação ensejando a inabilitação da empresa e a declaração de inidoneidade da mesma (aplicação das penalidades da lei)''

Nas contrarrazoes a empresa FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA defende-se:

Insta ressaltar que não prospera a alegação da empresa recorrente no que concerne a obrigatoriedade de desenquadramento da condição de ME/EPP por parte da recorrida, senão vejamos, quando superado o limite de faturamento de uma empresa do regime de benefícios da lei 123/06 de um exercício financeiro para o outro, não configura nem pressupõe-se que a mesma faturará no ano corrente o mesmo valor, menos ou acima do ano anterior, voltando assim ao mesma status de ME/EPP, desta forma, pode-se verificar que tendo em vista a obrigatoriedade desenquadramento por parte desta recorrida, só se faz necessária ao final de cada exercício financeiro, no máximo no momento de participação de certames, a perda da dos benefícios de oferecidos pela Lei 123/06, fato inequívoco do exposto é o documento anexo à esta contrarrazão que demonstra a exclusão da presente empresa do Simples Nacional na data de 31 de dezembro de 2023, como o desenquadramento da empresa da condição de ME/EPP, assim sendo, improcedente a alegação da recorrente.

D
Juliana



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, S/N, Centro CEP: 65.945-000



Conforme observa-se a empresa Recorrida apresentou a Certidão emitida pela Receita Federal, comprovando que só foi desenhadrada, em 01/01/2024, não podendo ser alegado, portanto, que a mesma apresentou declaração falsa.

Data da consulta: 11/01/2024 16:11:56

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 97.550.426/0001-50
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FORMULA AMBIENTAL E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2014	31/12/2023	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do I

III - DA DECISÃO

Por tudo o que foi exposto, considerando que a Recorrente não logrou êxito em demonstrar a alegada inobservância às normas, e por entender que os requisitos e princípios que permeiam os atos da Administração Pública foram devidamente observados pela área, decidimos:

1) CONHECER DOS RECURSOS para, no mérito, negar-lhes provimento mantendo a HABILITAÇÃO da empresa FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA no Pregão Eletrônico nº 32/2023.

Arame/MA, 15 de janeiro de 2024

Ingraciane Feitoza

INGRACIANE FEITOZA

Pregoeira/Agente de Contratação

R *Feitoza*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, S/N, Centro CEP: 65.945-000



DECISÃO

De acordo com o Parecer emitido pela Pregoeira do Município, decidimos:
MANTER a HABILITAÇÃO da empresa FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA no Pregão Eletrônico nº 32/2023.

Arame – MA, 16 de janeiro de 2024

João Victor P. Santiago
JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE ARAME/MA
Classificação da Disputa
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 00000067



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
1	1	182919	FORMULA AMBIENTAL E SERVICOS LTDA	97.550.426/0001-50	Monção/MA	SERVICO	SERVICO	R\$2.899.998,00	1,00	R\$2.899.998,00
1	2	18400	VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI	05.458.870/0001-22	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$2.900.000,00	1,00	R\$2.900.000,00
1	3	18544	TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	18.579.886/0001-35	Amarante do Maranhão/MA	SERVICO	SERVICO	R\$3.773.959,08	1,00	R\$3.773.959,08
1	4	11039	GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA	10.540.733/0001-72	Mirador/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$3.850.000,00	1,00	R\$3.850.000,00

D *[Signature]*



MUNICÍPIO DE ARAME/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 00000067



Vencedor(es) do(s) Item(s)

Fornecedor: FORMULA AMBIENTAL E SERVICOS LTDA - 97.550.426/0001-50

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	SERVIÇO	Serviços de Limpeza Pública no Município de Arame - MA.	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.899.998,00	R\$ 2.899.998,00	R\$ 4.130.403,20	R\$ 4.130.403,20	29,78 %	R\$ 1.230.405,20
Total R\$ 2.899.998,00						Total Orçado R\$ 4.130.403,20		29,79%		R\$ 1.230.405,20	

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
FORMULA AMBIENTAL E SERVICOS LTDA	97.550.426/0001-50	1	R\$ 2.899.998,00	R\$ 4.130.403,20	29,79%	R\$ 1.230.405,20
Total Geral			R\$ 2.899.998,00	R\$ 4.130.403,20	29,79%	R\$ 1.230.405,20

R *Factor*



D. [Signature]



MUNICÍPIO DE ARAME/MA
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 00000067

As 08:33:47 horas do dia 28 de Dezembro de 2023 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza Pública no Município de Arame - MA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Complementar nº 123/06, no(a) subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participaram deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
CLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA	10.540.733/0001-72	Microempresa
VIRTECOM EMPREENDIMENTOS EIRELI	05.458.870/0001-22	Grande Porte
FORMULA AMBIENTAL E SERVICOS LTDA	97.550.426/0001-50	Microempresa
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	18.579.886/0001-35	Microempresa

Propostas

A participação no presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidenciado(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando integralmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL."**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
11030	CLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA	10540733000172	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.850.000,00	Classificada	--
18135	VIRTECOM EMPREENDIMENTOS EIRELI	05458870000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.394.571,64	Classificada	--
82193	FORMULA AMBIENTAL E SERVICOS LTDA	97550426000150	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.932.056,00	Classificada	--
32514	TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	18579886000135	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.773.959,08	Classificada	--

Lances do item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FORMULA AMBIENTAL E SERVICOS LTDA	97.550.426/0001-50	R\$ 3.932.056,00	27/12/2023 21:02:42	Classificado
CLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA	10.540.733/0001-72	R\$ 3.850.000,00	27/12/2023 16:31:37	Classificado



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	18.579.886/0001-35	R\$ 3.773.959,08	27/12/2023 21:53:38	Classificado
VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI	05.458.870/0001-22	R\$ 3.394.571,64	27/12/2023 20:32:28	Classificado
FORMULA AMBIENTAL E SERVICOS LTDA	97.550.426/0001-50	R\$ 3.258.000,00	28/12/2023 08:45:51	Manual
VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI	05.458.870/0001-22	R\$ 3.095.100,00	28/12/2023 08:51:58	Manual
FORMULA AMBIENTAL E SERVICOS LTDA	97.550.426/0001-50	R\$ 2.985.000,00	28/12/2023 08:52:39	Manual
VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI	05.458.870/0001-22	R\$ 2.900.000,00	28/12/2023 08:54:12	Manual
FORMULA AMBIENTAL E SERVICOS LTDA	97.550.426/0001-50	R\$ 2.899.999,00	28/12/2023 09:01:02	Manual
FORMULA AMBIENTAL E SERVICOS LTDA	97.550.426/0001-50	R\$ 2.899.998,00	04/01/2024 09:25:21	Readequado

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	28/12/2023 08:33:47	Bom dia nobres licitantes!
Pregoeiro	28/12/2023 08:34:38	Nossa licitação será regida pelas leis que foram registradas no Instrumento (Edital e Anexos) e pelas normas básicas da Plataforma Eletrônica.
Pregoeiro	28/12/2023 08:35:18	Peço que aguardem enquanto analiso as Propostas Iniciais que foram anexadas junto à Plataforma Eletrônica.
Sistema	28/12/2023 08:40:24	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Pregoeiro	28/12/2023 08:41:21	As propostas foram ordenadas conforme exige a plataforma Eletrônica, porém deixo claro que após o término da fase de negociação irei baixar as propostas iniciais e analisar as mesmas.
Sistema	28/12/2023 08:42:51	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/12/2023 08:52:54	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/12/2023 08:56:14	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	28/12/2023 08:56:14	ID: 82193 - Data Prop: 27/12/2023 21:32:42 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	28/12/2023 09:01:44	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	28/12/2023 09:11:47	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	04/01/2024 09:03:31	O fornecedor FORMULA AMBIENTAL E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$2.899.999,00 .
Sistema	04/01/2024 09:25:21	O fornecedor FORMULA AMBIENTAL E SERVICOS LTDA teve o valor do seu lance readequado para R\$ 2.899.998,00 , Pelo próprio fornecedor.
Pregoeiro	04/01/2024 11:06:11	Peço que o licitante se atente ao prazo de envio de proposta final.
Pregoeiro	04/01/2024 11:09:14	Caso não esteja disponível a opção de envio peço que se manifeste através do chat.
Fornecedor 82193	04/01/2024 11:15:53	Prezado



Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 82193	04/01/2024 11:16:40	Local de envio da proposta final não está aberto
Fornecedor 82193	04/01/2024 11:18:12	consta desde o início do prazo que o local de envio de proposta final não estava disponível, bem como chat e estava bloqueado, portanto não tivemos como noticiar
Pregoeiro	04/01/2024 11:46:41	Conforme fora constatada a indisponibilidade para envio de proposta final no sistema, irei reabrir novamente o prazo para envio de proposta final, caso permaneça a indisponibilidade peço que o licitante entre em contato com o suporte da plataforma e se manifeste através do chat.
Pregueiro	04/01/2024 14:25:12	Boa tarde, vamos dar prosseguimento ao nosso certame.
Pregoeiro	04/01/2024 14:26:47	Peço que aguardem enquanto faço algumas observações em relação à documentação de habilitação anexada pela empresa melhor classificada.
Pregoeiro	04/01/2024 14:37:05	Ao analisar os documentos de habilitação da empresa FÓRMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, identifiquei que a CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA encontra-se com a data de emissão de 18/08/2023,
Pregoeiro	04/01/2024 14:44:52	sendo assim, com base no Art. 47. Onde o pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Peço que o licitante apresente a certidão válida com data apta para o pregão atual como documento complementar, caso não apresente a mesma, a empresa será inabilitada.
Sistema	04/01/2024 14:58:31	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FORMULA AMBIENTAL E SERVICOS LTDA-97.550.426/0001-50 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	04/01/2024 15:08:45	Srs(s) fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	04/01/2024 15:09:53	O fornecedor VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Sr. Pregoeiro, iremos entrar com recurso pelos seguintes motivos, a empresa apresentou a certidão de falência e concordata vencida e para tentar burlar, apresentou uma resolução que Dispõe sobre a regulamentação do expediente forense no período de 20 de dezembro a 20 de janeiro de cada ano, e da outras providências. Sabendo das datas de funcionamento da instituição, o mesmo terá que ter dado entrada antes de se encerrar o atendimento da mesma, com todos fazem. A empresa também fez uma declaração falsa, já que ela mesma em suas declarações colocou-se como (Microempresa, EPP, Equiparada), porém seu faturamento foi de R\$ 6.161.106,61 (seis milhões, cento e sessenta e um mil, cento e seis reais, e sessenta e um centavos), conforme seu livro diário, estando assim erroneamente se declarando como beneficiário da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Também não atendeu ao item 0.8 do edital que pede a Declaração de Contratos Firmados: Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital - conforme permissivo do Art. 31., § 40 da Lei Federal 8.666/93</i>
Sistema	04/01/2024 15:28:47	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	04/01/2024 15:48:56	A manifestação de Intenção de Recurso de VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: <i>E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 09/01/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 12/01/2024.</i>
Sistema	09/01/2024 12:51:20	O fornecedor VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI acabou ENVIAR o arquivo <i>recurso_prefeitura_municipal_de_arame_1704828799.pdf</i> referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	12/01/2024 08:42:37	O fornecedor FORMULA AMBIENTAL E SERVICOS LTDA acabou ENVIAR o arquivo <i>contrarracoes_de_recurso_administrativo_arame_publica_1705059749.pdf</i> referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	13/01/2024 10:44:42	O recurso do VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>ARQUIVO PDF EM ANEXO: RESPOSTA AS RAZÕES DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA VIRTCOM EMPREENDIMENTOS LTDA e CONTRA RAZÕES INTERPOSTA PELA EMPRESA FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA.</i>
Sistema	13/01/2024 10:12:36	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho:



Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Valor	Melhor Oferta R\$
1ª	FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA	97.550.426/0001-50	R\$ 2.899.998,00	
2ª	VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI	05.458.870/0001-22	R\$ 2.900.000,00	
3ª	TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	18.579.886/0001-35	R\$ 3.773.959,08	
4ª	GRADUADISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA	10.540.733/0001-72	R\$ 3.850.000,00	

Recursos do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI	05458870000122	04/01/2024 15:00:33	Sr. Pregoeiro, iremos entrar com recurso pelos seguintes motivos, a empresa apresentou a certidão de falência e concordata vencida e para tentar burlar, apresentou uma resolução que Dispõe sobre a regulamentação do expediente forense no período de 20 de dezembro a 20 de janeiro de cada ano, e da outras providências, Sabendo das datas de funcionamento da instituição, o mesmo teria que ter dado entrada antes de se encerrar o atendimento da mesma, como todos fazem, A empresa também fez uma declaração falsa, já que ela mesma em suas declarações colocou-se como (Microempresa, EPP, Equiparada), porem seu faturamento foi de R\$ 6.161.106,61 (seis milhões, cento e sessenta e um mil, cento e seis reais, e sessenta e um centavos), conforme seu livro diário, estando assim erroneamente se declarando como beneficiário da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Também não atendeu ao item 0,8 do edital que pede a Declaração de Contratos Firmados: Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública o/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital - conforme permissivo do Art. 31., § 40 da Lei Federal 8.666/93.	ARQUIVO PDF EM ANEXO RESPOSTA AS RAZÕES DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA VIRTCOM EMPREENDIMENTOS LTDA e CONTRA RAZÕES INTERPOSTA PELA EMPRESA FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA	Indefinido

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/12/2023 08:42:51	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 08:42:51
Sistema	29/12/2023 09:19:16	Sr(s) Fornecedor(es), o Processo nº 032/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Para darmos continuidade à sessão, A REABERTURA será no dia 04/01/2024 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	04/01/2024 09:09:40	Sr(s) Fornecedor(es), o Processo nº 032/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	04/01/2024 10:08:13	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 04/01/2024 09:09:00hs até o dia 04/01/2024 11:09:00hs para o(s) fornecedor(es): FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA.
Sistema	04/01/2024 11:09:02	O prazo para o fornecedor FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA enviar a proposta final está encerrado.
Sistema	04/01/2024 11:09:12	Sr(s) Fornecedor(es), o canal de mensagens da sala de disputa foi LIBERADO para vencedores !



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Projeto	04/01/2024 11:47:30	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 04/01/2024 11:47:00hs até o dia 04/01/2024 13:47:00hs para o(s) fornecedor(es): FORMULAAMBIENTAL E SERVICOS LTDA.
Sistema	04/01/2024 11:50:37	O fornecedor FORMULA AMBIENTAL E SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_de_precos_readaqueda_assinado_1704379831.pdf no proposta final.
Sistema	04/01/2024 11:57:03	O prazo para o fornecedor FORMULA AMBIENTAL E SERVICOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Projeto	04/01/2024 14:41:30	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 04/01/2024 14:41:00hs até o dia 04/01/2024 16:41:00hs para o(s) fornecedor(es): FORMULAAMBIENTAL E SERVICOS LTDA.
Sistema	04/01/2024 14:43:28	O fornecedor FORMULA AMBIENTAL E SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR certjudone_vumor_652023_1704390208.pdf no habilitanet.
Sistema	04/01/2024 14:56:41	O prazo do Habilitanet para o fornecedor FORMULA AMBIENTAL E SERVICOS LTDA foi encerrado pelo Pregoeiro(a) .

Na data mais próxima a declarar, foi encerrada a sessão às **10:12:36 horas do dia 18 de Janeiro de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

Ingraciane Feitoza

Ingraciane Feitoza
Pregoeiro(a) Oficial

Roberto Alves de Almeida

Roberto Alves de Almeida
Equipe de Apoio

Autenticação: 697151E6084B9A2F8E97A7E124662284

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE ARAME/MA
Lotes Adjudicados
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 00000067



Item	Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Valor Orçado	Economia
1	FORMULA AMBIENTAL E SERVICOS LTDA	97.550.426/0001-50	R\$ 2.899.998,00	R\$ 4.130.403,20	29,7889 %

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE ARAME/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 00000067

LICITANET

LICITAÇÕES ELETRÔNICAS S.A.



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Secretário(a) Municipal de Obras e Urbanismo do(a) MUNICÍPIO DE ARAME/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023 referente à *Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza Pública no Município de Arame - MA.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s).

Fornecedor : FORMULA AMBIENTAL E SERVICOS LTDA - 97.550.426/0001-50

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	1,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.899.998,00	R\$ 2.899.998,00	R\$ 4.130.403,20	R\$ 4.130.403,20	29,7889 %	R\$ 1.230.405,20

Descrição: Serviços de Limpeza Pública no Município de Arame - MA.

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado: R\$	29,7889 %	R\$ 1.230.405,20
R\$ 2.899.998,00	R\$ 4.130.403,20		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 2.899.998,00	R\$ 4.130.403,20	29,7889 %	1.230.405,20

Arame - Maranhão, 18 de Janeiro de 2024

JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO
Secretário(a) Municipal de Obras e Urbanismo



MUNICÍPIO DE ARAME/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 00000067



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário(a) Municipal de Obras e Urbanismo, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 37 da Constituição nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza Pública no Município de Arame - MA.*

Fornecedor : FORMULA AMBIENTAL E SERVICOS LTDA - 97.550.426/0001-50

Item	Quant	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.899.998,00	R\$ 2.899.998,00	R\$ 4.130.403,20	RS 4.130.403,20	29,79	RS 1.230.405,20

Descrição: Serviços de Limpeza Pública no Município de Arame - MA.

Subtotal Adjudicado R\$ 2.899.998,00	Subtotal Orçado R\$ 4.130.403,20	Economia % 29,7889	Economia R\$ 1.230.405,20
--------------------------------------	----------------------------------	--------------------	---------------------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

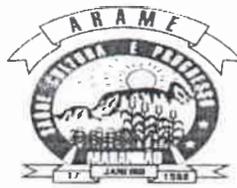
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 2.899.998,00	R\$ 4.130.403,20	29,7889 %	1.230.405,20

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos,

Arame-MA, 22 de Janeiro de 2024

João Victor P. Santiago
JOÃO VÍCTOR PESTANA SANTIAGO

Secretário(a) Municipal de Obras e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Arame – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO de Arame - MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 12.542.767/0001-21, com sede na Rua Barão de Grajau, s/n, Centro, Arame – MA, CEP:65945-000, convoca as empresas, FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 97.550.426/0001-50, estabelecida à Rua da Liberdade, s/n, Centro, Monção – MA, CEP: 65360-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. SIDNEY DOURADO GOMES, residente na Rua 14 de abril, nº 83, Bairro São Benedito, Codó – MA, CEP: 65400-000, portador do(a) CPF sob o nº 082.037.788-01, para assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº PE 032/2023-SRP.

Cumpramos – nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em Lei.

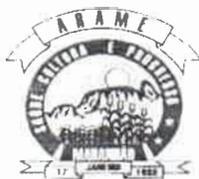
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

ARAME-MA, 26 de Janeiro de 2024

João Victor P. Santiago

JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO

Secretária Municipal de Obras e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 032/2023 – SRP

Processo nº 00000067/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240066

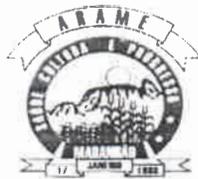
Aos 28 dias do mês de Dezembro de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 12.542.767/0001-21, com sede na Rua Nova, s/n, Centro, Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, de Arame - MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 12.542.767/0001-21, com sede na Rua Nova, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo o Sr. JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO, portador do CPF nº 058.154-413-76, residente na Rua Rio Branco s/n, Centro, Arame – MA, CEP: 65945-000, RESOLVE registrar os preços da licitante signatária, a empresa FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 97.550.426/0001-50, estabelecida à Rua da Liberdade, s/n, Centro, Monção – MA, CEP: 65360-000 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. SIDNEY DOURADO GOMES, residente na Rua 14 de abril, nº 83, Bairro São Benedito, Codó – MA, CEP: 65400-000, portador do CPF sob o nº 082.037.788-01, vencedor do PREGÃO ELETRÔNICO nº PE 032/2023-SRP, sob o regime de compras pelo Sistema de **Registro de Preços, do tipo menor preço**, o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza Pública no Município de Arame - MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência. Anexo I deste Edital, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 013/2020 de Maio de 2020, Lei 14.124-21 de 10 de Março de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços, do tipo menor preço, para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza Pública no Município de Arame - MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

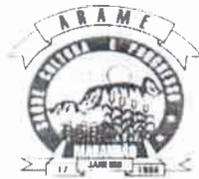
Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, aos quantitativos iniciais registrados e o somatório das quantidades de todos os "caronas", não deverão ultrapassar o limite de 03 (três) vezes a quantidade de cada item, conforme Decreto Municipal nº 013/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo – O prazo para o início da prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos materiais, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

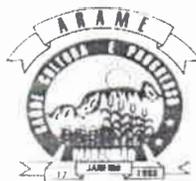
EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0.00016438$

365

365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante emissão da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

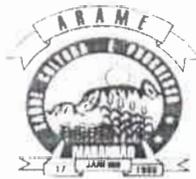
Pela inexecução total ou parcial do objeto do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 32/2023 SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos materiais não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor dos serviços não prestados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos materiais registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo da prestação dos serviços.

Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Arame, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva prestação dos serviços e atesto das Notas Fiscais;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Integram esta Ata o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº PE 032/2023-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Arame/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ARAME-MA, 26 de Janeiro de 2024

João Victor P. Santiago

SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO

CNPJ(MF) 12.542.767/0001-21

JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO

CPF 0058.154.413-76

CONTRATANTE

FORMULA AMBIENTAL E Assinado de forma digital por
SERVICOS FORMULA AMBIENTAL E SERVICOS
LTDA:97550426000150
LTDA:97550426000150 Dados: 2024.01.26 10:47:01 -03'00'

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 97.550.426/0001-50

SIDNEY DOURADO GOMES

CPF 082.037.788-01

DENTENTORA (S) DOS ITENS

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240066

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE 032/2023-SRP

PROCESSO N.º 00000067/2023

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº PE 032/2023-SRP, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Arame e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº PE 032/2023-SRP.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza Pública no Município de Arame - MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 97.550.426/0001-50	Telefone / Fax: (98) 99183-6363
Endereço: RUA DA LIBERDADE, S/N, CENTRO, MONÇÃO MA, CEP: 65360-000	E-mail: FORMULA_AMBIENTAL@HOTMAIL.COM

QUADRO 2 – SERVIÇO REGISTRADO

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			COLETA REGULAR DE LIXO					246.240,00	9,54 %
1.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4608	18,00	22,50	103.680,00	3,89 %
1.2	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10368	11,00	13,75	142.560,00	5,65 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

2			VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS					1.132.560,00	44,87 %
2.1	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	46080	11,00	13,75	633.600,00	25,10 %
2.2	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	36288	11,00	13,75	498.960,00	19,77 %
3			SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA COLETA					1.261.198,08	38,98 %
3.1	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	9216	18,00	22,50	207.360,00	8,14 %
3.2	53792	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2014	II	9216	67,48	84,35	777.358,08	23,81 %
3.3	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	L	46080	4,80	6,00	276.480,00	7,03 %
4			FERRAMENTAS E E.P.I					135.462,60	3,45 %
4.1	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	60	189,76	237,20	14.232,00	0,36 %
4.2	00038402	SINAPI	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	UN	200	11,42	14,27	2.854,00	0,07 %
4.3	00038403	SINAPI	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	120	47,01	58,76	7.051,20	0,18 %
4.4	00038400	SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	300	19,02	23,77	7.131,00	0,18 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

4.5	00013244	SINAPI	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, II = 70 / 76 CM	UN	180	36,00	45,00	8.100,00	0,21 %
4.6	00038403	SINAPI	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	120	47,01	58,76	7.051,20	0,18 %
4.8	00036151	SINAPI	MANGOTE DE SEGURANCA EM RASPA DE COURO	UN	120	23,84	29,80	3.576,00	0,09 %
4.9	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	240	10,73	13,41	3.218,40	0,08 %
4.9	ins proprio 000139	Próprio	ROCADEIRA COSTAL COM MOTOR A GASOLINA DE *32* CC	H	4	1.840,00	2.300,00	9.200,00	0,23 %
4.10	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	240	57,22	71,52	17.164,80	0,44 %
4.11	00036152	SINAPI	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	360	4,65	5,81	2.091,60	0,05 %
4.12	00036141	SINAPI	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	UN	300	32,18	40,22	12.066,00	0,31 %
4.13	00036146	SINAPI	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	UN	48	202,64	253,30	12.158,40	0,31 %
4.14	941	ORSE	Fornecimento e assentamento de luva de ferro galvanizado de 3"	un	240	98,56	123,20	29.568,00	0,75 %
5			MATERIAL					124.530,00	3,17 %
5.1	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	7200	1,48	1,85	13.320,00	0,34 %
5.2	006351	SBC	SACO PLASTICO DE ENTULHO 44x67cm ATE 30KG	UN	60000	1,20	1,50	90.000,00	2,29 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

5.3	9683	ORSI	Fornecimento e montagem de porta para divisória Naval (0,80 x 2,10m), com miolo em vermiculita, inclusive ferragem em aço ou similar - Rev 01 10/2021	Un	36	440,00	550,00	19.800,00	0,50 %
5.4	00037524	SINAPI	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	M	600	1,88	2,35	1.410,00	0,04 %
Tipo de Licitação		PREGÃO ELETRÔNICO		Total sem BDI		2.319.998,40			
Abertura da Licitação		28/12/2023 09:00		Total do BDI		579.999,60			
Número do Processo Licitatório		032/2023		Total Geral		2.899.998,00			

Arame- MA, 26 de janeiro de 2024.

João Victor P. Santiago

SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO

CNPJ(MF) 12.542.767/0001-21

JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO

CPF 0058.154.413-76

CONTRATANTE

FORMULA AMBIENTAL E

SERVICOS

LTDA:97550426000150

Assinado de forma digital por

FORMULA AMBIENTAL E SERVICOS

LTDA:97550426000150

Dados: 2024.01.26 10:46:16 -03'00'

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 97.550.426/0001-50

SIDNEY DOURADO GOMES

CPF 082.037.788-01

DENTENTORA (S) DOS ITENS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ilmo. Sr.
Antonio Mateus Aires Franco
Contador

Solicito que seja providenciada prévia manifestação sobre a existência de dotação orçamentária para cobertura de despesa, tendo como objeto O Registro de Preços para futuro e eventual contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza Pública no Município de Arame – MA, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 00000067/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº PE 032-SRP.

ARAME – MA, 01 de Fevereiro de 2024.

João Victor P. Santiago
JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE (99) 3532-4032
E-mail: prefeituradearame@gmail.com
Rua Nova, SN, Centro, Arame – Maranhão CEP: 65.945-000



Origem: Contabilidade

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO (Para encaminhar a CPL)

Ilmo. Sr.º
João Victor Pestana Santiago
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Encaminho rubrica orçamentária para cobertura das despesas, conforme solicitação de dotação, com vista a abertura de despesa, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de limpeza pública no Município de Arame-MA.

Conforme abaixo especificado:

ORGÃO - 11 : SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

15 122 0004 2.216 - Administração da unidade - SEMOU

3.3.90.39 - Outros serv. terceiros pessoa jurídica

3.3.90.39.78 - Limpeza e conservação


Antônio Mateus Aires Franco
CRC nº 026422/O-9 CE
Assessor de Contabilidade

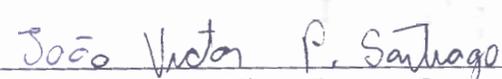
Recebi e encaminho para o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

Em 01 / 02 / 2024


Gildenberg Pedrosa da Silva – Secretário de Finanças e Receitas

Recebi e encaminho ao setor de licitação.

Em 01 / 02 / 2024


João Victor Pestana Santiago
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

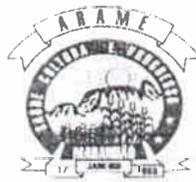
O Município de ARAME, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE ARAME - MA, convoca FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO, nº PE 032- 2023 SRP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ARAME - MA, 01 de Fevereiro de 2024

João Victor P. Santiago
JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

TERMO DE CONTRATO Nº 20240067

Processo Administrativo Nº 00000067/2023

CONTRATO Nº 20240067

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Nova, s/n - Centro, Arame/MA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.542.767/0001-21, representado pelo Sr. JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, portador do CPF nº 058.154-413-76, residente na Rua Rio Branco s/n, Centro, Arame - MA, CEP: 65945-000, e de outro lado a empresa FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 97.550.426/0001-50, estabelecida à Rua da Liberdade, s/n, Centro, Monção – MA, CEP: 65360-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. SIDNEY DOURADO GOMES, residente na Rua 14 de abril, nº 83, Bairro São Benedito, Codó – MA, CEP: 65400-000, portador do CPF sob o nº 082.037.788-01, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº PE 032/2023-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

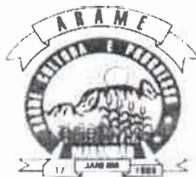
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza pública no Município de Arame - MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 2.899.998,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais)

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			COLETA REGULAR DE LIXO					246.240,00	9,54 %

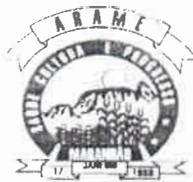


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

1.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4608	18,00	22,50	103.680,00	3,89 %
1.2	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10368	11,00	13,75	142.560,00	5,65 %
2			VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS					1.132.560,00	44,87 %
2.1	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	46080	11,00	13,75	633.600,00	25,10 %
2.2	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	36288	11,00	13,75	498.960,00	19,77 %
3			SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA COLETA					1.261.198,08	38,98 %
3.1	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9216	18,00	22,50	207.360,00	8,14 %
3.2	53792	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_06/2014	H	9216	67,48	84,35	777.358,08	23,81 %
3.3	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	L	46080	4,80	6,00	276.480,00	7,03 %
4			FERRAMENTAS E E.P.I					135.462,60	3,45 %
4.1	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	60	189,76	237,20	14.232,00	0,36 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

4.2	00038402	SINAPI	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	UN	200	11,42	14,27	2.854,00	0,07 %
4.3	00038403	SINAPI	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	120	47,01	58,76	7.051,20	0,18 %
4.4	00038400	SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	300	19,02	23,77	7.131,00	0,18 %
4.5	00013244	SINAPI	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	UN	180	36,00	45,00	8.100,00	0,21 %
4.6	00038403	SINAPI	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	120	47,01	58,76	7.051,20	0,18 %
4.8	00036151	SINAPI	MANGOTE DE SEGURANCA EM RASPA DE COURO	UN	120	23,84	29,80	3.576,00	0,09 %
4.9	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO. CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	240	10,73	13,41	3.218,40	0,08 %
4.9	ins proprio 000139	Próprio	ROCADEIRA COSTAL COM MOTOR A GASOLINA DE *32* CC	H	4	1.840,00	2.300,00	9.200,00	0,23 %
4.10	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	240	57,22	71,52	17.164,80	0,44 %
4.11	00036152	SINAPI	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	360	4,65	5,81	2.091,60	0,05 %
4.12	00036141	SINAPI	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	UN	300	32,18	40,22	12.066,00	0,31 %
4.13	00036146	SINAPI	PROTETOR SOLAR FPS 30. EMBALAGEM 2 LITROS	UN	48	202,64	253,30	12.158,40	0,31 %
4.14	941	ORSE	Fornecimento e assentamento de luva de ferro galvanizado de 3"	un	240	98,56	123,20	29.568,00	0,75 %
5			MATERIAL					124.530,00	3,17 %

30



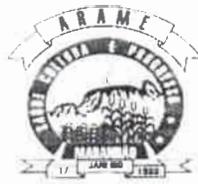
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

5.1	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	7200	1,48	1,85	13.320,00	0,34 %	
5.2	006351	SBC	SACO PLASTICO DE ENTULHO 44x67cm ATE 30KG	UN	60000	1,20	1,50	90.000,00	2,29 %	
5.3	9683	ORSE	Fornecimento e montagem de porta para divisória Naval (0,80 x 2,10m), com miolo em vermiculita, inclusive ferragem em aço ou similar - Rev 01_10/2021	Un	36	440,00	550,00	19.800,00	0,50 %	
5.4	00037524	SINAPI	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	M	600	1,88	2,35	1.410,00	0,04 %	
Tipo de Licitação				PREGÃO ELETRÔNICO				Total sem BDI		2.319.998,40
Abertura da Licitação				28/12/2023 09:00				Total do BDI		579.999,60
Número do Processo Licitatório				032/2023				Total Geral		2.899.998,00

Cronograma Físico e Financeiro						
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	COLETA REGULAR DE LIXO	246.240,00	20.520,00	20.520,00	20.520,00	20.520,00
2	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	1.132.560,00	94.380,00	94.380,00	94.380,00	94.380,00
3	SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA COLETA	1.261.198,08	105.099,84	105.099,84	105.099,84	105.099,84
4	FERRAMENTAS E E.P.I	135.462,60	11.288,55	11.288,55	11.288,55	11.288,55
5	MATERIAL	124.530,00	10.377,50	10.377,50	10.377,50	10.377,50
Porcentagem			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
Custo			241.666,50	241.666,50	241.666,50	241.666,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

Porcentagem Acumulado	8,33%	16,67%	25,0%	33,33%
Custo Acumulado	241.666,50	483.333,00	724.999,50	966.666,00

ITEM	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	20.520,00	20.520,00	20.520,00	20.520,00	20.520,00	20.520,00	20.520,00	20.520,00
2	94.380,00	94.380,00	94.380,00	94.380,00	94.380,00	94.380,00	94.380,00	94.380,00
3	105.099,84	105.099,84	105.099,84	105.099,84	105.099,84	105.099,84	105.099,84	105.099,84
4	11.288,55	11.288,55	11.288,55	11.288,55	11.288,55	11.288,55	11.288,55	11.288,55
5	10.377,50	10.377,50	10.377,50	10.377,50	10.377,50	10.377,50	10.377,50	10.377,50
Porcentagem	8,33%							
Custo	241.666,50							
Porcentagem Acumulado	41,66%	50,0%	58,33%	66,66%	75,0%	83,33%	91,66%	100,0%
Custo Acumulado	1.208.332,50	1.449.999,00	1.691.665,50	1.933.332,00	2.174.998,50	2.416.665,00	2.658.331,50	2.899.998,00

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PE 032/2023-SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PE 032/2023-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

51



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, terá início em 01 de Fevereiro de 2024 extinguindo-se em 31 de Janeiro de 2025, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado mediante Termo aditivo, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - emitir as respectivas Autorizações de Serviço;
- 1.2 - acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;
- 1.3 - atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- 1.4 - efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- 1.5 - comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;
- 1.6 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- a) Executar os serviços conforme definidos no Memorial Descritivo;
- b) Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- c) Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- d) Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes do contrato;
- e) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- f) Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- g) Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

h) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

i) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação.

j) A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro de melhor qualidade;

k) Atender, imediatamente, todas as solicitações de fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.

l) comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

m) refazer os serviços que, a juízo do Contratante, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço;

n) manter o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;

o) substituir, sempre que exigido pelo Contratante e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer profissional cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;

p) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

q) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

r) responsabilizar-se, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como salários, uniformes, treinamentos, alimentação, transporte, seguros de acidentes, indenizações, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos federais, estaduais e municipais, e quaisquer outras que por ventura venham a ser criadas pelo Poder Público, sem qualquer solidariedade por parte do Contratante;

s) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa da mão-de-obra necessárias à execução dos serviços contratados, como única e exclusiva empregadora;

t) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, sem prévia autorização do Contratante;

u) responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais causados direta ou indiretamente ao Contratante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

v) acatar todas as exigências do Contratante, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

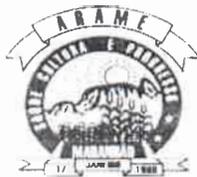
1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes a prestação dos serviços caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2024 Atividade 1101.151220004.2.216 Administração da Unidade - SEMOU, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R\$ 2.899.998,00.

A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá a conta do orçamento geral do Município, sendo que o programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando for formalizado o contrato ou outro instrumento hábil, conforme faculta o art. 7º § 2 da Lei 7.892/13 c/c Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS e CNDI, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços prestados não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$365$$

$$I = (6/100)$$

$$365$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

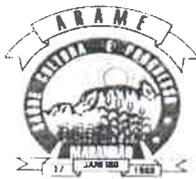
3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº PE 032/2023-SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr. JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Arame/MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

É, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arame - MA, 01 de Fevereiro de 2024

João Victor P. Santiago

SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

CNPJ(MF) 12.542.767/0001-21

JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO

CPF 0058.154.413-76

CONTRATANTE

FORMULA AMBIENTAL E
SERVICOS

LTDA:97550426000150

Assinado de forma digital por
FORMULA AMBIENTAL E SERVICOS
LTDA:97550426000150

Dados: 2024.02.01 11:34:38 -03'00'

FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 97.550.426/0001-50

SIDNEY DOURADO GOMES

CPF 082.037.788-01

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1- *Thaysda P. Nunes*
011.10161323

2- *Andréia da Silva Lima*
621.269.903-89



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240067

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE 032 2023 SRP

CONTRATANTE.....: SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO

CONTRATADA(O).....: FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.899.998,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1101.151220004.2.216 Administração da Unidade - SEMOU , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terç. pessoa jurídica. Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R\$ 2.899.998,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Fevereiro de 2024 a 31 de Janeiro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Fevereiro de 2024

CERTIFICO, POR TERMEIO DO ART. 64, PARÁGRAFO ÚNICO DA
Lei 8.666/93, que o extrato do contrato da licitação
PE 032-2023 SRP
foi afixado no quadro de avisos desta prefeitura,
pois o município dispõe de imprensa oficial.
Arame-MA, 01/02/2024



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20240067, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO, nº PE 032-2023 SRP.

ARAME - MA, 01 de Fevereiro de 2024

Ingraciara Futera
Comissão de Licitação
Pregociro



31	<p>LEITE INTEGRAL UHT LEITE FLUIDO, ORIGEM: DE VACA, INTEGRAL, TIPO: A, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SUBMETIDO A PROCESSAMENTO: UHT ("ULTRA-HIGH TEMPERATURE"), SEM ADULTERAÇÕES, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM CARTONADA E ASSEPTICA (TETRA PACK) DE 1 LITRO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E A QUALIDADE DO PRODUTO E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA DATA DA ENTREGA: 4 (QUATRO) MESES.</p>	PIRACANJUBA	LITRO	8.500	R\$ 6,21
32	<p>TEMPERO COMPLETO. TEMPERO COMPLETO CONCENTRADO DE INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, ALHO, CEBOLA, ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MS PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DE ACORDO COM A RDC Nº 276/2005. EMBALAGEM 500ML.</p>	MARIZA	UNID.	5.000	R\$ 2,35
33	<p>FILE DE CARNE DE FRANGO - CORTES CONGELADOS. FILÉ DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA. EM PACOTE DE 1 KG.</p>	SEARA	KG	10.050	R\$ 14,19
34	<p>SUCO CONCENTRADO SABORES VARIADOS. SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE FRUTA, AROMA NATURAL DA FRUTA, PARA DILUIÇÃO EM ÁGUA, SEM AÇÚCAR. COM VALIDADE DE 6 (SEIS) MESES À 1 (UM) ANO. (NÃO SERÃO ACEITOS O SUCO COM GOSTO DE FRUTA PASSADA) EM EMBALAGEM PET OU VIDRO DE 500 ML. COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 05 LITROS</p>	DA FRUTA	UNID.	4.020	R\$ 8,22

747
Auto

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 675bd0e4a227186320f4ce0d0a882290

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240066 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 032/2023-SRP

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240066 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 032/2023-SRP; OBJETO: O Registro de preços para Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza Pública no Município de Arame - MA. **CONFORME VALOR REGISTRADO NA TABELA A BAIXO.** PARTES: A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa, FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 97.550.426/0001-50. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 032/2023-SRP. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 032/2023-SRP e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/2019; regulamentada pelo Decreto Municipal nº 013/2020; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie. **VALIDADE DA ATA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA: 26.01.2024.** FORO: Comarca de Arame/MA. **ASSINATURAS: JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO** - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, e a empresa FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 97.550.426/0001-50, com sede Rua da Liberdade, s/n, Centro, Monção - MA, CEP: 65360-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. SIDNEY DOURADO GOMES portador do CPF nº ***.037.***. (Detentor do Registro de Preços).

EMPRESA: FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 97.550.426/0001-50, com sede Rua da Liberdade, s/n, Centro, Monção - MA. CEP: 65360-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. SIDNEY DOURADO GOMES portador do CPF nº ***.037.***.

Orçamento Sintético



Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			COLETA REGULAR DE LIXO					246.240,00	9,54 %
1.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4608	18,00	22,50	103.680,00	3,89 %
1.2	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10368	11,00	13,75	142.560,00	5,65 %
2			VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS					1.132.560,00	44,87 %
2.1	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	46080	11,00	13,75	633.600,00	25,10 %
2.2	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	36288	11,00	13,75	498.960,00	19,77 %
			SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA COLETA					1.261.198,08	38,98 %
3.1	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9216	18,00	22,50	207.360,00	8,14 %
3.2	53792	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2014	H	9216	67,48	84,35	777.358,08	23,81 %
3.3	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	L	46080	4,80	6,00	276.480,00	7,03 %
4			FERRAMENTAS E E.P.I					135.462,60	3,45 %
4.1	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	60	189,76	237,20	14.232,00	0,36 %
4.2	00038402	SINAPI	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	UN	200	11,42	14,27	2.854,00	0,07 %
4.3	00038403	SINAPI	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	120	47,01	58,76	7.051,20	0,18 %
4.4	00038400	SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	300	19,02	23,77	7.131,00	0,18 %
4.5	00013244	SINAPI	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	UN	180	36,00	45,00	8.100,00	0,21 %
4.6	00038403	SINAPI	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	120	47,01	58,76	7.051,20	0,18 %
4.8	00036151	SINAPI	MANGOTE DE SEGURANCA EM RASPA DE COURO	UN	120	23,84	29,80	3.576,00	0,09 %
4.9	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	240	10,73	13,41	3.218,40	0,08 %
4.9	ins proprio 000139	Próprio	ROCADEIRA COSTAL COM MOTOR A GASOLINA DE *32* CC	H	4	1.840,00	2.300,00	9.200,00	0,23 %



4.10	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	240	57,22	71,52	17.164,80	0,44%
4.11	00036152	SINAPI	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	360	4,65	5,81	2.091,60	
4.12	00036141	SINAPI	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	UN	300	32,18	40,22	12.066,00	0,31 %
4.13	00036146	SINAPI	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	UN	48	202,64	253,30	12.158,40	0,31 %
4.14	941	ORSE	Fornecimento e assentamento de luva de ferro galvanizado de 3"	un	240	98,56	123,20	29.568,00	0,75 %
5			MATERIAL					124.530,00	3,17 %
5.1	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	7200	1,48	1,85	13.320,00	0,34 %
2	006351	SBC	SACO PLASTICO DE ENTULHO 44x67cm ATE 30KG	UN	60000	1,20	1,50	90.000,00	2,29 %
5.3	9683	ORSE	Fornecimento e montagem de porta para divisória Naval (0,80 x 2,10m), com miolo em vermiculita, inclusive ferragem em aço ou similar - Rev 01 10/2021	Un	36	440,00	550,00	19.800,00	0,50 %
5.4	00037524	SINAPI	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	M	600	1,88	2,35	1.410,00	0,04 %
Tipo de Licitação			PREGÃO ELETRÔNICO	Total sem BDI			2.319.998,40		
Abertura da Licitação			28/12/2023 09:00	Total do BDI			579.999,60		
Número do Processo Licitatório			032/2023	Total Geral			2.899.998,00		

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: ff861c926da8b30bfc4ddf2b7202d096

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240067. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 97.550.426/0001-50. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000067/2023- OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza Pública no Município de Arame - MA, conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2023 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL; Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 2.899.998,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais). VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2024 a 31 de Janeiro de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício

2024 Atividade 1101.151220004.2.216 Administração da Unidade - SEMOU, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R\$ 2.899.998,00. SIGNATÁRIOS: Sr. **JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO** - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo pela Contratante e o Sr. SIDNEY DOURADO GOMES portador do CPF nº ***.037.***-**. - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2024.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 35fdb52016d83600d38f400b83800a6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - SRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, e atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2023 e de acordo



com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem homologar o objeto: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza Pública no Município de Arame - MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A empresa: FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 97.550.426/0001-50, com sede na à Rua da Liberdade, s/n, Centro, Monção - MA, CEP: 65360-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. SIDNEY DOURADO GOMES portador do CPF nº ***.037.***, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor de R\$ 2.899.998,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais), **JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO**- Secretário Municipal de Obras e Urbanismo. Arame - MA, 22 de Janeiro de 2024.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: becc8ae35e1dae9997bcfe083a0a28c6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA- EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA.
EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos, do Município de Balsas MA, torna público o edital: **OBJETO:** aquisição exclusiva de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações descritas no Projeto Básico e seus anexos. **ORGÃO:** Secretaria Municipal de Educação. **PERÍODO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDAS:** 07/02/2024 a 28/02/2024. **HORÁRIO DE ENTREGA:** 08h00min as 12h00min das 14h00min às 18h00min (horário local). **LOCAL DE ENTREGA:** Sala da Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Balsas, situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. A presente licitação reger-se-á nos pela Lei nº 11.947 de 16/06/2009, resoluções FNDE/CD n.º 026/2013, 004/2015, 06/2020, 20/2020 e 21/2021, e Lei n.º 14.133/2021 e demais normas pertinentes espécie. Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br> ou pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com. Balsas - MA, 01 de fevereiro de 2024. Diogo Rossi Lima Nogueira - Presidente/CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 0007e4acce99c1b650ed0ccfdd37682f

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Tubos e Conexões Hidráulicos, visando atender as necessidades de operação e manutenção do sistema de abastecimento de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Balsas/MA

Considerando que consta no instrumento convocatório, especificamente no anexo 01 do termo de referência (orçamento estimativo) e anexo II do edital (modelo de proposta de preços), planilhas descrevendo os itens;

Considerando que nas planilhas mencionadas acima, possuem itens divididos em cota principal e cota reservada para microempresas (MEs), empresas de pequeno porte (EPPs) e Microempreendedor Individual (MEI);

Considerando que no momento do cadastramento dos itens no Portal de Compras Públicas houve um erro, onde alguns itens que deveriam ter sido divididos em cotas para ME/EPP/MEI conforme consta no edital, não foram divididos;

Considerando a necessidade reparar este erro para que não haja prejuízo aos interessados que gozam dos benefícios da Lei Complementar nº 147/2014;

A Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, **comunica que o Pregão Eletrônico nº 68/2023 terá a data de abertura das propostas prorrogada para o dia 28/02/2024 afim de que sejam providenciadas as respectivas correção no sistema.**

Intimem-se. Publique-se.
Balsas/MA, 01 de fevereiro de 2024.

Diogo Rossi Lima Nogueira
Secretário de Licitações e Contratos - CPL Balsas/MA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 737f88805da7386dd2db7363286fe909

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2024

Pelo presente, ficam convocados para comparecerem à Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Balsas (MA), os candidatos aprovados em Concurso Público, para o cargo abaixo relacionado, e na oportunidade deverão apresentar documentos para provimento e posse no cargo, os seguintes convocados:

GUARDA MUNICIPAL MASCULINO

1	WALLACE XAVIER SILVA
2	JOÃO DA SILVA E SILVA
3	ENIVALDO AVELINO DA SILVA JUNIOR
4	LEANDRO DE OLIVEIRA ABREU
5	VINICIUS SOUSA FREITAS
6	RICARDO DE AMARANTE SOUZA
7	JOSÉ WELSON BATISTA SANTOS
8	RENATO SILVA CARNEIRO

GUARDA MUNICIPAL FEMININO

1	BYANCA PATRYZZIA ARRAES SILVA
2	RAFAELA RODRIGUES DE SOUSA

O Prazo para apresentação da documentação exigida para cada caso, além dos previstos no Edital de Concurso Público nº 002 de 15/03/2023, é de 10 (dez) dias, a contar desta data.

Balsas (MA), 01 de fevereiro de 2024.
KARYNE FERNANDES BRITO DE SOUSA
Subsecretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 4312b0c8984983bfa451e557n4658579

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2024